

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Relatório Final

© VagaMundos, 2022

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA

3º CICLO 2022-2027

PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES

2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)



2eco

Nova
NOVA SCHOOL OF
SCIENCE & TECHNOLOGY

Ficha Técnica

Título

Relatório Ambiental Final

Plano de Gestão da Região Hidrográfica 3º Ciclo 2022-2027 | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações 2º Ciclo 2022-2027

Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

Equipa de AAE

Paula Antunes

Rui Ferreira dos Santos

Rosa Santos Coelho

Rita Lopes

Jessica Loureiro

Ana Catarina Oliveira



Agosto de 2023

Índice

1. Introdução.....	9
2. Enquadramento metodológico e objetivo da AAE	11
2.1 Enquadramento legal e institucional e objetivos da AAE.....	11
2.2 Abordagem Metodológica.....	12
2.3 Articulação com Espanha	13
3. Descrição do Objeto de Avaliação	15
3.1 A Região Hidrográfica do Guadiana (RH7).....	15
3.2 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7).....	18
3.2.1. Enquadramento e Antecedentes.....	18
3.2.2. Diagnóstico da situação do 2º ciclo	18
3.2.3. Breve descrição dos aspetos relevantes do 3.º ciclo do PGRH	22
3.2.4. Objetivos do PGRH da RH7	40
3.2.5. Programa de Medidas	43
3.3 Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Guadiana (RH7)	49
3.3.1. Enquadramento e Antecedentes.....	49
3.3.2. Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação	50
3.3.3. Objetivos Estratégicos e Operacionais	50
3.3.4. Medidas nacionais e específicas do 2º ciclo	51
3.4 Articulação entre o PGRI e o PGRH da RH7 no que se refere a massas de água significativamente atingidas pelas inundações.....	54
4. Avaliação Ambiental dos Planos (PGRH e PGRI) na RH7.....	55
4.1 Enquadramento.....	55
4.2 Quadro de Avaliação da AAE	57
4.2.1. Quadro de Referência Estratégico (QRE).....	57
4.2.2. Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade do PGRH e do PGRI.....	61
4.2.3. Fatores Críticos para a Decisão.....	62
4.3 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH da RH7.....	71
4.3.1. Análise dos cenários prospetivos do PGRH	71
4.3.2. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRH da RH7	72
4.3.3. Avaliação dos efeitos do PGRH da RH7 nos Fatores Críticos de Decisão	80
4.4 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRI da RH7	124
4.4.1. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI	124
4.4.2. Avaliação dos efeitos do PGRI da RH7 nos fatores críticos de decisão	128
4.5 Avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI na RH7.....	142
4.5.1. Enquadramento	142
4.5.2. Avaliação de efeitos cumulativos	142

5. Síntese da Avaliação e das Recomendações.....	144
5.1 Síntese da avaliação	144
5.1.1. PGRH.....	144
5.1.2. PGRI	149
5.2 Síntese das recomendações	153
5.2.1. PGRH.....	153
5.2.2. PGRI	154
6. Seguimento e monitorização.....	155
6.1 Seguimento.....	155
6.2 Indicadores de avaliação e de monitorização	156
Referências Bibliográficas.....	170

Índice de Figuras

Figura 2.1 - Roteiro metodológico.....	13
Figura 3.1 - Delimitação geográfica da bacia hidrográfica internacional do rio Guadiana. (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	15
Figura 3.2 - Delimitação da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) em Portugal (Fonte: PGRH RH7, 2023)	16
Figura 3.3 - Número de massas de água superficiais associadas a cada tipo de impacte (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	19
Figura 3.4 - Evolução da classificação das massas de água superficiais e subterrâneas em bom estado (Fonte: PGRH RH7, 2023)	21
Figura 3.5 - Ponto de situação das medidas (Fonte: PGRH RH7, 2023)	22
Figura 3.6 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH7, 2023)	27
Figura 3.7 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	28
Figura 3.8 - Disponibilidade hídrica subterrânea por unidade de área na RH (Fonte: PGRH RH7, 2023)31	
Figura 3.9 - Variação das necessidades futuras de água nos três cenários e do escoamento médio anual nos dois RCP na RH (%) (Fonte: PGRH RH7, 2023)	39
Figura 3.10 - ARPSI identificadas na RH7 (Fonte: PGRI RH7, 2023).....	50
Figura 4.1 - Análise integrada para definição dos FCD	57
Figura 4.2 - Relação entre as pressões nas massas de água, o estado dos ecossistemas e a sua capacidade de providenciarem serviços (adaptado de Grizzetti et al., 2016).....	103

Índice de Tabelas

Tabela 3.1 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH7, 2023)	20
Tabela 3.2 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	20
Tabela 3.3 - Massas de água por categoria (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	23
Tabela 3.4 - Zonas protegidas designadas na RH (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	23
Tabela 3.5 - Outras zonas de proteção na RH (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	23
Tabela 3.6 - Síntese das principais pressões em território Nacional (Fonte: PGRH RH7, 2023)	24
Tabela 3.7 - Classificação do estado global das massas de água superficiais (Fonte: PGRH RH7, 2023)	26
Tabela 3.8 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	27
Tabela 3.9 - Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRH (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	40
Tabela 3.10 - Objetivos ambientais estabelecidos na DQA aplicados ao PGRH (Fonte: PGRH RH7, 2023)42	
Tabela 3.11 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água superficiais da RH7 (Fonte: PGRH RH7, 2023)	42
Tabela 3.12 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água subterrâneas da RH7 (Fonte: PGRH RH7, 2023)	42
Tabela 3.13 - Medidas de base (Fonte: PGRH RH7, 2023)	43
Tabela 3.14 - Medidas suplementares (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	44
Tabela 3.15 - Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações da RH7, de acordo com a sua origem (Fonte: APRI RH7).....	50
Tabela 3.16 - Objetivos estratégicos e operacionais do PGRI (Fonte: PGRI RH7, 2023)	51
Tabela 3.17 - Medidas específicas por cada ARPSI, de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH7, 2023)	53
Tabela 3.18 - Massas de água potencialmente afetadas na ARPSI da RH7, período de retorno de 100 anos (Fonte: Fichas de ARPSI RH7, 2023).....	54
Tabela 4.1 - Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH7).....	59
Tabela 4.2 – Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Hídricos no PGRH e PGRI	63
Tabela 4.3 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Naturais e Culturais no PGRH e PGRI	66
Tabela 4.4 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade no PGRH e PGRI	67
Tabela 4.5 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Riscos e Vulnerabilidades no PGRH e PGRI.....	69
Tabela 4.6 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Governança no PGRH e PGRI.....	70
Tabela 4.7 – Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRH74	
Tabela 4.8 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRH77	
Tabela 4.9 - Programa de medidas e respetivas medidas para a promoção da sustentabilidade das captações de água associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)	82
Tabela 4.10 - Programa de medidas referentes ao regime de caudais ecológicos, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	83
Tabela 4.11 - Programa de medidas e respetivas medidas referentes à adaptação às alterações climáticas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	84
Tabela 4.12 - Programa de medidas referentes a revisão legislativa e programas de monitorização e respetivas medidas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)	85

Tabela 4.13 - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na construção ou remodelação das ETAR e nas condições de descarga de águas residuais em redes, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023).....	87
Tabela 4.14 - Programa de medidas e respetivas medidas, inerentes a fontes de poluição de atividades agrícolas, associadas aos objetivos da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)	89
Tabela 4.15 - Medidas do eixo relativo à Minimização de alterações hidromorfológicas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)	90
Tabela 4.16 - Medidas dos Programas de Medidas PTE9P01, PTE9P03, PTE7P01 e PTE1P05 com efeitos benéficos para o objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)	91
Tabela 4.17 - – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Recursos Hídricos	96
Tabela 4.18 – Medidas previstas para as massas de água, com estado ecológico mau ou medíocre, inseridas em zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens	100
Tabela 4.19 – Oportunidades e Riscos associados ao PGRH no FCD Recursos Naturais e Culturais.....	105
Tabela 4.20 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade	113
Tabela 4.21 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Riscos e Vulnerabilidades.....	119
Tabela 4.22 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Governança	122
Tabela 4.23 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRI125	
Tabela 4.24 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRI 126	
Tabela 4.25 - Medidas inerentes ao objetivo operacional: Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência, com efeitos benéficos para o FCD Recursos Hídricos (Fonte: PGRI RH7, 2023)	130
Tabela 4.26 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Hídricos	132
Tabela 4.27 - Áreas Classificadas abrangidas por ARPSI.....	133
Tabela 4.28 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Naturais e Culturais.....	134
Tabela 4.29 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade	137
Tabela 4.30 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Riscos e Vulnerabilidades	139
Tabela 4.31 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Governança	140
Tabela 6.1 - Indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE	157
Tabela 6.2 - Indicadores de Seguimento para a implementação das recomendações do PGRH e do PGRI166	

1. Introdução

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um procedimento obrigatório em Portugal, desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva nº 2001/42/CE, de 25 de junho.

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) encontram-se sujeitos ao processo de AAE nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, artigo 3.º, uma vez que se enquadram no setor da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal.

Os PGRH são elaborados no âmbito da Diretiva Quadro da Água (DQA - Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro), transposta para a legislação nacional através da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual). De acordo com o disposto no Artigo 29.º da Lei da Água (LA) *“os PGRH são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas. Os PGRH são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos”*.

O balanço do 2.º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021 está incluído no plano referente ao 3.º ciclo de planeamento (2022-2027). Em 2018 deu-se início ao 3º ciclo de implementação do PGRH, tendo sido realizadas as duas fases que antecedem a elaboração dos planos – Calendário e programa de trabalhos; Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA). O projeto de PGRH para o 3º ciclo de planeamento, 2022-2027, esteve em consulta pública entre 25 de janeiro e 30 de dezembro de 2022.

Os PGRI são elaborados no âmbito da Diretiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI) - Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro, transposta para a legislação nacional através do Decreto-Lei nº115/2010, de 22 de outubro, e *“visam a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos”*.

Considerando o artigo 13.º do Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro, e de acordo com a Lei da Água, os PGRI sendo planos de recursos hídricos, constituem planos específicos de gestão das águas nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 24.º e do artigo 31.º da referida Lei, garantindo, nomeadamente, sinergias e benefícios comuns, tendo em consideração os objetivos ambientais definidos para as massas de água. Assim sendo, a escala territorial dos dois Planos é diferente já que o PGRH abrange uma área territorialmente mais vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH) enquanto o PGRI incide sobre áreas específicas, correspondentes às Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas nessa RH.

Os PGRI de 1º ciclo que vigoraram entre 2016-2021 não abrangeram a RH7 uma vez que não tinham sido identificadas nesta região zonas de risco de inundação. Em 2018 deu-se início ao 2º ciclo de implementação da DAGRI, tendo sido realizadas as duas fases que antecedem a elaboração dos planos - Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI); Cartografia de Áreas Inundáveis e dos Riscos de Inundações. O projeto de PGRI para o 2º ciclo de planeamento para a RH7, 2022-2027, esteve em consulta pública, entre 10 de junho e 30 de dezembro de 2022.

A AAE do PGRH do Guadiana (RH7) e do respetivo PGRI, para o período 2022-2027, iniciou-se em 2020 com a elaboração do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), onde se sistematizou um

primeiro retrato do contexto e tendências, de forma a identificar as potencialidades, debilidades, condicionantes e elementos críticos do território em análise face a um determinado enquadramento estratégico. Esta fase inicial teve por objetivo assegurar que a AAE se concentrava apenas no que é importante, e que compreende e se adapta ao contexto natural, social, cultural, político e económico objeto de avaliação. Este Relatório, tal como expresso na legislação, foi sujeito a apreciação por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

O documento, designado de Relatório Ambiental preliminar (RA), correspondeu à segunda fase do procedimento de AAE e teve como principal objetivo a avaliação dos efeitos ambientais do PGRH e do PGRI da RH7, a qual se apoiou nos Fatores Críticos para a Decisão previamente selecionados e avaliados pelas ERAE que se pronunciaram sobre o Relatório de Definição do Âmbito. Este documento foi divulgado junto das ERAE e do público em geral, tendo estando em consulta pública de 16 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023, durante o qual foram recebidos vários pareceres de diversas entidades.

O Relatório Ambiental final corresponde à terceira fase e tem como principal objetivo a integração dos contributos válidos recebidos durante o processo de consulta pública. Este documento encontra-se estruturado do seguinte modo:

- No **capítulo 2**, os objetivos e metodologia da presente AAE, onde se apresenta um enquadramento legal, assim como as etapas da metodologia adotada para a avaliação estratégica dos efeitos da implementação do plano e a articulação com Espanha para esta Região Hidrográfica internacional;
- No **capítulo 3**, uma descrição do objeto de avaliação, onde se expõe um enquadramento do âmbito de aplicação dos planos, a Região Hidrográfica do Guadiana (RH7), e se descreve o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Guadiana (RH7);
- No **capítulo 4**, insere-se a avaliação ambiental dos planos, e segue-se os seguintes passos:
 - Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI, no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão;
 - Análise de Compatibilidade dos Objetivos dos Planos em análise com os Objetivos da AAE;
 - Avaliação dos efeitos dos planos por fator crítico para a decisão, e dos efeitos cumulativos dos planos em análise;
- No **capítulo 5**, a síntese dos aspetos mais relevantes consequentes da avaliação ambiental e a síntese das recomendações propostas;
- No **capítulo 6**, o seguimento e monitorização dos efeitos dos planos.

2. Enquadramento metodológico e objetivo da AAE

2.1 Enquadramento legal e institucional e objetivos da AAE

A Diretiva 2001/42/EC, de 25 de junho, sobre a avaliação de efeitos de certos planos e programas no ambiente, conhecida pela Diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica, transposta para o direito nacional através da publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, tem por objetivo conferir um elevado nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nos planos e programas suscetíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma Avaliação Ambiental, tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos e programas passou a ser um procedimento obrigatório, em Portugal, desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho. Uma AAE, por ser um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica, permite auxiliar o desenvolvimento de planos e programas, quando estes se encontram em fase de elaboração através:

- Apoio no desenvolvimento das alternativas do Plano, com uma abordagem integrada de sustentabilidade, isto é, a inclusão das componentes ambiental, social e económica;
- Identificação de riscos e oportunidades estratégicas das diversas alternativas do plano;
- Por constituir um instrumento de implementação e comunicação de estratégias sustentáveis, que suporta os processos de tomada de decisão e promove a sua qualidade.

O PGRH e o PGRI encontram-se sujeitos a AAE nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, artigo 3.º, uma vez que se enquadram no setor da gestão das águas, abrangido pelo referido diploma legal. A AAE destes Planos tem como objetivo garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais danos que prejudiquem significativamente o ambiente, decorrentes da sua implementação. Nos casos em que o PGRH e o PGRI abrangem rios transfronteiriços, dever-se-á avaliar na AAE se estes planos são suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente do outro país.

A legislação nacional estabelece que cabe à entidade responsável pela elaboração dos planos o seguinte:

- Determinar o âmbito da Avaliação Ambiental a realizar, o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental.
- Solicitar às entidades, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, um parecer sobre o âmbito da Avaliação Ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental.
- Elaborar o respetivo Relatório Ambiental.
- Promover a consulta das ERAE, facultando o projeto de plano e o respetivo Relatório Ambiental.
- Promover a Consulta Pública do projeto de plano e do respetivo Relatório Ambiental.
- Promover, sempre que o plano seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro (EM) da União Europeia, o envio do projeto de plano e do respetivo Relatório Ambiental às autoridades desse Estado.

- Elaborar a versão final do plano e do Relatório Ambiental acompanhado da respetiva Declaração Ambiental, disponibilizando-os publicamente na internet e informando as entidades consultadas.
- Avaliar e controlar os efeitos no ambiente da aplicação e execução do plano, a fim de corrigir os efeitos negativos imprevistos, divulgando eletronicamente os resultados desse controlo com uma periodicidade de atualização no mínimo anual.

No presente caso a entidade responsável pela elaboração dos planos é a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que é, simultaneamente, a Autoridade Nacional da Água.

2.2 Abordagem Metodológica

O modelo metodológico que se seguiu no desenvolvimento dos trabalhos da Avaliação Ambiental do 3.º ciclo do PGRH e do 2.º ciclo do PGRI, o qual garante o cumprimento do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio, compreende as seguintes oito etapas de trabalho sequenciais:

- Etapa 0: Análise dos resultados do controlo e seguimento da AAE do 2.º ciclo de planeamento do PGRH.
- Etapa 1: Definição do âmbito da AAE do 3.º ciclo de planeamento do PGRH e do 2.º ciclo do PGRI, através da elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.
- Etapa 2: Consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) sobre o âmbito da AAE e definição do âmbito final.
- Etapa 3: Elaboração do Relatório preliminar da Avaliação Ambiental do PGRH e do PGRI.
- Etapa 4: Consulta Pública (incluindo consulta a Espanha) e às ERAE do Relatório preliminar da Avaliação Ambiental e Resumo Não Técnico. Para a consulta a Espanha foi disponibilizado o Relatório dos Efeitos Transfronteiriços.
- Etapa 5: Ponderação dos resultados das consultas.
- Etapa 6: Elaboração do Relatório Ambiental final.
- Etapa 7: Elaboração da Declaração Ambiental.

Assim, para além de uma etapa inicial onde se analisaram os resultados do controlo e seguimento da Avaliação Ambiental que foi feita ao 2.º ciclo do PGRH procedeu-se, inicialmente, à identificação dos planos, programas e estratégias que podem constituir o Quadro de Referência Estratégico para a proposta de definição do âmbito da Avaliação Ambiental.

A definição do âmbito concretizou-se no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, o qual foi sujeito a um escrutínio por parte das ERAE (Etapa 3). Esta consulta permitiu receber contributos para se definir o âmbito, alcance e pormenorização da Avaliação Ambiental dos Planos.

A quarta etapa constitui a parte central do processo onde se procede a uma série de atividades com o objetivo de identificar e avaliar as medidas estratégicas e os eventuais efeitos significativos no ambiente resultante da aplicação dos Planos. Esta é também consubstanciada por relatórios específicos – Relatório preliminar da Avaliação Ambiental, respetivo Resumo Não Técnico e o Relatório dos Efeitos Transfronteiriços – os quais foram sujeitos a consulta por parte das ERAE e do público.

Terminado o período de participação (ERAE, público em geral e Reino de Espanha), iniciou-se a etapa de ponderação dos pareceres/contributos obtidos, apresentando-se a justificação técnica da sua integração, ou não, na AAE, culminando assim a quinta etapa dos trabalhos. Em simultâneo iniciou-se a elaboração do Relatório Ambiental final, integrando-se não só os aspetos relevantes decorrentes da etapa anterior, mas também aqueles que resultarem do período de consulta dos Planos objeto de avaliação. Adicionalmente, a permuta de informação entre os planos e a AAE resulta nas versões finais de ambos. Nesta sequência será elaborada a Declaração Ambiental.

O Roteiro Metodológico Geral que se apresenta na Figura 2.1 traduz a metodologia atrás referida.

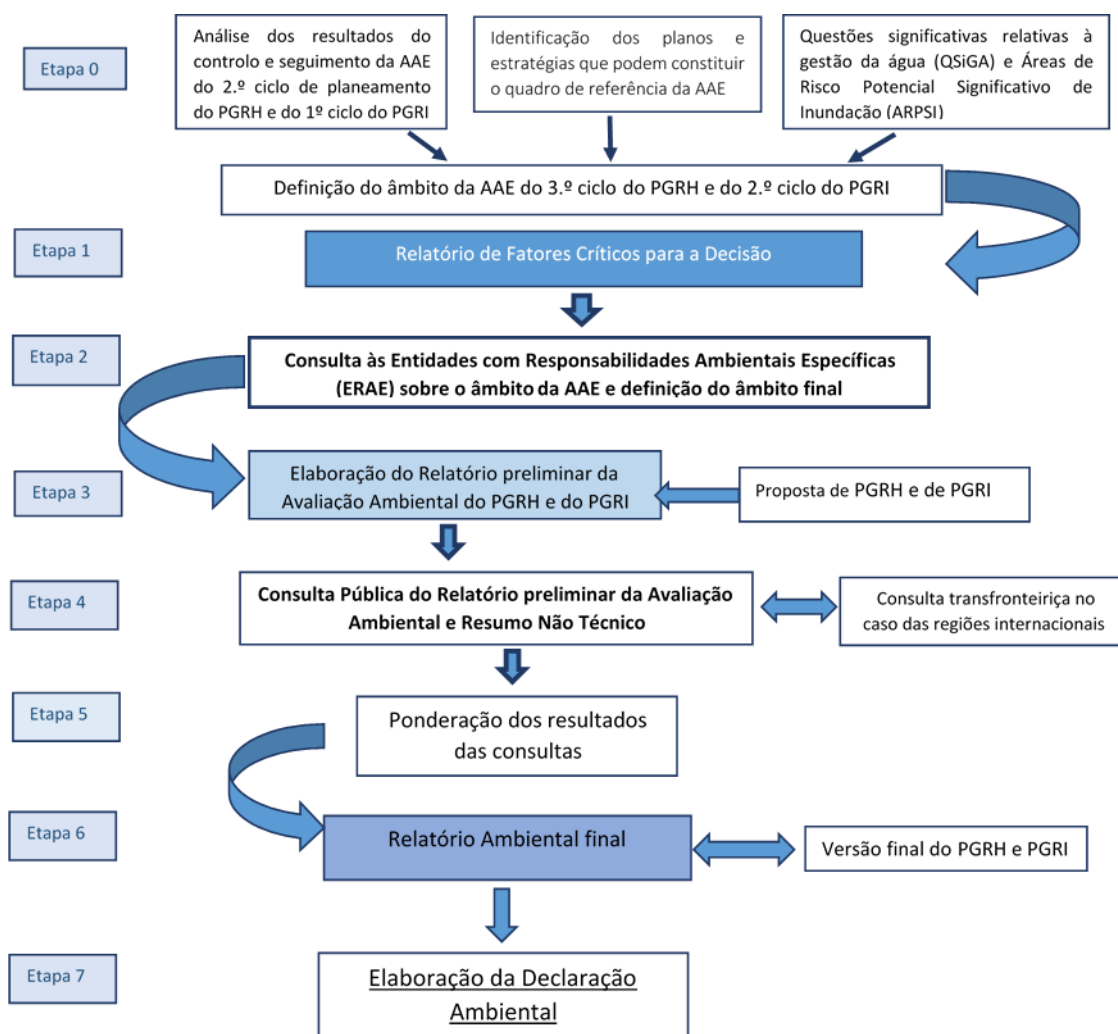


Figura 2.1 - Roteiro metodológico

2.3 Articulação com Espanha

Tendo em consideração o facto de a RH7 ser uma região hidrográfica internacional, é importante a descrição dos aspetos mais relevantes da articulação entre os dois países para assegurar uma gestão coordenada dos recursos hídricos no período 2022-2027, no que se refere à elaboração dos Planos e à sua AAE.

Em Espanha, à semelhança de Portugal, existe a obrigatoriedade de elaboração de um Estudo Ambiental Estratégico (similar à Avaliação Ambiental Estratégica como é definida em Portugal) do Plano

Hidrológico da Região e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, sendo o órgão promotor a *Confederação Hidrográfica del Guadiana* (entidade que assume competências similares à APA, I.P.) que é, igualmente, a entidade promotora destes Planos para o ciclo 2022-2027.

Em Espanha, tal como em Portugal, a AAE engloba, numa única avaliação, o Plano Hidrológico e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações.

O 3.º ciclo do PGRH e o 2º ciclo do PGRI decorreram em momentos ligeiramente diferentes em Portugal e em Espanha, assim como, a elaboração da Avaliação Ambiental, tendo Espanha as versões finais dos Planos já aprovadas, sendo importante referir os seguintes aspetos:

1. Os PGRH e PGRI que integram bacias hidrográficas dos rios internacionais têm que ser articulados com o planeamento e gestão dos recursos hídricos de Espanha, no quadro do direito internacional e bilateral: Convénios de 1964 e 1968 e a “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por Convenção de Albufeira, de 30 de novembro de 1998 (Resolução da Assembleia da República nº 66/99, de 17 de agosto, atualizada pela Resolução da Assembleia da República nº 62/2008, de 14 de novembro). No contexto da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC) está criado um Grupo de Trabalho do Planeamento composto por delegados de ambos os países.
2. Foram realizadas reuniões bilaterais entre as entidades Portuguesas e Espanholas, no âmbito da preparação dos PGRH e PGRI, onde foram acordadas várias ações entre os dois países, nomeadamente:
 - a. Integrar os efeitos das alterações climáticas em ambos os planos, tanto ao nível do cálculo das disponibilidades hídricas futuras, como no mapeamento de áreas de risco;
 - b. Definir um protocolo de troca de informação em tempo real a aplicar nas quatro Regiões Hidrográficas internacionais, melhorando e incrementando a articulação entre os dois países para uma mais eficaz gestão de inundações;
 - c. Articular mecanismos de colaboração para os trabalhos associados ao mapeamento das ARPSI;
 - d. Articular o estado das massas de água transfronteiriças, assim como, os objetivos ambientais e a definição do programa de medidas do PGRH;
 - e. Preparar documentos conjuntos do 3º ciclo dos PGRH e do 2.º ciclo dos PGRI.
3. No âmbito do procedimento de AAE para o PGRH e PGRI, em Portugal e em Espanha, foi realizado um processo de consulta transfronteiriça, tal como se indica na metodologia apresentada neste relatório.

3.Descrição do Objeto de Avaliação

3.1 A Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

A Região Hidrográfica do Guadiana – RH7 é uma região hidrográfica internacional partilhada com Espanha. Na Figura 3.1 apresenta-se a delimitação da bacia hidrográfica internacional do rio Guadiana.

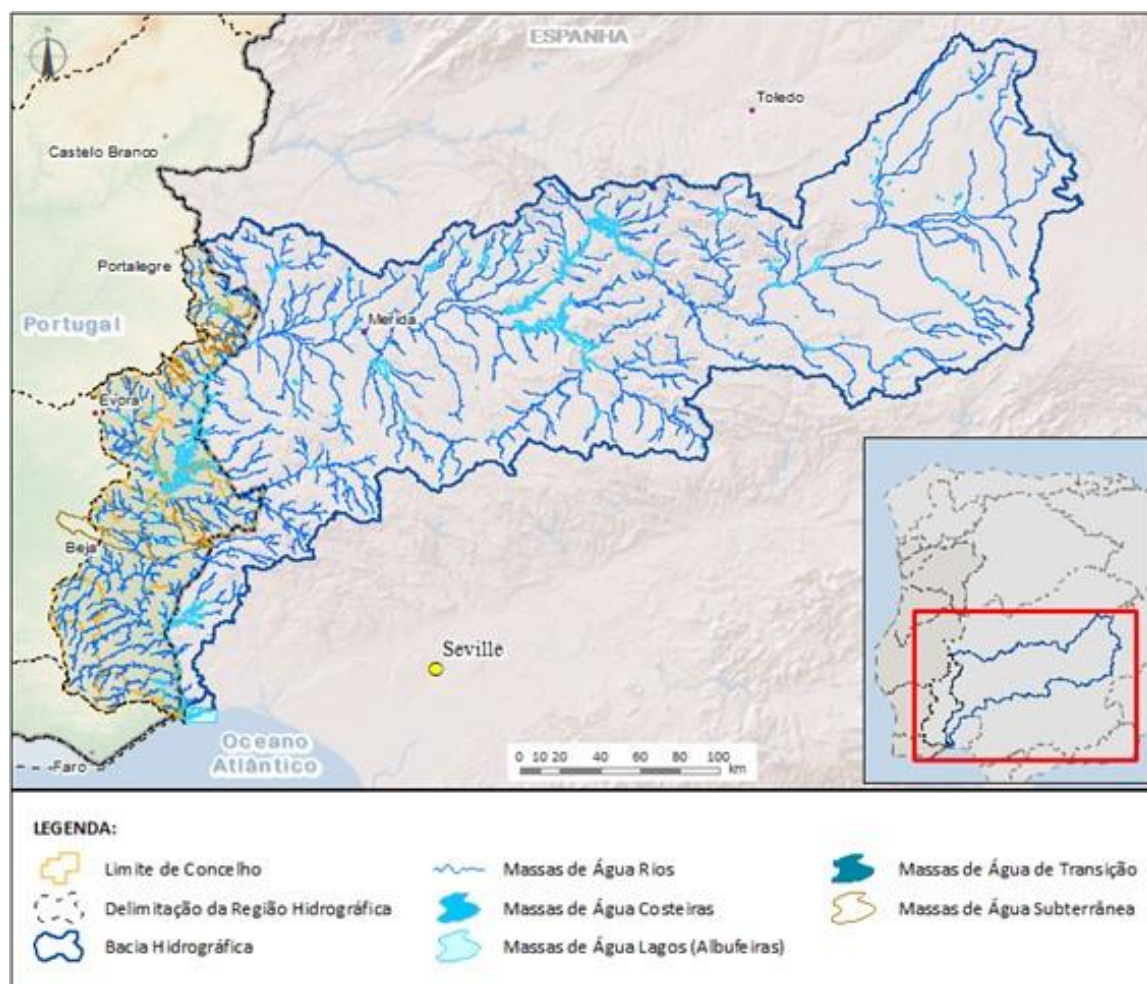


Figura 3.1 - Delimitação geográfica da bacia hidrográfica internacional do rio Guadiana. (Fonte: PGRH RH7, 2023)

A RH7 tem uma área total em território português de 11 611 km². Integra a bacia hidrográfica do rio Guadiana localizada em território português e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho (Figura 3.2).



Figura 3.2 - Delimitação da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7) em Portugal (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Em Portugal a RH7 abrange 31 concelhos, sendo que 10 estão totalmente englobados na RH e 21 estão parcialmente abrangidos. Os concelhos totalmente abrangidos são: Alandroal, Alcoutim, Barrancos, Campo Maior, Mértola, Moura, Mourão, Reguengos de Monsaraz, Serpa e Vila Viçosa. Os concelhos parcialmente abrangidos são: Almodôvar, Arraiolos, Arronches, Beja, Borba, Castro Marim, Castro Verde, Cuba, Elvas, Estremoz, Évora, Loulé, Monforte, Ourique, Portalegre, Portel, Redondo, S. Brás de Alportel, Tavira, Vidigueira e Vila Real Santo António.

A bacia do Guadiana cobre uma área total de 67 026 km², dos quais 55 492 km² (83%) situam-se em Espanha e 11 534 km² (17%) em Portugal, situando-se entre as cinco maiores bacias da Península Ibérica.

A região hidrográfica do Guadiana é partilhada com Espanha estando o âmbito territorial do Plano Hidrológico correspondente ao lado espanhol fixado no Real Decreto 125/2007, de 2 de fevereiro. A parte espanhola da região hidrográfica é limitada a norte pela região hidrográfica do Tejo, a este pela região do Júcar e a sul pela região do Guadalquivir e pelos rios Tinto, Odiel e Piedras. A parte espanhola abrange três Comunidades Autónomas: Castilla La Mancha, Extremadura e Andalucía e 8 províncias: Albacete, Cuenca, Ciudad Real, Toledo, Córdoba, Badajoz, Cáceres e Huelva. As províncias de Ciudad Real e Badajoz somam a maior parte do território da bacia representando cerca de 75% da sua extensão total.

O rio Guadiana nasce nas lagoas de Ruidera em Espanha, a 868 m de altitude, desenvolvendo-se ao longo de mais de 800 km até à foz, no oceano Atlântico, junto a Vila Real de Santo António. Em Portugal, o rio tem um desenvolvimento total de 260 km, dos quais 110 km delimitam a fronteira.

3.2 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

3.2.1. Enquadramento e Antecedentes

A água foi reconhecida pela Comunidade Europeia enquanto património a proteger e a defender, levando ao estabelecimento do quadro de ação comunitária no domínio da política da água através da publicação da Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, a designada Diretiva-Quadro da Água (DQA), que foi transposta para a legislação nacional através da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual).

A DQA estabeleceu um quadro inovador para a gestão integrada dos recursos hídricos das regiões hidrográficas da União Europeia, obrigando os Estados-Membros a proteger e recuperar todas as massas de água subterrâneas e de superfície (rios, albufeiras, águas de transição e águas costeiras), de modo a que se encontrem em bom estado químico e quantitativo, no caso das águas subterrâneas, e em bom estado/potencial ecológico e bom estado químico, no que se refere às águas superficiais.

De acordo com o disposto no Artigo 23.º da Lei da Água *“cabe ao Estado, através da autoridade nacional da água, instituir um sistema de planeamento integrado das águas adaptado às características próprias das bacias e das regiões hidrográficas”*, enquanto no Artigo 24.º se estabelece que *“o planeamento das águas visa fundamentar e orientar a proteção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades”*. Estes planos constituem instrumentos de natureza setorial de planeamento dos recursos hídricos e visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas numa determinada região hidrográfica, nos termos previstos na Lei da Água. Assim, a Região Hidrográfica é a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base as bacias hidrográficas que a constituem.

Os objetivos estabelecidos na DQA/LA devem, assim, ser atingidos através da execução de programas de medidas especificados em Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) que são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados, de seis em seis anos. O 1º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2009-2015 foi sujeito a AAE, tal como o 2º ciclo de planeamento referente ao período entre 2016-2021.

O 2º ciclo dos PGRH, que sofreu uma Avaliação Ambiental Estratégica, foi aprovado em 2016 através da Resolução do Conselho de Ministros nº 52/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação nº 22-B/2016, de 18 de novembro. O Despacho nº 11955/2018, 2.ª série, de 12 de dezembro, veio determinar a necessidade de revisão dos PGRH tendo determinado o início do 3.º ciclo de planeamento dos recursos hídricos onde se irão definir os objetivos ambientais para atingir o bom estado, ou o bom potencial, das massas de água, no período compreendido entre 2022 e 2027, bem como propor as medidas necessárias para se atingirem esses mesmo objetivos.

3.2.2. Diagnóstico da situação do 2º ciclo

No 2.º ciclo de planeamento, na região hidrográfica do Guadiana foram identificadas 268 massas de água superficiais (212 massas de água naturais, 56 fortemente modificadas e seis artificiais) e oito massas de água subterrâneas.

A análise das principais pressões e impactes é fundamental para se identificarem as causas e, posteriormente, as medidas necessárias para que as massas de água possam atingir os objetivos

ambientais. Foram identificados quatro grupos principais de pressões que mais afetavam as águas superficiais e subterrâneas:

- Pressões qualitativas, pontuais ou difusas;
- Pressões quantitativas, as referentes às atividades de captação de água para diversos fins;
- Pressões hidromorfológicas;
- Pressões biológicas.

Em termos das pressões qualitativas pontuais identificadas, o **setor urbano** foi o que mais contribuiu para as cargas de CQO e CBO5 rejeitadas. No entanto, a **agricultura e pecuária** eram as atividades económicas responsáveis pela maioria da carga de azoto total que potencialmente atingiu as massas de água. Excluindo os volumes não consumptivos associados à produção de energia hidroelétrica, observou-se que, em termos de usos consumptivos, o **setor mais consumidor** de água era o da **agricultura** com cerca de 76%, seguido do urbano com 15%.

Como resultado das pressões que foram identificadas no 2.º ciclo, os impactos mais significativos que foram verificados nas massas de água superficiais, e que se encontram sistematizados na Figura 3.3, estavam associados à poluição orgânica (157 massas de água) seguido da poluição por nutrientes (155 massas de água), alterações morfológicas (4 massas de água) e alterações hidrológicas (26 massas de água).

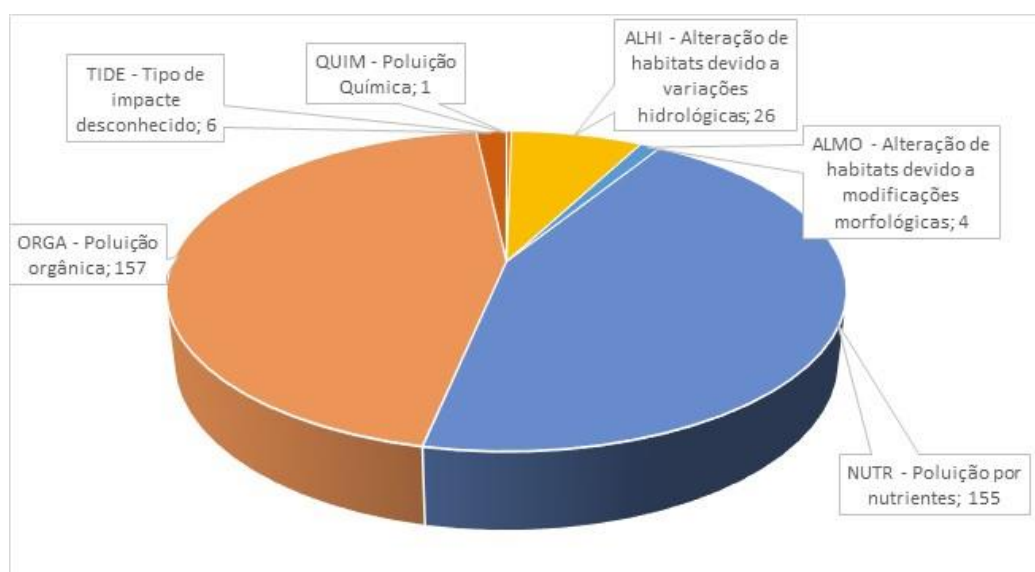


Figura 3.3 - Número de massas de água superficiais associadas a cada tipo de impacte (Fonte: PGRH RH7, 2023)

A classificação do estado das massas de água superficiais no 2.º ciclo do PGRH indicava que 38% das massas de água tinham um estado Bom e superior, 59% um estado inferior a bom e 3% com estado desconhecido (Tabela 3.1).

Tabela 3.1 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Classificação	Rios	Albufeiras	Águas de Transição	Águas Costeiras	TOTAL	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	%
Bom e Superior	91	11	1	0	103	38
Inferior a Bom	136	16	4	2	158	59
Desconhecido	7	0	0	0	7	3
TOTAL	234	27	5	2	268	100

A classificação do estado das massas de água subterrâneas no 2.º ciclo do PGRH indicava que 75% destas massas de água apresentavam um estado Bom e 25% estado medíocre (Tabela 3.2).

Tabela 3.2 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 2º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Classificação	Massas de água	
	Nº	%
Bom	6	75
Medíocre	2	25
Desconhecido	0	0
TOTAL	8	100

Com a aplicação das medidas previstas no 2.º ciclo do PGRH pretendiam-se atingir os seguintes objetivos ambientais nesta região:

- Para as águas superficiais, em 2015, a proporção das massas de água com Bom estado/potencial foi de 38%, valor que deveria aumentar para 72% em 2021 e para 100% em 2027, de acordo com as projeções que tinham sido efetuadas;
- Para as águas subterrâneas, em 2015, a proporção das massas de água com estado Bom foi de 75%, valor que deveria aumentar para 88% em 2021 e para 100% em 2027, de acordo com as projeções que tinham sido efetuadas.

Na Figura 3.4 apresenta-se a evolução da classificação das massas de água desde o 1º ciclo até à avaliação intercalar realizada em 2018, incluindo ainda a comparação com os objetivos ambientais que tinham sido propostos para 2021 (final do 2º ciclo de planeamento).

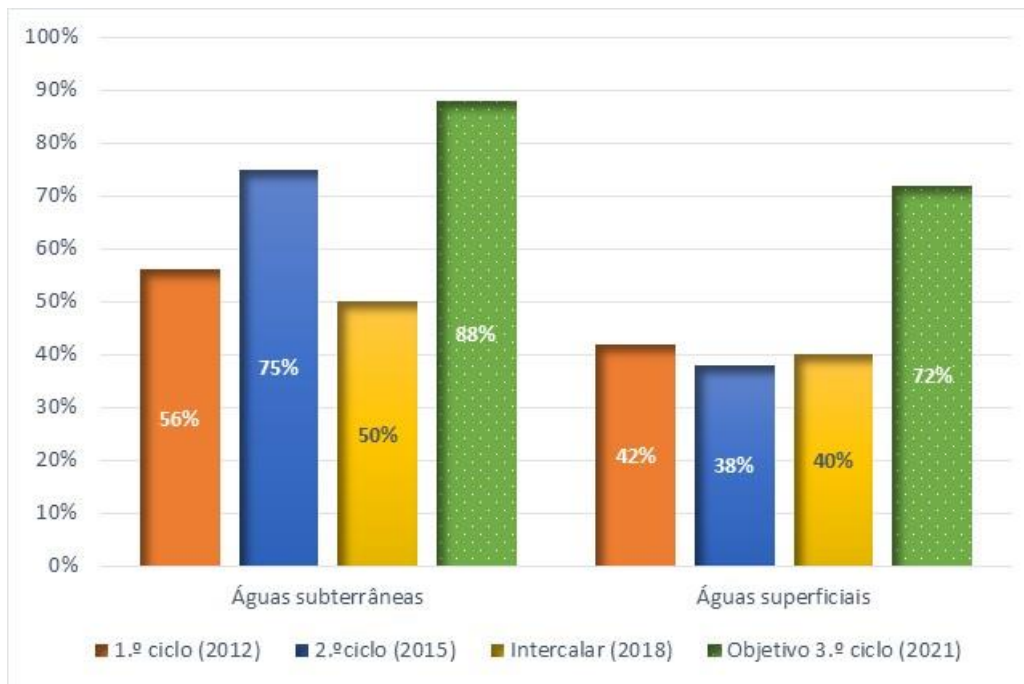


Figura 3.4 - Evolução da classificação das massas de água superficiais e subterrâneas em bom estado (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Em síntese, na região hidrográfica do Guadiana existiu um agravamento do estado das massas de água subterrâneas entre o 2.º ciclo e a avaliação intercalar. No que se refere às massas de água superficiais, verificou-se uma ligeira melhoria do estado (de 38% para 40%).

Nesta região e para o período de vigência do PGRH, entre 2016 e 2021, foram definidas 107 medidas, das quais 41 são medidas de base (25 de âmbito regional e 16 específicas) e 66 são medidas suplementares (38 de âmbito regional e 28 específicas).

A avaliação do plano deve ser realizada mediante a elaboração de um relatório intercalar no prazo de três anos a contar da data de publicação do PGRH, de acordo com o estabelecido no artigo 15.º da DQA e reforçado no artigo 87.º da Lei da Água, tendo sido elaborado em 2018 o referido relatório com informação referente ao período de 2016 e 2017.

No início dos trabalhos do 3.º ciclo de planeamento foi efetuada uma nova avaliação intercalar relativa à implementação das medidas, que incidiu sobre o período de 2016 a 2019, e que serviu de base para a definição do próprio programa de medidas do 3.º ciclo.

Na versão final do PGRH efetuou-se a avaliação final da implementação das medidas do 2.º ciclo, que corresponde ao período de 2016 a 2021, uma vez que estas medidas também contribuem para atingir o Bom estado das massas de água do 3.º ciclo.

Com base nesta avaliação foram identificadas 64 medidas regionais, 70 medidas específicas, totalizando 134 medidas.

A análise da execução física das medidas foi efetuada para os anos de 2016 a 2021 apresentando-se de seguida a síntese do ponto de situação da implementação de todas as medidas (Figura 3.5)

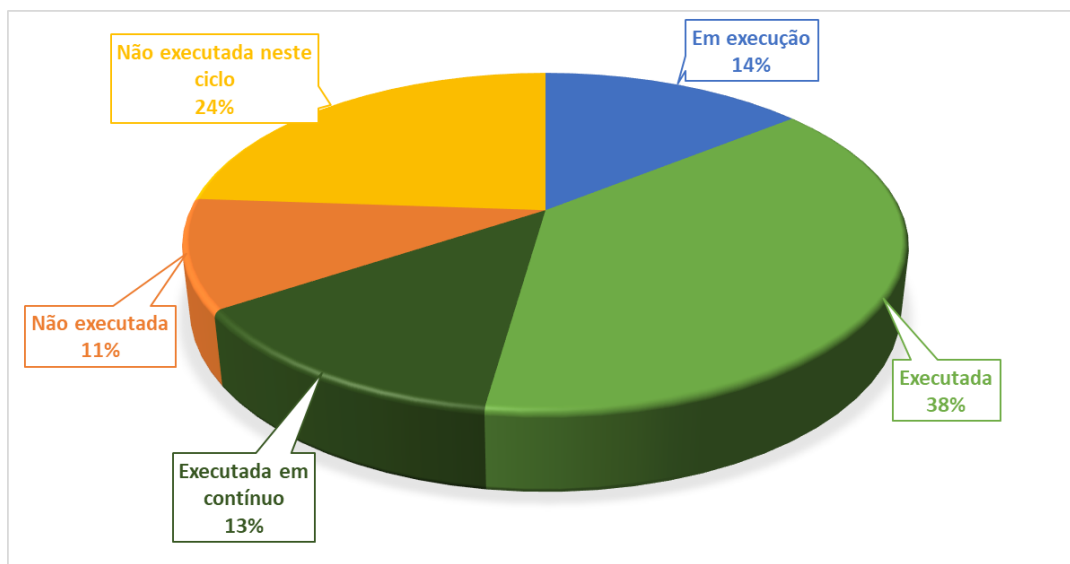


Figura 3.5 - Ponto de situação das medidas (Fonte: PGRH RH7, 2023)

No final de 2021, 38% das medidas estavam executadas, 13% das medidas eram executadas em contínuo e 14% das medidas estavam em execução. Nesta avaliação final também se aferiram as medidas que não vão ser executadas neste ciclo (24%) e aquelas que não vão ser, de todo, executadas por várias razões (11%).

O investimento previsto inicialmente foi de cerca de 58 milhões de euros, tendo sido esse montante retificado para 33 milhões de euros. No entanto, para o período do 2º ciclo (2016-2021) o valor executado foi cerca de 30 milhões de euros, ou seja, a taxa de execução financeira do período 2016-2021, face ao total do investimento, ronda os 90%, o que traduz que o restante investimento que falta executar entra no período de vigência do 3º ciclo.

3.2.3. Breve descrição dos aspetos relevantes do 3.º ciclo do PGRH

Nos capítulos seguintes apresenta-se uma breve descrição dos elementos que se consideraram mais relevantes na atualização da informação apresentada no 2.º ciclo de planeamento na caracterização da Região Hidrográfica do Guadiana.

No 3.º ciclo de planeamento foi realizada a atualização da caracterização da RH7, nomeadamente ao nível da delimitação das massas de água (superficiais e subterrâneas), zonas protegidas, pressões significativas, avaliação do estado das massas de água, disponibilidades e necessidades de água.

3.2.3.1 Caracterização das massas de água e zonas protegidas

Para o 3.º ciclo de planeamento foi novamente realizada uma revisão do processo de delimitação das massas de água, tendo-se identificado 265 massas de água superficiais (das quais 207 são naturais, 54 são fortemente modificadas e 4 artificiais) e 8 massas de água subterrâneas (Tabela 3.3).

Tabela 3.3 - Massas de água por categoria (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Categoria		Naturais (N.º)	Fortemente modificadas (N.º)	Artificiais (N.º)	Total (N.º)
Superficiais	Rios	199	24	4	227
	Lagos (Albufeiras)	0	30	0	30
	Águas de transição	5	0	0	5
	Águas costeiras	2	0	0	2
	Águas territoriais	1	0	0	1
Subtotal		207	54	4	265
Subterrâneas		8	-	-	8
TOTAL		215	54	4	273

Nesta RH existem 28 massas de água fronteiriças e transfronteiriças, isto é, partilhadas com Espanha, das quais 17 são da categoria rios, 6 da categoria lagos (albufeiras), 3 de transição, 1 costeira e 1 territorial.

No que concerne às zonas protegidas apresenta-se a revisão das zonas protegidas para o 3.º ciclo de planeamento na Tabela 3.4. Para além das zonas protegidas no âmbito da DQA/LA foram consideradas, também outras zonas de proteção: os sítios *Ramsar* e as reservas da Biosfera (Tabela 3.5).

Tabela 3.4 - Zonas protegidas designadas na RH (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Zonas protegidas		Zonas protegidas (N.º)	Massas de água abrangidas (N.º)	Total de massas de água na categoria (%)
Captações de água superficial para a produção de água para consumo humano	Lagos (Rios)	3	3	1
	Albufeiras	5	5	17
Massas de água subterrânea para a produção de água para consumo humano		4	4	50
Águas piscícolas	Ciprinídeos	6	21	9
Águas conquícolas	Águas costeiras e de transição	2	2	29
Águas balneares	Águas costeiras e de transição	2	1	14
	Águas interiores	5	4	2
Zonas sensíveis (eutrofização)		1	5	17
Zonas vulneráveis		2	3	38
Zonas designadas para a proteção de <i>habitats</i> e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens	Zonas especiais de conservação	7	84	31
	Zonas de proteção especial	11	78	28

Tabela 3.5 - Outras zonas de proteção na RH (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Zonas protegidas		Outras zonas de proteção (N.º)	Massas de água abrangidas (N.º)
Zonas designadas para a proteção de <i>habitats</i> e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens	Sítios Ramsar	2	8
	Reservas da biosfera	1	9

3.2.3.2 Pressões sobre as massas de água

Na Região Hidrográfica do Guadiana foram identificadas as principais pressões tendo sido sistematizada nos seguintes grupos:

- Pressões qualitativas
 - *Pontuais* (rejeições de águas residuais com origem urbana, doméstica, industrial e provenientes de explorações pecuárias intensivas);
 - *Difusas* (rejeições de águas residuais no solo provenientes de fossas sépticas individuais e/ou coletivas, de explorações pecuárias intensivas com valorização agrícola dos efluentes pecuários, de explorações pecuárias extensivas, de áreas agrícolas, de campos de golfe e da indústria extrativa, incluindo minas abandonadas).
- Pressões quantitativas (Captação de água superficial e subterrânea);
- Pressões hidromorfológicas (Alterações significativas do regime hidrológico, incluindo captações de água, regularização, transferências e desvios de água, e Alterações morfológicas significativas das massas de água);
- Pressões biológicas (Introdução de espécies ou doenças e Exploração/remoção).

Na Tabela 3.6 apresenta-se uma breve caracterização das principais pressões identificadas no 3.º ciclo de planeamento do PGRH da RH7.

Tabela 3.6 - Síntese das principais pressões em território Nacional (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Tipos de pressões		Breve caracterização	
Pressões Qualitativas	Pontuais	Águas residuais	- 224 rejeições de ETAR urbanas , das quais 82% resultam de tratamento secundário; - 90% da carga total é rejeitada nas massas de água rios e 6% nas massas de água de transição; - CQO é a carga rejeitada mais elevada.
		Indústria transformadora, alimentar e do vinho e extrativa	- <u>Indústria transformadora</u> , as instalações existentes estão ligadas aos sistemas públicos urbanos de drenagem e tratamento de águas residuais pelo que não foram identificadas cargas associadas a este tipo de atividade. - <u>Indústria alimentar e do vinho</u> , as atividades mais expressivas em termos de cargas rejeitadas são a produção de vinho , seguida da agricultura e produção animal combinadas , indústria do café e do chá e fabricação de produtos à base de carnes . A sub-bacia do Guadiana é a mais pressionada, com cerca de 27% da carga total rejeitada. - <u>Indústria extrativa</u> - 2 concessões mineiras e 166 pedreiras (predominância de localização no Anticlinal de Estremoz). A única instalação com rejeição nos recursos hídricos (sub-bacia do Guadiana) abrangida pelo Regulamento PRTR e pela Diretiva DEI, faz extração e preparação de minérios metálicos não ferrosos nomeadamente cobre e zinco.
		Aquicultura	Não tem grande expressão na RH, tendo-se contabilizado apenas uma instalação, com carga rejeitada, localizada na sub-bacia do Guadiana.
		Alojamentos e animação turística	As cargas rejeitadas pelos alojamentos e animação turística estão essencialmente associadas a alojamentos e a atividades desportivas, de diversões e recreativas, sendo a primeira a mais representativa. Verifica-se que a sub-bacia do Cobres é a mais pressionada com cerca de 46% da carga total rejeitada.

Tipos de pressões		Breve caracterização	
	Efetivo pecuário	Não existem explorações pecuárias com rejeição de águas residuais licenciadas na RH, pelo que não é possível quantificar as cargas de N e de P associadas às explorações pecuárias enquanto fontes de poluição pontual.	
	Aterros e lixeiras	- 3 aterros, dos quais 2 rejeitam as águas lixiviantes no meio hídrico após tratamento. - A restante instalação encaminha as águas lixiviantes para a rede pública de drenagem e de tratamento de águas residuais; - 3 aterros em funcionamento : Aterro Sanitário do Sotavento (Loulé), Parque Ambiental do Montinho (Aterro, Triagem e Tratamento mecânico e biológico) e Aterro de Resíduos não Perigosos de Beja. - 53 lixeiras encerradas .	
	Passivos ambientais	- 30 passivos ambientais , dos quais 9 têm recuperação ambiental concluída.	
	Difusas	Agricultura	A Superfície Agrícola Utilizada (SAU) representa cerca de 43% da área total do território continental sendo que nesta região representa cerca de 74,6% da área da RH . - 9,3% da área da região é regada; - 15 regadios públicos sendo o Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva aquele que abrange a maior área regada.
		Pecuária	O efetivo pecuário é expressivo, comparativamente aos valores do continente, sendo os bovinos a classe mais representativa com 19% dos animais existentes em todo o território continental. A pecuária é a atividade mais expressiva em termos e cargas rejeitadas.
		Golfe	- 3 campos de golfe
A estimativa das cargas de origem difusa, provenientes da agricultura da pecuária e do golfe, permitiu concluir que a pecuária é a atividade mais expressiva , com valores superiores de cargas estimadas de azoto (N) e fósforo (P). A sub-bacia do Guadiana é a mais pressionada em termos de pressões difusas, com cerca de 27% da carga total rejeitada, logo seguida pela sub-bacia do Degebe (10%).			
Pressões Quantitativas	- 29% do volume total captado é usado para a produção de energia (volumes não consumptivos); - Nos volumes consumptivos, 92% do volume captado é para o setor agrícola e 6% para o setor urbano ; - Nesta RH foi identificado um transvase entre as regiões hidrográficas do Guadiana (RH7) na sub-bacia do Degebe e a do Sado (RH6) na sub-bacia do Sado.		
Pressões hidromorfológicas	- As pressões hidromorfológicas sendo responsáveis pela alteração das linhas de água (leito e margens), estuários e orla costeira, por implantação de obstáculos, alteração do regime hidrológico e modificações nas características físicas das massas de água superficiais são o resultado da existência de: - 3 963 barragens e açudes; - 4 alterações do leito e margens; - 1 dragagem; - 2 intervenções costeiras (esporão); - 4 estruturas de apoio à navegação em águas de transição e costeiras; - 13 estruturas de apoio à navegação em rios e albufeiras; - 572 pontes e 50 viadutos.		
Pressões biológicas	- Elevado número de espécies exóticas (43), das quais 39 são invasoras; - Águas interiores com 33 espécies exóticas, sendo 31 invasoras (destaca-se a presença da perca-sol, do lagostim-vermelho-da-Luisiana e da amêijoia-asiática); - Águas de transição com 9 espécies exóticas, das quais 8 são invasoras (destaca-se a presença da amêijoia-asiática); - Águas costeiras com 2 espécies exóticas, sendo apenas uma invasora; - A introdução de doenças não é considerada uma pressão significativa sobre a qualidade das massas de água desta região hidrográfica; - Nas águas interiores continua a assumir particular importância a captura e remoção de algumas espécies nativas com elevado valor socioeconómico, em particular espécies migradoras		

Tipos de pressões	Breve caracterização
	diádromas, como a lampreia-marinha, mas também a enguia-europeia (<i>Anguilla anguilla</i>), o sável (<i>Alosa alosa</i>) e a savelha (<i>Alosa fallax</i>).

3.2.3.3 Classificação do estado das massas de água e zonas protegidas

A avaliação do estado/ potencial ecológico baseia-se na classificação de vários elementos de qualidade (biológicos, químicos, físico-químicos e hidromorfológicos), os quais variam de acordo com a categoria de massa de água. A classificação do estado/potencial ecológico e do estado químico das massas de água superficiais teve por base os resultados dos programas de monitorização implementados no período 2014-2019. Adicionalmente, a classificação do estado químico das massas de água superficiais interiores envolveu as matrizes água e biota-peixes.

O estado global das massas de água resulta da combinação do estado/potencial ecológico e do estado químico, não englobando a avaliação das zonas protegidas. Assim, foi possível obter os resultados apresentados na Tabela 3.7, com o estado global das massas de água superficiais e das massas de água subterrâneas.

Tabela 3.7 - Classificação do estado global das massas de água superficiais (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Classificação	Rios	Albufeiras	Transição	Costeiras	Territoriais	Total	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	%
Bom e Superior	91	12	1	0	1	105	39,6
Inferior a Bom	136	18	4	2	0	160	60,4
Desconhecido	0	0	0	0	0	0	0,0
TOTAL	227	30	5	2	1	265	100,0

Tendo por base o universo das massas de água superficial existentes nesta RH, constata-se que 60% apresentam um estado global Inferior a Bom e 39% apresentam um estado global Bom e Superior, não havendo MA com estado global desconhecido.

Relativamente aos rios e albufeiras, a maioria das MA são classificadas com estado global Inferior a Bom, correspondendo, respetivamente, a cerca de 59% dos rios e a 60% das albufeiras. Na Figura 3.6 visualiza-se a dispersão do estado das massas de água superficiais ao longo da RH em análise.

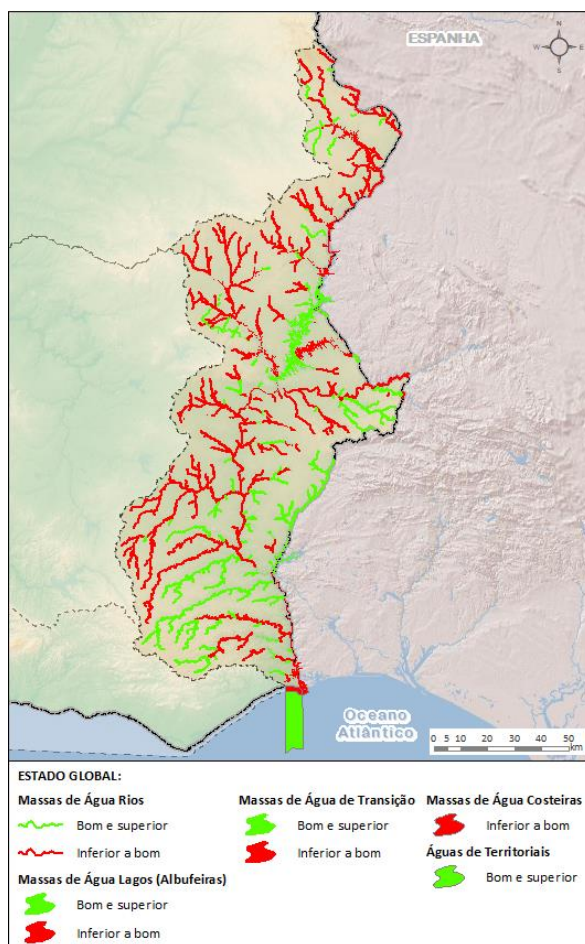


Figura 3.6 - Classificação do estado global das massas de água superficiais no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH7, 2023)

O estado global das massas de água subterrâneas resulta da combinação da avaliação do estado quantitativo e do estado químico, não englobando a avaliação das zonas protegidas. Nesta RH observa-se (Tabela 3.8) que 62,5% das massas de água subterrânea apresentam um estado global Medíocre.

Tabela 3.8 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Classificação	Massas de água subterrâneas	
	Nº	%
Bom	3	37,5
Medíocre	5	62,5
Desconhecido	0	0,0
TOTAL	8	100

Na Figura 3.7 visualiza-se a dispersão do estado das massas de água subterrâneas ao longo da RH em análise.

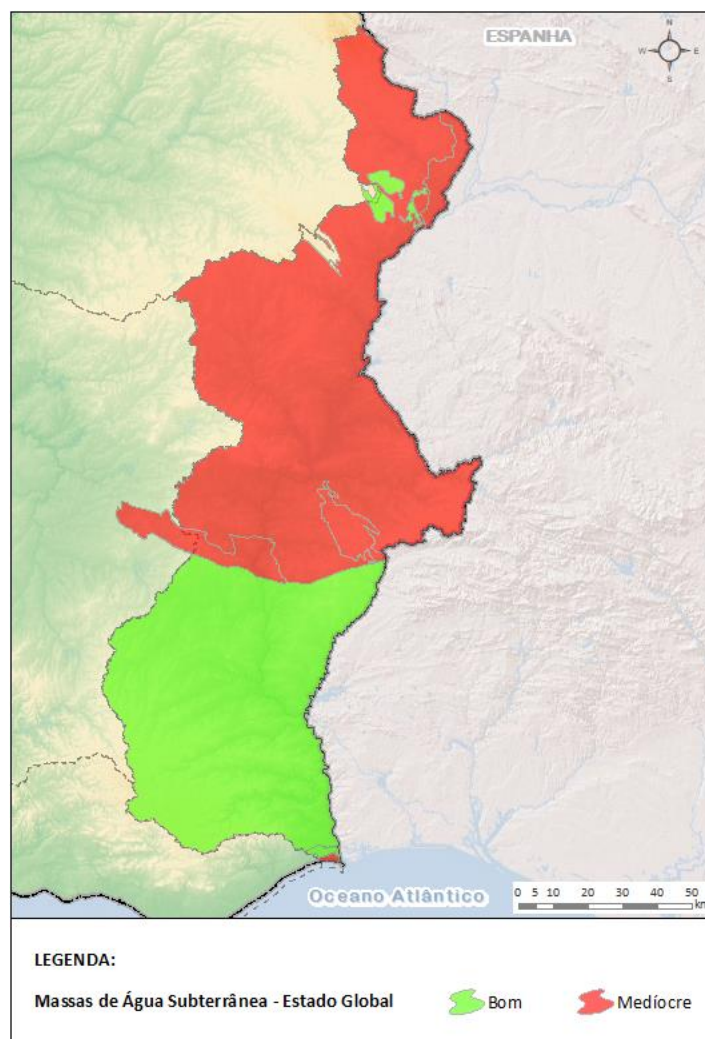


Figura 3.7 - Classificação do estado global das massas de água subterrâneas no 3.º ciclo de planeamento (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Relativamente às massas de água englobadas em **zonas protegidas**, as mesmas estão sujeitas a uma avaliação complementar realizada segundo critérios específicos, tendo-se verificado que:

- Das 7 massas de água superficiais abrangidas pelas 8 zonas protegidas de captações de água destinada à **produção de água para consumo humano**, 3 (43%) cumprem os objetivos;
- Das 4 massas de água **subterrânea** abrangidas pelas zonas protegidas para captação de água **destinada à produção de água para consumo humano**, 1 (25%) cumpre os objetivos;
- Das 21 massas de água inseridas nas 6 zonas protegidas para as **águas piscícolas de ciprinídeos**, 13 (62%) cumprem os objetivos;
- Das 2 massas de água inseridas nas 2 zonas protegidas destinadas à produção de bivalves (**águas conquícolas**), 1 (50%) cumpre os objetivos;
- As 5 massas de água incluídas nas 7 zonas protegidas para as **águas balneares**, cumprem os objetivos;

- Das 162 massas de água inseridas em zonas protegidas designadas para a **proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens**, 71 (44%) apresentam estado Bom e superior;
- As 3 **massas de água consideradas vulneráveis** não cumprem a Diretiva 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, também designada como **Diretiva Nitratos**, daí a sua designação.

3.2.3.4 Caracterização e Diagnóstico

Análise do estado-impacte-pressão nas massas de água

Face ao estado das massas apresentado e à atualização das pressões sistematizada é necessário correlacionar a possível deterioração das massas de água com os efeitos das atividades humanas responsáveis pelas pressões. Esta situação de deterioração é evidenciada pelos impactos identificados nas massas de águas, decorrentes principalmente das pressões significativas identificadas.

Visando a melhoria do estado das massas de água efetuou-se uma análise dos impactes e das pressões significativas nas massas de água superficial com estado inferior a bom e nas massas de água subterrânea em risco de não atingir o Bom estado químico e quantitativo, como ponto de partida para a definição das medidas necessárias para alcançar os objetivos ambientais.

De uma forma geral, verifica-se que nas 160 massas de água superficial com estado inferior a bom, o principal impacte registado é a poluição por nutrientes, com 52% do total de impactes registados na RH, seguindo-se as alterações de habitats devido a variações hidrológicas (21%) e a poluição química (10%). No que diz respeito às cinco massas de água subterrânea identificadas na RH com estado global medíocre observa-se que os impactes significativos registados do ponto de vista químico são sobretudo a poluição por nutrientes e a poluição química. Do ponto de vista quantitativo são as extrações que excedem os recursos subterrâneos disponíveis o único impacte identificado como significativo.

Verifica-se que as 160 massas de água superficial com estado inferior a bom na RH apresentam como principais pressões significativas as difusas de origem agrícola e com outra origem (25,4% e 19,6%, respetivamente) e as resultantes da descarga de águas residuais urbanas (12,6%) e da existência de barragens, açudes e comportas para rega, ambas com 12,6%. Este padrão foi evidenciado sobretudo nas massas de água da categoria rios e em menor escala também nas albufeiras. No que diz respeito às massas de água de transição observa-se que a principal pressão significativa corresponde à introdução de espécies e doenças, registada em 30% do total das massas de água desta categoria com estado inferior a bom na RH. A única pressão significativa presente nas duas massas de água costeiras com estado inferior a bom na RH resulta é a difusa com origem na drenagem urbana.

No que diz respeito às cinco massas de água subterrânea identificadas na RH com estado global medíocre observa-se que a principal pressão significativa registada que afeta o estado químico é decorrente da poluição difusa com origem na agricultura. Verifica-se ainda que a captação ou desvio de caudal para a agricultura é também a pressão significativa que mais afeta o estado quantitativo.

De uma forma geral, salienta-se que sempre que é identificada a pressão significativa “Difusa-Outras” associada ao impacte significativo “Poluição por nutrientes”, esta decorre sobretudo da atividade

pecuária. Assim, em termos de setores observa-se que a principal origem das pressões significativas, em número de massas de água superficial afetadas, são o agropecuário com 58% (em que a agricultura representa 67% e a pecuária 33%), o outro setor (23%) e o setor urbano (13%).

Numa análise por setores de atividade, observa-se que a principal origem das pressões e impactes significativos apresentados pelas massas de água subterrânea com estado global medíocre é o setor agropecuário com 92% (em que a agricultura representa 92% do número de massas de água afetadas e a pecuária 8%), seguindo-se o setor urbano com 8%.

Disponibilidades de água

Nas **disponibilidades hídricas superficiais** em regime natural, tendo em conta o modelo de *Temez*, verificou-se uma redução generalizada do escoamento no período 1989-2015 em relação ao período anterior de 1930-1988, sendo essa diminuição, em ano seco de 36% e em ano médio de 9%, de acordo com séries de precipitação e de evapotranspiração potencial.

De acordo com os valores mensais do escoamento médio para os anos húmido, médio e seco para o período de 1989-2015, verifica-se que em ano seco, o escoamento mensal diminui em todos os meses em relação ao ano médio, variando entre menos 96% em dezembro até menos 73% em agosto.

Em regime modificado, utilizando um modelo de gestão de bacia que tem em conta a capacidade de armazenamento instalada a montante de cada secção, verificou-se uma redução do escoamento no período 1989-2015 em relação ao período anterior de 1930-1988, sendo essa diminuição, em ano seco de cerca de 42% e em ano médio de cerca de 11%.

No que se refere aos valores de escoamento em regime modificado mensal e anual para os anos húmido, médio e seco para o período de referência 1989-2015 na RH, verificou-se que, em ano seco, o escoamento mensal diminui em todos os meses em relação ao ano médio. Para efeitos de modelação foram considerados os consumos mensais do ano 2018, estimado como um ano médio, tendo-se concluído que as disponibilidades hídricas em ano seco não permitiriam assegurar estes usos, tal como apresentando um défice (valores negativos) para os meses de agosto, setembro e outubro na sub-bacia do Guadiana e que se refletem também ao nível da RH para o mês de outubro.

As **disponibilidades hídricas subterrâneas** (Figura 3.8) estão estreitamente relacionadas com a recarga que ocorre, maioritariamente, devido à infiltração da precipitação. Na RH, a disponibilidade de água está associada a meios hidrogeológicos com grau de variabilidade alto.

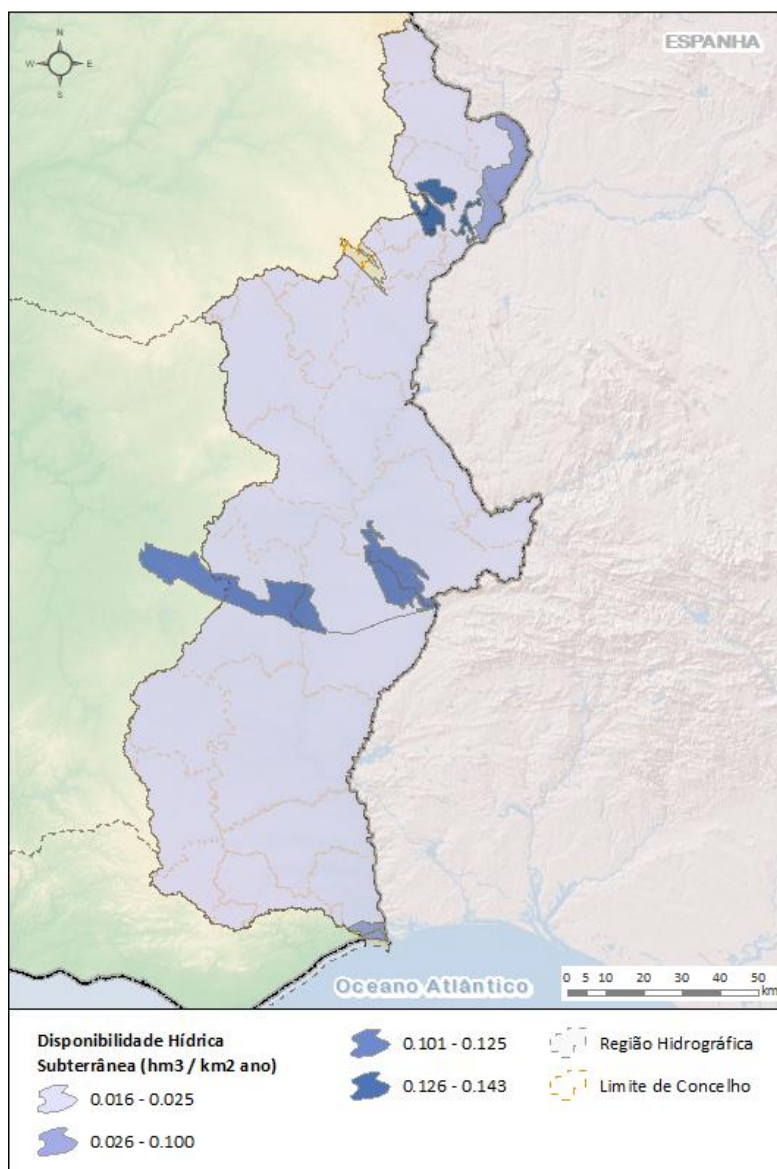


Figura 3.8 - Disponibilidade hídrica subterrânea por unidade de área na RH (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Balanço entre disponibilidades e necessidades

Para Portugal continental foi obtido um **índice de escassez (WEI+)** de 27% para o período 1930-2015 e de 30% para o período 1989-2015 o que indica que se encontra em situação de escassez moderada. Os valores obtidos para a RH permitem concluir que apresenta escassez severa nos períodos analisados (53% e 56%, respetivamente).

Caracterização Climática

Segundo dados do *Copernicus Climate Change Service*, 2020 foi o ano mais quente a nível global, igualando o ano de 2016. Em Portugal continental, a década de 2011-2020 foi a mais quente desde o ano de 1931, ultrapassando o anterior valor mais elevado que se verificou na década de 1991-2000, tendo ocorrido 7 ondas de calor em 2020. Quanto à precipitação, a década 2011-2020 foi a segunda

mais seca desde 1931 em Portugal continental, com uma diferença de apenas 5 mm em relação à década mais seca, que foi a de 2001-2010. No ano de 2020 o valor médio de precipitação total anual correspondeu a cerca de 85% do valor normal. O ano de 2020 classificou-se como muito quente e seco.

Riscos

Como principais **riscos naturais e tecnológicos** que podem afetar o estado das massas de água na RH tem-se:

- **Naturais:**

- Secas e inundações: O histórico da série de precipitações observadas na RH permite verificar uma ausência, nos últimos 20 anos, de anos húmidos ou muito húmidos e uma maior ocorrência de períodos que atingem níveis de seca, como os ocorridos nos anos hidrológicos de 2016/17 e 2019/20. Salienta-se a baixa precipitação nos últimos cinco anos hidrológicos nesta bacia hidrográfica. Na RH foram identificados, entre 2011 e 2018, 33 eventos de inundação;
- Erosão costeira: Cerca de 20% da totalidade da faixa costeira de Portugal Continental apresenta tendência erosiva de longo prazo, afetando o litoral baixo-arenoso constituído por sistemas praia-duna;
- Incêndios florestais: segundo dados do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), verificou-se uma tendência de diminuição no número de ocorrências desde 2006, em relação aos anos anteriores. O ano de 2020 registou o valor mais reduzido em número de incêndios e o quarto valor mais reduzido de área ardida, da década 2011-2020;
- Tsunamis: Em Portugal Continental as regiões classificadas com suscetibilidade elevada distribuem-se ao longo de toda a costa Sul e Ocidental entre o Cabo de São Vicente e Peniche, assim como as zonas estuarinas e lagunares existentes ao longo da linha de costa. A RH7 não apresenta suscetibilidade à ocorrência deste risco.

- **Tecnológicos:**

- Colapso de pontes e aquedutos;
- Rutura de barragens: A perigosidade de uma barragem é caracterizada em função da respetiva altura e do volume da albufeira e dos danos potenciais resultantes da rutura. Na RH7 existem 50 grandes barragens abrangidas pelo Regulamento de Segurança de Barragens (Álamo I e II contabilizadas como uma barragem devido a albufeira comum) sendo que 6 são Classe I, 17 são da Classe II, 13 são da Classe III e 14 não estão classificadas;
- Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas e em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos e Acidentes em instalações fixas com substâncias perigosas.

3.2.3.5 *Análise económica das utilizações da água*

O PGRH deve integrar informações sobre as ações e medidas programadas para a implementação de uma política de preços da água promotoras da eficácia/eficiência e contributo dos vários setores de atividade para a concretização dos objetivos ambientais definidos, e sobre o contributo das diversas utilizações da água para a recuperação dos custos dos serviços de águas. Neste Plano foi feito o seguinte:

- Caracterização Socioeconómica da Região;
- Caracterização dos setores utilizadores da água;
- Política de preços da água;
- Caracterização económica e financeira dos serviços de águas;
- Diagnóstico da análise económica das utilizações da água.

Caracterização Socioeconómica dos Principais setores utilizadores de Água da Região

A região hidrográfica do Guadiana abrange 32 dos 278 municípios portugueses do Continente (11,5%) e, em 2018, concentrava cerca de 236.552 habitantes residentes (2,4% do total do Continente).

Os indicadores considerados mais relevantes do ponto de vista socioeconómico, para a caracterização da RH, são a **população residente** e o **saldo das importações e exportações**. Perante a análise das importações e exportações realizada no Plano, é possível concluir que o saldo do rácio entre estes dois indicadores oscilou entre a subida e a descida. Em 2015 subiu cerca de 1,4%; em 2016 desceu 6,6%; em 2017 voltou a subir cerca de 7,5% e em 2018 de 21%, sendo que o aumento entre 2014 para 2018 foi cerca de 23,3%.

A importância socioeconómica dos principais setores utilizadores da água na RH7 pode ser sistematizada da seguinte forma:

- **Setor urbano**

Os serviços urbanos de águas – que abrangem os serviços de abastecimento público de água (AA) e os serviços de saneamento de águas residuais urbanas (AR) – sendo serviços públicos de caráter estrutural, são essenciais ao bem-estar e à qualidade de vida, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção ambiental. Do ponto de vista da caracterização do setor urbano, importa realçar a **acessibilidade física e a ligação aos serviços, a água faturada e não faturada, as perdas físicas de água (expressas em %)** e a **capitação de água (litros/habitante.dia)**, dados de 2018. Nesta RH, o valor da acessibilidade física em AA é de 85% e o valor da ligação efetiva a este serviço é de 78%. No que diz respeito ao serviço de AR, a acessibilidade física é de 79% e a ligação de 74%, valores muito aquém do desejável. No que se refere ao volume de água não faturada em baixa nesta região hidrográfica, esta representa cerca de 3% do volume total de água não faturada registado em Portugal continental, e equivale a um valor económico de cerca de 6,8 milhões de euros. Relativamente às perdas físicas de água nesta RH, em função da água entrada nos sistemas, representam 25,3%, com um valor económico de 4,6 milhões de euros. A capitação de água apurada na RH é superior ao valor para Portugal continental em todos os anos em análise (2014: RH – 220 litros/habitante.dia Portugal continental – 199 litros/habitante.dia; 2015: RH – 228 litros/habitante.dia Portugal continental – 204 litros/habitante.dia; 2016: RH – 221 litros/habitante.dia Portugal continental – 187

litros/habitante.dia; 2017: RH – 224 litros/habitante.dia Portugal continental – 192 litros/habitante.dia).

- **Setor agrícola e da pecuária**

No Plano foram analisados os dados integrados no setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, disponíveis por concelho e depois agregados por região hidrográfica. Para a caracterização socioeconómica do setor da agricultura, foi efetuada uma análise da evolução do número de empresas, do pessoal ao serviço das empresas, do valor acrescentado bruto (VAB), do volume de negócios e da produtividade aparente do trabalho, no período compreendido entre 2014 e 2018. No setor agrícola o número de empresas conheceu um aumento na RH (12,9% entre 2014 e 2018), mais significativo do que o verificado para Portugal continental (aumento de 3,2%). Em 2018, o número de empresas deste setor de atividade na RH representa cerca de 7% do total de Portugal continental. O VAB referente ao setor de atividade económica “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” registou um fortíssimo aumento nesta região hidrográfica entre 2014 e 2018 (49,5%, apesar dos decréscimos registados entre 2015 e 2016 e entre 2017 e 2018), mais expressivo do que o que se verificou para Portugal continental (41%). Em 2018, o VAB deste setor na RH representa cerca de 7% do total de Portugal continental.

- **Setor das pescas e aquicultura**

O setor da pesca e da aquicultura continua a ter uma significativa relevância económica e social e uma importância estratégica para o País. Para além de cumprir o objetivo do **abastecimento de pescado ao público** (Portugal é um dos maiores consumidores mundiais *per capita*), é decisivo para as populações e comunidades costeiras e ribeirinhas, muitas delas dependendo fortemente do setor. Constata-se que no porto de Vila Real de Santo António a quantidade de pescado descarregado diminuiu entre 2014 e 2015, tendo vindo a aumentar desde então. Em 2019, no porto de Vila Real de Santo António foi descarregado cerca de 1% das capturas nominais de pescado a nível do Continente, o que corresponde a 6% do valor, valores que representam um crescimento do peso desta RH de quase 1 ponto percentual desde 2014. Quanto à aquicultura, e no que concerne à NUTS II Alentejo, regista-se um aumento da produção (38%) e um fortíssimo aumento do seu valor (291%). Para a NUTS II Algarve, verifica-se também um aumento da produção (41%) e um significativo aumento do respetivo valor (113%).

- **Setor industrial**

A caracterização socioeconómica do setor das indústrias refere-se especificamente às indústrias extrativas e transformadoras, as quais foram analisadas através da **evolução do número de empresas, do pessoal ao serviço das empresas, do valor acrescentado bruto (VAB), do volume de negócios e da produtividade aparente do trabalho**, no período compreendido entre 2014 e 2018. Na **indústria extrativa** verificou-se um aumento do número de empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica (12,5%), no período temporal 2014-2018, em contraste com o que registou para Portugal continental (-6,8%). O VAB registou uma redução nesta região hidrográfica desde 2015, em contraste com o que se verifica ao nível de Portugal continental, onde se observa uma tendência de subida desde 2015. Na **indústria transformadora** verificou-se um aumento do número de empresas neste setor de atividade económica na região hidrográfica (4,7%), no período temporal 2014-2018, superior ao verificado em Portugal

continental (2,9%). Adicionalmente, o VAB referente a este setor registou um aumento nesta região hidrográfica, superior ao que se verificou ao nível de Portugal continental.

- **Setor da energia**

O número de consumidores de energia elétrica (cliente final de eletricidade) nesta RH representa cerca de 3% do valor nacional em 2018. Analisando os consumos para 2018 entre os vários setores, pode-se constatar que os consumidores domésticos representam 86% do consumo total. Em Portugal, em 2018, a produção de energia foi de 57 901 GWh, sendo cerca de 54% de origem térmica, 23% de origem hídrica, 21% de origem eólica e apenas 2% de origem solar. O VAB nesta RH representa cerca de 1% do valor nacional em 2018.

- **Setor do turismo**

O turismo continua a constituir-se como um setor de atividade de grande importância em Portugal, crescentemente decisivo para a economia nacional. Segundo o INE (Conta Satélite do Turismo 2016-2018), estima-se que, em 2018, o VAB gerado pelo turismo – parcela do VAB que é gerada na produção de bens e serviços consumidos pelos visitantes em Portugal, sejam residentes no país ou não, que pode ser considerado como a contribuição da atividade turística para o VAB da economia – tenha atingido 8,0% do VAB da economia nacional. As receitas nacionais do turismo em 2018 totalizaram 16,6 mil milhões de euros e as despesas atingiram 4,7 mil milhões de euros, o que resulta num saldo positivo de 11,9 milhões de euros. Ao longo do período 2014-2018 a variação do número de dormidas, do número de hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros, do número de empresas de alojamento, restauração e similares e do pessoal ao serviço destas empresas na RH, evidenciando-se, em todos estes indicadores, uma clara tendência de crescimento.

Política de preços da água

O regime económico e financeiro dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, constitui um instrumento fundamental na concretização dos princípios que orientam o regime consagrado na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), nomeadamente os princípios do valor social, da dimensão ambiental e do valor económico da água. Em concreto, a **taxa de recursos hídricos (TRH)**, assume-se como um instrumento económico e financeiro essencial para a racionalização do aproveitamento dos recursos hídricos com base num princípio de equivalência, ou seja, na ideia fundamental de que o utilizador dos recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade ou na medida do benefício que a comunidade lhe proporciona. A base tributável da TRH é constituída pela soma das suas seis componentes (TRH = A + E + I + O + U + S), a saber:

- **Componente A:** Utilização privativa de águas do domínio público hídrico do Estado (DPHE);
- **Componente E:** Descarga, direta ou indireta, de efluentes sobre os recursos hídricos, suscetíveis de causar impacto significativo;
- **Componente I:** Extração de inertes do DPHE;
- **Componente O:** Ocupação de terrenos do DPHE e à ocupação e criação de planos de água;

- **Componente U:** Utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza legal, sujeitas a planeamento e gestão públicos, suscetíveis de causar impacte significativo;
- **Componente S:** Utilização privativa de águas, qualquer que seja a sua natureza ou regime legal, captado ou utilizado para os sistemas de água de abastecimento público.

Numa análise efetuada ao período compreendido entre 2014 e 2019, verifica-se que a **receita apurada** proveniente da TRH anualmente na RH oscila entre 4,5% e 7,9% da correspondente no continente, destacando-se ainda a componente S que, de forma global, representa 6,45%, aproximadamente. Em termos de componentes afetas ao cálculo da TRH, verifica-se que a componente A constitui quase 64% do valor total de receita apurada, seguindo-se, de forma menos expressiva, as componentes E, U, S e O com 15%, 13%, 7% e 1%, respetivamente. Não existiu receita apurada proveniente da componente I (extração de inertes) na RH no período analisado.

Em termos de **receita efetiva** observou-se uma oscilação ao longo do período em análise sendo possível confirmar que as componentes A, E e U são determinantes para o valor total de receita efetiva. No mesmo período e de forma global, constatou-se que a contribuição da receita efetiva de TRH proveniente de utilizações dos recursos hídricos efetuadas na RH representa 5,43% face à receita total arrecadada no continente, ou seja, ligeiramente superior à obtida para a receita apurada (6,14%).

De um modo geral, é possível constatar que a **relação entre a receita efetiva e apurada na RH** apresenta o mesmo comportamento que no continente, ou seja, sempre inferior. Contudo, em termos globais na RH, a receita efetiva representa 83% da receita apurada, valor inferior ao do continente (94%).

No que diz respeito à **distribuição das receitas apurada e efetiva pelos setores de atividade**, verificou-se que, em 2018, o setor urbano foi o maior contribuinte (61,1% do total de receita apurada e 62% do total de receita efetiva), seguindo-se a agricultura e os outros setores, onde se incluem p.e. a aquicultura, marinhas de sal, apoios de praia e outros usos. Relativamente à agricultura, e apesar da sua importância como setor de atividade, a TRH paga não reflete a sua pressão nos recursos hídricos, havendo a necessidade de incrementar a fiscalização e o licenciamento.

Relativamente ao **sistema tarifário**, no que respeita ao **setor urbano** verifica-se que o peso do encargo médio para um consumo de 120 m³/ano, com o serviço de abastecimento de água no rendimento médio disponível por agregado familiar é por norma inferior ao valor calculado para Portugal continental em todos os anos do período em análise, o mesmo acontecendo no que concerne ao serviço de saneamento de águas residuais, o que se reflete no conjunto de ambos os serviços.

Caracterização Económico-Financeira dos Principais Prestadores de Serviços de Água

No PGRH são apresentados os diferentes tipos de Níveis de Recuperação de Custos (NRC) com base nos valores dos custos e das receitas das entidades gestoras do ciclo urbano da água e das entidades responsáveis pela exploração dos aproveitamentos hidroagrícolas públicos na região hidrográfica do Guadiana (RH7). Estes indicadores (NRC financeiro, NRC de exploração e NRC por via tarifária) permitem aferir em que extensão as receitas provenientes dos utilizadores (receitas tarifárias) e outras receitas cobrem os custos inerentes à prestação dos serviços respetivos e de que forma os subsídios atribuídos (ao investimento ou à exploração) são ou não representativos e podem influenciar as tarifas a pagar pelos consumidores. Estes NRC foram avaliados da seguinte forma para os três setores:

- No setor **urbano** conclui-se que o NRC financeiro (sem subsídios) para o ciclo urbano da água na região hidrográfica é inferior ao do continente (83% versus 100%), sendo também inferior em abastecimento de água (83% versus 106%) e em águas residuais (83% versus 92%). O NRC de exploração (sem subsídios) na RH é de 150% para o conjunto dos dois tipos de serviços (157% no continente), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração do ciclo urbano da água. No que diz respeito ao NRC por via tarifária (financeiro) para o conjunto dos serviços englobados do ciclo urbano da água é de 65% na RH e de 89% em Portugal continental, o que significa que na RH as receitas tarifárias não cobrem a totalidade dos custos financeiros das entidades gestoras, tal como se verifica para Portugal continental. Relativamente ao NRC por via tarifária (exploração) apurou-se que é de 118% para a RH e de 139% para Portugal continental, o que permite concluir que as receitas tarifárias cobrem os custos de exploração das entidades prestadoras dos serviços;
- No setor **agrícola**, o NRC de exploração (sem subsídios) na RH é de 146% (134% no continente, uma diferença de 12 p.p.), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração. Verifica-se que o NRC financeiro (sem subsídios) é superior em 12 p.p. ao do continente (65% versus 53%). Quanto ao NRC por via tarifária - exploração, observa-se um valor de 74% na RH e de 81% para Portugal continental (diferença de 7 p.p.), o que significa, em ambos os casos, que as receitas tarifárias não cobrem os custos de exploração e manutenção dos AH. No que diz respeito ao NRC por via tarifária - financeiro, verifica-se que o mesmo é de 33% na RH e de 32% em Portugal continental (diferença de 1 p.p.). Em ambos os casos, as receitas tarifárias ficam muito aquém de cobrirem os custos financeiros dos AH;
- Relativamente à **indústria**, incluindo a produção de energia, o que se observa é um autosserviço de água, que inclui a construção, exploração e manutenção de captações subterrâneas e superficiais para uso próprio, considerando-se que todos os custos financeiros associados à atividade são recuperados.

3.2.3.6 Cenários prospetivos

Os cenários prospetivos apresentados no PGRH visam, numa perspetiva estratégica, identificar as dinâmicas dos diferentes setores económicos e a sua evolução, traduzidas na forma de pressões e respetivos impactes sobre os recursos hídricos. A definição dos cenários prospetivos teve em consideração a identificação e análise das principais linhas de orientação das políticas setoriais consubstanciadas em planos estratégicos, programas de ação, bases orientadoras, entre outros, relativos aos setores utilizadores de água: urbano, indústria, agricultura e pecuária. Para outros setores com relevância social e económica, como o turismo, energia, aquicultura, pesca e navegação, não foi possível reunir informações que permitissem uma análise robusta.

Os cenários de desenvolvimento para cada setor tiveram como base a análise conjugada de cenários oficiais de desenvolvimento socioeconómico e da análise das principais políticas setoriais. Assim, da cenarização concretizada foram definidos os seguintes três cenários setoriais prospetivos:

- **Cenário *business as usual* (BAU)**, que prevê a concretização das políticas setoriais, considerando caso a caso a adaptação às tendências atuais de evolução dos setores analisados;
- **Cenário minimalista**, face às tendências atuais dos setores analisados;

- **Cenário maximalista**, que prevê maior dinamização e crescimento dos setores.

Estes cenários foram desenvolvidos de acordo com três horizontes de planeamento:

- Situação atual: 2021;
- Curto prazo: 6 anos (2027);
- Médio prazo: 12 anos (2033).

A análise dos cenários teve como base as tendências de evolução das pressões qualitativas e quantitativas para estes horizontes de planeamento e os investimentos estruturantes que possam implicar transformações ao nível económico e social na região hidrográfica, diretas e indiretas, podendo estas ter um impacto positivo ou negativo no ambiente.

De acordo com a análise efetuada no PGRH, as projeções das **cargas** provenientes dos vários setores de atividade na RH7 apresentam as seguintes tendências relativamente à situação atual:

- Setor urbano+turismo: Verifica-se um aumento em todos os cenários quanto à carga gerada em termos de CBO5 que, no longo prazo, vai desde 5% no cenário BAU a 21% no cenário maximalista;
- Setor indústria: No médio e longo prazo verifica-se um aumento para todos os cenários, com tendência crescente do minimalista (14%) até ao maximalista (23%) quanto à carga gerada em termos de CQO;
- Setor agrícola: Prevê-se um aumento em todos os cenários quanto às cargas de N e P geradas, sendo esse aumento crescente a longo prazo do minimalista (7%) até ao maximalista (10%);
- Setor pecuário: Prevê-se um aumento em todos os cenários quanto às cargas de N e P, sendo esse aumento na carga de azoto a longo prazo no cenário maximalista (10%), sendo na carga de P esse aumento igual.

No que se refere às projeções dos **volumes totais captados** para os vários setores de atividade apresentaram-se as seguintes tendências relativamente à situação atual:

- Cenário minimalista: existe um aumento para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planeamento exceto para o setor da indústria, sendo os maiores aumentos no setor agrícola com 42%, seguido do setor pecuário (7%);
- Cenário BAU: segue a mesma tendência do cenário minimalista para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planeamento, sendo o aumento no setor agrícola com 52%, seguido do setor pecuário e urbano+turismo com 9%;
- Cenário maximalista: segue a mesma tendência do cenário BAU para todos os setores nas projeções do volume captado ao longo dos horizontes de planeamento, sendo o aumento no setor agrícola com 64%, seguido do setor urbano+turismo (15%).

No que se refere às **alterações climáticas**, de acordo com diversos estudos estima-se que toda esta região venha a enfrentar uma multiplicidade de impactos potenciais, como sejam o aumento da frequência e intensidade de secas, inundações, cheias repentinas, ondas de calor e incêndios rurais.

Para esta RH, e de acordo com as previsões, prevê-se o seguinte:

- A precipitação anual média diminui em todos os cenários concretizados, sendo a redução maior quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5 (denominada *Representative*

Concentration Pathways)¹, estando diretamente relacionado com o escoamento médio anual e a recarga média anual, os quais seguem os mesmos padrões;

- A temperatura média anual aumenta em todos os cenários, com os maiores aumentos a ocorrerem nos últimos 30 anos do século, quando a temperatura média anual pode ser superior em 3 °C;
- O escoamento médio anual diminui em todos os cenários, sendo a redução maior quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5;
- Verifica-se uma diminuição da recarga média anual em todos os cenários, sendo esta redução mais significativa quando se considera o horizonte 2071-2100 e a trajetória RCP 8.5.

Em termos de balanço observam-se, na Figura 3.9, as variações dos valores do escoamento médio anual nos cenários climáticos RCP 4.5 e RCP 8.5, no período 2011-2040, como oferta de água, e a soma dos valores dos volumes captados, para os setores analisados, nos cenários minimalista, BAU e maximalista a longo prazo (2033), como procura de água.

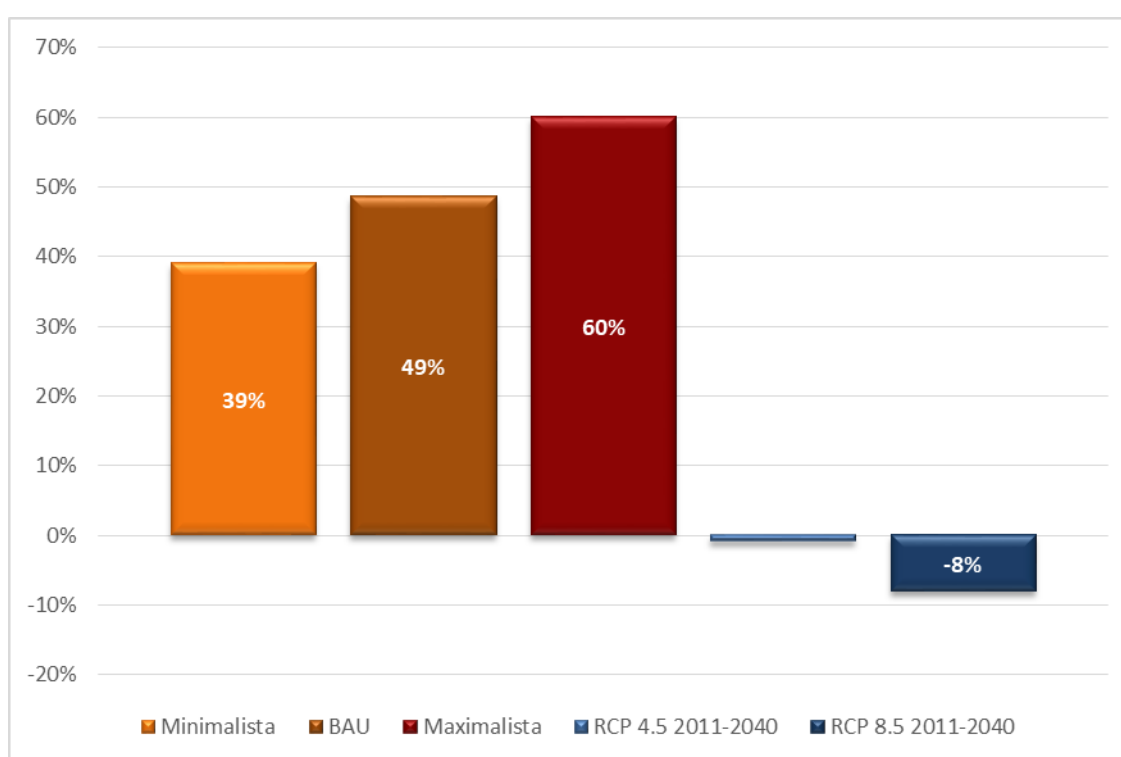


Figura 3.9 - Variação das necessidades futuras de água nos três cenários e do escoamento médio anual nos dois RCP na RH (%) (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Pela análise verifica-se, no geral, que as variações são acentuadas, sendo a variação positiva nas necessidades futuras de água em todos os cenários com um máximo de 60% para o cenário maximalista.

¹ Os cenários RCP (*Representative Concentration Pathways*) referem-se a parte dos patamares de concentração que se prolongam até 2100, para os quais os modelos de avaliação integrada produzem cenários de emissões correspondentes. O RCP 4.5 é um patamar de estabilização intermédio em que o forçamento radiativo está estabilizado a aproximadamente 4,5 Wm⁻² e a 6,0 Wm⁻² após 2100; o RCP 8.5 é um patamar elevado para cada forçamento radiativo e superior a 8,5 Wm⁻² em 2100, continuando a aumentar durante algum tempo (fonte: Portal do Clima).

Por contraste, nas disponibilidades futuras de água, no RCP 8.5 e para o período 2011-2040, a variação é negativa (-8%).

3.2.4. Objetivos do PGRH da RH7

No PGRH a definição de objetivos é apresentada como um aspeto-chave para a estruturação de um instrumento de planeamento, pelo facto de referenciar as questões estratégicas e específicas a implementar, a monitorizar e a avaliar durante o período de vigência do Plano.

A definição de objetivos é um passo fulcral de todo o processo de planeamento, assim como o estabelecimento de metas e prazos para as atingir, dentro das exigências da DQA/LA. Na elaboração do 3º ciclo do PGRH da RH7 foram definidos objetivos estratégicos, operacionais e ambientais.

3.2.4.1 Objetivos Estratégicos e Operacionais

Os objetivos estratégicos e operacionais do PGRH foram estruturados em dois níveis, em função do alcance e âmbito. Os objetivos estratégicos definem-se tendo em conta os objetivos estabelecidos na DQA e na Lei da Água (artigo 1.º), bem como a articulação e compatibilização com os objetivos estabelecidos em outros planos, programas e estratégias de interesse nacional e regional ao nível dos recursos hídricos. Os objetivos operacionais associam-se, sobretudo, aos problemas identificados no diagnóstico e integram metas quantificáveis e indicadores de execução que permitem a prossecução efetiva dos objetivos estratégicos.

Tendo em conta a análise dos principais objetivos definidos nos instrumentos de planeamento com maior peso para a gestão dos recursos hídricos, o PGRH definiu dez Objetivos Estratégicos para o setor da água, os quais agregam e representam os principais desígnios da política da água que se pretende atingir, são consolidados na forma de objetivos operacionais, programas de medidas, medidas e metas. Na Tabela 3.9 são apresentados os Objetivos Estratégicos e Operacionais definidos para o 3.º ciclo do PGRH.

Tabela 3.9 - Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRH (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícios de autoridade e de regulação da água OO1.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH) OO1.4 - Garantir a correta aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização das receitas
OE2 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	OO2.1 - Melhorar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água OO2.2 - Melhorar o conhecimento e as metodologias de monitorização e avaliação das massas de água
OE3 - Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água	OO3.1 - Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões OO3.2 – Garantir a implementação do programa de medidas

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	OO4.1 - Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas OO4.2 - Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva OO4.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água
OE5 - Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade	OO5.1 - Promover a continuidade fluvial, com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição OO5.2 - Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de forma sustentável
OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água	OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição OO6.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação
OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água	OO7.1 - Intensificar a aplicação do princípio do “utilizador-pagador” OO7.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico OO7.3 - Garantir a internalização dos custos dos serviços de água
OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais OO8.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica através da Comissão Interministerial de Coordenação da Água, prevista no Plano Nacional da Água (2016)
OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais	OO9.1 - Intensificar a articulação com Espanha na gestão das bacias internacionais para atingir, de forma conjunta, os objetivos da DQA OO9.2 - Assegurar um desempenho eficaz e eficiente da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC)
OE10 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	OO10.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para o valor e a política da água OO10.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água

3.2.4.2 *Objetivos ambientais*

Os objetivos ambientais aplicados no PGRH e estabelecidos na Diretiva Quadro da Água (DQA) tinham por objetivo que as massas de água atingissem o Bom estado em 2015. A DQA permitiu algumas situações de exceção, tendo os objetivos ambientais sido prorrogados ou derogados, de modo a permitir que estes fossem alcançados de forma faseada. As prorrogações e derrogações atendem, entre outros aspetos, à viabilidade das medidas que têm de ser aplicadas, ao tempo necessário para que o seu efeito se faça sentir, ao trabalho técnico e científico a realizar, à comprovação da eficácia dessas medidas e aos custos operacionais envolvidos.

A Tabela 3.10 sistematiza os objetivos ambientais estabelecidos na DQA para as massas de água superficiais e subterrâneas, bem como para as que estão integradas em zonas protegidas.

Tabela 3.10 - Objetivos ambientais estabelecidos na DQA aplicados ao PGRH (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Massas de água	Objetivos ambientais
Águas superficiais naturais (rios, transição e costeiras)	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar a deterioração do estado das massas de água; - Atingir o Bom estado das massas de água - Bom estado químico e Bom estado ecológico; - Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
Águas superficiais fortemente modificadas e artificiais	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar a deterioração do estado das massas de água; - Atingir o Bom potencial ecológico e o Bom estado químico das massas de água; - Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
Águas Subterrâneas	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar ou limitar as descargas de poluentes nas massas de água e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água; - Atingir o Bom estado das massas de água - Bom estado químico e quantitativo garantindo o equilíbrio entre captações e recargas; - Inverter qualquer tendência significativa persistente para aumentar a concentração de poluentes.
Zonas Protegidas	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir, completamente, as normas de proteção definidas para cada uma das zonas.

A definição dos objetivos ambientais para as massas de água superficiais recai sobre as massas de água com estado/potencial ecológico e estado químico inferior a Bom. Na Tabela 3.11 apresentam-se os objetivos ambientais para as massas de água superficiais da RH7.

Tabela 3.11 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água superficiais da RH7 (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Objetivo ambiental	Estado/potencial ecológico			Estado químico		
	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)
2022-2027	74		14	2		
Após 2027	85		15	13		

A definição dos objetivos ambientais para as massas de água subterrâneas recai sobre as massas de água com estado quantitativo e estado químico inferior a Bom. Na Tabela 3.12 apresentam-se os objetivos ambientais para as massas de água subterrâneas da RH7.

Tabela 3.12 - Prorrogações dos Objetivos Ambientais para as massas de água subterrâneas da RH7 (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Objetivo ambiental	Estado quantitativo			Estado químico		
	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)	Prorrogação 4.º (4)	Derrogação 4.º (5)	Deterioração temporária 4.º (6)
2022-2027	1			2		
Após 2027	1			3		

3.2.5. Programa de Medidas

O programa de medidas constitui uma das peças mais importantes do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), por definir as ações, técnica e economicamente viáveis, que permitem atingir ou preservar o Bom estado das massas de água.

Em termos de análise do número de massas de água superficiais com estado inferior a Bom na região hidrográfica, distribuídas pelas principais linhas de ação do programa de medidas, verifica-se que:

- PTE1P06 (Reduzir a poluição por nutrientes fertilizantes provenientes da agricultura, incluindo pecuária) é o que vai abranger mais massas de água, cerca de 171 superficiais e sete subterrâneas;
- PTE1P01 (Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas) com 48 massas de água superficiais e três subterrâneas;
- PTE3P01 (Promover a continuidade longitudinal), com 35 massas de água superficiais;
- PTE5P02 (Adaptação às alterações climáticas) com 29 massas de água superficiais;
- PTE4P01 (Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas), com 26 massas de água superficiais;
- PTE3P03 (Implementar regimes de caudais ecológicos), com 19 massas de água superficiais;
- PTE7P01 (Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza), com 18 massas de água superficiais;
- PTE2P04 (Condicionantes a aplicar no licenciamento) com cinco massas de água subterrâneas.

O programa de medidas pode incluir **medidas de base, medidas suplementares e medidas adicionais**. As medidas de base correspondem aos requisitos mínimos para cumprir os objetivos ambientais ao abrigo da legislação em vigor. As medidas suplementares visam garantir uma maior proteção ou uma melhoria adicional das massas de água sempre que tal seja necessário, nomeadamente para o cumprimento de acordos internacionais. As medidas adicionais são aplicadas às massas de água em que não é provável que sejam alcançados os objetivos ambientais e às massas de água em que é necessário corrigir os efeitos de poluição accidental.

As medidas propostas no Plano foram estruturadas em Eixos e Programas de Medidas com o intuito de responder aos problemas previamente identificados na Região Hidrográfica nas Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA) do 3.º ciclo, atuando nas causas que os originam e convergindo para o cumprimento dos objetivos ambientais. As medidas são expostas conforme o âmbito: medidas regionais e medidas específicas. As medidas específicas são preconizadas para resolver o problema de determinadas pressões e, dessa forma, diminuir o seu impacto nas massas de água; as medidas regionais incidem, de uma forma geral, em todas as massas de água, consoante o problema que esteja subjacente ao seu estado, uma vez que a sua causa não é resolúvel com medidas específicas, mas sim com medidas de gestão que podem ser de ordem económico-financeira, regulatória/legal ou de governança.

As medidas de base e suplementares preconizadas encontram-se descritas na Tabela 3.13 e na Tabela 3.14, respetivamente.

Tabela 3.13 - Medidas de base (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Medidas de base do Plano na RH7		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
	PTE1P01- Construção ou remodelação de estações de	- Construção, remodelação e reabilitação de várias Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).

Medidas de base do Plano na RH7		
Eixo de medida	Programa de medida	Designação sumária das medidas
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	tratamento de águas residuais urbanas	
	PTE1P05 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	- Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na rejeição de águas residuais provenientes dos setores urbano e industrial em massas de água com estado inferior a bom e/ou em sub-bacias com índice de escassez significativo.
	PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária	- Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas.
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	- Redução de perdas físicas de água nos setores agrícola e urbano; - Remodelação do canal de rega do Lucefécit para redução de perdas de água e diminuição da florescência de algas; - Desativação de captações de águas subterrâneas e melhoria do sistema de distribuição a Cerro do Enho, no concelho de Castro Marim; - Desativação de captações de água subterrânea e melhoria da adução a Alcouthim, no concelho de Alcouthim; - Otimização e Gestão eficiente dos recursos e infraestruturas da FAGAR.
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	- Revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo. - Condicionar a emissão e renovação de TURH das captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas.
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	- Avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes.
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	- Reabilitação de cursos de água associados aos blocos de rega de Alvito-Pisão, Baleizão-Quintos, Brinches, Brinches- Enxoé, Caliços-Machados, Monte Novo, Orada-Amoreira, Pias, Pias-Brinches, São Matias/Pedrogão, São Pedro-Baleizão e São Pedro-Baleizão/Baleizão-Quintos.
	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	- Definição de caudais ecológicos nas barragens; - Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico nas barragens de Abrilongo, Caia, Lucefecit, Vigia, Monte Novo, Odeleite, Beliche, Laje, Serpa, Brinches, Amoreira, Loureiro, Álamo I e II e São Pedro.

Tabela 3.14 - Medidas suplementares (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Medidas suplementares do Plano na RH7		
Eixo da medida	Programa de medidas	Designação sumária das medidas
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas	- Implementação de melhorias em várias ETAR, urbanas para cumprimento do Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH).
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	- Implementação de melhorias em várias ETAR, industriais para cumprimento do TURH.

Medidas suplementares do Plano na RH7		
Eixo da medida	Programa de medidas	Designação sumária das medidas
	PTE1P05 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR urbanas e industriais sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga; - Condicionar e fiscalizar o licenciamento das explorações pecuárias à instalação de pontos de água ou cisternas para abeberamento animal, com o objetivo de preservar os recursos hídricos; <ul style="list-style-type: none"> - Identificação de situações recorrentes de descarga direta de águas residuais para as massas de água associadas a sistemas públicos de drenagem e tratamento, nomeadamente os dispositivos de elevação.
	PTE1P06 - Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa; - Implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030); - Desenvolvimentos do SI REAP e do sistema de guias eletrónicas de transporte de efluentes pecuários e outros subprodutos animais/ produtos derivados (eGTEP e eGAS); - Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR. - Intervenções para minimizar a afluência de carga poluente às albufeiras de Serpa, Pias, S. Pedro e da Laje.
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa dos recursos hídricos; - Redução da utilização de pesticidas químicos com impacte nos recursos hídricos; - Reduzir ou eliminar as derrogações na aplicação de fitofármacos por via aérea.
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"> - Remodelação das infraestruturas de saneamento com vista à eliminação de ligações indevidas, interligações entre redes de drenagem de águas pluviais e residuais, intrusão salina e melhoria da resiliência das infraestruturas de saneamento.
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; - Aprovação e implementação do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030); - Adoção de regulamento de descarga de águas residuais industriais em todas as redes de drenagem pública.
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	<ul style="list-style-type: none"> - Construção do Sistema Elevatório de S. Vicente, concelho de Elvas.
	PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações
PTE2P02 - Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações		<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público.
PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento		<ul style="list-style-type: none"> - Definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos; - Revisão do regime económico e financeiro no que diz respeito à taxa de recursos hídricos (TRH);

Medidas suplementares do Plano na RH7		
Eixo da medida	Programa de medidas	Designação sumária das medidas
		<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração; - Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água destinada ao abastecimento público, para a rega e para a indústria à implementação de medição automática do volume captado, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas; - Condicionar o licenciamento de novas captações de água para rega e abeberamento animal nas áreas abrangidas por aproveitamentos hidroagrícolas públicos.
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	- Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM).
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	<ul style="list-style-type: none"> - Atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas; - Elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial.
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras; - Reabilitação de órgãos de segurança da barragem do Enxóe e controlo de poluição difusa na albufeira (zona protegida); - Reabilitação de órgãos de segurança da barragem de Monte Clérigo e desmatação; - Renaturalização e recuperação de áreas artificializadas nos sistemas estuarino-lagunares do Algarve.
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática; - Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática; - Implementação do Plano de Ação Local para controlo do jacinto de água.
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P02 - Adaptação às alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR); - Elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica; - Promoção da utilização e produção de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar; - Elaboração do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA 2100); - Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Vila Real de Santo António, no concelho de Vila Real de Santo António; - Implementação da dessalinização da água do mar para consumo humano; - Promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas como origem de água alternativa e complementar na ETAR de Vidigueira; - Promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas como origem de água alternativa e complementar nas ETAR de Beja, Lancheira (Barrancos), Castro Verde, Almodôvar, Cuba, Mértola, Moura e Serpa.
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	<ul style="list-style-type: none"> - Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais; - Estratégia integrada de promoção da utilização sustentável da matéria orgânica no solo da área do EFMA integrada na região hidrográfica do Guadiana.

Medidas suplementares do Plano na RH7		
Eixo da medida	Programa de medidas	Designação sumária das medidas
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços de águas	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	- Revisão dos tarifários no setor urbano.
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	- Revisão do regime financeiro no setor agrícola.
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de rios ou troços de rios a preservar; - Elaboração de guia metodológico para a avaliação do parâmetro hidromorfologia como elemento de qualidade; - Elaboração de guia metodológico de definição das massas de água fortemente modificadas; - Elaboração de metodologia para avaliação do efeito pressão-estado; - Elaboração de estudo visando a otimização da rede de monitorização da ictiofauna nos rios; - Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática; - Criação de plataforma eletrónica para registo da aplicação de fitofármacos, fertilizantes e planos de rega; - Investigação da origem de determinados poluentes em massas de água; - Valorização da rede de monitorização das águas subterrâneas associada ao EFMA.
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P02 - Sessões de divulgação	- Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores.
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	- Utilização de novas tecnologias para reforçar a fiscalização de captações e rejeições ilegais nos recursos hídricos.
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos; - Revisão da delimitação de massas de água superficiais; - Definição de uma tipologia de rios temporários.
	PTE9P03 - Revisão legislativa	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos; Alteração da titularidade das águas subterrâneas; - Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo.
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	- Elaboração de diploma legal para criação de reservas fluviais.
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	- Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC.
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	- Elaboração do Programa Especial do Estuário do rio Guadiana.

O programa de medidas do 3.º ciclo compreende 63 medidas regionais, das quais sete são medidas de base e 56 são medidas suplementares. Quanto às medidas específicas, foram definidas no 3.º ciclo 44 medidas de base e 44 medidas suplementares, num total de 88 medidas. Assim, o total de medidas definidas foram 51 de base e 100 suplementares, num total de 151.

Nesta RH, o custo total das 151 medidas propostas é de 42 512 mil euros, em que as medidas de base têm um custo de 21 848 mil € (51% do investimento total) e as medidas suplementares um custo de 20 665 mil euros (49% do investimento total). Em termos de repartição de custos, 36% estão alocados ao programa de medidas PTE1P01 – Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas

residuais urbanas, seguindo-se o programa de medidas PTE5P02 - Adaptação às alterações climáticas com 27% e o PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações com 16%.

Analisando os custos anuais totais, prevê-se que neste 3.º ciclo de planeamento, o maior peso de investimento irá recair nos anos 2023 a 2025, num total de 76% do investimento, onde os anos de 2024 e 2025 terão a maior fatia (27% para cada um).

Analisando os custos totais por fonte de financiamento., verifica-se que, neste 3.º ciclo de planeamento, a maior contribuição nesta RH irá recair no investimento nacional com 68%, enquanto a contribuição de fundos comunitários será de 32%. Desagregando o investimento público, verifica-se que 60% tem origem nacional e os restantes 7% são investimento local.

3.3 Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Guadiana (RH7)

3.3.1. Enquadramento e Antecedentes

A Diretiva nº 2007/60/CE, de 23 de outubro, relativa à Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações (DAGRI), transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei nº 115/2010, de 22 de outubro, integra uma nova abordagem de avaliação de inundações e de gestão dos riscos associados, visando reduzir as consequências nefastas associadas às inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas, na União Europeia.

A DAGRI define o procedimento associado aos ciclos de planeamento e avaliação de risco de inundações, estabelecendo no Artigo 4.º a necessidade de ser realizada a Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (**APRI**) e de serem identificadas Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (**ARPSI**) bem como, no artigo 6.º, a elaboração de Cartas de Zonas inundáveis e de Cartas de Risco de Inundações relativas às zonas identificadas e, no artigo 7.º, a elaboração dos respetivos planos de gestão dos riscos de inundações.

A RH7 não foi abrangida no 1.º ciclo de planeamento dos PGRI, os quais foram aprovados em 2016 através da Resolução do Conselho de Ministros nº 51/2016, de 20 de setembro, retificada e republicada através da Declaração de Retificação nº 22-A/2016, de 18 novembro, vigoraram até dezembro de 2021. No entanto, em 2018 iniciaram-se os trabalhos de preparação do 2º ciclo, ciclo de implementação da Diretiva das Inundações, para o período 2022-2027, que compreende três fases:

- 1.ª Fase: Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundações (APRI) para identificação das ARPSI;
- 2.ª Fase: Elaboração de Cartas de Zonas Inundáveis e de Cartas de Riscos de Inundações (CZICRI) relativas às ARPSI anteriormente identificadas;
- 3.ª Fase: Elaboração e implementação do PGRI.

Os PGRI estabelecem um quadro para a avaliação e gestão do risco de inundação, visando reduzir as consequências prejudiciais para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas associadas às inundações. Para reduzir o risco de inundações é proposto um programa de medidas que visam atingir os objetivos gerais e estratégicos dos PGRI, que são os seguintes:

- Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos (**OE1**);
- Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação (**OE2**);
- Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis (**OE3**);
- Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (**OE4**);
- Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água (**OE5**).

3.3.2. Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação

Os estudos desenvolvidos com vista à identificação das APRI incluíram a avaliação dos eventos de inundação registados ao longo de 2018, a cooperação com Espanha de acordo com as determinações da diretiva e ainda potenciais riscos associados às alterações climáticas.

Para o efeito foi realizada uma caracterização dos eventos de inundação com base em informação recolhida junto de entidades regionais e nacionais, em coordenação com a Comissão Nacional da Gestão dos Riscos de Inundações (CNGRI) e, em cooperação com entidades oficiais espanholas.

A implementação da metodologia desenvolvida na avaliação preliminar conduziu à identificação de uma ARPSI na RH7, conforme consta na Tabela 3.15 e na Figura 3.10.

Nesta RH no 1º Ciclo não tinha sido identificada nenhuma ARPSI.

Tabela 3.15 - Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações da RH7, de acordo com a sua origem (Fonte: APRI RH7)

Designação	1º Ciclo	Transfronteiriça	Origem	
			Costeira	Pluvial/Fluvial
Vila Real de Santo António		X		X

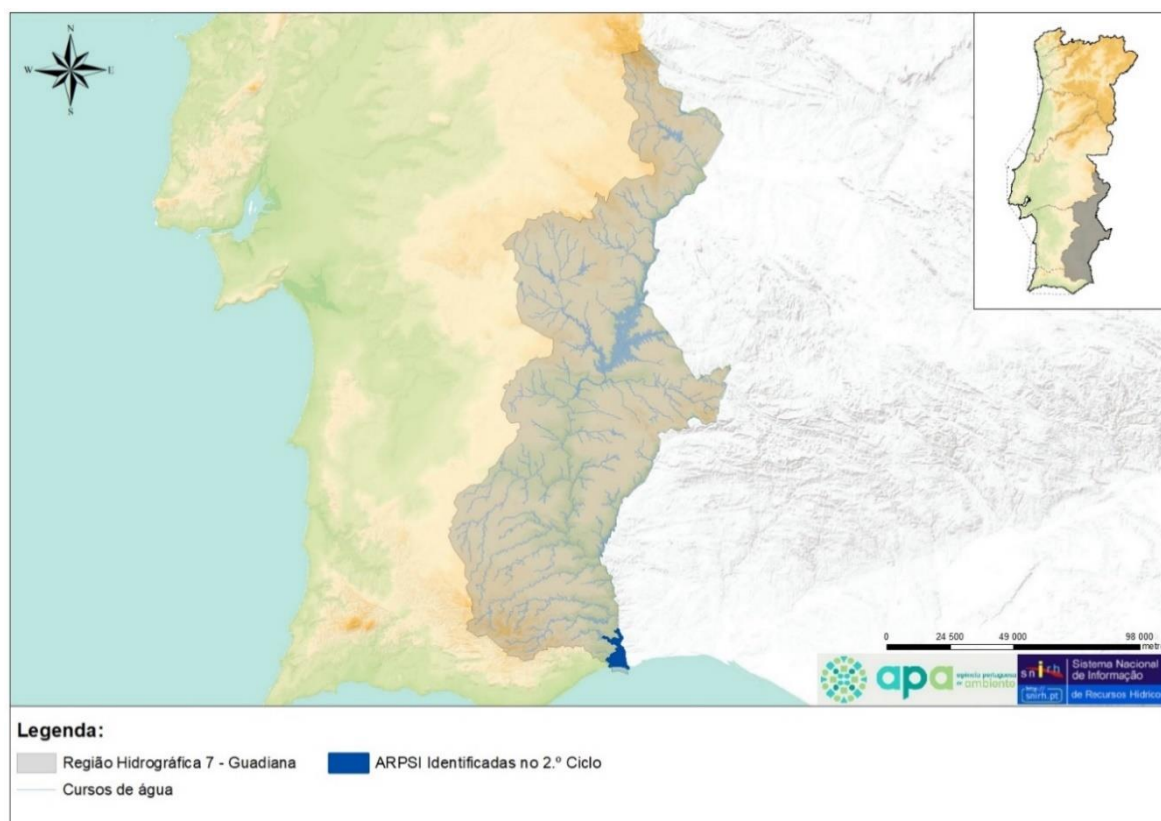


Figura 3.10 - ARPSI identificadas na RH7 (Fonte: PGRI RH7, 2023)

3.3.3. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações, conforme estabelecido no nº 14 da Diretiva 2007/60/CE, “devem centrar-se na preparação, prevenção e proteção. Para dar mais espaço aos rios, esses planos

deverão ter em conta, sempre que possível, a manutenção e/ou o restauro das planícies aluviais, bem como, medidas destinadas a prevenir e reduzir os danos para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas”. Os objetivos estratégicos e operacionais do PGRI são apresentados na Tabela 3.16.

Tabela 3.16 - Objetivos estratégicos e operacionais do PGRI (Fonte: PGRI RH7, 2023)

Objetivos Estratégicos	Objetivos operacionais
OE1: Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo; - Sensibilizar os cidadãos para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações; - Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça; - Divulgar informação e riscos associados, aos diferentes períodos de retorno, nas ARPSI identificadas.
OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a operacionalidade das redes de monitorização; - Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados; - Reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições; - Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta; - Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos.
OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações; - Diminuir a exposição; - Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira - Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis.
OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica; - Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas; - Implementar sistemas de aviso e definir planos de emergência.
OE5: Contribuir para a melhoria ou manutenção do bom estado das massas de água	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação. - Promover medidas naturais de retenção de água. - Recuperar através da renaturalização das linhas de água.

3.3.4. Medidas nacionais e específicas do 2º ciclo

O Plano de Gestão do Risco de Inundações para a Região Hidrográfica do Guadiana visa gerir o risco de inundações de forma integrada, *i.e.*, tem como objetivo impedir ou evitar as inundações, reduzir os efeitos catastróficos que provocam e assegurar o cumprimento dos objetivos da DQA/LA relativamente ao estado das massas de água associadas. Assim, foram estabelecidas quatro tipologias de medidas a implementar:

- **Medidas de preparação**, que têm como principais objetivos preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil sobre o risco de inundação, diminuindo a vulnerabilidade dos elementos expostos. Estas incluem a resposta a situações de emergência, ou seja, planos de emergência em caso de uma inundação;

- **Medidas de prevenção**, visam a promoção de políticas de ordenamento do território que contribuam para a redução das consequências das inundações incluindo ações de fiscalização, de realocização de infraestruturas e de compreensão dos fenómenos das inundações
- **Medidas de proteção**, que visam a minimização dos danos da inundação protegendo o património e as pessoas. Estas enquadram-se no âmbito da redução da magnitude da inundação, tanto pela atenuação do caudal de cheia como pela redução da altura ou velocidade de escoamento. Nestas medidas estão incluídas medidas verdes, também designadas de Medidas de Retenção Natural de Água (NWRM) que se baseiam na gestão do solo ou, em medidas de engenharia natural que, utilizando a vegetação, o solo e outros materiais naturais, potenciam a retenção natural da água no território e previnem a erosão;
- **Medidas de recuperação e aprendizagem**, que visam repor o funcionamento hidráulico da rede hidrográfica e a atividade socioeconómica da população afetada por uma inundação sendo, também, uma oportunidade de aprender com as boas práticas do passado.

O programa de medidas que foi definido de modo a permitir a redução dos impactes negativos das inundações, engloba um conjunto de medidas para o contexto **nacional** e um conjunto de medidas dirigidas aplicadas a cada **ARPSI**, tendo em conta as suas características e as intervenções mais urgentes a concretizar. Por outro lado, foi assegurada a coordenação à escala da bacia hidrográfica e, em estreita articulação com os objetivos definidos no PGRH.

As **medidas de âmbito nacional** visam a melhoria do conhecimento, o desenvolvimento de ferramentas de apoio à tomada de decisão, e possibilitam a uma maior preparação para o fenómeno de inundações. O PGRI define 12 medidas nacionais das seguintes tipologias:

- **Medidas de preparação:**
 - Ações de sensibilização aos cidadãos sobre o risco inundações;
 - Aquisição de programa informático de desenho assistido por computador com capacidade de modelação/criação de corredores em 3D;
 - Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica;
 - Desenvolvimento sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar;
 - Elaboração de guia metodológico sobre modelação hidrológica e hidráulica de inundações;
 - Levantamento topográfico das ARPSI com sensor LiDAR;
 - Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais.
- **Medidas de Prevenção:**
 - Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT;
 - Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações;

- Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações;
- **Medidas de Proteção:**
 - Planos de Sedimentos nas Bacias Hidrográficas do Minho, Douro e Tejo.
- **Medidas de Recuperação e Aprendizagem:**
 - Proposta legislativa para enquadrar seguros em áreas de risco de inundação.
 - Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações.

Relativamente às **medidas específicas para esta ARPSI**, o PGRI define um total de 14 medidas (Tabela 3.17), das quais cerca de 80% são de tipologia “Preparação” e as restantes de “Prevenção”. Uma descrição mais detalha das medidas encontra-se no Anexo III “Fichas de Medida” do Plano de Gestão de Riscos e Inundações da RH7 – Guadiana, junho 2023.

Tabela 3.17 - Medidas específicas por cada ARPSI, de acordo com a sua tipologia (Fonte: PGRI RH7, 2023)

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
Vila real de Santo António	Prevenção	Incorporação do Plano Geral do Risco de Inundação (PGRI) no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal Emergência (PME)	Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação
	Prevenção	Plano de Ação Estratégico e Medidas de Mitigação do Risco de Inundação	Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos
	Prevenção	Reavaliação dos Projetos de implementação de Sistemas Elevatórios de Águas Pluviais para a cidade de Vila Real de Santo António	Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação
	Preparação	Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH)	Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da BP (Aldeia Nova - EN125)	Implementar sistemas de aviso e definição de planos de emergência.
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) Águas do Algarve ETAR de Vila Real de Santo António	
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da Galp (Avenida dos Bombeiros Portugueses)	
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da Repsol (Avenida da República)	
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) da Repsol (EN125)	
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) EB1 de Aldeia Nova	
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) EB1 n.º 2 de Santo António	
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) EB2,3 de Castro Marim	
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) Escola Secundária de Vila Real de Santo António	
	Preparação	Plano de Emergência Interno (PEI) Os Mosqueteiros (Rua Doutor José de Campos Coroa)	

ARPSI	Tipologia	Designação da medida	Objetivo
	Preparação	Reforço de estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH)	Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação

3.4 Articulação entre o PGRI e o PGRH da RH7 no que se refere a massas de água significativamente atingidas pelas inundações

Nesta Região Hidrográfica estão identificadas 266 massas de águas superficiais das quais 206 são naturais, sendo 199 o maior número de massas de água naturais da categoria rios e 8 massas de água subterrânea, como se pode verificar na Tabela 3.3. No que diz respeito às 54 massas de água fortemente modificadas, 24 são da categoria rios e 30 da categoria albufeiras. Refere-se ainda a existência de 6 massas de água artificiais.

As inundações estão diretamente relacionadas com vários aspetos que são relevantes para o estado da(s) massa(s) de água, por este motivo são também identificadas as massas de água passíveis de serem afetadas pelas inundações nas ARPSI e, para os respetivos cenários modelados. A Tabela 3.18 expõe o número de massas de água potencialmente afetadas por inundações para um período de retorno de 100 anos para a Área de Risco Potencial Significativo de Inundação da RH7.

Tabela 3.18 - Massas de água potencialmente afetadas na ARPSI da RH7, período de retorno de 100 anos (Fonte: Fichas de ARPSI RH7, 2023)

ARPSI	Nº de massas de água potencialmente afetadas
Vila Real de Santo António	10

4. Avaliação Ambiental dos Planos (PGRH e PGRI) na RH7

4.1 Enquadramento

Estando o Plano de Gestão da Região Hidrográfica e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH7 interligados quanto ao âmbito, articulação e objetivos a atingir no que respeita à gestão dos recursos hídricos, considerou-se um processo de avaliação ambiental estratégica comum aos dois Planos.

O Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI (no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão) foi definido no Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, relatório esse que foi submetido a uma consulta por parte de um conjunto de entidades com responsabilidades ambientais específicas – ERAE durante os meses de junho a julho de 2020. Em consequência deste processo de consulta foram recebidos pareceres das entidades, que foram devidamente ponderados, e cuja análise se apresenta no presente Relatório Ambiental (Anexo I).

Posteriormente, com a concretização do Relatório Ambiental Preliminar da AAE, que foi disponibilizado às ERAE e sujeito a consulta pública durante os meses de janeiro e fevereiro de 2023, foram obtidos novos contributos das ERAE e da consulta pública (Anexo II). Ambas as consultas sofreram uma análise a qual se apresenta no presente Relatório Ambiental Final. Em resultado do desenvolvimento do processo de AAE e do resultado das consultas resultou a definição do quadro de avaliação da AAE, que se apresenta no capítulo seguinte.

A avaliação estratégica dos Planos acima referidos foi desenvolvida de acordo com os seguintes passos:

- 1) Definição do Quadro de Avaliação ou o âmbito da AAE do PGRH e do PGRI**, no que respeita essencialmente à definição do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Críticos para a Decisão;
- 2) Análise de Compatibilidade dos Objetivos dos Planos em análise com os Objetivos da AAE:**

Na primeira etapa dos trabalhos de avaliação procedeu-se a uma análise de compatibilidade entre os diferentes objetivos que se cruzam em torno do território da RH7 e, em particular, à gestão dos recursos hídricos em geral (PGRH) e à gestão dos riscos de inundações (PGRI) e os objetivos definidos para a condução da AAE para cada um dos Fatores Críticos para a Decisão considerados.

Com este exercício de avaliação de compatibilidade pretende evidenciar-se a lógica de sinergia/conflito entre os instrumentos em causa e/ou os domínios em que porventura não sejam evidentes as inter-relações das várias abordagens. De facto, e considerando que estamos em presença de instrumentos de planeamento macro dos recursos hídricos, por um lado, e de uma avaliação estratégica, por outro, cuja principal função é de dar contributos para que os Planos integrem preocupações com a sustentabilidade global das suas propostas, há que promover o cruzamento e análise dos seus objetivos. Deste modo, o teste aos Objetivos do PGRH e do PGRI ao nível da sua relevância e/ou, inversamente, das suas inconsistências, e mesmo da sua coerência interna, bem como o confronto com os Objetivos de avaliação da AAE para cada um dos FCD considerados, podem ajudar à definição de melhores soluções de resposta dos Planos e, também, ao enunciado das recomendações que esta avaliação pode produzir. Sistematizaram-se os resultados do exercício de avaliação de compatibilidade em

forma de tabelas, nas quais se procurou referenciar em que medida o confronto entre estas grelhas de objetivos identifica:

- Sinergia fraca (círculo claro);
- Sinergia forte (círculo escuro);
- Potencial conflito (cruz laranja);
- Casos em que não se evidencia qualquer articulação ou ela não é relevante – “Neutro” (branco).

3) Avaliação dos Efeitos dos Planos:

A avaliação dos efeitos do PGRH e do PGRI foi efetuada essencialmente para os respetivos Programas de Medidas, contemplando uma análise individual e integrada das medidas definidas para a sua concretização, uma vez que estas traduzam o nível operacional das intervenções sobre o território e sobre os recursos em causa.

A análise de efeitos foi estruturada de acordo com os FCD e respetivos objetivos/critérios propostos em fase de Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão e afinados em sequência do desenvolvimento do processo e da ponderação dos resultados do processo de Consulta das ERAE. De um modo geral esta análise apoiou a estruturação em duas vertentes de análise, em resultado da articulação e integração de objetivos entre os dois planos:

- i. Avaliação de Efeitos do PGRH e do PGRI por Objetivo da AAE/FCD;
- ii. Avaliação dos Efeitos Cumulativos entre o PGRH e o PGRI.

Com a análise dos efeitos no ambiente pretendeu-se avaliar o desempenho dos Planos face às orientações estratégicas de ambiente e de sustentabilidade que foram consideradas relevantes para cada FCD, atendendo, naturalmente à grelha de critérios e à orientação estabelecida para a sua operacionalização na presente avaliação.

A análise dos efeitos ambientais dos Planos baseou-se, fundamentalmente, na informação existente, no âmbito dos trabalhos do PGRH e do PGRI. Assim, face às características dos Planos em causa, que incluem uma caracterização dos aspetos mais relevantes para a gestão da água neste território, a AAE recorreu a estes elementos, no que respeita a caracterizações, estudos e cenários de evolução. Metodologicamente a avaliação de efeitos envolveu um julgamento relativo à possibilidade de ocorrência de um determinado efeito, à previsão do seu significado, do ponto de vista qualitativo, sobre o meio recetor e à sua convergência / divergência com políticas ou orientações superiormente definidas.

A análise é suportada, contudo, por ferramentas de análise técnica fundamentadas em pesquisa documental bem como em reflexão dedicada e especializada. Refira-se, igualmente, que esta previsão de efeitos se mantém centrada nos impactes estratégicos ou seja, na determinação dos efeitos significativos que, a uma escala territorial ampla e ainda sem se prender a especificações de projeto, contribuem para qualificar (ou não) o território nos seus mais diversos domínios.

Para cada FCD foram, ainda, identificadas as potenciais Oportunidades e Riscos associados ao programa de medidas dos Planos em análise. Assim, foram identificados efeitos negativos, situações menos claras, ou sempre que se identificaram possibilidades de melhoria e amplificação de um efeito positivo foram feitas recomendações e/ou sugestões de melhoria a integrar no Plano, aspetos que se incluem no capítulo 6.

4) Programa de Seguimento e Indicadores:

A fase de seguimento permite ligar a AAE e os resultados da avaliação ao processo de tomada de decisão durante a implementação dos Planos, mas também aos ciclos subsequentes de formulação de políticas ou planeamento. Nesta fase de seguimento é essencial definir um conjunto de indicadores de avaliação e monitorização (**IAM**) e um quadro de governança

4.2 Quadro de Avaliação da AAE

Os FCD foram seleccionados tendo em consideração a natureza do objeto da avaliação (PGRH e PGRI), as questões estratégicas constantes nos objetivos estratégicos destes mesmos planos, bem como no Quadro de Referência Estratégico (QRE) que foi definido conforme se apresenta neste relatório.

Estes Fatores Críticos para a Decisão, abreviadamente designados por **FCD**, que suportam a AAE do PGRH e do PGRI decorrem de uma análise integrada de vários aspetos (Figura 4.1):

- As principais questões decorrentes da análise do designado Quadro de Referência Estratégico (QRE) que fornece indicações relativamente às macropolíticas, planos, políticas e, acima de tudo as orientações estratégicas consideradas relevantes para os objetivos da AAE face às questões levantadas pela tipologia dos planos em avaliação.
- As designadas questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade (QEAS) que resultam da análise dos objetivos estratégicos dos planos em análise e das temáticas e/ou orientações consideradas mais relevantes em termos ambientais e de sustentabilidade.
- As questões ambientais (QA) definidas legalmente no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho.

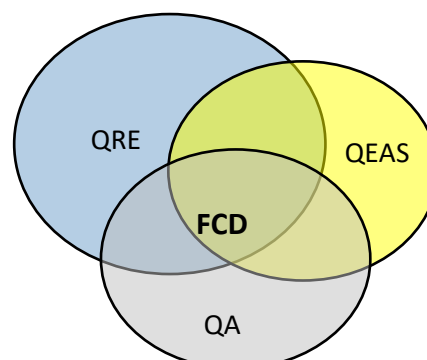


Figura 4.1 - Análise integrada para definição dos FCD

4.2.1. Quadro de Referência Estratégico (QRE)

De acordo com o Guia de Boas Práticas para a AAE (Partidário, 2012), o **QRE** pode ser definido como “o quadro das macropolíticas estratégicas da AAE, estabelecendo um referencial para a avaliação. Este quadro acolhe os objetivos ambientais e de sustentabilidade das macropolíticas estabelecidas em contextos internacionais, europeus e nacionais relevantes para a avaliação estratégica. O QRE deve fornecer as metas e orientações políticas que definem a direção estratégica. O QRE deve também reconhecer e considerar outras orientações relevantes de planeamento ou programáticas que possam ter sinergias ou conflitos com o objeto da avaliação, o que é um requisito legal.”

A abrangência temática que os PGRH e PGRI abarcam implica que os mesmos tenham de seguir e de atender a inúmeras estratégias, metas e objetivos estabelecidos nas diferentes macropolíticas relativas a diversas temáticas e setores de atividade.

A lógica inicial subjacente à seleção dos documentos que farão parte do Quadro de Referência Estratégico (QRE) da Avaliação Ambiental prendeu-se com a natureza específica dos documentos, a sua relação com os planos em avaliação, os seus conteúdos efetivamente operacionalizáveis e o contributo

que fornecem para esta avaliação concreta, tendo-se procurado construir um QRE orientado para as problemáticas em presença no contexto desta avaliação.

Para a construção do QRE da presente Avaliação Ambiental teve-se em consideração os seguintes aspetos:

- Os objetivos estratégicos considerados no PGRH e no PGRI;
- O Quadro de Referência Estratégico considerado na AAE do PGRH do 2.º ciclo e no PGRI do 1.º ciclo;
- As sugestões realizadas por parte das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) ao QRE elaborado no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão;
- As sugestões realizadas por parte das ERAE e da consulta pública ao QRE constante no relatório ambiental preliminar.

Na construção do QRE procedeu-se, numa primeira fase, além dos aspetos anteriores, a uma listagem dos documentos que traduzem orientações estratégicas relevantes para os objetivos dos Planos nas seguintes grandes áreas temáticas:

- Gestão da água enquanto recurso,
- Gestão da zona costeira,
- Políticas setoriais com interferência na gestão da água,
- Ordenamento territorial da região onde se inserem os Planos,
- Recursos naturais e culturais,
- Gestão da água ao nível da proteção de pessoas e bens,
- Participação pública e acesso à informação em geral.

O Anexo III inclui uma listagem dos inúmeros documentos (legais, orientadores ou programáticos) que, existindo a nível internacional, comunitário, nacional e regional poderiam, dada a sua natureza estratégica ou programática em matéria de ambiente e de sustentabilidade, ser considerados relevantes para a avaliação ambiental dos PGRH e PGRI.

Embora seja elevado o número de documentos programáticos e estratégicos identificados (conforme listagem constante no Anexo III), estes possuem, em muitos casos, os mesmos objetivos estratégicos (sustentabilidade, preservação, adaptação, entre outros). Correspondendo estes documentos à implementação de macropolíticas e de estratégias definidas internacionalmente e a nível comunitário (planos e ações), podem, contudo, diferir no âmbito da aplicação (nacional e/ou regional) e no horizonte temporal (até 2020, 2030 ou 2050) daí que na presente AAE se tenha optado por considerar no QRE os documentos estratégicos mais abrangentes.

Neste capítulo identificam-se os documentos de natureza estratégica ou programática (Tabela 4.1) que, por traduzirem macropolíticas mais abrangentes e estabelecerem metas e orientações políticas para o horizonte do PGRH e do PGRI em avaliação, se consideraram mais relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade para constituírem o Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE destes planos, separadas por âmbito espacial.

Tabela 4.1 - Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH7)

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Internacionais e Comunitários					
Agenda 2030 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	X	X	X	X	X
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	X	X	X		
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	X	X	X	X	X
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	X	X	X		
Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”	X	X	X	X	X
Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030		X	X		X
Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)	X	X	X	X	X
Convenção Europeia da Paisagem (CEP)	X	X	X		X
8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)	X	X	X	X	X
Nacionais					
Estratégia Portugal 2030	X	X	X	X	X
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	X	X	X	X	X
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	X	X	X	X	X
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	X	X	X	X	X
Plano Nacional da Água (PNA)	X	X	X	X	X
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030)	X		X	X	X
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012 -2020	X		X	X	X
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	X	X	X	X	X
Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)	X	X	X		
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	X	X			X
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)	X	X	X	X	X
Plano de Ação Litoral XXI (2019)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030	X	X	X	X	

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)			X	X	X
Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA prorrogada até 31 dezembro 2025 através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)).	X	X	X	X	X
Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	X		X	X	
Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)			X		
Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030)	X	X	X	X	X
Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)	X		X	X	X
Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)	X	X	X		
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão	X	X	X	X	X
Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)	X	X	X	X	
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)	X	X	X		
Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	X	X	X		
Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)	X	X	X		
Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)	X	X	X		
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura – Programa para Portugal – MAR 2030	X	X	X	X	
Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030	X		X		X
Plano para a Aquicultura em Águas de Transição para Portugal Continental (PAqAT)	X		X		X
Plano Plurianual de Dragagens Portuárias 2018-2022 (PPDP)	X	X	X		
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva			X	X	X
Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios	X	X	X	X	X
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	X	X	X	X	
Regionais					
Estratégia de Desenvolvimento Alentejo 2030	X	X	X	X	X

Documentos Estratégicos	FCD				
	Recursos Hídricos	Recursos Naturais e Culturais	Des. Territorial, Económico e Sustentabilidade	Riscos e Vulnerabilidades	Governança
Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030	X	X	X	X	X
Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)	X	X	X	X	X
Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT- Algarve)	X	X	X	X	X
Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura- Vila Real de Santo António	X	X	X	X	
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG) e do do Alentejo (PROF ALT)	X	X	X		
Planos de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana, do Parque Natural da Serra de São Mamede e da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António	X	X	X	X	
Planos de Ordenamento da Albufeira do Alqueva e Pedrogão, da Albufeira de Enxoé, da Albufeira do Monte Novo, da Albufeira de Odeleite, da Albufeira da Tapada Grande, da Albufeira da Tapada Pequena e da Albufeira da Vigia	X	X	X	X	
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Baixo Alentejo (PIAAC-BA)	X	X	X	X	X
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC-AC)	X	X	X	X	X
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL)	X	X	X	X	X

4.2.2. Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade do PGRH e do PGRI

Em resultado da análise dos objetivos estratégicos do PGRH e do PGRI e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as seguintes Questões Estratégicas e de Sustentabilidade associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar:

QEAS 1: O bom estado das massas de água e a salvaguarda das zonas protegidas.

QEAS 2: O equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades promovendo a sustentabilidade do recurso para as gerações vindouras.

QEAS 3: Um uso mais eficiente da água num contexto de partilha e compatibilização dos usos da água entre setores de atividade e satisfação das necessidades tendo em conta a água como fator de desenvolvimento socioeconómico.

QEAS 4: A proteção dos recursos hídricos, a gestão integrada da zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território.

QEAS 5: Assegurar a preservação da biodiversidade e a provisão de bens e serviços dos ecossistemas.

QEAS 6: A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes.

QEAS 7: A necessidade de adaptação aos efeitos das alterações climáticas.

QEAS 8: A sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água.

QEAS 9: O reforço da integração e compatibilização da política da água com as restantes políticas setoriais.

QEAS 10: A articulação institucional e cooperação com Espanha na gestão da qualidade e quantidade da água.

QEAS 11: O aumento do conhecimento e investigação/monitorização/controlo e vigilância e alerta dos sistemas de recursos hídricos.

QEAS 12: O reforço da governança na gestão dos recursos hídricos: participação, sensibilização/comunicação, capacitação.

4.2.3. Fatores Críticos para a Decisão

4.2.3.1 FCD Recursos Hídricos

Enquadramento e justificação

Com o **FCD Recursos Hídricos** pretende-se avaliar as opções estratégias e programas de medidas do PGRH e PGRI da RH7 em matéria de gestão sustentável dos recursos hídricos ao nível das bacias hidrográficas internacionais.

A proteção dos recursos hídricos, no que respeita à sua qualidade e quantidade, é o objetivo fundamental do PGRH da RH7. Os vários planos, programas e orientações nacionais e internacionais em matéria de recursos hídricos apontam, genericamente, entre outras orientações, para a necessidade de assegurar a proteção do recurso água, promover uma utilização eficiente da água, prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar o seu bom estado, reduzir a poluição das massas de água, através da minimização/cessação das descargas de substâncias poluentes e assegurar que as populações dispõem de fontes de água potáveis em quantidade e qualidade e de sistemas eficientes e com capacidade suficiente para o tratamento das águas residuais produzidas, assegurando a saúde pública das populações, minimizar os riscos associados à gestão dos recursos hídricos.

Neste FCD integram-se, assim, as questões relacionadas com a gestão sustentável da água, enquanto recurso a preservar e fonte de riqueza, com a garantia da qualidade das águas e das disponibilidades face às necessidades para satisfazer os principais usos da água e com diminuição dos riscos associados à gestão da água e aspetos de saúde pública relacionados.

Objetivos da AAE / Critérios

A avaliação dos impactos do PGRH e do PGRI sobre o FCD Recursos Hídricos é suportada nos objetivos e nos critérios de avaliação identificados na

Tabela 4.2, bem como numa proposta de indicadores temáticos (IAM). São quatro os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Hídricos (OAAE), a saber: **OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**; **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração**; **OAAE3: Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana e OAAE4: Articulação da Gestão dos Recursos Hídricos com Espanha**. Os objetivos de avaliação ambiental identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Hídricos são objetivos chave expressos na DQA e transpostos para a Lei da Água.

Tabela 4.2 – Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Hídricos no PGRH e PGRI

FCD Recursos Hídricos		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE1: Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	- De que forma os Planos promovem o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores.	IAM1: Perdas de água nos sistemas de abastecimento (%) IAM2: Reutilização das águas residuais (%) IAM3: Perdas de água nas infraestruturas de rega (%) IAM4: Produtividade da água (€/m ³)
OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração	- De que forma os Planos evitam a deterioração e promovem a proteção e a melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas); - De que forma os Planos acautelam objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas definidas ao abrigo da Lei da Água.	IAM5: Cumprimento dos títulos de rejeição de águas residuais (%) IAM6: Cumprimento dos títulos de captação de água (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (%) IAM7: Descargas ilegais nos cursos de água ou no solo que foram reportadas (n.º) IAM8: Número de captações novas com TURH (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (n.º)
OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	- De que forma os Planos promovem a implementação de sistemas de vigilância e alerta numa ótica de redução dos riscos para a saúde pública.	IAM9: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º) IAM10: Número de massas de água inseridas em zonas protegidas para águas balneares que não cumprem os requisitos da DQA / Número total de massas de água designadas como águas balneares da RH (%) IAM11: Número de passivos ambientais concluídos ou em fase de resolução na RH/ Número total de passivos ambientais na RH (%) IAM12: Número de sub-bacias hidrográficas da RH recetoras de substâncias prioritárias, perigosas prioritárias / Número total de sub-bacias da RH (%)
OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	- De que forma as questões relacionadas com as variações do regime de caudais – disponibilidades do recurso hídrico superficial - e as questões de qualidade da água podem comprometer o bom estado das massas de água em Portugal.	IAM13: Cumprimento do regime de caudais estabelecido na Convenção de Albufeira (sim/não) IAM14: Massas de água fronteiriças e transfronteiriças em bom estado global (%) IAM15: Implementação de medidas conjuntas nas massas de água transfronteiriças e fronteiriças com o objetivo de atingir o bom

FCD Recursos Hídricos		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
		estado das massas de água (% de medidas implementadas face ao total de medidas definidas nos Planos de ambos os países))

4.2.3.2 FDC Recursos Naturais e Culturais

Enquadramento e Justificação

Com o **FCD Recursos Naturais e Culturais** pretende-se avaliar as opções estratégicas e programas de medidas do PGRH e do PGRI da RH7 no que respeita aos dois vetores considerados mais relevantes neste contexto: biodiversidade e serviços dos ecossistemas e recursos patrimoniais e culturais.

Atualmente a **conservação da natureza e da biodiversidade** é um tema extensamente abordado nas diversas políticas e estratégias tanto ao nível comunitário, como ao nível nacional e regional, refletindo a crescente preocupação que a degradação do capital natural suscita na prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável. A importância vital da água para o funcionamento dos sistemas ecológicos e a forte interação entre estes dois domínios faz com que esta seja uma questão incontornável na presente AAE. Este é um tema especialmente relevante no contexto geográfico da RH7 pelas vastas áreas protegidas e classificadas dedicadas à conservação da biodiversidade presentes na Região.

Na RH7 e pertencentes à Rede Nacional de Áreas Protegidas de âmbito nacional existem:

- Parque Natural da Serra de S. Mamede;
- Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António;
- Parque Natural do Vale do Guadiana.

No âmbito da Rede Natura 2000 incluem-se, total ou parcialmente na RH7 7 Zonas Especiais de Conservação (ZEC) (São Mamede, Ria Formosa/Castro Marim, Caia, Rio Guadiana/Juromenha, Guadiana, Moura/Barrancos e Caldeirão), abrangendo 84 massas de água e 11 Zonas de Proteção Especial (ZPE) (Caldeirão, Sapais de Castro Marim, Campo Maior, Mourão/Moura/Barrancos, Castro Verde, Vale do Guadiana, São Vicente, Évora (sul), Reguengos, Cuba e Piçarras) abrangendo 78 massas de água.

Embora no contexto da DQA e da Lei da Água os sítios da Convenção de Ramsar (Convenção das Zonas Húmidas com interesse internacional para as aves aquáticas) não sejam consideradas Zonas Protegidas, ao coincidirem, em muitos casos, com ZEC ou ZPE, acabam por ser considerados na avaliação final realizada. Além disso, o próprio PGRH considerou outras zonas de proteção, onde incluiu os sítios Ramsar e as reservas da Biosfera, entre outros, para efeitos de avaliação. Na RH7 estão designados dois sítios Ramsar: Sapal de Castro Marim e Ribeira de Vascão. Na RH7 existe ainda uma reserva da Biosfera, classificada no âmbito do programa *Man & Biosphere* da Unesco, a reserva de Castro Verde, partilhada com a RH6.

Face ao número de ZEC e ZPE identificados esta região possui grande importância para a conservação da natureza e biodiversidade. Uma gestão sustentável da água pode, por isso, desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objetivos traçados ao nível comunitário, nacional, regional e local, para a conservação das espécies e habitats, podendo contribuir para o equilíbrio das comunidades ecológicas, promover a conservação das espécies e habitats mais ameaçados e garantir a manutenção de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada e berçários).

Os **serviços dos ecossistemas** são definidos como os benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas (MEA, 2005) ou, como os contributos diretos e indiretos dos ecossistemas para o bem-estar humano (Haines-Young and Potschin, 2018). Este conceito tem vindo a ganhar crescente relevância pela sua capacidade de estabelecer a relação entre os sistemas naturais e os sistemas humanos, evidenciando o papel chave que as estruturas ecológicas e os processos que regulam o funcionamento dos ecossistemas, bem como a biodiversidade, desempenham para o bem-estar humano.

Os ecossistemas aquáticos (rios, lagos, águas subterrâneas, zonas costeiras e estuarinas) suportam a provisão de serviços de ecossistemas fundamentais como a produção de alimento (pesca), água para diversos usos e oportunidades de recreio. Importantes serviços dos ecossistemas estão também associados ao ciclo hidrológico nas bacias hidrográficas tais como a purificação da água, a retenção da água e a regulação climática. As zonas húmidas e estuarinas revestem-se de particular relevância neste contexto, uma vez que são locais muito relevantes para a conservação da biodiversidade, assegurando a provisão de um leque diversificado de serviços dos ecossistemas.

Considerou-se, ainda, relevante avaliar a forma como as opções dos Planos se possam traduzir em termos de preservação e proteção dos **recursos culturais**. De uma forma geral os recursos culturais dizem respeito ao património arqueológico, terrestre e subaquático, e ao património arquitetónico vernacular. Esta avaliação foca-se sobretudo nos valores mais diretamente relacionados com o recurso água, quer pela sua localização, quer pelas atividades que dele dependem ou que dele fazem uso intensivo, tendo em consideração as pressões a que estes recursos se encontram sujeitos.

Salienta-se que no âmbito da delimitação das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) do PGRI o património cultural classificado está representado pelo património mundial, monumentos nacionais, imóveis de interesse público ou municipal e sítios arqueológicos.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.3 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Recursos Naturais e Culturais, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Recursos Naturais e Culturais (OAAE): **OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas;** **OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas** e **OAAE7: Proteção e conservação do património cultural.**

Tabela 4.3 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Recursos Naturais e Culturais no PGRH e PGRI

FCD Recursos Naturais e Culturais		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a valorização e requalificação das massas de água, incluindo a continuidade e conectividade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos; - De que forma os Planos promovem a conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos, em especial, as espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas. 	IAM16: Infraestruturas transversais demolidas (n.º) IAM17: Infraestruturas com passagens para peixes (n.º) IAM18: Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º) IAM19: Ações de controlo de espécies invasoras (n.º) IAM20: Número de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE
OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos contribuem para aumentar a capacidade de provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas aquáticos. 	IAM21: Percentagem de massas de água com bom estado/potencial ecológico (%)
OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não. 	IAM22: Património cultural inundado (número de ocorrências patrimoniais inundadas / número de património em risco)

4.2.3.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade** avaliar a abordagem desenvolvida, as estratégias e os Programas de Medidas do PGRH e do PGRI da RH7, enquanto planos de gestão da água e de prevenção de riscos de inundações, considerando as suas opções e efeitos no planeamento e ordenamento do território, bem como na promoção de uma abordagem económica que permita dar os incentivos adequados aos utilizadores para uma gestão eficiente da água. Consideram-se, ainda, as opções potenciadoras de um equilíbrio entre a racionalidade económica e a sustentabilidade do tecido produtivo e social regional, nomeadamente no que respeita aos principais setores de atividade utilizadores da água/geradores de pressões e com maior importância no desenvolvimento regional e económico.

Este FCD aborda Questões Estratégicas e de Sustentabilidade associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos (PGRH e PGRI) ou que estes podem influenciar, nomeadamente a **QEAS 3 - Um uso mais eficiente da água** num contexto de partilha e compatibilização dos usos da água entre setores de atividade e satisfação das necessidades tendo em conta a água como fator de desenvolvimento socioeconómico, a **QEAS 4 - A proteção dos recursos hídricos**, a gestão integrada da zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território e a **QEAS 8 - A sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água**.

Sendo a água um fator essencial para o desenvolvimento socioeconómico do País e um recurso indispensável à grande maioria das atividades económicas, deve ser considerado um recurso estratégico e estruturante, assim como um importante fator de produção e um elemento-chave da competitividade

das empresas nos mercados nacional e internacional. A gestão da água e, em particular, a necessidade de promover o seu uso eficiente num quadro de escassez tendencialmente mais gravosa, constitui-se como um domínio de potencial conflitualidade entre os diversos setores económicos que, de forma mais direta ou indireta, integram o sistema da água e com ele interagem na prossecução dos seus interesses específicos.

A consideração do tema do desenvolvimento económico na AAE do PGRH e do PGRI justifica-se, assim, por um lado, pela componente da base económica regional associada a setores de atividade que introduzem fatores de pressão e de procura sobre o recurso água e, por outro, pela manutenção de uma componente tradicional da base económica regional com ligação aos recursos endógenos regionais e para os quais a água é um fator de produção central.

A evidente relação entre a gestão da água e outras políticas setoriais e, em particular, com as lógicas e modelos de ocupação e uso do solo, faz também recair sobre este instrumento uma responsabilidade incontornável de condicionamento de diversos instrumentos de planeamento e ordenamento da ocupação do solo.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.4 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD **Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São identificados dois objetivos estratégicos para a avaliação ambiental do Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade (OAAE): **OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território** e **OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água**.

Tabela 4.4 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade no PGRH e PGRI

FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com o uso do solo; - De que forma os Planos articulam as características socioeconómicas da região e os padrões de utilização da água; - De que forma os Planos articulam a dinâmica de urbanização e edificação (comercial e industrial) com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação. 	<p>IAM23: Número de PDM e PEOT que consideraram as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos</p> <p>IAM24: PMOT, PEOT e regime da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI (n.º de adaptações)</p>
OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma a política de preços da água evoluiu de modo a dar os incentivos corretos para a sua gestão eficiente nos diversos usos, assegurando uma recuperação adequada e sustentável de todos os tipos de custos; - Contributo do regime económico e financeiro para uma gestão sustentável da água e para potenciar o desenvolvimento territorial e económico. 	<p>IAM25: Nível de recuperação de custos dos serviços de águas nos sistemas urbanos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM26: Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM27: Eficácia no cumprimento dos objetivos da TRH</p>

FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade		
Objetivos de avaliação	Crítérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
		IAM28: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH IAM29: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento das condicionantes de ocupação do domínio hídrico visando a proteção de massas de água

4.2.3.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Riscos e Vulnerabilidades** avaliar as estratégias e os Programas de Medidas do PGRH e do PGRI da RH7, considerando as suas opções relativamente à minimização dos principais riscos associados à gestão dos recursos hídricos e vulnerabilidades do território, incluindo os riscos e vulnerabilidades decorrentes das alterações climáticas e a necessidade de implementação de medidas de adaptação que procurem reduzir as vulnerabilidades.

Os efeitos das alterações climáticas têm vindo a ser sentidos na RH7. Os modelos de previsão, para diferentes cenários, consideram um aumento das vulnerabilidades climáticas em Portugal, nomeadamente quanto à redução esperada da precipitação, ao aumento esperado da temperatura máxima, da intensidade e frequência das ondas de calor, da intensidade e frequência de secas, bem como aumento dos eventos de precipitação extrema com os consequentes riscos de cheias e inundações. Estas vulnerabilidades, identificadas no P3AC, representam impactes já sentidos no domínio dos recursos hídricos, afetando a quantidade total de água disponível e respetiva qualidade.

Acrescem, ainda, efeitos indiretos resultantes de transformações das atividades económicas e sociais que podem agravar as pressões sobre o meio hídrico, designadamente através de um aumento da procura de água ou de um aumento da quantidade de poluentes afluentes às massas de água, bem como a maior necessidade de água para combate a incêndios, devido ao aumento expectável dos fogos rurais. Salienta-se, ainda, que os impactes sobre os recursos hídricos se refletem, por sua vez, nos setores utilizadores da água e nos serviços dos ecossistemas.

Há duas formas de lidar com as Alterações Climáticas, a **mitigação**, que contempla ações que reduzem emissões de Gases com Efeitos de Estufa (GEE) e a **adaptação**, que integra ações com o objetivo de reduzir as vulnerabilidades aos efeitos das Alterações Climáticas. Esta última mais complexa pela incerteza associada à natureza e magnitude dos riscos e vulnerabilidades atuais e futuros e, por exigir maior número de ações a articular e adaptar ao contexto nacional e local.

Na RH7 existem fatores de risco de origem predominantemente natural (geologia, sismologia, fenómenos extremos como secas e cheias, entre outros) ou, essencialmente antropogénica (*e.g.* fontes de poluição tóxica ou difusa, riscos associados ao funcionamento de infraestruturas) que são suscetíveis de provocar acidentes de poluição com efeitos ambientais nos usos do solo e atividades desenvolvidas, devendo existir a prevenção desses mesmos riscos, aspeto com relevância para a AAE.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.5 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Riscos e Vulnerabilidades, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental dos Riscos e Vulnerabilidades (OAAE): **OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais**; **OAAE11: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos** e **OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas**.

Tabela 4.5 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Riscos e Vulnerabilidades no PGRH e PGRI

FCD Riscos e Vulnerabilidades		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações; - De que forma os Planos promovem a realocização de atividades e a demolição de estruturas que, estando situadas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia, apresentem riscos elevados para os utilizadores ou constituam um grave entrave ao escoamento das águas; - De que forma os Planos previnem os impactes da erosão costeira; - De que forma os Planos mitigam os impactes da seca. 	<p>IAM30: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p>IAM31: PMOT que integram as orientações do PGRI, no âmbito dos IGT (n.º)</p> <p>IAM32: Ações de vistoria / manutenção das estruturas de defesa e das estruturas hidráulicas (n.º)</p> <p>IAM33: Relocalização de atividades e/ou demolição de infraestruturas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia (n.º).</p> <p>IAM34: Planos de Emergência Interno (PEI) implementados (n.º)</p> <p>IAM35: Extensão de renaturalização de linhas de água efetuadas no âmbito das medidas do Plano (m)</p> <p>IAM36: Ações que previnem os impactes da erosão costeira (n.º)</p> <p>IAM37: Ações que contribuem para dar resposta aos impactes sentidos em períodos em que o índice PDSI se encontra nas classes entre seca fraca a seca extrema (n.º)</p>
OAAE11: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição. 	<p>IAM38: Massas de água potencialmente afetadas por descargas poluentes acidentais (%)</p> <p>IAM39: Fiscalizações a instalações/infraestruturas com elevado índice de severidade à poluição acidental (n.º)</p>
OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas e galgamentos costeiros) num quadro de alterações climáticas. 	<p>IAM40: Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI (n.º)</p>

4.2.3.5 FCD Governança

Enquadramento e justificação

Pretende-se com o **FCD Governança** avaliar de que forma os Planos estão desenvolvidos com base numa boa governança e têm em consideração os princípios definidos no Livro Branco da UE sobre Governança a saber: i) abertura: importância atribuída à transparência e comunicação das decisões; ii) participação:

os cidadãos são incluídos de forma sistemática na elaboração e aplicação de políticas; iii) responsabilização: o papel de cada interveniente no processo de decisão é claro, bem como as suas responsabilidades; iv) eficácia: decisões tomadas ao nível e no momento adequado para produzir os efeitos pretendidos; e v) coerência: garantir coerência entre diferentes políticas.

Desta forma são objetivos deste FCD, a avaliação da interação e articulação dos diferentes níveis administrativos e de que forma é considerada a articulação com Espanha nas RH internacionais. Integra-se neste FCD ainda a análise de como é integrada a participação pública e o envolvimento de *stakeholders* e quais são as medidas consideradas para um aumento do conhecimento técnico-científico referente aos recursos hídricos e ao risco de inundações, bem como de que forma é disseminado esse conhecimento.

Importa integrar a clarificação de competências no planeamento e gestão da água, a uniformização de procedimentos e modelos de planeamento e gestão decorrentes da implementação da DQA e da Diretiva Inundações bem como de que forma a informação recolhida e o conhecimento produzido é sistematizado e usado para alimentar as decisões que envolvem recursos hídricos.

Reveste-se de especial importância neste FCD a articulação e compatibilização da gestão dos recursos hídricos e dos riscos e vulnerabilidades com outras políticas setoriais, garantindo que sinergias entre políticas e instrumentos de planeamento são potenciados, assim como os seus efeitos positivos.

Objetivos da AAE / Critérios

Na Tabela 4.6 apresentam-se os objetivos e os critérios de avaliação definidos para o FCD Governança, bem como uma proposta de indicadores temáticos (IAM). São três os objetivos identificados como estratégicos para a avaliação ambiental da Governança (OAAE): **OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses**; **OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública** e **OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos**.

Tabela 4.6 - Objetivos e Critérios aplicados ao FCD: Governança no PGRH e PGRI

FCD Governança		
Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos)
OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	- De que forma os Planos incentivam a instituição de uma “política de boa governança” (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência).	IAM41: Reuniões e <i>workshops</i> de grupos de trabalho intersetoriais (n.º) IAM42: Estratégias setoriais que integram orientações e recomendações do PGRH e do PGRI (número de estratégias que incluem referências ao PGRH e PGRI ou incluem nos documentos consultados)
OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	- De que forma os Planos promovem a informação, sensibilização e participação das populações.	IAM43: Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (discriminadas por público-alvo, sempre que possível) (número de ações)
OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	- De que forma os Planos promovem a investigação e o aumento do conhecimento técnico-científico ao nível dos recursos hídricos.	IAM44: Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (n.º) IAM45: Projetos de investigação orientados para os recursos hídricos da RH - teses de mestrado e doutoramento publicadas (n.º)

4.3 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRH da RH7

4.3.1. Análise dos cenários prospetivos do PGRH

O exercício de cenarização produzido no âmbito do PGRH, descrito na Parte 4 do PGRH e resumido no capítulo 3.2.3.6 do presente Relatório Ambiental, procurou traduzir as dinâmicas de evolução dos diferentes setores económicos em termos de pressões e impactes nos recursos hídricos da RH.

Tal como referido anteriormente, o PGRH contempla três cenários prospetivos, desenvolvidos com base na análise de cenários oficiais de desenvolvimento económico e das principais políticas setoriais, que perspetivam a evolução da economia portuguesa a curto/médio/longo prazo. O exercício de cenarização baseia-se, assim, essencialmente em perspetivas de macro desenvolvimento nacional e regional, decorrentes da evolução da conjuntura (externa ao Plano).

Neste contexto, refira-se que neste exercício de cenarização não foram contemplados cenários de desenvolvimento de setores como o turismo ou as florestas, com impactes muito importantes ao nível das necessidades e disponibilidades hídricas, que importaria considerar.

Refira-se ainda que este exercício de cenarização identifica um conjunto compreensivo de estratégias e investimentos estruturantes que lhes estão associados, alguns dos quais com impactes muito significativos nas necessidades e disponibilidades hídricas na RH7 e também com impactes potencialmente muito significativos no estado das massas de água e dos ecossistemas delas dependentes (*e.g.* vários novos aproveitamentos agrícolas com a construção de novas barragens e, exploração e/ou reativação de minas, instalação de painéis fotovoltaicos em albufeiras, áreas incluídas no PPP Lítio). Não é claro em que medida os potenciais impactes destes investimentos estão contemplados no PGRH e na formulação das medidas.

Tal como referido no PGRH, em planeamento de recursos hídricos é recomendável a opção por um cenário maximalista, não obstante a possível indução de distorções ao nível das incompatibilidades e vocações setoriais. Esta opção centra-se no princípio da precaução já que o cenário maximalista engloba uma previsão de maiores cargas descarregadas e volumes captados, sendo suscetível de vir a gerar maiores pressões nas massas de água permitindo acautelar melhor as incertezas associadas aos próprios cenários e assegurar um maior grau de proteção das massas de água, nomeadamente no que se refere aos objetivos ambientais a atingir.

Do ponto de vista da presente AAE, pode considerar-se que esta opção assegura de forma mais efetiva os objetivos de proteção das massas de água e dos objetivos de sustentabilidade, não obstante poder criar distorções caso a situação real das pressões evolua efetivamente para um cenário minimalista a longo prazo. Será, assim, importante que o Plano disponha de meios de avaliação e acompanhamento da evolução da situação conjuntural para ajustar a gestão dos recursos hídricos e a implementação das medidas às pressões realmente sentidas na região hidrográfica e adequar as medidas previstas e objetivos à evolução da mesma, numa perspetiva de gestão adaptativa.

4.3.2. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRH da RH7

Apresenta-se seguidamente a avaliação da compatibilidade entre os objetivos definidos para a presente AAE e os objetivos do PGRH para a RH7. A este respeito considera-se relevante salientar que os PGRH, pela sua formulação e pelos objetivos que prosseguem, são planos eminentemente orientados pela necessidade de se proteger e gerir, da forma mais sustentada, os recursos hídricos das regiões que abarcam e, como tal, incluem orientações de cariz ambiental que convergem, em grande medida, para as questões ambientais normalmente consideradas em processos de Avaliação Ambiental Estratégica. Ou seja, existirá sempre uma grande partilha de objetivos e orientações entre estes dois processos.

4.3.2.1 Análise da compatibilidade dos Objetivos Estratégicos para a RH7

Na Tabela 4.7 ilustram-se os pontos de contacto entre as prioridades do PGRH a nível dos seus Objetivos Estratégicos e os objetivos que foram definidos para a AAE, para cada FCD, apresentando os pontos em que existe uma sinergia forte, fraca e eventuais pontos de conflito. Da análise desta tabela referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- De um modo geral, existe uma grande convergência entre os objetivos estratégicos do PGRH e os objetivos ambientais da AAE, tal como se mencionou anteriormente.
- É significativa a abrangência dos **OE 3 – Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água**, **OE5 – Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade** e **OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água**, com os quais se observam sinergias com praticamente todos os objetivos de avaliação da AAE, pelo que a sua formulação nos sugere tratar-se na verdadeira missão do PGRH.
- A rivalidade pelo recurso água que por vezes ocorre entre os usos humanos e as necessidades dos ecossistemas, poderão originar casos de conflito entre os objetivos do PGRH **OE4 – Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras** e **OE7 – Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água** e os objetivos de AAE **Conservação de espécies e habitats em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**.
- O **OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais** é também outro dos objetivos estratégicos do PGRH com maior número de cruzamentos, demonstrando compatibilidade com quase todos os objetivos da AAE, o que atesta da importância desta integração para uma gestão sustentável dos recursos hídricos, no respeito pelas orientações de ambiente e sustentabilidade consideradas na AAE.
- O **OE7 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água**, contribuirá de forma significativa para a utilização sustentável da água, referindo-se, contudo, alguma incerteza identificada no que respeita às questões da recuperação dos custos dos serviços da água e dos respetivos instrumentos de intervenção e seu efeito nos setores de atividade e desenvolvimento socioeconómico.
- O comprometimento do PGRH com a **adequação da administração pública na gestão da água (OE1)**, com o **aprofundamento do conhecimento sobre os recursos hídricos (OE2)** e com a **sensibilização da sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água (OE10)**

é igualmente compatível com as preocupações da AAE, evidenciando-se aí vários cruzamentos, sendo este um aspeto suscetível de vir a gerar efeitos positivos, embora por vezes indiretos, em todos os objetivos da AAE.

- A articulação com Espanha emerge também aqui como Objetivo estratégico, **OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais**, cruzando-se com dois dos objetivos definidos para a AAE **Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha (OAAE4)** e **Articulação institucional e concertação de interesses (OAAE13)**.
- Não poderia também deixar de se verificar uma total compatibilidade entre os objetivos que integram o **FCD Riscos e Vulnerabilidades** com o **OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água**.

Tabela 4.7 – Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRH

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos estratégicos do PGRH	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE2 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE3 - Atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água	●	●	●	●	●	●		●	●		●	●	●		
OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras	●	●		●	✗	✗		●	●			●			
OE5 - Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade	●	●	●		●	●		●	●	●	●	●			
OE6 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●			
OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água	●	●	●		✗	●		●	●				●		
OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OE9 - Promover a gestão conjunta das bacias internacionais	●	●	●	●	●	●	●				●		●		●
OE10 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

4.3.2.2 *Análise da compatibilidade dos Objetivos Operacionais para a RH7*

Na Tabela 4.8 ilustram-se os pontos de contacto entre os objetivos operacionais do PGRH e os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD. Da análise desta tabela referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- Tal como na avaliação de objetivos estratégicos, existe uma grande convergência entre os objetivos operacionais do PGRH e os objetivos ambientais da AAE. Tal situação deve-se em grande medida ao facto de estarmos a tratar de instrumentos que partilham preocupações semelhantes.
- Tal como na avaliação de objetivos estratégicos é possível encontrar zonas de maior densidade de convergência, em que as sinergias entre os objetivos dos dois instrumentos são mais evidentes. Neste aspeto merecem especial destaque os Objetivos Operacionais **OO3.1 – Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões**, **OO1.3 – Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações de Recursos Hídricos (RLURH)**, **OO4.3 – Promover as boas práticas para um uso eficiente da água**, **OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição** e **OO8.1 – Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais**, que se evidenciam como os mais relevantes desta análise.
- Tal como referido no caso dos objetivos estratégicos, disputa pelo recurso água entre os usos humanos e as necessidades dos ecossistemas, poderão originar situações de conflito entre os objetivo operacional **OO4.2 – Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva** e os objetivos de AAE **Conservação de espécies e habitats em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**.
- Do mesmo modo, os objetivos de crescimento económico subjacentes à formulação do objetivo **OO7.2 – Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico**, poderão entrar em conflito com os objetivos de sustentabilidade associados ao **FCD Recursos Naturais e Culturais**.
- Existe uma forte convergência entre os objetivos de AAE associados ao **FCD Recursos Hídricos** e todos os objetivos operacionais do Plano, tal como seria de esperar, face à natureza e objetivos estratégicos do PGRH.
- Ao nível do **FCD Recursos Naturais e Culturais**, destaca-se a relevância do **OO3.1 - Reduzir ou eliminar os impactes através de uma gestão adequada das pressões**, **OO4.1 – Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas**, **OO5.1 – Promover a continuidade fluvial com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição** e **OO5.2 – Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de uma forma sustentável** para a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas, e para a provisão de serviços dos ecossistemas.
- Os aspetos associados ao desenvolvimento económico emergem em qualquer um dos dois instrumentos (PGRH e AAE) e convergem em torno dos **OO7.1 - Intensificar a aplicação do princípio do “utilizador-pagador”**, **OO7.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da**

política da água integrando o crescimento económico e OO1.4 - Garantir a correta utilização da TRH, alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização de receitas. A este respeito deve ser ainda mencionado o **OO1.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RJURH)**, também ele com influência no desempenho dos setores de atividade utilizadores da água. Note-se, neste domínio, alguma fragilidade e incerteza no que se refere à recuperação dos custos dos serviços da água por parte dos vários setores utilizadores da água.

- Existe uma coincidência de perspetivas no campo dos **Riscos e vulnerabilidades** no que se refere aos objetivos operacionais do Plano e da AAE. A este respeito refere-se que o Plano identifica como objetivo operacional diretamente ligados com a necessidade de adaptação às alterações climáticas o **OO6.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição**, objetivo específico que foi considerado no âmbito da AAE como adaptação às consequências das alterações climáticas.

Tabela 4.8 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRH

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
OO1.1 - Adequar e reforçar o modelo de organização institucional da gestão da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OO1.2 - Aprofundar e consolidar os exercícos de autoridade e de regulação da água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OO1.3 - Assegurar um licenciamento eficiente através da aplicação do Regime Jurídico do Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos (RU RH)	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OO1.4 - Garantir a correta aplicação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH), alargando o âmbito dos poluentes descarregados, assegurar uma maior assertividade na cobrança e a transparência na utilização das receitas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OO2.1 - Melhorar a sistematização e atualização da informação das pressões sobre a água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OO2.2 - Melhorar o conhecimento e as metodologias de monitorização e avaliação das massas de água	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OO3.1 - Reduzir ou eliminar os impactos através de uma gestão adequada das pressões	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OO3.2 - Garantir a implementação do programa de medidas	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos operacionais do plano	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
O04.1 - Garantir os caudais ecológicos nas massas de água superficiais e os caudais ambientais nas massas de água subterrâneas	●	●		●	●	●		●	●	●	●	×			
O04.2 - Assegurar uma utilização sustentável da água pelas diferentes utilizações, adequadas às disponibilidades existentes, atuais e futuras, através de um licenciamento eficiente e eficaz e de uma fiscalização persuasiva	●	●	●	●	×	×		●	●		●				
O04.3 - Promover as boas práticas para um uso eficiente da água	●	●						●	●		●	●			
O05.1 - Promover a continuidade fluvial, com a remoção de estruturas obsoletas e/ou incluindo mecanismos que permitam a transposição	●	●			●	●		●		●	●				
O05.2 - Promover o restauro dos ecossistemas aquáticos degradados e geri-los de forma sustentável	●	●	●		●	●		●	●	●	●				
O06.1 - Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	
O06.2 - Promover a melhoria do conhecimento das situações de risco e a operacionalização dos sistemas de previsão, alerta e comunicação		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	
O07.1 - Intensificar a aplicação do princípio do "utilizador-pagador"	●	●	●		●	●		●	●			●			
O07.2 - Garantir instrumentos de desenvolvimento da política da água integrando o crescimento económico	●	●	●		×	×		●	●			●			
O07.3 - Garantir a internalização dos custos dos serviços de água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos operacionais do plano	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
OO8.1 - Assegurar a integração da política da água com as políticas sectoriais	●	●	●	●	●	●	●	●		●	●	●	●		
OO8.2 - Assegurar a coordenação setorial da gestão da água na região hidrográfica através da Comissão Interministerial de Coordenação da Água, prevista no Plano Nacional da Água (2016)	●	●	●	●	●	●				●	●	●	●		
OO9.1 - Intensificar a articulação com Espanha na gestão das badias internacionais para atingir, de forma conjunta, os objetivos da DQA	●	●	●	●	●			●					●		●
OO9.2 - Assegurar desempenho eficaz e eficiente da Comissão para Aplicação e Desenvolvimento da Convenção sobre Cooperação para Proteção e Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC)	●	●	●	●	●								●	●	●
OO10.1 - Assegurar a comunicação e a divulgação sobre a água, promovendo a construção de uma sociedade informada e sensibilizada para o valor e a política da água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
OO10.2 - Assegurar um aumento dos níveis de participação e intervenção da sociedade e dos setores de atividade nas questões relacionadas com a gestão da água	●	●	●		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

4.3.3. Avaliação dos efeitos do PGRH da RH7 nos Fatores Críticos de Decisão

4.3.3.1 FCD Recursos Hídricos

Os programas de medidas previstos no Plano, apesar de se adequarem às especificidades dos OAAE, todos contribuem para o objetivo holístico definido na DQA/Lei da Água e, de uma forma geral, apresentam impactes positivos, mais ou menos significativos. As medidas inerentes aos programas de medidas, que estabelecem condicionantes a aplicar no licenciamento, que promovem a investigação e melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza, que promovem a fiscalização, que adequam a monitorização e fomentam a revisão legislativa, detêm e fornecem ferramentas, aos decisores, aos técnicos e aos utilizadores, com benefícios para os recursos hídricos e a sua gestão. A implementação do Programa de Medidas **PTE5P02 - Adaptação às alterações climáticas**, apesar de ser específico para a minimização de riscos, terá impactes positivos também ao nível da qualidade e quantidade da água na RH. Para a RH7, sendo uma RH internacional, os programas de medidas com foco na gestão partilhada de bacias serão uma mais-valia ao nível da gestão dos recursos hídricos (**PTE9P06: Gestão das bacias internacionais**).

OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis

Este objetivo de avaliação ambiental é um objetivo primordial previsto na DQA e na Lei da Água, constituindo um dos três objetivos fundamentais definidos no Plano Nacional da Água.

Considerando o âmbito do PGRH perspectiva-se que as medidas identificadas no Plano apresentem impactes positivos significativos para este objetivo de AAE.

O diagnóstico da situação atual da RH7 permitiu identificar um conjunto de pressões, avaliar os impactes decorrentes e identificar as necessárias medidas a implementar, que se articulam com este objetivo de AAE.

A diminuição dos caudais afluentes de Espanha, a implementação insuficiente e/ou ineficiente do regime de caudais ecológicos, a sobre-exploração de aquíferos e a escassez de água, as secas, o licenciamento e a fiscalização insuficiente e/ou ineficiente, a insuficiente integração setorial da temática da água e os recursos humanos especializados e meios logísticos insuficientes, a insuficiente sistematização e disponibilização de informação, o fraco envolvimento dos setores e participação pública, são fragilidades que foram identificadas no diagnóstico da RH7.

Os programas de medidas para dar resposta a estas pressões enquadram-se, fundamentalmente, no eixo **PTE2: Promoção da sustentabilidade das captações de água** e são complementados com medidas que envolvem todos os interessados nas questões de gestão dos recursos hídricos. As medidas mais relevantes face a este objetivo foram definidas com base em **documentos orientadores e respetivas metas** (Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012 -2020, Programa Nacional de Regadios (PNRegadios), entre outros), com foco no uso eficiente da água ao nível dos setores utilizadores (agrícola e urbano), na análise e tratamento da informação disponível e na colmatação das lacunas de informação sobre as **perdas físicas de água** no setor urbano e nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos, na proteção das origens de água com a delimitação dos perímetros de proteção das captações. Algumas das medidas passam, também, por condicionalismos a aplicar no licenciamento

Na Tabela 4.9 identificam-se os programas de medidas e as medidas suplementares do eixo **PTE2** com relevância na utilização sustentável da água e na promoção da sustentabilidade das captações.

Os programas de medidas e as respetivas medidas propostas, são relevantes e adequados para promover a sustentabilidade do uso da água e da proteção dos recursos hídricos. Incluem a revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, cuja versão inicial data de 2005. Este documento reveste-se de crucial importância para promover o uso eficiente da água, dado tratar-se de um documento estratégico com foco na avaliação da eficiência do uso da água em Portugal nos setores agrícola, industrial e urbano, que propõe medidas e metas que carecem de adequação às atuais tecnologias e contextos, para promover a melhor utilização dos recursos hídricos, a reutilização das águas residuais e a redução dos consumos energéticos associados.

A preocupação com a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento urbano e nos sistemas de rega, apesar de não contemplar no Plano um programa de medidas específico, assume relevância para este objetivo da AAE e vai também ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio. As medidas do programa de medidas **PTE2P01** enquadram cinco medidas regionais e quatro medidas específicas.

O reforço e a adequação dos requisitos de licenciamento para a delimitação de perímetros de proteção para as captações (**PTE2P02**) é materializado através de uma medida de base suplementar de âmbito regional para o 3º ciclo.

Os requisitos de licenciamento são alicerçados na autorização, na aprovação e na publicação de regulamentação legal e documentos orientadores, de forma a atingir os objetivos ambientais no que diz respeito a melhorar a regulação da utilização dos recursos hídricos (**PTE2P04**). O programa de medidas é concretizado através de oito medidas, de base e suplementares, de âmbito regional.

Atenta-se na referência e na proposta de medidas para a definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia e para a revisão do regime económico e financeiro respeitante à taxa de recursos hídricos, que sendo mais relevantes para o **FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica**, constituem um contributo e um sinal positivo para os *stakeholders*, relativamente à gestão da escassez.

A revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, a definição e implementação de condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea e superficial para rega, no sentido de impedir a disseminação de soluções individuais, como captações subterrâneas e novas pequenas barragens, sem capacidade de resiliência, a obrigatoriedade de autorização e não apenas de comunicação prévia nas captações subterrâneas, são medidas relevantes direcionadas para uma utilização mais sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis

O programa de medidas **PTE2P05: Controlar a recarga das águas subterrâneas** integra uma medida suplementar regional administrativa que tem como foco a promoção de uma alteração estrutural nos modelos de ocupação e gestão das áreas florestais e agroflorestais, por forma a preservar o capital natural. Apesar de ser uma medida mais relevante para o FCD Recursos Naturais e Culturais terá efeitos positivos nas massas de água subterrâneas, designadamente em termos quantitativos.

Referem-se ainda o conjunto de medidas regionais suplementares do eixo **PTE2** que, suportadas no conhecimento de todos os volumes extraídos e da estimativa das disponibilidades, visam restringir a extração de água, designadamente em situações de secas intensas e prolongadas e de escassez e visam promover a resiliência na gestão das referidas zonas. Perspetiva-se o conhecimento, de modo contínuo,

de todos os volumes extraídos das massas de água, em especial os mais significativos, com o intuito de avaliar, em cada instante, o respetivo impacte nas disponibilidades hídricas e no estado quantitativo das massas de água com o foco na gestão mais sustentável e equitativa dos recursos hídricos.

Os programas de medidas do eixo **PTE2** definem um conjunto de medidas (Tabela 4.9) que obrigam, por um lado, à medição automática dos volumes captados nas massas de água para a rega e para a indústria, valores que têm de constar nos relatórios de autocontrolo a enviar à entidade licenciadora e, por outro lado, condicionam a emissão e renovação de TURH de captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas.

Tabela 4.9 - Programa de medidas e respetivas medidas para a promoção da sustentabilidade das captações de água associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE2P01: Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	<p>PTE2P01M01R_RH_3Ciclo: Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) e respetivas metas.</p> <p>PTE2P01M02R_RH_3Ciclo: Redução de perdas físicas de água no setor agrícola.</p> <p>PTE2P01M03R_RH_3Ciclo: Redução de perdas físicas de água no setor urbano.</p> <p>PTE2P01M04R_RH_3Ciclo: Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas</p> <p>PTE2P01M05R_RH_3Ciclo: Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios</p> <p>PTE2P01M01_SUB_RH7_3Ciclo: Desativação de captações de águas subterrâneas da massa de água da zona sul portuguesa da bacia do Guadiana e melhoria do sistema de distribuição com a implementação de novo ponto de entrega em Cerro do Enho, no concelho de Castro Marim.</p> <p>PTE2P01M01_RH7_3Ciclo: Remodelação do canal de rega do Lucefécit para redução de perdas de água e diminuição da florescência de algas</p> <p>PTE2P01M01_SUB_RH7_3Ciclo: Desativação de captações de águas subterrâneas e melhoria do sistema de distribuição a Cerro do Enho, no concelho de Castro Marim</p> <p>PTE2P01M02_SUB_RH7_3Ciclo: Desativação de captações de água subterrânea e melhoria da adução a Alcoutim, no concelho de Alcoutim</p> <p>PTE2P01M03_SUP_RH7_3Ciclo: Otimização e Gestão eficiente dos recursos e infraestruturas da FAGAR</p>
PTE2P02: Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações	<p>PTE2P02M01R_RH_3Ciclo: Aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público.</p>
PTE2P04: Condicionantes a aplicar no licenciamento	<p>PTE2P04M01R_RH_3Ciclo: Definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos.</p> <p>PTE2P04M02R_RH_3Ciclo: Revisão do regime económico e financeiro no que diz respeito à taxa de recursos hídricos (TRH).</p> <p>PTE2P04M03R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH das captações e, sempre que necessário, a sua revisão, nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas</p> <p>PTE2P04M04R_SUB_RH_3Ciclo: Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração.</p> <p>PTE2P04M06R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água destinada ao abastecimento público à implementação de medição automática do volume captado, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas</p> <p>PTE2P04M07R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água para rega à implementação de medição automática do caudal, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas</p> <p>PTE2P04M08R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e revisão de TURH para captação de água para a indústria à implementação de medição automática do caudal, incluindo telemetria para utilizações críticas em termos de disponibilidades hídricas</p>

Programa de Medidas	Medidas
	PTE2P04M09R_RH_3Ciclo: Condicionar o licenciamento de novas captações de água para rega e abeberamento animal nas áreas abrangidas por aproveitamentos hidroagrícolas públicos
PTE2P05: Controlar a recarga das águas subterrâneas	PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo: Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)

O programa de medidas **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos** é relevante para a sustentabilidade do uso dos recursos dado que se foca em esforços continuados para assegurar a implementação e manutenção de caudais ecológicos a jusante dos aproveitamentos hidráulicos, com o objetivo de contribuir para atestar a funcionalidade dos sistemas fluviais.

As metodologias de cálculo dos caudais ecológicos estão definidas no guia metodológico para a definição de regimes de caudais ecológicos em aproveitamentos hidráulicos de Portugal Continental (2018) e servem de base aos processos de licenciamento.

A obrigatoriedade de regimes de caudais ecológicos que garantam a sustentabilidade da proteção dos recursos hídricos, nos cursos de água com infraestruturas hidráulicas, preconizada na medida regional de base **PTE3P03M01R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de caudais ecológicos nas barragens**, constitui um instrumento que poderá ter um impacto positivo muito significativo para o **OAAE: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**. Esta medida será também relevante para o **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração**, tendo em conta que os caudais ecológicos permitem assegurar a conservação e a manutenção dos ecossistemas aquáticos naturais, o desenvolvimento e a produção das espécies aquícolas, assim como a conservação e manutenção dos ecossistemas ripícolas.

Relativamente aos empreendimentos licenciados, para operacionalizar a libertação de caudais ecológicos é necessário identificar a situação existente e adaptar a abordagem em função de eventuais condicionantes. As oito medidas específicas incluem sobretudo a realização de estudos de viabilidade técnica de adaptação de órgãos das barragens para a libertação do caudal ecológico (Tabela 4.10), a reabilitação e reparação de dispositivos existentes, bem como a avaliação da eficácia dos regimes de caudais ecológicos já implementados, e que abrangem 16 massas de água.

Tabela 4.10 - Programa de medidas referentes ao regime de caudais ecológicos, associadas ao objetivo da AAE em análise

(Fonte: PGRH RH7, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos	<p>PTE3P03M01R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de caudais ecológicos nas barragens</p> <p>PTE3P03M01_SUP_RH7_3ciclo: Melhoria das condições de implementação dos regimes de caudal ecológico nas barragens de Laje, Serpa, Brinches, Amoreira, Loureiro, Álamo I e II e São Pedro, nos concelhos de Serpa, Portel e Beja</p> <p>PTE3P03M01_SUP_RH7: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem de Abrilongo, no concelho de Campo Maior</p> <p>PTE3P03M02_SUP_RH7: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem do Caia, nos concelhos de Elvas e Campo Maior</p> <p>PTE3P03M03_SUP_RH7: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem de Lucefecit, no concelho de Alandroal</p> <p>PTE3P03M04_SUP_RH7: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem da Vigia, no concelho de Redondo</p> <p>PTE3P03M05_SUP_RH7: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem do Monte Novo, no concelho de Évora</p>

Programa de Medidas	Medidas
	PTE3P03M06_SUP_RH7: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem de Odeleite, no concelho de Castro Marim PTE3P03M07_SUP_RH7: Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem de Beliche, no concelho de Castro Marim.

As potenciais consequências do fenómeno das alterações climáticas na quantidade e na qualidade dos recursos hídricos já estão a determinar, e irão potenciar, reduções na disponibilidade da água para os vários usos atuais e futuros, com efeitos na utilização sustentável da água a longo prazo. O Plano contempla um programa de medidas próprio para adaptação num contexto de alterações climáticas, **PTE5P02: Adaptação às alterações climáticas**, com um conjunto de medidas com foco na promoção da reutilização de água como origem de água alternativa e na elaboração de regulamentação para o efeito, bem como elaboração de planos de gestão de seca e escassez.

A redundância das origens de água é uma questão estratégica a ter em consideração, com maior relevância no contexto de alterações climáticas e, tendo por suporte que a atividade de produção de água para reutilização constitui, a par da recolha e da rejeição de efluentes, uma nova atividade cometida aos sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais, sendo crucial a definição de orientações mais específicas, nesse sentido (Decreto-Lei n.º 16/2021, de 24 de fevereiro). Será necessário identificar as zonas que, em função da localização, do grau de tratamento das ETAR, dos volumes de água para reutilização disponíveis, dos coeficientes de escassez das sub-bacias, entre outros aspetos, apresentam maior apetência para promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas, como origem de água alternativa e complementar.

Neste programa de medidas existem quatro medidas suplementares, de âmbito regional, sendo uma legislativa e três administrativas que se apresentam na Tabela 4.11. Das quatro medidas específicas, três foram definidas na versão final dos planos e têm uma incidência sobre 15 massas de água.

Tabela 4.11 - Programa de medidas e respetivas medidas referentes à adaptação às alterações climáticas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE5P02: Adaptação às alterações climáticas	<p>PTE5P02M01R_RH_3Ciclo: Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR).</p> <p>PTE5P02M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica.</p> <p>PTE5P02M03R_RH_3Ciclo: Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar.</p> <p>PTE5P02M04R_RH_3Ciclo: Elaboração do Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 (RNA 2100)</p> <p>PTE5P02M01_RH7_3Ciclo ⁽¹⁾: Produção de água para reutilização (ApR) na ETAR de Vila Real de Santo António, no concelho de Vila Real de Santo António - Fase 2</p> <p>PTE5P02M02_RH7_3Ciclo Implementação da dessalinização da água do mar para consumo humano.</p> <p>PTE5P02M03_RH7_3Ciclo Promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas como origem de água alternativa e complementar na ETAR de Vidigueira.</p> <p>PTE5P02M04_RH7_3Ciclo Promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas como origem de água alternativa e complementar nas ETAR de Beja, Lancheira (Barrancos), Castro Verde, Almodôvar, Cuba, Mértola, Moura e Serp.a</p>

A preocupação com a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento urbano e de rega, apesar de não constituir um programa de medidas específico, assume relevância para este objetivo da AAE, indo ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio e minimizando os impactos negativos significativos que se verificam atualmente.

A insuficiente sistematização e disponibilização de informação pelos diferentes setores relativamente às utilizações da água, e a necessidade de promover ações de informação e formação, de modo a contribuir para a capacitação sobre a utilização de água para reutilização como origem alternativa de água, estão preconizadas na medida **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização**, do programa de medidas **PTE8P02: Sessões de divulgação**, e têm como foco a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores.

A monitorização desadequada, a necessidade de revisão da delimitação de massas de água superficiais, a definição de uma tipologia de rios temporários e a revisão legislativa são aspetos, que não sendo específicos para este OAAE em concreto, contribuem para a promoção dos **OAAE1: Utilização sustentável da água** e **OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração**, que se enquadram no eixo: **PTE9: Adequação do quadro normativo**, designadamente nas medidas **PTE9P02: Adequar a monitorização** e **PTE9P03: Revisão legislativa** e que determinam a necessidade de reforço dos meios técnicos e humanos para assegurar a monitorização das massas de água e o cumprimento da DQA e para adequar a avaliação do estado das massas de água, contribuindo para reduzir a incerteza (Tabela 4.12).

Tabela 4.12 - Programa de medidas referentes a revisão legislativa e programas de monitorização e respetivas medidas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE9P02: Adequar a monitorização	PTE9P02M01R_RH_3Ciclo: Monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos; PTE9P02M02R_SUP_RH_3Ciclo: Revisão da delimitação de massas de água superficiais. PTE9P02M03R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de uma tipologia de rios temporários.
PTE9P03: Revisão legislativa	PTE9P03M01R_RH_3Ciclo: Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos PTE9P03M02R_RH_3Ciclo: Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo; PTE9P03M03R_RH_3Ciclo: Alteração da titularidade das águas subterrâneas.

Num contexto de alterações climáticas, e dada a escassez de água e as questões de seca, a Comissão Europeia recomenda, para as bacias partilhadas por mais do que um Estado membro, que os PGRH devem demonstrar os esforços e a articulação realizada em termos de coordenação internacional, incluindo, nomeadamente, a delimitação de massas de água comuns, a monitorização e a aplicação e justificação das exceções. Neste âmbito, Portugal e Espanha devem dar maior ênfase à coordenação e implementação de medidas relevantes em consonância com os requisitos da DQA e tendo em conta os efeitos das alterações climáticas.

O programa de medidas **PTE9P06: Gestão das bacias internacionais**, crucial para promover a avaliação do **OAAE4: Articulação da Gestão dos Recursos Hídricos com Espanha** enquadra a medida suplementar regional administrativa tendentes a minimizar os impactos das pressões sobre as massas de água fronteiriças e transfronteiriças da RH7 (**PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo: Incremento da articulação**

entre Portugal e Espanha no âmbito da CAD). Esta medida é de novo referida e detalhada no âmbito do OAAE4.

O aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e as condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento**) são também programas de medidas, com um conjunto significativo de medidas, que não sendo específicos para este OAAE, terão impactes positivos na utilização sustentável da água a longo prazo e na proteção dos recursos hídricos e das origens de água em geral. Estes programas de medidas são apresentados no âmbito do OAAE2.

Como súmula considera-se que as medidas propostas pelo Plano vão, de uma forma geral, ao encontro do objetivo de **utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis (OAAE1)** e das orientações definidas nos principais documentos estratégicos, potenciando um impacte positivo sobre este objetivo da AAE.

OAAE2: Garantir o Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração

Este objetivo de AAE está em sinergia com o objetivo global do Plano, sendo sustentado na identificação dos programas de medidas e respetivas medidas orientadas para a proteção e melhoria do estado das massas de água e para a promoção dos objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas.

O diagnóstico da situação atual da RH7 permitiu identificar um conjunto de pressões e impactes que se articulam com este objetivo da AAE. Foram identificadas pressões sobre os recursos hídricos cujos efeitos resultam na contaminação das águas subterrâneas por parâmetros físico-químicos e substâncias perigosas, na poluição orgânica e por nutrientes, na poluição química e microbiológica das águas superficiais e na degradação da qualidade da água afluente de Espanha.

A concretização deste objetivo da AAE é suportada, principalmente, nos programas de medidas integrados no eixo **PTE1: Redução ou eliminação de cargas poluentes** e no eixo **PTE3: Minimização de alterações hidromorfológicas**. As medidas definidas como mais relevantes para este OAAE englobam medidas estruturais que promovam o tratamento das águas residuais urbanas e industriais, como a interdição de descargas e o controlo de requisitos legais definidos para atividades poluidoras, medidas de redução da poluição difusa e medidas que promovam a minimização de alterações hidromorfológicas, entre outras medidas.

As **medidas estruturais** associadas ao eixo **PTE1** estão focalizadas no controlo e tratamento das águas residuais urbanas e industriais e incluem a construção e/ou remodelação de ETAR e estações elevatórias, intervenções nos sistemas de saneamento (**PTE1P01: Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas** e **PTE1P02: Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais, incluindo as explorações agrícolas**) e a eliminação ou redução da descarga de águas residuais nas massas de água (**PTE1P14: Drenagem urbana** e **PTE1P15: Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem**) com o objetivo de se promover a melhoria e evitar a degradação da qualidade da água e garantir o bom estado das massas de água.

A construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas no âmbito do programa de medidas **PTE1P01** compreende 41 medidas específicas corretivas, sendo 20 de base e 21

suplementares, que correspondem a intervenções no total vão beneficiar cerca de 43 massas de água superficiais. A remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais no âmbito do programa de medidas **PTE1P02** é concretizada através de seis medidas específicas suplementares e incidem em seis massas de água superficiais.

A regulamentação inerente a descargas em áreas urbanizáveis está preconizada no programa de medidas **PTE1P14: Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas** e compreende três medidas suplementares regionais (legislativa e administrativas. No que se refere à eliminação ou **redução de descargas de águas residuais não ligadas à rede de drenagem** está prevista uma medida no programa de medidas **PTE1P15**.

As medidas dos programas de medidas PTE1P01, PTE1P02, PTE1P14 e PTE1P15 com efeitos no **OAAE2: Garantir o Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração** apresentam-se na Tabela 4.13.

Tabela 4.13 - Programa de medidas e respetivas medidas com foco na construção ou remodelação das ETAR e nas condições de descarga de águas residuais em redes, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
<p>PTE1P01: Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas</p>	PTE1P01M01_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Pedrógão, no concelho de Vidigueira.
	PTE1P01M01_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação das ETAR de Semblana e de Graça de Padrões, no concelho de Almodôvar.
	PTE1P01M02_SUP_RH7_3Ciclo: Remodelação da ETAR de Degolados, no concelho de Campo Maior.
	PTE1P01M03_SUP_RH7_3Ciclo: Remodelação da ETAR de Falcoeiras, no concelho de Redondo.
	PTE1P01M04_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Salvada, no concelho de Beja.
	PTE1P01M04_SUP_RH7_3Ciclo: Construção da ETAR e sistema interceptor de Foros de Fonte Seca, no concelho de Redondo.
	PTE1P01M05_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Safara Poente e da ETAR de Safara Nascente, no concelho de Moura.
	PTE1P01M06_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Santo Aleixo da Restauração, no concelho de Moura.
	PTE1P01M08_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Barrancos - Zona Este (Lancheira), no concelho de Barrancos.
	PTE1P01M08_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Bencatel para cumprimento do TURH.
	PTE1P01M09_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Pias, no concelho de Serpa.
	PTE1P01M10_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Serpa, no concelho de Serpa.
	PTE1P01M11_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Moura, no concelho de Moura.
	PTE1P01M11_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Casas Novas de Mares para cumprimento do TURH.
	PTE1P01M12_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Barrancos- Ferrenha, no concelho de Barrancos.
	PTE1P01M13_SUP_RH7: Construção da Nova ETAR de Santa Clara do Louredo, no concelho de Beja.
	PTE1P01M14_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Sobral da Adiça, no concelho de Moura.
	PTE1P01M15_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Póvoa de São Miguel, no concelho de Moura.
	PTE1P01M16_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Cuba para cumprimento do TURH.
	PTE1P01M17_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Faro do Alentejo para cumprimento do TURH.
PTE1P01M19_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Monte do Trigo e da ETAR de Vera Cruz, no concelho de Portel.	
PTE1P01M19_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de São Matias para cumprimento do TURH.	
PTE1P01M20_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Brinches para cumprimento do TURH.	

Programa de Medidas	Medidas
	<p>PTE1P01M21_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Baleizão para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M22_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Quintos para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M24_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Vila Azedo para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M26_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Santa Iria para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M29_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Trindade para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M30_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR de Vila Viçosa, no concelho de Vila Viçosa.</p> <p>PTE1P01M30_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Vale de Açor de Cima para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M31_SUP_RH7: Reabilitação da ETAR e sistema interceptor de Rósario, no concelho de Almodôvar.</p> <p>PTE1P01M31_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Albernoa para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M33_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Monte Salto para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M35_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Porteirinhos para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M36_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Beringelinho para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M37_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Corte Gafo de Baixo para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M38_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da Mina de São Domingos para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M39_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Moreanes para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M42_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Monte Alto para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M43_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Além-Rio para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M44_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Gorazes para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P01M45_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR Monte das Mestras para cumprimento do TURH.</p>
<p>PTE1P02: Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais, incluindo as explorações agrícolas</p>	<p>PTE1P02M03_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da Adega no Monte dos Perdigões para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P02M04_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da Adega na Herdade da Herdadinha para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P02M05_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR de Adega - Herdade dos Arrochais para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P02M07_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da Zona Industrial da Vidigueira para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P02M08_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da Adega da Herdade do Moinho Branco para cumprimento do TURH.</p> <p>PTE1P02M09_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação de melhorias na ETAR da Adega da Herdade da Malhadinha Nova para cumprimento do TURH.</p>
<p>PTE1P14: Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas</p>	<p>PTE1P14M01R_RH_3Ciclo: Revisão do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.</p> <p>PTE1P14M02R_SUP_RH_3Ciclo: Adoção de regulamento de descarga de águas residuais industriais em todas as redes de drenagem pública.</p> <p>PTE1P14M03R_SUP_RH_3Ciclo: Aprovação e implementação do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP)</p>
<p>PTE1P15: Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem</p>	<p>PTE1P15M01_SUP_RH7_3Ciclo: Construção do Sistema Elevatório de S. Vicente, concelho de Elvas.</p>

As medidas pensadas para **reduzir as fontes de poluição difusa**, designadamente as associadas a explorações agrícolas e pecuárias existentes na região hidrográfica, enquadram-se no eixo **PTE1: Redução ou eliminação de cargas poluentes** e nos programas de medidas **PTE1P06: Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária** e **PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas provenientes da agricultura** (Tabela 4.14).

O programa de medidas **PTE1P06 que pretende contribuir para a redução da poluição por nutrientes** proveniente da agricultura integra cinco medidas regionais, das quais uma medida de base e quatro suplementares (administrativas, de licenciamento e legislativa), evitando a contaminação do solo e da água com cargas poluentes difusas, a que se acrescem quatro medidas específicas.

No programa de medidas **PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura** estão previstas três medidas regionais que irão contribuir para a preservação do ambiente (Tabela 4.14).

Tabela 4.14 - Programa de medidas e respetivas medidas, inerentes a fontes de poluição de atividades agrícolas, associadas aos objetivos da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE1P06: Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	<p>PTE1P06M01R_RH_3Ciclo: Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa</p> <p>PTE1P06M02R_RH_3Ciclo: Implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030)</p> <p>PTE1P06M03R_RH_3Ciclo: Desenvolvimentos do SI REAP e do sistema de guias eletrónicas de transporte de efluentes pecuários e outros subprodutos animais/ produtos derivados (eGTEP e eGAS)</p> <p>PTE1P06M04R_SUB_RH_3Ciclo: Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas</p> <p>PTE1P06M06R_RH_3Ciclo. Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR.</p> <p>PTE1P06M01_SUP_RH7: Intervenções para minimizar a afluência de carga poluente à Albufeira de Pias</p> <p>PTE1P06M02_SUP_RH7: Intervenções para minimizar a afluência de carga poluente à Albufeira de S. Pedro</p> <p>PTE1P06M10_SUP_RH7: Intervenções para minimizar a afluência de carga poluente à Albufeira de Serpa</p> <p>PTE1P06M11_SUP_RH7: Intervenções para minimizar a afluência de carga poluente à Albufeira da Lage</p>
PTE1P07: Reduzir a poluição por pesticidas provenientes da agricultura	<p>PTE1P07M01R_RH_3Ciclo: Promoção da agricultura biológica para redução da poluição difusa dos recursos hídricos.</p> <p>PTE1P07M02R_RH_3Ciclo: Condicionantes na autorização e aplicação de fitofarmacos por via aérea</p> <p>PTE1P07M03R_RH_3Ciclo: Redução da utilização de pesticidas químicos com impacte nos recursos hídricos</p>

A ENEAPAI 2030 prioriza a valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, de forma sustentável, de modo a promover a não degradação do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O desenvolvimento de um sistema informático que permita assegurar a rastreabilidade do encaminhamento dos efluentes pecuários, da origem ao destino final, promove uma maior agilização do procedimento e interoperabilidade entre plataformas da Agricultura com as do Ambiente e Ação Climática. A elaboração de diploma legal com disposições específicas para a redução da poluição difusa, designadamente no que concerne à aplicação de fertilizantes químicos, com estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água, para controlo da poluição difusa de origem agrícola, reveste-se de

particular relevância no que diz respeito a garantir o Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração.

As ações referentes ao eixo de medidas **PTE3: Minimização de alterações hidromorfológicas** com consequências positivas no objetivo de AAE, são enquadradas pelos programas de medidas: **PTE3P01: Promover a continuidade longitudinal** e **PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**, **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos**.

O programa de medidas **PTE3P01: Promover a continuidade longitudinal**, tem como objetivo a atualização do inventário das pressões hidromorfológicas, a identificação das barreiras artificiais obsoletas e a priorização da remoção de barreiras artificiais que constituem pressões significativas responsáveis por massas de água estarem em estado inferior a bom. Foram definidas três medidas regionais administrativas (uma de base e duas suplementares) com o foco de mitigarem pressões significativas responsáveis por massas de água estarem em estado inferior a bom.

As medidas referentes a **PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**, são medidas regionais ou específicas. Nas medidas regionais administrativas deste Programa inclui-se a implementação da **Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras: PTE3P02M01R_SUP_RH_3Ciclo**, que irá suportar a elaboração de Planos Especiais de Gestão da Água para a reabilitação de rios e ribeiras por região hidrográfica, e a necessidade de desenvolvimento e implementação de metodologias para recuperação e manutenção das galerias ripícolas dos cursos de água, sendo para tal necessário definir uma metodologia de identificação de troços prioritários e de locais já intervencionados. As 15 medidas específicas do Programa de Medidas **PTE3P02**, listadas na Tabela 4.15, contemplam ações e intervenções que vão beneficiar cerca de 25 massas de água, designadamente, a reabilitação de cursos de água associados a blocos de rega e obras de desmatção.

Como já referido e apresentado para o **OAAE1** (Tabela 4.10) nas medidas referentes ao programa de medidas **PTE3P03: Implementar regimes de caudais ecológicos existe** é uma medida de base regional administrativa, com o foco na definição de caudais ecológicos adaptados às barragens da RH7, tendo por suporte o guia metodológico de definição de regimes de caudais ecológicos adaptado às diferentes regiões. As medidas específicas são, em grande parte, preventivas, com o foco no dimensionamento e na operação de órgãos de descarga de caudais ecológicos em barragens já existentes.

Perspetiva-se que estes programas de medidas tenham impactes positivos e significativos no OAAE, estando as respetivas medidas listadas na Tabela 4.15.

Tabela 4.15 - Medidas do eixo relativo à Minimização de alterações hidromorfológicas, associadas ao objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE3P01: Promover a continuidade longitudinal	PTE3P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas. PTE3P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração do plano de ação nacional para a reposição da continuidade fluvial. PTE3P01M03R_SUP_RH_3Ciclo: Avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes.
PTE3P02: Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	PTE3P02M01R_SUP_RH_3Ciclo: Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras. PTE3P02M03_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de Alvito-Pisão.

Programa de Medidas	Medidas
	PTE3P02M04_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de Baleizão-Quintos
	PTE3P02M05_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de Brinches
	PTE3P02M06_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de Brinches- Enxoé
	PTE3P02M07_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de Caliços-Machados
	PTE3P02M09_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de Monte Novo
	PTE3P02M10_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de Orada-Amoreira
	PTE3P02M11_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de Pias
	PTE3P02M12_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de Pias-Brinches
	PTE3P02M15_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de São Matias/Pedrórgão
	PTE3P02M16_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de São Pedro-Baleizão
	PTE3P02M17_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de São Pedro-Baleizão/Baleizão-Quintos
	PTE3P02M19_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de órgãos de segurança da barragem do Enxoé e controlo de poluição difusa na albufeira (zona protegida)
	PTE3P02M20_SUP_RH7_3Ciclo: Reabilitação de órgãos de segurança da barragem de Monte Clérigo e desmatação
	PTE3P02M21_SUP_RH7_3Ciclo: Renaturalização e recuperação de áreas artificializadas nos sistemas estuarino-lagunares do Algarve

Outras ações, como inventário, controlo e acompanhamento das condições de descarga (**PTE9P01: Promover a fiscalização**) e a revisão legislativa com foco na avaliação do estado quantitativo das massas de água (**PTE9P01: Promover a fiscalização, PTE9P02: Adequar a monitorização** e **PTE9P03: Revisão legislativa**) e programas de medidas que promovem a avaliação do Plano no contexto da utilização sustentável da água, designadamente, aumentam o conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e definem outras condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento**), apresentam efeitos benéficos para este objetivo da AAE, no que se refere a um maior controlo das fontes de poluição pontuais e contribuem igualmente para proteger a qualidade dos recursos hídricos e a saúde e bem-estar das populações.

As correspondentes medidas são apresentadas na

Tabela 4.16. As medidas inerentes ao programa de medida **PTE9P02: Adequar a monitorização**, dada a sua relevância, já foram apresentadas no OAAE1.

Tabela 4.16 - Medidas dos Programas de Medidas PTE9P01, PTE9P03, PTE7P01 e PTE1P05 com efeitos benéficos para o objetivo da AAE em análise (Fonte: PGRH RH7, 2023)

Programa de Medidas	Medidas
PTE9P01: Promover a fiscalização	PTE9P01M01R_RH_3Ciclo: Utilização de novas tecnologias para reforçar a fiscalização de captações e rejeições ilegais nos recursos hídricos

Programa de Medidas	Medidas
PTE9P03: Revisão legislativa	PTE9P03M01R_RH_3Ciclo: Revisão do diploma legal relativo à proteção do meio aquático e melhoria da qualidade das águas em função dos seus principais usos PTE9P03M03R_RH_3Ciclo: Alteração da titularidade das águas subterrâneas PTE9P03M02R_RH_3Ciclo: Revisão de diploma legal sobre a avaliação do estado quantitativo
PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	PTE7P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Definição de rios ou troços de rios a preservar. PTE7P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de guia metodológico para a avaliação do parâmetro hidromorfologia como elemento de qualidade. PTE7P01M03R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de guia metodológico de definição das massas de água fortemente modificadas. PTE7P01M04R_RH_3Ciclo: Elaboração de metodologia para avaliação do efeito pressão-estado. PTE7P01M05R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de estudo visando a otimização da rede de monitorização da ictiofauna nos rios. PTE7P01M06R_RH_3Ciclo: Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática. PTE7P01M08R_RH_3Ciclo: Criação de plataforma eletrónica para registo da aplicação de fitofármacos, fertilizantes e planos de rega. PTE7P01M09R_RH_3Ciclo: Investigação da origem de determinados poluentes em massas de água. PTE7P01M01_SUB_RH7_3Ciclo: Valorização da rede de monitorização das águas subterrâneas associada ao EFMA.
PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	PTE1P05M01R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na rejeição de águas residuais provenientes dos setores urbano e industrial em massas de água com estado inferior a bom e/ou em sub-bacias com índice de escassez significativo. PTE1P05M03R_SUP_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR urbanas, sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga. PTE1P05M05R_RH_3Ciclo: Condicionar a emissão e renovação de TURH para rejeição de águas residuais provenientes de ETAR industriais, sempre que se justifique, à implementação de medição automática com telemetria de parâmetros de qualidade no ponto de descarga PTE1P05M06R_RH_3Ciclo: Condicionar e fiscalizar o licenciamento das explorações pecuárias à instalação de locais para abeberamento animal, com o objetivo de preservar os recursos hídricos PTE1P05M07R_SUP_RH_3Ciclo: Identificação e análise de situações recorrentes de descarga direta de águas residuais urbanas para as massas de água associado a sistemas públicos de drenagem e tratamento, nomeadamente os dispositivos de elevação

O aumento de ocorrências de espécies invasoras, determina impactes negativos na qualidade da água, que contribuem para a sua degradação. O eixo de medidas **PTE4: Controlo de espécies exóticas e pragas**, designadamente o programa de medidas **PTE4P01: Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas**, que irá ter um efeito positivo, direto, no **FCD Recursos Naturais e Culturais**, irá igualmente contribuir para melhorar o objetivo de avaliação: **Garantir o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração (OAAE2)**. As medidas de controlo de espécies invasoras consistem em medidas para a fauna e para a flora.

Na elaboração do relatório final do plano da RH7 foi incluída uma medida específica (**PTE4P01M01_SUP_RH7_3Ciclo**) com o objetivo de implementar o Plano de Ação Local para controlo do jacinto de água. O Plano de Ação foi desenvolvido no âmbito do 2.º ciclo de planeamento:

- **PTE4P01M01R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras;**
- **PTE4P01M02R_SUP_RH_3Ciclo: Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática.**

- **PTE4P01M01_SUP_RH7_3Ciclo: Implementação do Plano de Ação Local para controlo do jacinto de água.**

O insuficiente envolvimento dos setores e a fraca participação pública são aspetos que foram reforçados na elaboração do plano e determinam a relevância do eixo de medidas **PTE8: Promoção da sensibilização**. Neste sentido, a existência de sessões de divulgação junto das partes interessadas (**PTE8P02**) reveste-se de grande importância, uma vez mais, para todos os objetivos de avaliação ainda que para alguns deles de forma indireta e é concretizada através da medida suplementar regional administrativa **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores**.

Tal como referido no OAAE anterior que avalia o Plano no contexto da utilização sustentável da água, o aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos (**PTE7P01: Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**) e as condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE1P05: Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento**) são programas de medidas que, não sendo específicos para este OAAE, terão efeitos positivos na garantia do bom estado das massas de água e em evitar a sua deterioração.

No âmbito deste objetivo da AAE é ainda relevante reforçar os impactos negativos do fenómeno das alterações climáticas na qualidade dos recursos hídricos e, conseqüentemente, na sua disponibilidade para os vários usos, atuais e futuros. Como já apresentado no OAAE1, o PGRH contempla um programa de medidas próprio, **PTE5P02: Adaptação às mudanças climáticas**, com um conjunto de medidas para promover a reutilização da água como origem de água alternativa e complementar e a capacitação da utilização desta origem alternativa de água, para a prossecução dos objetivos da Diretiva Quadro da Água e do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas.

Em resumo, todas as medidas apresentadas permitem diminuir as pressões sobre a qualidade da água e determinarão impactos positivos, diretos e significativos, no bom estado das massas de água. Poderão ter também efeitos positivos noutros FCD designadamente nos Recursos Naturais e Culturais, nomeadamente no que se refere à biodiversidade.

OAAE3: Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água

A água é um bem comum essencial para a qualidade de vida das populações. Sendo a água um recurso limitado, com vários utilizadores e várias utilizações, tem de ser protegido e utilizado de forma sustentável, tanto em termos de qualidade como de quantidade. A qualidade da água interfere no estado de saúde (consumo e águas residuais) e bem-estar das populações (desporto e lazer) e constitui o suporte de algumas das espécies da cadeia alimentar. O diagnóstico da situação atual da RH7 permitiu identificar pressões e respetivos impactos que se articulam com este objetivo de AAE, designadamente as secas. A fiscalização insuficiente e/ou ineficiente e o insuficiente envolvimento dos setores utilizadores e da participação pública são também fragilidades que têm que ser analisadas no âmbito deste OAAE.

O objetivo de avaliação ambiental: **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água (OAAE3)**, pretende verificar se o Plano da RH7 promove a gestão dos recursos hídricos numa ótica de redução dos riscos para a saúde humana. A avaliação incide sobre os riscos da ocorrência de acidentes de poluição e a ocorrência de secas.

A gestão de riscos associados aos recursos hídricos é, de uma forma geral, enquadrada pelo programa de medidas “**PTE5P01: Minimizar riscos de inundação**”. Na RH7 não estão previstas medidas concretas, no programa de medidas **PTE5P01** do PGRH, para minimização dos impactes das cheias e inundações.

No PGRI são apresentadas medidas de minimização dos impactes das inundações sobre a Área de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificada na RH7 (Vila Real de Santo António), que irão contribuir também, de forma positiva para a redução dos riscos para a saúde humana e terão um efeito positivo no bem-estar e na saúde das populações. Em grande parte, as medidas identificadas no PGRI estabelecem sinergias entre os objetivos e as medidas previstas no PGRH e PGRI.

As espécies invasoras exóticas são responsáveis por impactes negativos ecológicos e económicos significativos que podem conduzir à extinção de espécies nativas, à destruição de habitats, à perda da biodiversidade dos sistemas aquícolas, à perda de qualidade das massas de água e a constrangimentos nos sistemas agrícolas. De acordo com o PGRH, na RH7 foi registado um elevado número de espécies exóticas (43), das quais 39 são invasoras. O programa de medidas **PTE4P01: Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas** que se enquadra no eixo de medidas **PTE4: Controlo de espécies exóticas** apesar de ser potencialmente mais relevante para dar resposta aos impactes negativos em outros FCD, foi apresentado no OAAE2 dada a sua relevância para garantir o bom estado das massas de água, pode também aqui ser potenciador da minimização de riscos para a saúde humana e para a gestão da água.

A insuficiente e/ou ineficiente fiscalização, envolvimento dos diferentes setores utilizadores da água e participação pública são aspetos estratégicos a reverter, possibilitando um maior entendimento dos problemas ambientais e minimizando eventuais conflitos por desconhecimento ou falta de informação. A reversão destes constrangimentos determina maior envolvimento dos vários setores para atingir os objetivos ambientais e, obviamente, processos de tomada de decisão mais sustentados e maior relevância das intervenções a implementar. As medidas orientadas para estes aspetos enquadram-se nos eixos: **PTE9: Adequação do quadro normativo** que promove o incremento de meios técnicos e humanos capacitados para as atividades de gestão e planeamento, a inventariação de licenças de descargas e levantamento de campo das descargas diretas e ilegais nas massas de água, a monitorização da quantidade e qualidade dos recursos hídricos e **PTE8: Promoção da sensibilização** que preconiza a realização de sessões de divulgação com o objetivo de facultar informação e orientações sobre os riscos para a saúde humana e para a gestão da água, sobre a sua prevenção, controlo e minimização. As medidas enquadradas pelo programa de medidas **PTE9: Adequação do quadro normativo**, dada a sua relevância, foram referenciadas no OAAE2.

A medida **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo: Realização de campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos vários setores** foi também identificada como relevante para o **OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**.

As medidas propostas no PGRH da RH7, acima mencionadas, terão impactes positivos significativos na prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana e para a gestão da água, perspetivando-se que os seus efeitos positivos possam ser relevantes para outros FCD, designadamente os Recursos Naturais e Culturais e Riscos e Vulnerabilidades.

OAAE4: Articulação da Gestão dos Recursos Hídricos com Espanha

A RH7 é uma região hidrográfica internacional o que determina que o objetivo ambiental, preconizado na DQA e transposto para a Lei da Água, de alcançar o bom estado das águas superficiais e subterrâneas e evitar a deterioração do estado das águas, está dependente, também, das pressões quantitativas e qualitativas inerentes às massas de água transfronteiriças da bacia do Guadiana.

As afluições provenientes de Espanha constituem um contributo relevante em termos quantitativos e qualitativos e influenciam, obviamente, o estado das massas de água em território nacional.

Portugal e Espanha assinaram acordos bilaterais sobre o uso e aproveitamento das massas de água transfronteiriças, destacando-se a Convenção de Albufeira que estabelece os volumes anuais de afluições de Espanha a serem “descarregados” na bacia em Portugal. Os dados disponíveis indicam que têm vindo a ser cumpridos os volumes anuais de afluições de Espanha acordados na Convenção de Albufeira, contudo, a intensificação do regadio, o aumento dos consumos urbano e industrial e da capacidade de armazenamento, têm determinado que as afluições de Espanha tenham vindo a diminuir com o inerente decréscimo dos valores de escoamento anual, quer em ano seco quer em ano húmido. Foram identificadas outras fragilidades que se articulam com este objetivo da AAE, designadamente, a necessidade de garantir os caudais ecológicos nas massas de água partilhadas, de promover a avaliação conjunta das medidas implementadas nas referidas massas de água e seus efeitos para atingir os objetivos ambientais, de definir uma metodologia conjunta de avaliação pressão-impacte nas massas de água partilhadas, a aplicar no 4.º ciclo de planeamento e de incrementar as ações de articulação em situação de secas.

Estão identificadas no PGRH, 27 massas de água fronteiriças e transfronteiriças (mesmo número desde o 1º ciclo). A natureza da massa de água fronteiriça “Rio Guadiana (Jusante B. Caia e Açude Badajoz)” foi alterada de fortemente modificada para natural. Das 18 massas de água que se enquadram na categoria rios sete são transfronteiriças e 11 são fronteiriças. Relativamente às cinco albufeiras, quatro são fronteiriças e um é transfronteiriço. Das 27 massas de água fronteiriças e transfronteiriças, três não têm correspondência em Espanha por não terem dimensão para serem delimitadas como massas de água na parte espanhola, de acordo com o referido no PGRH.

O Plano integra as preocupações de gestão transfronteiriça e fronteiriça e propõe e a intensificação da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito do grupo de trabalho de planeamento da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC) para garantir os caudais ecológicos, para promover a avaliação conjunta das medidas implementadas, para definir uma metodologia conjunta de avaliação pressão-impacte nas massas de água partilhadas, e para incrementar as ações de articulação em situações de secas e inundações. Estas preocupações estão alinhadas com o programa de medidas **PTE9P06: Gestão das bacias internacionais** e está prevista na medida já identificada como relevante também para o **OAAE1: Utilização sustentável da água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**, **PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo: Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC**.

A implementação destas medidas terá efeitos positivos significativos na gestão conjunta das bacias internacionais e na articulação com Espanha.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRH sobre o FCD Recursos Hídricos identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentadas na Tabela 4.17.

Tabela 4.17 -- Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Recursos Hídricos

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none">- O PGRH é um plano com objetivo inequívoco de assegurar o bom estado das massas de água;- As medidas preconizadas no Plano são, na generalidade dos casos, benéficas e potenciadoras dos 4 Objetivos de Avaliação Ambiental Estratégica referentes ao FCD Recursos Hídricos;- As medidas apresentadas para potenciar a gestão das bacias internacionais constituem uma oportunidade para minimizar a degradação da qualidade das massas de água transfronteiriças;- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento e sensibilização constituem oportunidades para aumentar a informação sobre a necessidade do uso eficiente e sustentável da água.	<ul style="list-style-type: none">- Apesar dos programas de medidas propostos nos planos anteriores terem sido robustos, 35% das massas de água superficiais apresentam estado global inferior a bom;- Apesar de estarem previstas medidas com o foco no reforço da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC, a degradação da qualidade das massas de água transfronteiriças continua a ser um ameaça, potenciada pela incerteza inerente ao contexto de alterações climáticas;- Apesar das intervenções previstas nos Programas de Medidas para a RH7 terem como objetivos potenciar o bom estado das massas de água, promover a sua utilização sustentável e reduzir os riscos ao nível da gestão da água, a sua realização pode criar constrangimentos, ainda que pontuais e temporários, ao nível da qualidade da água e do solo e de outros fatores, designadamente, da biodiversidade e do património;- Apesar de existirem 166 pedreiras inventariadas na RH7, com predominância de localização no Anticlinal de Estremoz, não existem medidas direcionadas para os impactes destas ocorrências nas massas de água;- Apesar das medidas previstas para a reabilitação e requalificação de linhas de água, de infraestruturas, e de novos regadios, e proteção costeira terem impactes positivos nas linhas de água podem constituir uma ameaça para a qualidade da água ainda que os impactes negativos daí decorrentes sejam temporários e reversíveis.

Recomendações

As recomendações no âmbito da AAE prendem-se com as ameaças identificadas e pretendem reforçar a necessidade de:

- Acompanhamento da implementação das medidas apresentadas;
- Desenvolvimento de mecanismos para assegurar a recolha de informação para suportar a monitorização da evolução da produtividade hídrica em todos os setores de atividade;
- Avaliação da relação entre os programas de medidas apresentados e os impactes positivos conseguidos após a sua implementação;
- Identificação de zonas que, em função de vários fatores, apresentam uma maior apetência para promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas, como origem de água alternativa e complementar;
- Definição e implementação das medidas de minimização adequadas a cada intervenção física nas massas de água ou área envolvente;
- Articulação entre entidades envolvidas;
- Monitorização da utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;

- Operacionalização de mais estações de vigilância quando for possível, como previsto no Plano, tendo em consideração que a rede de monitorização e vigilância para o próximo ciclo vai-se manter com as mesmas estações de monitorização.

Recomenda-se, ainda, que o acompanhamento e a articulação com Espanha, no que se refere especificamente, ao acompanhamento dos regimes de caudais envolvendo de forma direta as autoridades com responsabilidades na gestão de recursos hídricos dos dois países e à garantia do cumprimento do regime de caudais estabelecido, seja assegurado.

4.3.3.2 FCD Recursos Naturais e Culturais

OAAE5: Conservação de Espécies e Habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas

As espécies e habitats são diretamente afetados pelas pressões que ocorrem sobre as massas de água. Neste contexto, são particularmente relevantes as pressões hidromorfológicas, que incluem as alterações morfológicas das massas de água e as alterações do regime hidrológico, bem como as pressões biológicas que se manifestam pela introdução de espécies exóticas invasoras, doenças e exploração/remoção de indivíduos. As pressões sobre a qualidade da água resultantes das cargas poluentes, pontuais e difusas, bem como as pressões quantitativas, que impactam as disponibilidades de água para os ecossistemas naturais, também têm efeitos diretos e indiretos sobre este objetivo. Ou seja, todas as medidas que contribuam para controlar as pressões identificadas têm um impacto positivo neste objetivo. Deste modo, a avaliação centrar-se-á sobretudo naquelas medidas que têm maior potencial para contribuir, de uma forma direta, para os objetivos de conservação de espécies e habitats.

As medidas incluídas no eixo de medidas **PTE3 – Minimização das alterações hidromorfológicas**, têm um elevado potencial de contribuírem para a conservação de espécies e habitats. Este eixo inclui os seguintes programas de medidas:

PTE3P01 – Promover a continuidade longitudinal;

PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água;

PTE3P03 – Implementar regimes de caudais ecológicos;

A promoção da continuidade longitudinal na RH7 será alcançada através de um conjunto de medidas de base regionais que incluem a avaliação da necessidade e modo de funcionamento das passagens para peixes nas barragens e açudes (**PTE3P01M03R_SUP_RH_3Ciclo**), bem como a elaboração do **plano de ação nacional para reposição da continuidade fluvial -PTE3P01M02R_SUP_RH_3Ciclo-** e **PTE3P01M01R_SUP_RH_3Ciclo - atualização do inventário das pressões hidromorfológicas e identificação das barreiras artificiais obsoletas**. Também existem medidas de base e suplementares específicas que incluem a reabilitação de passagens para peixes e a garantia de transponibilidade para espécies alvo em diversos locais. Estas medidas são fundamentais para repor/garantir a conectividade ecológica nas massas de água e melhorar as condições para a migração das espécies autóctones de importância ecológica e económica como a enguia.

Todas as medidas destinadas a melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água incluídas no eixo **PTE3P02** e identificadas na Tabela 4.15 onde se promove a valorização e proteção do património natural, a requalificação das linhas de água e das galerias ripícolas têm um contributo potencial muito

elevado para este objetivo, uma vez que visam reduzir pressões muito relevantes para a conservação de espécies e habitats.

Importa, garantir que nas ações concretas a implementar neste domínio se aposta fortemente nas ações de renaturalização e restauro ecológico e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza, por forma a contribuir para uma melhoria efetiva das condições ecológicas para a manutenção das populações e habitats prioritários.

A obrigatoriedade de garantir regimes de caudais ecológicos que assegurem a existência de caudais mínimos para a manutenção do ciclo de vida das espécies aquáticas e a integridade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos, nos cursos de água com infraestruturas hidráulicas, independentemente do fim a que se destinam, constitui um instrumento de importância vital para a conservação dos ecossistemas e a proteção de espécies. O programa de medidas **PTE3P03** inclui a medida regional **PTE3P03M01R_SUP_RH_3Ciclo** que visa proceder à **definição dos caudais ecológicos nas barragens** com base no guia nacional, prevendo a revisão dos TURH no sentido da inclusão do RCE, quando aplicável, sendo dada prioridade aos casos em que a massa de água a jusante da barragem está num estado de qualidade inferior a Bom. Existem ainda um conjunto de medidas que visam promover a melhoria no regime de caudal e/ou o estabelecimento de caudais ecológicos nas massas de água, abrangendo 20 massas de água superficiais com estado inferior a Bom da RH7. Estas medidas incluem sobretudo a realização de estudos de viabilidade técnica de adaptação de órgãos de barragens para libertação do caudal ecológico, bem como a avaliação da eficácia do regime de caudais ecológicos já implementados, considerando-se que poderão ter um impacto muito positivo neste objetivo.

Neste contexto, refira-se ainda a medida **PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo – Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC** que prevê, entre outros aspetos, a intensificação da articulação com Espanha no sentido de garantir os caudais ecológicos nas massas de água partilhadas.

Uma das principais causas apontada como responsável pela perda da biodiversidade associada aos cursos de água prende-se diretamente com a poluição da água. As comunidades ictiofaunísticas e de invertebrados bentónicos, constituindo um pilar importante para a manutenção do equilíbrio do ecossistema, são facilmente afetadas pela degradação da qualidade da água. Deste modo, as medidas que prevejam a redução ou diminuição de descargas de substâncias poluentes no meio hídrico têm um efeito positivo e relevante sobre a promoção da conservação de espécies e habitats. Neste contexto assumem particular relevância as medidas incluídas no eixo de medidas **PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes**, destacando-se os seguintes programas de medidas:

- **PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas;**
- **PTE1P02 – Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas);**
- **PTE1P05 - Condicionantes aplicar no licenciamento;**
- **PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária;**
- **PTE1P07 – Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura;**
- **PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas;**
- **PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas;**

- **PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem.**

Refira-se, no entanto, que embora tendencialmente tenham impactes positivos na proteção dos ecossistemas e conservação da biodiversidade, a implementação de algumas destas medidas pode vir a acarretar perturbações importantes nos ecossistemas naturais, se localizadas em áreas sensíveis do ponto de vista ecológico. Importa garantir que estes fatores são devidamente contemplados nos correspondentes processos de desenho e avaliação das soluções (nomeadamente no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental, nos casos em que se aplica), e os correspondentes impactes minimizados.

A proliferação de espécies exóticas, em particular as invasoras, é uma pressão significativa sobre as comunidades naturais, com impactes ecológicos e económicos muito elevados, competindo com espécies nativas, provocando a destruição de habitats e perda de qualidade da água, levando à perda de biodiversidade dos sistemas aquícolas. Na RH7 foram registadas 43 espécies exóticas, das quais 39 são invasoras. O controlo de espécies exóticas e pragas constitui-se como uma orientação estratégica de grande importância a nível da promoção da conservação de espécies e habitats. Neste sentido, também concorrem para a conservação de espécies e habitats as medidas incluídas no eixo de medidas **PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas**, que inclui os seguintes programas de medidas:

- **PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas;**
- **PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas.**

O PGRH prevê medidas que visam a redução desta pressão, estando incluídas no programa de medidas **PTE4P01** as medidas **PTE4P01M01R_SUP_RH_3Ciclo – Elaboração controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras – Fauna aquática** e **PTE4P02M02R_SUP_RH_3Ciclo – Elaboração de planos de ação de prevenção, controlo, contenção ou erradicação de espécies exóticas invasoras – Flora aquática**. Estas medidas revestem-se de uma importância e urgência extrema, dada a ameaça que as espécies exóticas invasoras apresentam para a prossecução de objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade. Embora se reconheça a pertinência de se elaborarem planos de ação que definam prioridades de intervenção, especifiquem as medidas a implementar em cada caso e desenvolvam ferramentas informáticas de apoio à monitorização e gestão desta pressão, chama-se a atenção para a urgência da concretização das ações identificadas.

Além destes programas de medidas, existem ainda outras medidas, inseridas noutros programas de medidas, que também irão ter um efeito positivo relevante na promoção da conservação de espécies e habitats.

O eixo de medidas **PTE9 – Adequação do quadro normativo** prevê, para além de um programa de medidas **PTE9P01** relativo ao reforço das ações preventivas de fiscalização, medidas relacionadas com a conservação de espécies e habitats nos seguintes programas:

- **PTE9P04 relativo à articulação com os objetivos da Diretiva Habitats e Aves** e que compreende a elaboração de um diploma legal para criação de reservas fluviais (**PTE904M01R_RH_3Ciclo**);

- **PTE9P05 relativo à articulação com os objetivos da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)** preconizada na medida sobre a articulação do controle das pressões e objetivos ambientais com os programas de medidas e monitorização definidos no âmbito desta Diretiva.

Uma melhor articulação com o Reino de Espanha reveste-se igualmente de um contributo positivo para a conservação da biodiversidade, materializada na medida **PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo - Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC.**

Algumas das massas de água superficiais da RH encontram-se inseridas em zonas protegidas - zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens. As 7 ZEC que existem na área afeta à RH7 incluem 84 massas de água superficiais e as 11 ZPE incluem 78 massas de água superficiais. Nestas massas de água apenas cinco apresentam classificação ecológica de Mau, apresentando 10 uma classificação Medíocre (uma não tem medidas). Na Tabela 4.18 apresentam-se as medidas definidas para cada uma das massas de água incluídas em zonas protegidas cujo estado ecológico é medíocre ou mau, realçando-se as medidas com influência direta nas pressões, que contribuem para a melhoria do estado ecológico da massa de água.

Tabela 4.18 – Medidas previstas para as massas de água, com estado ecológico mau ou medíocre, inseridas em zonas designadas para a proteção de habitats, da fauna e flora selvagens e conservação das aves selvagens

Código	Nome	ZEC/ZPE onde se insere	Medidas	Descrição
PT07GUA1507A1	Ribeira de Barreiros	PTZPE0057 Cuba	PTE1P01M16_SUP_RH7_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR de Cuba para cumprimento do TURH
			PTE3P02M03_SUP_RH7_3Ciclo	Reabilitação de cursos de água associados ao Bloco de rega de Alvito-Pisão
			PTE5P02M04_RH7_3Ciclo	Promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas como origem de água alternativa e complementar nas ETAR de Beja, Lancheira (Barrancos), Castro Verde, Almodôvar, Cuba, Mértola, Moura e Serpa
PT07GUA1554	Ribeira de Terges	Castro Verde PTZPE0046 Vale do Guadiana PTZPE0047	PTE1P01M33_SUP_RH7_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR de Monte Salto para cumprimento do TURH
			PTE1P01M31_SUP_RH7_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR de Albernoa para cumprimento do TURH
			PTE1P02M09_SUP_RH7_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR da Adega da Herdade da Malhadinha Nova para cumprimento do TURH
			PTE5P02M04_RH7_3Ciclo	Promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas como origem de água alternativa e complementar nas ETAR de Beja, Lancheira (Barrancos), Castro Verde, Almodôvar, Cuba, Mértola, Moura e Serpa
PT07GUA1571	Ribeiro de Cobres	Castro Verde PTZPE0046	PTE1P01M35_SUP_RH7_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR de Porteirinhos para cumprimento do TURH
			PTE1P01M36_SUP_RH7_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR de Beringelinho para cumprimento do TURH

Código	Nome	ZEC/zPE onde se insere	Medidas	Descrição
			PTE3P02M20_SUP_RH7_3Ciclo	Reabilitação de órgãos de segurança da barragem de Monte Clérigo e desmatação
			PTE5P02M04_RH7_3Ciclo	Promover a utilização de águas residuais urbanas tratadas como origem de água alternativa e complementar nas ETAR de Beja, Lancheira (Barrancos), Castro Verde, Almodôvar, Cuba, Mértola, Moura e Serpa
PT07GUA1581	Barranco da Cabeça de Aires (HMWB - Jusante B. Tapada Grande)	Vale do Guadiana PTZPE0047	PTE1P01M38_SUP_RH7_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR da Mina de São Domingos para cumprimento do TURH
PT07GUA1582	Ribeira do Mosteirão	Vale do Guadiana PTZPE0047	PTE1P01M39_SUP_RH7_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR de Moreanes para cumprimento do TURH
PT07GUA1495	Barranco do Valtamujo	Mourão/Moura/Barrancos PTZPE0045 Moura/Barrancos PTCON0053	PTE1P02M05_SUP_RH7_3Ciclo	Implementação de melhorias na ETAR de Adega - Herdade dos Arrochais para cumprimento do TURH
PT07GUA1420	Rio Xévora (HMWB - Jusante B. Abrilongo)	Campo Maior PTZPE0043 São Mamede PTCON0007	PTE3P03M01_SUP_RH7	Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem de Abrilongo, no concelho de Campo Maior
PT07GUA1428I1	Rio Caia (HMWB - Jusante B. Caia)	Caia PTCON0030	PTE3P03M02_SUP_RH7	Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem do Caia, nos concelhos de Elvas e Campo Maior
PT07GUA1428I2	Rio Guadiana (Jusante B. Caia e Açude Badajoz)	Caia PTCON0030	PTE3P03M02_SUP_RH7	Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem do Caia, nos concelhos de Elvas e Campo Maior
			PTE4P01M01_SUP_RH7_3Ciclo	Implementação do Plano de Ação Local para controlo do jacinto de água
PT07GUA1428N	Rio Caia (HMWB - Jusante B. Caia)	Caia PTCON0030	PTE3P03M02_SUP_RH7	Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem do Caia, nos concelhos de Elvas e Campo Maior
PT07GUA1613	Ribeira de Odeleite (HMWB - Jusante B. Odeleite)	Guadiana PTCON0036	PTE3P03M06_SUP_RH7	Estudo de viabilidade técnica de adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico na barragem de Odeleite, no concelho de Castro Marim
PT07GUA1629I	Guadiana-WB2	Guadiana PTCON0036	PTE9P07M01_SUP_RH7_3Ciclo	Elaboração do Programa Especial de Ordenamento do Estuário do rio Guadiana
			PTE1P10M01_SUP_RH7_3Ciclo	Remodelação das infraestruturas de saneamento com vista à eliminação de ligações indevidas, interligações entre redes de

Código	Nome	ZEC/ZPE onde se insere	Medidas	Descrição
				drenagem de águas pluviais e residuais, intrusão salina e melhoria da resiliência das infraestruturas de saneamento
PT07GUA1603I	Guadiana-WB3F	Vale do Guadiana PTZPE0047 Guadiana PTCON0036	PTE9P07M01_SUP_RH7_3Ciclo	Elaboração do Programa Especial de Ordenamento do Estuário do rio Guadiana
PT07GUA1631	Guadiana-WB4	Sapais de Castro Marim PTZPE0018 Ria Formosa/Castro Marim PTCON0013	PTE9P07M01_SUP_RH7_3Ciclo	Elaboração do Programa Especial de Ordenamento do Estuário do rio Guadiana
			PTE1P10M01_SUP_RH7_3Ciclo	Remodelação das infraestruturas de saneamento com vista à eliminação de ligações indevidas, interligações entre redes de drenagem de águas pluviais e residuais, intrusão salina e melhoria da resiliência das infraestruturas de saneamento
			PTE3P02M21_SUP_RH7_3Ciclo	Renaturalização e recuperação de áreas artificializadas nos sistemas estuarino-lagunares do Algarve

O Plano preconiza um conjunto de medidas específicas com efeitos na melhoria do estado/potencial ecológico das massas de água inseridas em zonas protegidas do ponto de vista da conservação da natureza, como é o caso da redução ou eliminação de cargas poluentes, adaptação de órgãos para libertação de caudal ecológico, controlo de espécies exóticas e pragas e recuperação de galerias ripícolas. Em suma, e de uma forma global, verifica-se que o Plano não apresenta medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos para a conservação dos recursos naturais, considerando-se que terá efeitos positivos sobre estes.

OAAE6: Assegurar Adequada Provisão de Bens e Serviços dos Ecossistemas

Os bens e serviços dos ecossistemas traduzem os contributos diretos e indiretos dos ecossistemas para o bem-estar humano, sendo agrupados em três categorias principais:

- **Serviços de aprovisionamento**, que dizem respeito aos bens ou produtos extraídos dos ecossistemas, tais como a produção agrícola e pecuária, a pesca, a madeira, plantas silvestres para consumo, fibras e outros produtos, ou a água para consumo humano;
- **Serviços de regulação e manutenção**, que se referem aos benefícios associados ao controlo dos processos naturais, tais como a regulação hidrológica, o controlo de erosão, a regulação climática, a polinização, a manutenção de habitats ou o controlo do risco de incêndio;
- **Serviços culturais**, que se relacionam com os benefícios não materiais que se obtêm dos ecossistemas, tais como as oportunidades de recreio e lazer, o valor estético de uma paisagem ou o seu valor cultural.

De uma forma geral, os impactes e pressões gerados pela utilização dos recursos hídricos podem conduzir a alterações significativas nos sistemas ecológicos como sejam a destruição e fragmentação

dos habitats, a alteração da qualidade da água, a competição das espécies pelo espaço e pelo alimento com conseqüente desequilíbrio das comunidades, com efeitos em termos de redução da biodiversidade e da capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas dos sistemas aquáticos. A Figura 4.2 ilustra a relação entre as pressões identificadas na RH7, o estado e funcionamento dos ecossistemas e a sua capacidade de fornecerem serviços.

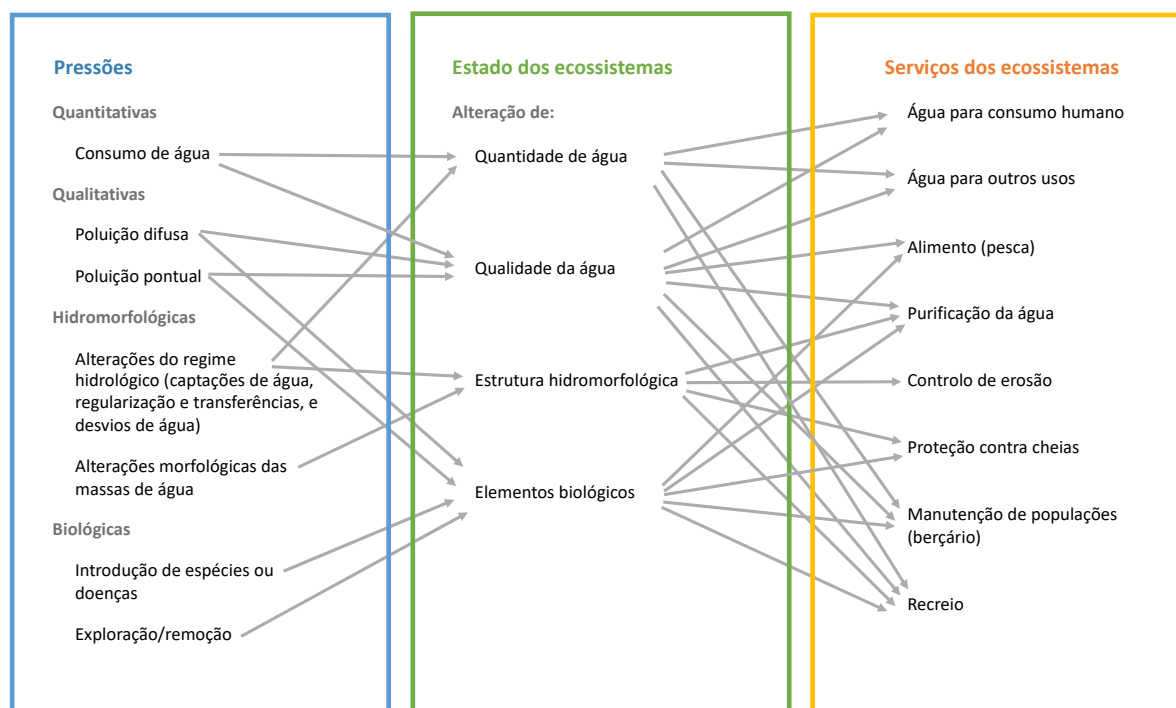


Figura 4.2 - Relação entre as pressões nas massas de água, o estado dos ecossistemas e a sua capacidade de providenciarem serviços (adaptado de Grizzetti et al., 2016)

O PGRH propõe um conjunto de medidas que podem contribuir para aumentar a capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas aquáticos nomeadamente as que visam a melhoria das condições hidromorfológicas, ou a redução ou eliminação de cargas poluentes, associadas aos programas de medidas identificados anteriormente.

Ao fomentar a melhoria da qualidade da água através da eliminação ou redução de descargas poluentes e da melhoria das condições hidromorfológicas e da continuidade longitudinal, o Plano contribuirá para aumentar a capacidade de os ecossistemas aquáticos e ribeirinhos proporcionarem serviços dos ecossistemas como a produção de alimentos, o fornecimento de água, a proteção contra cheias, a manutenção de populações, a regulação do ciclo de nutrientes ou as oportunidades de recreio.

As medidas destinadas a prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração/remoção de animais e plantas enquadradas no programa de medidas **PTE4P02** também podem contribuir de uma forma positiva para promover uma maior sustentabilidade da apropriação do serviço dos ecossistemas provisão de alimentos.

O programa de medidas **PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas** inclui uma medida destinada a restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)

(**PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo**), que visa a promoção de uma alteração estrutural nos modelos de ocupação e gestão das áreas florestais e agroflorestais, por forma a preservar o capital natural (*e.g.* solo, água, biodiversidade).

A implementação de esquemas de remuneração de serviços dos ecossistemas poderia ter um elevado potencial para a promoção e valorização dos serviços dos ecossistemas nos sistemas aquáticos, devendo no futuro ser equacionado o alargamento do seu âmbito por forma a incluir outras áreas com elevado potencial para provisão de serviços dos ecossistemas, como as galerias ripícolas, zonas húmidas, etc. Poderia eventualmente ser equacionada a possibilidade de integrar esta medida com a política de Remuneração de Serviços dos Ecossistemas (atualmente apenas aplicada em espaços florestais), ou com as medidas agro-ambientais no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC).

Os serviços dos ecossistemas culturais, como o recreio, a apreciação estética da paisagem ou a identidade cultural são considerados no PGRH apenas de uma forma muito indireta, embora se reconheça que muitas das medidas preconizadas, ao contribuírem para uma melhoria do estado das massas de água, vão contribuir indiretamente para um aumento do potencial de provisão destes serviços. Neste contexto, saliente-se ainda o potencial contributo das medidas incluídas nos Eixos **PTE7 – Aumento do conhecimento** e **PTE8 – Promoção da sensibilização** para uma melhor apropriação de serviços culturais como a educação ambiental, o conhecimento e a investigação, e o recreio.

Refira-se, por último, que o PGRH não adota uma perspetiva de gestão dos recursos hídricos orientada para potenciar a provisão de serviços dos ecossistemas, estando este conceito ausente de toda a formulação do Plano.. No futuro, seria pertinente promover uma maior utilização deste conceito como suporte ao planeamento e gestão de recursos hídricos, uma vez que apresenta diversas vantagens, ao suportar a análise das interações e *trade-offs* entre objetivos, ao fornecer uma base para a avaliação dos benefícios associados às medidas e ao constituir uma plataforma que facilita a interação com os *stakeholders*.

OAAE7: Proteção e Conservação do Património Cultural

Preservar e valorizar o património natural e cultural é tarefa essencial para a manutenção da identidade territorial e para a promoção da atratividade do território. O PGRH é eminentemente programático e orientador no que respeita às medidas e ações que preconiza, não potenciando, no geral, a indução de efeitos relevantes sobre o património natural e cultural da região.

Algumas das medidas previstas no PGRH que implicam interferências físicas sobre o território poderão exercer eventuais efeitos negativos sobre o património, dependendo esses efeitos negativos dos locais onde se realizarem as intervenções e da sensibilidade destas localizações no que respeita à sua importância patrimonial e cultural.

Pelo seu carácter localizado considerou-se, contudo, que estas ações, de um modo geral, não apresentam uma escala de aplicação suficiente para se poder afirmar que o PGRH interfere com a identidade da região no que concerne ao património natural e cultural, quer positivamente ou negativamente.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Recursos Naturais e Culturais, identificaram-se as seguintes oportunidades e riscos, alinhados de acordo com os eixos de medidas do PGRH (Tabela 4.19).

Tabela 4.19 – Oportunidades e Riscos associados ao PGRH no FCD Recursos Naturais e Culturais

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none">- A melhoria da qualidade das águas residuais tratadas e descarregadas no meio recetor representa uma oportunidade para a conservação das espécies (nomeadamente as dependentes dos meios aquáticos) e para um aumento do valor dos serviços de ecossistemas prestados pelos sistemas aquáticos. Algumas das medidas a este nível representam, ainda, uma oportunidade para a melhoria e/ou manutenção do estado ecológico das zonas envolventes às massas de água alvo de medidas;- As medidas de minimização das alterações hidromorfológicas representam uma oportunidade para i) a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica regional e promoção do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição e ii) para garantir as condições mínimas necessárias à viabilidade da biota que compõe os respetivos ecossistemas, protegendo espécies protegidas migradoras totalmente dependentes dos recursos hídricos;- A articulação do Plano com os objetivos das Diretivas Habitats e Aves representa uma oportunidade relevante em termos da conservação de espécies e habitats, nos aspetos mais diretamente relacionados com os recursos hídricos;- A diminuição da pressão das espécies invasoras constitui-se como uma oportunidade para a promoção da biodiversidade e do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição;- Ao regular as atividades como a pesca, indústria extrativa e outras, o PGRH pode ainda contribuir para promover uma conciliação do conflito existente entre a apropriação de serviços de aprovisionamento e outros serviços dos ecossistemas, em particular os serviços de regulação como a proteção de espécies e habitats ou a regulação do ciclo hidrológico;- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento constituem uma oportunidade para aumentar a informação acerca dos ecossistemas em presença, podendo potenciar a sua capacidade de recuperação e conservação e contribuir para uma maior apropriação dos serviços culturais dos ecossistemas.	<ul style="list-style-type: none">- Risco de não se alcançar uma melhoria no estado de ecossistemas associados a massas de água superficiais cujo cumprimento dos objetivos ambientais foi prorrogado para após 2027. Mais relevante será esse risco no caso de massas de água classificadas com estado ecológico medíocre que se encontram incluídas em áreas classificadas da Rede Natura;- As medidas que implicam interferências físicas sobre o território podem representar uma ameaça para a biodiversidade, património natural e cultural. Estes potenciais efeitos negativos estarão dependentes da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos. Considera-se que estes serão aspetos de âmbito local, a serem tratados em sede de análise de incidências ambientais ou de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;- As medidas relacionadas com a promoção da continuidade longitudinal ou proteção costeira poderão apresentar um risco negativo sobre as espécies protegidas e o património durante as intervenções a realizar, embora os efeitos sejam temporários e potencialmente reversíveis desde que adotadas as medidas de minimização adequadas.

Recomendações

- Desenvolvimento de estudos de avaliação dos serviços dos ecossistemas prestados pelos ecossistemas aquáticos da RH1, considerando os múltiplos valores em questão e as perspetivas das partes interessadas.
- Poderia eventualmente ser equacionada a possibilidade de integrar esta medida com a política de Remuneração de Serviços dos Ecossistemas (atualmente apenas aplicada em espaços

florestais), ou com as medidas agroambientais no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), por forma a viabilizar a sua execução financeira.

- As áreas sujeitas a interferências físicas no território devem ser previamente prospetadas e avaliadas em termos de impacte ambiental e de ocorrências de património cultural conforme expresso na respetiva legislação (AIA e património cultural), por forma a garantir a salvaguarda do património natural classificado e não classificado;
- Importa promover uma maior compatibilização das atividades associadas à exploração dos serviços dos ecossistemas de aprovisionamento e culturais com a manutenção do bom estado das massas de água afetadas;
- Para além da elaboração de planos e estratégias de atuação, é importante garantir a realização de ações concretas que visem melhorar a condição dos ecossistemas naturais, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza;
- Assegurar o acompanhamento/monitorização da implementação das medidas de promoção da melhoria da condição dos ecossistemas e da biodiversidade.
- Adotar o conceito de serviços dos ecossistemas como elemento enquadrador e integrador do processo de planeamento de recursos hídricos e como linguagem para suportar a avaliação das medidas e a comunicação com as partes interessadas.
- Promover uma maior eficácia na articulação entre os objetivos do PGRH e os objetivos associados à conservação da natureza e da biodiversidade.

4.3.3.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

OAAE8: Assegurar o adequado Ordenamento do Território

A política e gestão da água são condicionadas pelas pressões qualitativas que resultam da atividade socioeconómica distribuída pelo espaço e têm efeitos em praticamente todos os setores de atividade e na dinâmica de transformação do território, pelo que é fundamental assegurar a adequada articulação dos seus objetivos e medidas com os modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial. O artigo 17.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) - Articulação entre ordenamento e planeamento, consagra esta preocupação do legislador. O n.º 1 desse artigo estabelece que o PNPT e o PNA devem articular-se entre si e que “...os planos e programas setoriais com impactes significativos sobre as águas devem integrar os objetivos e as medidas previstas nos instrumentos de planeamento das águas”. Estabelece ainda no n.º 2 que: “*os instrumentos de planeamento das águas referidos nos artigos 23.º a 26.º (nota: entre os quais se inserem os PGRH) vinculam a Administração Pública, devendo as medidas preconizadas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos especiais de ordenamento do território e nos planos municipais de ordenamento do território, ser com eles articuladas e compatibilizadas, bem como com as medidas de proteção e valorização previstos no artigo 32.º*”. Este enquadramento vem reforçar a importância destas matérias na elaboração do PGRH da RH7 e da sua avaliação com base no 1.º objetivo do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade”.

O PGRH da RH7 identifica, caracteriza e enquadra de forma clara as zonas protegidas e outras zonas de proteção, nomeadamente as que são estabelecidas por outros instrumentos. Incluem-se neste caso as

áreas que resultam da necessidade de conservação dos habitats e das espécies diretamente dependentes da água, que são consideradas zonas protegidas no âmbito da DQA/LA e que requerem uma abordagem particular, bem como os sítios RAMSAR e as Reservas da Biosfera, que são referidos no PGRH como outras zonas de proteção. Também a caracterização das pressões sobre as massas de águas considera detalhadamente a distribuição das atividades no território, e os cenários prospetivos fazem uso de informação disponibilizada por entidades de referência e que é partilhada por outros instrumentos de gestão territorial, permitindo compatibilizar a identificação das tendências futuras de evolução do território.

Seria desejável que sobre este tópico fosse analisada de forma mais detalhada em que medida o programa de medidas apresentado para a RH7 aborda a articulação do planeamento de recursos hídricos com os instrumentos de gestão territorial (IGT) e como se assegura a eficácia e o efetivo cumprimento destes instrumentos. Em termos gerais, o programa de medidas não enfatiza a articulação entre instrumentos de níveis e natureza distinta, sendo limitada a análise de compatibilidade do sistema de planeamento como um todo, principalmente no que se refere à articulação com os instrumentos de gestão territorial (IGT). Apesar disso, a integração territorial com os IGT é abordada em diversas medidas como, por exemplo, na medida regional administrativa “Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)” ([PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo](#)), bem como na medida específica relativa ao programa de medidas [PTE9P07 – Articular com políticas sectoriais](#), de Elaboração do Programa Especial do Estuário do rio Guadiana ([PTE9P07M01_SUP_RH7_3Ciclo](#)). A necessidade de garantir a coerência territorial das intervenções através da articulação de diversos instrumentos a diferentes escalas também é referida, por exemplo, no programa de medidas [PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água](#) (nomeadamente na medida nacional [PTE3P02M01R_SUP_RH_3 Ciclo](#): nível nacional - [Aprovação e implementação da Estratégia Nacional da Reabilitação de Rios e Ribeiras](#) que suporta, a nível da região hidrográfica a elaboração de Planos Específicos de Reabilitação de Rios e Ribeiras (PE3R-RH) e, a nível intermunicipal e municipal, os Planos de Reabilitações de Linhas de Água (PERLA)).

A relação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos promovidas pelo PGRH não constitui um objetivo estratégico do Plano (embora o OE8 vise assegurar a compatibilização da política da água com as políticas sectoriais, incluindo a compatibilização do desenvolvimento económicos com as disponibilidades de água a nível regional), não é expressamente assumida como um elemento determinante no processo dinâmico de formulação das medidas, nem é abordada de forma sistematizada no documento. Contudo, existem diversas medidas do PGRH que terão influência mais ou menos relevante no ordenamento do território e que, à luz do que a LA refere, terão de ser devidamente articuladas com os instrumentos de ordenamento acima referidos. É o caso de medidas incluídas nos [Eixos PTE2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água](#), [PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas](#) e [PTE5 – Minimização de riscos](#), ligadas por exemplo a condicionantes a aplicar no licenciamento ou à definição de perímetros de proteção de captações, que devem informar os instrumentos conexos de gestão territorial. Apresentam-se alguns exemplos de medidas que estão definidas de forma adequada, mas que requerem uma atenção particular na execução e na articulação com outros instrumentos de gestão territorial:

- Programa de medidas [PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento](#): a medida [PTE2P04M03R_RH_3Ciclo](#) visa condicionar a emissão e revisão dos TURH de captação nas massas de água com estado inferior a Bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo.

- A medida **PTE2P04M04R_SUB_RH_3Ciclo** visa condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração. As condicionantes de licenciamento, nomeadamente de captações, que revelam a preocupação de garantir uma gestão sustentável dos recursos hídricos, devem ser atendidas pelos decisores nas opções estratégicas de desenvolvimento territorial que orientam os IGT.
- Programa de medidas **PTE2P02 – Promover a aprovação de perímetros de proteção de captações**: a medida **PTE2P02M01R_RH_3Ciclo** visa a aprovação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público. Esta medida de licenciamento visa objetivar dentro de cada zona de proteção as condicionantes que devem ser aplicadas em termos de servidões administrativas e das restrições de utilidade pública (*e.g.* estabelecimento de zonas de salvaguarda, zonas-tampão), o que necessariamente requer articulação com IGT.
- Programa de medidas **PTE1P06 – Reduzir a poluição de nutrientes provenientes da agricultura, incluindo pecuária**: a medida **PTE1P06M01R_RH_3Ciclo - Elaboração de diploma legal para redução da poluição difusa – medida legislativa**, visa a elaboração de diploma legal com disposições específicas para a redução da poluição difusa, designadamente no que concerne à aplicação de fertilizantes químicos e de pesticidas e o estabelecimento de faixas de proteção dos cursos de água, para controlo da poluição difusa de origem agrícola tendo como base a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual (Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto). Refira-se ainda a medida regional **PTE1P06M04R_SUB_RH_3Ciclo - Aplicação dos princípios orientadores do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis às massas de água com estado inferior a Bom resultante de atividades agrícolas**. À luz do que é referido na LA, deve-se assegurar-se que a utilização condicionada, a tipificação e a regulação dos condicionalismos a aplicar nas zonas vulneráveis são incluídas nos planos especiais de ordenamento do território
- Programa de medidas **PTE2P05 – Controlar a recarga das águas subterrâneas**: a medida **PTE2P05M01R_SUB_RH_3Ciclo - Restringir e condicionar o uso e a ocupação do solo nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM)** Criação de incentivo à prestação de serviços de ecossistemas nas Zonas de Infiltração Máxima (ZIM) deverá ser operacionalizada acautelando a articulação com a Reserva Ecológica Nacional (REN).

A concretização das medidas acima referidas dará, assim, origem ao condicionamento de áreas com implantação física no território que, sendo definidas por via da necessidade de proteção da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, traduzir-se-ão em áreas condicionadas do ponto de vista da sua utilização e apropriação por agentes económicos e do ponto de vista do seu ordenamento. Para que estes condicionamentos sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras. De uma forma geral considera-se importante, para a eficácia das medidas propostas, que haja uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.

OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água

A análise económica das utilizações da água resulta do reconhecimento do valor económico da água e da necessidade de promover a sua utilização, enquanto recurso escasso, de uma forma economicamente mais eficiente. Entre outros aspetos, é fundamental assegurar a recuperação dos custos das utilizações da água, incluindo os custos dos serviços, bem como os custos ambientais e de escassez, tendo por base os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador e os contextos socioeconómico e institucional.

O regime económico e financeiro dos recursos hídricos (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, e subsequentes alterações) (REF), publicado na sequência e como estabelecido na Lei da Água, que por sua vez transpõe as orientações da Diretiva Quadro da Água nesta matéria, estabelece um conjunto de instrumentos de gestão económica e financeira da água, nomeadamente, a taxa de recursos hídricos, as tarifas dos serviços públicos de águas e os contratos-programa. O REF obedece a dois princípios fundamentais: 1) princípio da utilização sustentável da água, que requer a internalização dos custos e benefícios associados à utilização da água; e 2) princípio da equivalência, que requer a sua repartição pelos utilizadores na medida do custo que provocam à comunidade e na medida do benefício que a comunidade lhes proporciona – visando, assim, a internalização tendencial dos custos e benefícios decorrentes da utilização deste recurso natural.

Desde a publicação do REF, houve uma evolução significativa no quadro normativo associado. Designadamente, foi publicada regulamentação específica quer relativa à regulação dos serviços de águas (competência da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - *e.g.* em matérias associadas aos regimes tarifários), quer no que se refere ao desenho e implementação da taxa de recursos hídricos (*e.g.* Lei da Reforma da Fiscalidade Verde de 2014 e diplomas de alteração subsequentes).

A ERSAR tem competências exclusivas para a promoção e acompanhamento de regimes tarifários dos serviços de águas que permitam a recuperação adequada dos seus custos e o contributo para outros objetivos de política. Com efeito, a recente Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas da ERSAR (Recomendação Tarifária n.º 1/2022, que atualiza e expande as RT n.º 1/2009 e n.º 2/2010), e o acompanhamento que esta entidade assegura através de outros mecanismos de regulação, bem como o Plano Estratégico vigente para o setor, formam as bases fundamentais do novo quadro institucional e de regime de preços no setor urbano da água. Já no que respeita ao setor agrícola, a DGADR, embora não seja a Entidade Reguladora, desempenha, enquanto Autoridade Nacional do Regadio, uma função de coordenação relacionada com a utilização da água na agricultura. À APA cabe a responsabilidade de assegurar a definição, revisão e implementação da taxa de recursos hídricos, um mecanismo fundamental para sinalizar a internalização de custos ambientais e de escassez.

Com este enquadramento institucional e de instrumentos económicos de política da água, que visam dar cumprimento a orientações da Diretiva Quadro da Água de 2000, transposta para a Lei da Água de 2005, torna-se evidente a importância da análise económica das utilizações da água no âmbito do PGRH, incluindo a inclusão de medidas focadas nesta componente no programa de medidas. O PGRH tem um objetivo estratégico de promoção da sustentabilidade económica e financeira da gestão da água (OE 7), que se associa a outros objetivos estratégicos relevantes no âmbito da análise económica e financeira: OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água e OE4 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras. Por essa razão, realça-se o reforço do tema da análise económica e financeira da gestão da água no conteúdo do PGRH, em relação ao período de planeamento anterior,

que inclui a caracterização socioeconómica da região, a caracterização dos setores utilizadores da água na RH, uma análise da política de preços da água, a caracterização económica e financeira dos serviços de águas e um diagnóstico da situação geral e, por setor utilizador, neste domínio.

O PGRH apresenta uma caracterização dos Níveis de Recuperação de Custos (NRC) para AA, AR e AA+AR, considerando três indicadores: a) NRC financeiro (NRC-F); b) NRC de exploração (NRC-E), e c) NRC por via tarifária (NRC-VT), diferenciados para entidades gestoras com diferentes modelos de gestão (gestão direta, gestão delegada e gestão concessionada) e submodelos de gestão (e.g. na gestão delegada: empresa municipal e parceria Estado/municípios). Esta caracterização fornece informação muito detalhada e útil, sendo de saudar a análise de diversos conceitos de NRC que permite uma melhor identificação de eventuais questões significativas e a apresentação de conclusões mais sustentadas e específicas.

A DQA obriga a que os Estados Membros incluam nos PGRH informação sobre as medidas e ações programadas para implementar o princípio da recuperação de custos e o respetivo contributo dos utilizadores para tal, mas não estabelece a obrigatoriedade de alcançar metas específicas para o NRC dos Serviços Hídricos. Neste enquadramento, a conclusão do PGRH é que nesta matéria existem duas questões significativas nesta RH: a) insuficiente nível de recuperação de custos dos serviços da água no setor urbano, sobretudo na gestão direta; e b) insuficiente nível de recuperação de custos dos serviços da água no setor agrícola.

No ciclo urbano da água, o NRC-F (sem subsídios) das entidades gestoras dos serviços urbanos de águas da RH7 é muito inferior à média nacional (83% para o ciclo urbano da água (AA+AR), 17 p.p. abaixo do continente, 100%). O valor deste indicador na RH7 é inferior ao do continente quer no abastecimento de água (83% vs. 106%) quer na drenagem e tratamento de águas residuais (83% vs. 92%), relevando a QSIGA 30 (Insuficiente NRC no setor urbano) que é uma questão significativa nesta RH. Os resultados para os indicadores de NRC dos serviços urbanos de águas revelam alguns sinais de preocupação, sobretudo nas entidades em gestão direta do tipo “serviço municipal”. Importa ainda atender ao impacto significativo que é esperado nos custos dos serviços de águas dentro de poucos anos com a necessidade de cumprir nova legislação em preparação na Comissão Europeia, respeitante ao tratamento exigido para as águas residuais e para as águas pluviais, o que agrava a preocupação pela existência de uma insuficiente recuperação de custos atualmente.

No setor agrícola, o NRC de exploração (sem subsídios) dos Aproveitamentos Hidroagrícolas na RH (5 aproveitamentos) é de 146% (134% no continente), o que significa que as receitas cobrem a totalidade dos custos de exploração. Contudo, verifica-se que o NRC financeiro (sem subsídios) é insuficiente apesar de superior ao do continente (65% *versus* 53%), e que o NRC financeiro (com subsídios) é mais suficiente e superior ao do continente (98% *versus* 74%), significando que nem a subsidiação permite uma recuperação de custos sustentável. Um resultado igualmente relevante é o do NRC por via tarifária - exploração, observando-se um valor de 74% na RH (81% para Portugal continental), o que significa que as receitas tarifárias não cobrem os custos de exploração e manutenção dos AH. Acresce que a aplicação da Taxa de Beneficiação faria agravar a situação de insuficiente recuperação de custos. Assim, considera-se adequada a conclusão do PGRH evidenciando que a QSIGA 31 (insuficiente NRC dos serviços de águas no setor agrícola) é significativa nesta RH e que no 3.º ciclo de planeamento importa prosseguir a revisão dos regimes tarifários dos serviços agrícolas de águas no sentido de se alcançarem níveis adequados de recuperação de custos.

Tendo em consideração as características próprias da RH7, que se estende por uma área caracterizada por abranger contextos socioeconómicos desfavorecidos, qualquer aumento da taxa de esforço exigida na recuperação dos custos para o setor urbano carecerá de uma abordagem específica, nomeadamente atendendo aos eventuais efeitos que tal opção possa ter em termos da coesão social e das atividades económicas da região. Recomenda-se, assim, que a promoção do regime económico e financeiro da água e o estabelecimento de objetivos a nível dos NRC a alcançar tenha em devida consideração a necessidade de um equilíbrio entre a racionalidade económica para a promoção de um uso eficiente da água e a sustentabilidade do tecido produtivo e social regional.

Para além de se salientar a evolução na abordagem do tema da recuperação de custos, embora ainda como necessidade de reforço da análise dos custos ambientais e de escassez, realça-se a consagração da sua importância num objetivo estratégico do Plano, o **OE7 - Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água**. Este OE está associado aos Eixos de Medidas **PTE6 - Recuperação de custos dos serviços de águas**, e **PTE2 – promoção da sustentabilidade das captações de água**, neste caso através de condicionantes a aplicar no licenciamento (**PTE2P04**). Estes Eixos contemplam diversos Programas de Medidas dando nomeadamente resposta a QSIGA relacionadas com a gestão da escassez de água e o nível insuficiente de recuperação de custos nos serviços urbanos (QSIGA 18 – Escassez de água, QSIGA 30 – Insuficiente NRC do setor urbano, QSIGA 31 – Insuficiente NRC do setor agrícola). Realçam-se as seguintes medidas:

- Programa de medidas **PTE6P01 – Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos**: a medida **PTE6P01M01R_RH_3Ciclo** incide na Revisão dos Regimes Tarifários no Setor Urbano, com responsabilidade da ERSAR e da ANMP, e acompanhamento da APA. Visa a promoção da equidade, da eficiência no uso dos recursos hídricos e a melhoria dos mecanismos de imputação de custos, em linha com o preconizado nos documentos estratégicos de política. Realça-se na descrição desta medida a referência à necessidade de dar continuidade ao processo de aprovação e implementação de um Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas (RTSA) que cumpra um conjunto de objetivos alinhados com as recomendações científicas e as boas práticas. Considera-se que esta orientação é totalmente adequada, mas faz-se uma chamada de atenção para os desenvolvimentos legislativos recentes (LEO 2021) que vieram retirar a competência de elaboração e aprovação de um RTSA à ERSAR, tendo esta Entidade Reguladora atualmente apenas a competência de produzir Recomendações Tarifárias. Assim, considera-se que o texto desta medida devia ser alterado de modo a colocar o foco na necessidade de criar condições, através de alterações legislativas, para que a ERSAR recupere a competência perdida e implemente a Medida como é preconizada no PGRH o mais rapidamente possível.
- Programa de medidas **PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura**: a medida **PTE6P03M01R_RH_3Ciclo** incide na revisão do regime financeiro no Setor Agrícola, com responsabilidade da DGADR e DRAP. Visa rever e adequar o regime financeiro (taxas) praticado no setor agrícola, de forma a integrar as exigências comunitárias em matéria de internalização de custos. A medida deverá incluir a análise e proposta de solução para a integração de parte dos custos de capital (*e.g.* taxa de beneficiação, taxa de conservação, fundo de reserva), designadamente através da aplicação efetiva e progressiva da Taxa de beneficiação prevista no Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril). Deverá também ser definido o intervalo para o NRC através da tarifa que é adequada para assegurar a sustentabilidade financeira e a transmissão

do valor da água ao cliente final. Esta medida é muito relevante no contexto de escassez crescente e de necessidade de dar sinais adequados para a gestão eficiente da água através da adequada internalização de custos.

- **Programa de medidas PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento:** a medida **PTE2P04M01R_RH_3Ciclo** visa a definição dos coeficientes de escassez por sub-bacia no âmbito do regime económico e financeiro dos recursos hídricos. Esta medida visa a revisão do regime económico e financeiro dos recursos hídricos de modo a permitir a aplicação de coeficientes de escassez diferenciados por sub-bacia e massa de água subterrânea na Taxa de Recursos Hídricos (TRH), e na sua repercussão nos preços a pagar pelos clientes de serviços públicos de águas. Por sua vez a medida **PTE2P04M02R_RH_3Ciclo** visa a revisão do Capítulo II do Regime Económico e Financeiro dos recursos hídricos relativo à Taxa de Recursos Hídricos, incluindo:
 - a) aplicação do coeficiente de escassez por sub-bacia e também às águas particulares;
 - b) revisão das reduções previstas nas componentes A e U, de modo a promover a eficiência na utilização da água;
 - c) incremento nos valores de base para a produção de energia hidroelétrica;
 - d) inclusão de mais parâmetros no cálculo da componente e que traduzam outros poluentes também rejeitados, como sejam os parâmetros microbiológicos, os poluentes específicos relevantes definidos no PGRH e substâncias prioritárias definidas na Lei. É de referir que na Parte 2_Volume B do PGRH é já apresentada uma proposta de diferenciação dos coeficientes de escassez por sub-bacia com base no índice WEI+, calculado recentemente pela APA, e considerando o intervalo de variação (1 a 1,5) que foi definido na Lei da Reforma da Fiscalidade Verde para este coeficiente.

Assim considera-se que as medidas propostas no programa PTE2P04 visam traduzir em diploma legal as propostas apresentadas no PGRH, e, numa fase posterior, melhorar esta formulação para os coeficientes de escassez por sub-bacia, o que constitui um objetivo a saudar dado que ainda existe um espaço considerável de melhoria deste mecanismo.

Salienta-se a preocupação de rever o Regime Económico e Financeiro no sentido de tornar a sua aplicação mais conforme com as características de cada sub-bacia e de melhor sinalizar junto dos utilizadores os custos ambientais e de escassez, para além dos custos dos serviços de águas que já são, em termos globais, adequadamente recuperados.

Os efeitos das medidas de recuperação dos custos dos serviços da água são incertos, na medida em que o efeito real **destas medidas** sobre as populações e atividades **económicas locais** dependerá, sempre, das opções que forem tomadas relativamente ao modo em concreto de recuperação de custos dos serviços da água e no diferencial que tal venha a representar entre a situação de referência e as metas que venham a ser apontadas. Assim, deve ser devidamente ponderado o nível de recuperação de custos que se pretende atingir por via tarifária de modo a evitar impactos indesejáveis na população e nas atividades económicas.

É ainda importante realçar a importância de se continuar o esforço de melhoria na recolha e tratamento de informação consistente e credível, de modo a ser reconhecida como tal por todos os agentes intervenientes no setor, que é essencial para a formulação de políticas públicas neste domínio, nomeadamente, de políticas tarifárias e do aumento da eficácia da taxa de recursos hídricos.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos (Tabela 4.20) considerando outras medidas do PGRH com potencial de criar oportunidades ou riscos, para além das explicitamente analisadas neste descritor.

Tabela 4.20 – Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - A experiência adquirida nos anteriores ciclos de planeamento associados à implementação da DQA e o balanço da execução das medidas então propostas, permite uma melhor avaliação dos objetivos fundamentais a atingir, das prioridades a estabelecer, da sequência mais adequada das medidas a implementar e dos problemas a resolver na articulação com as políticas de ordenamento do território e de desenvolvimento regional. Assim, este ciclo de planeamento encerra múltiplas oportunidades para operacionalizar e concretizar orientações que tendo sido plasmadas em anteriores Planos enfrentaram dificuldades na execução; - A definição de um conjunto alargado de condicionantes ao licenciamento e de medidas de gestão e planeamento representam uma oportunidade para uma adequada articulação com os instrumentos de gestão territorial, daí decorrendo benefícios para a gestão dos recursos hídricos, o ordenamento do território, o desenvolvimento económico sustentado e a qualidade de vida nas zonas assim salvaguardadas; - A imposição de restrições de ocupação do solo nas zonas de proteção das captações é fundamental para um ordenamento do território mais adequado à gestão dos recursos hídricos; - As múltiplas medidas orientadas noutros domínios do PGRH para a melhoria do estado quantitativo e qualitativo das massas de água cria diversas oportunidades para a promoção de diversas atividades económicas específicas (e.g. recreio e turismo) e, em termos gerais, para a garantia de um desenvolvimento regional e local mais sustentado; - As medidas que visam dar incentivos adequados para promover a redução de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água e de regadio representam uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam; - A monitorização da recuperação dos custos dos serviços de águas (AA e AR) com base nos indicadores de NRC utilizados e, conseqüente informação obtida, representará uma oportunidade para garantir a sustentabilidade económica e financeira dos serviços das águas, garantindo-se a contribuição adequada das diferentes fontes para fazer face aos custos de operação, renovação e expansão; - A concretização do Plano constitui-se como uma oportunidade para redução dos custos totais associados aos usos da água, incluindo custos ambientais e de escassez, quer pela via da promoção da qualidade da água, quer pela via da promoção de um uso mais eficiente e racional dos recursos hídricos, tendo assim, efeitos 	<ul style="list-style-type: none"> - As medidas previstas com o objetivo de assegurar a proteção das massas de água, nomeadamente as medidas de controlo das descargas diretas de poluentes, de fiscalização e revisão das condições de descarga ou de condicionantes na localização de atividades e na captação de água, poderão ser um desincentivo à instalação ou manutenção de algumas atividades económicas no curto prazo, podendo criar a perceção que o planeamento neste domínio constitui um entrave ao desenvolvimento. Assim, importa articular estas medidas com uma boa estratégia de comunicação que torne claros os impactes positivos a médio e longo prazo e a imperiosa necessidade de garantir uma gestão sustentável da água enquanto recurso escasso e essencial a todas as formas de vida; - O incremento da recuperação de custos onde se justifica, incluindo custos ambientais e de escassez, e abrangendo diversos usos da água, pode criar um efeito negativo no curto prazo em regiões com uma economia pouco competitiva e resiliente, e afetar em particular alguns agentes económicos ou famílias mais frágeis do ponto de vista socioeconómico. Importa, assim, articular o incremento generalizado do NRC onde se justifica, com medidas de compensação que garantam o cumprimento do princípio da equidade; - A inexistência de um sistema de informação de gestão da água que assegure as necessidades para a adequada implementação e monitorização do regime económico e financeiro dos recursos hídricos e para a articulação com a política de ordenamento do território, e designadamente os instrumentos de gestão territorial, pode tornar ineficazes as medidas propostas neste domínio e colocar em causa o cumprimento do objetivo estratégico do PGRH associado; - Os custos dos serviços de águas, nomeadamente na componente AR, tenderão a aumentar de forma significativa devido às novas exigências que se perspetivam a curto prazo para o tratamento de águas residuais e de águas pluviais e que decorrerão das propostas legislativas em preparação pela Comissão Europeia. Estas alterações colocam um risco significativo de degradação dos NRC caso não sejam tomadas as medidas adequadas.

Oportunidades	Riscos
positivos, de longo prazo, do ponto de vista económico-financeiro na gestão da água; - A longo prazo, a implementação do Plano terá efeitos positivos no aumento do valor económico dos serviços de ecossistemas relacionados com os recursos hídricos.	

Recomendações

- Desenvolver uma componente do sistema de informação de gestão da água, bem como os canais de comunicação e os mecanismos de coordenação institucional necessários para garantir a necessária articulação das medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial. Por exemplo:
 - Para que os condicionamentos de zonas de proteção sejam eficazes deverão estabelecer-se orientações de transposição/integração das referidas condicionantes, nomeadamente em termos de responsabilidade de execução; disponibilização de informação; disposições gerais e específicas regulamentares a aplicar; tempos de transposição, entre outras.
 - Para assegurar a eficácia das medidas propostas deverá assegurar-se a uniformização dos processos de compatibilização entre instrumentos de planeamento.
- Promover a realização de estudos de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do setor dos recursos hídricos nos outros setores económicos. Obter uma análise económica fundamentada dos diversos usos da água que permita identificar o comportamento das várias componentes de receitas e despesas relevantes para uma gestão sustentável da água na região.
- Desenvolver uma componente do sistema de informação de gestão da água que permita apoiar a implementação do regime económico e financeiro dos recursos hídricos na sua plenitude, incluindo a internalização de custos ambientais e de escassez, e integrado numa estratégia de melhoria da articulação entre a Autoridade da Água (APA) e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e outras entidades relevantes (nomeadamente para o setor agrícola).
- Assegurar que na definição dos NRC para os vários setores utilizadores da água se têm em devida consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e enquadramento socioeconómico e da capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH7.
- Melhorar a comunicação dos aspetos económicos e financeiros com todos os utilizadores da água, em articulação com outros indicadores relevantes do estado das massas de água, de modo a dar visibilidade à real dimensão dos custos associados aos usos da água, incluindo os custos ambientais e de escassez, bem como ao valor da água para diferentes usos, e dessa forma aumentar a sensibilização de todos para a necessidade de promover a sua gestão eficiente.
- Realizar ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista a aumentar a sensibilização para a importância de reforçar e consolidar uma abordagem económica transversal à gestão da água, traduzida na implementação cabal do regime económico e financeiro, para garantir um padrão sustentável e eficiente de usos.

- Integrar as medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região, deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.
- Desenvolver estudos que permitam antecipar o impacto nos custos dos serviços de águas das alterações legislativas que estão a ser preparadas pela Comissão Europeia, bem como de estudos que permitam uma melhor caracterização dos custos ambientais e de escassez.

4.3.3.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

OAAE10: Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais

Os principais riscos naturais que podem afetar o estado das massas de água são as inundações, incluindo galgamentos costeiros, erosão costeira (recoo e instabilidade de arribas), secas, incêndios florestais e tsunamis. Na RH7, os riscos estão maioritariamente ligados a secas e inundações. O Plano considera a proteção contra riscos e vulnerabilidades, através da prevenção e mitigação dos impactes associados a fenómenos naturais essencialmente através dos seguintes programas de medidas:

- **PTE2P01 – Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações**
- **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**
- **PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água;**
- **PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação;**
- **PTE5P02 – Adaptação às alterações climáticas**
- **PTE5P04 – Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo a floresta)**
- **PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**

Estas medidas são importantes, na medida em que irão contribuir para: i) reduzir a vulnerabilidade ao aumento da intensidade e frequência dos eventos extremos naturais, como precipitação extrema ou secas; ii) aumentar a resiliência a estes fenómenos; e iii) aumentar o conhecimento para reduzir a incerteza associada a estes fenómenos.

Apesar de nesta região as cheias estarem associadas a aterros de estradas e barragens em linhas de água, considera-se importante também a medida suplementar regional que permitirá recuperar e manter as galerias ripícolas e reabilitar rios e ribeiras, (e.g. **Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e Ribeiras - PTE3P02M01R_SUP_RH_3 Ciclo**). A existência de várias medidas suplementares específicas de reabilitação de cursos de água associados a blocos de rega, ao contribuir para a recuperação dos ecossistemas naturais poderá aumentar a resiliência a fenómenos naturais extremos.

O impacto das secas meteorológicas nas reservas hídricas superficiais na região do Guadiana tem-se sentido. Destaca-se a ausência de anos húmidos após 2001 e o aumento de anos hidrológicos consecutivos com precipitação muito abaixo da média. Após 2000/01 é possível observar a ocorrência de um ano hidrológico classificado com seca extrema e que a frequência de anos hidrológicos abaixo da média aumentou relativamente ao período entre 1959/60 e 1999/2000. Com o aumento da intensidade

e frequência das secas, a necessidade de adotar medidas de prevenção, monitorização e contingência para situações de seca é maior. O Plano prevê um conjunto de medidas que contribuem para o aumento da eficiência no lado do consumo, através de medidas de base regionais (**Redução de perdas físicas de água no setor agrícola - PTE2P01M02R_RH_3Ciclo**; **Redução de perdas físicas de água no setor urbano - PTE2P01M03R_RH_3Ciclo**, **Promoção da eficiência hídrica em empreendimentos e atividades turísticas - PTE2P01M04R_RH_3Ciclo** e **Integração da eficiência hídrica em projetos de nova construção e de reabilitação de edifícios - PTE2P01M05R_RH_3Ciclo**) e de uma medida suplementar regional (**Revisão do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, PNUEA, e respetivas metas - PTE2P01M01R_RH_3Ciclo**). No que respeita às condicionantes a aplicar ao licenciamento existem duas medidas de base regionais importantes para o objetivo:

- **PTE2P04M04R_SUB_RH_3Ciclo** - Condicionar o licenciamento das captações de água subterrânea (novas ou a regularizar) a autorização, eliminando a comunicação prévia, independentemente da potência de extração;
- **PTE2P04M03R_RH_3Ciclo** - Condicionar a emissão e renovação de TURH e, sempre que necessário, a sua revisão, na captação nas massas de água com estado inferior a bom ou em sub-bacias com índice de escassez significativo, promovendo a utilização de origens de água alternativas.

Considera-se de extrema importância a implementação destas medidas para um maior controlo de novas captações de água, bem como as suplementares de base regional, realçando-se a necessidade de ir mais além na Revisão do PNUEA e respetivas metas, dados os cenários prospetivos que apontam para a crescente vulnerabilidade da região a períodos de seca e consequente escassez de água.

A diversificação das origens da água terá efeitos indiretos positivos em períodos de seca, identificando-se neste âmbito a medida suplementar regional **Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar - PTE5P02M03R_RH_3Ciclo**. Como recomendado no Relatório Ambiental Preliminar, o Plano identifica medidas específicas para **reutilização de água na RH7 (PTE5P02M04_RH7_3Ciclo; PTE5P02M03_RH7_3Ciclo)** e a **dessalinização da água do mar para consumo humano (PTE5P02M02_RH7_3Ciclo)**.

Ainda dentro do programa de medidas **PTE5P02** a elaboração de **planos de gestão de seca e escassez por Região Hidrográfica**, medida suplementar regional (**PTE5P02M02R_SUP_RH_3 Ciclo**) deverá ter um impacto positivo na prevenção e mitigação dos impactes associados ao fenómeno natural secas.

Para além das medidas apresentadas, considera-se importante reforçar a informação, sensibilização e capacitação dos diferentes setores apontando caminhos que permitam dar resposta a eventos de seca extrema, que serão cada vez mais frequentes e intensos nos próximos anos. Aqui releva-se que o plano poderia ter medidas mais ambiciosas no envolvimento de todos os setores, antecipando diferentes cenários e adotando uma visão mais preventiva.

OAAE11: Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos

O risco de poluição acidental encontra-se relacionado com a presença de fontes fixas e móveis de poluição, respetivamente, estabelecimentos industriais onde podem ocorrer descargas de poluentes e transporte de substâncias poluentes por via rodoviária e/ou ferroviária que, em caso de acidente, podem constituir fontes de contaminação. A prevenção e mitigação dos impactes associados aos riscos

tecnológicos está por isso, intimamente ligada à necessidade de conhecer (mapear), sensibilizar e fiscalizar.

O programa de medidas **PTE9P01 – Promover a fiscalização**, pretende dar resposta a este objetivo, através da dotação de mais meios necessários para reforçar a fiscalização de rejeições ilegais nos recursos hídricos (**PTE9P01M01R_RH_3Ciclo**). Considera-se que esta medida é de extrema importância, uma vez que vem dar resposta à necessidade de fiscalização efetiva, no entanto é de notar que o Plano poderia ter maior ênfase em medidas que promovessem uma comunicação e sensibilização mais ativas para a importância de evitar acidentes de poluição, no entanto é de notar que o Plano poderia ter maior ênfase em medidas que promovessem uma comunicação e sensibilização mais ativas para a importância de evitar acidentes de poluição. O mapeamento das fontes de poluição, passíveis de originarem acidentes graves de poluição é um contributo importante do Plano, destacando-se as instalações Seveso e PCIP com severidade dos impactes entre elevada e muito elevada para a massa de água. É por isso importante monitorizar e adequar os sistemas de alerta estabelecidos bem como os novos à capacidade de resposta, nomeadamente quando associados impactes elevados.

OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das Alterações Climáticas

Os recursos hídricos têm vindo a sofrer de forma crescente com os fenómenos das alterações climáticas, facto que se intensificará no futuro. No caso de Portugal (P3AC, RNC2050), e concretamente da RH7 será particularmente desafiante lidar com as questões de diminuição da precipitação e aumento dos eventos meteorológicos extremos, o que revela a importância de se estabelecerem medidas de adaptação que permitam reduzir a vulnerabilidade aos impactes das alterações climáticas.

O PGRH realça a importância dos efeitos das alterações climáticas nos Recursos Hídricos da RH7, mostrando como muitos desses efeitos já se têm vindo a sentir. Apesar da incerteza associada à dimensão e magnitude dos efeitos, os impactos esperados das alterações climáticas no território da RH7 constituem um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos existentes de ocorrência de fenómenos extremos, decorrentes de um aumento da sua intensidade e frequência. Estes impactes terão efeitos tanto nos diferentes setores consumidores de água como nos ecossistemas aquáticos.

A adaptação às alterações climáticas no campo dos recursos hídricos deverá ser implementada através da redução do consumo e adaptação em função das disponibilidades (*e.g.* escolha de culturas agrícolas de acordo com as disponibilidades hídricas); promoção da sustentabilidade nas captações de água; eficiência no consumo; diversificação de origens de água para responder às exigências do aumento da escassez; do aumento da resiliência dos ecossistemas e através de medidas naturais de retenção de água.

O Plano promove a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas através essencialmente do programa de medidas PTE5P02 – Adaptação às Alterações Climáticas, que integra medidas suplementares regionais (**Elaboração de diploma legal para regulação do serviço de produção de água para reutilização (ApR) - PTE5P02M01R_RH_3 Ciclo; Promoção da utilização de água para reutilização (ApR) como origem de água alternativa e complementar - PTE5P02M03R_RH_3Ciclo**), apesar das novas medidas (**PTE5P02M04_RH7_3Ciclo e PTE5P02M03_RH7_3Ciclo**) considera-se que o Plano poderia ter ido mais longe.

O Plano prevê a elaboração de **Planos de Gestão de Seca e Escassez por Região Hidrográfica - PTE5P02M02R_SUP_RH_3 Ciclo**, que poderão ser uma ferramenta importante que permitirá reduzir a vulnerabilidade ao aumento da frequência e intensidade das secas.

Outras medidas, nomeadamente medidas regionais, terão impactes indiretos na adaptação às alterações climáticas e deverão por isso ser consideradas, designadamente as que se integram nos seguintes programas de medidas:

- **PTE2P01 – Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações**
- **PTE2P04 – Condicionantes a aplicar no licenciamento**
- **PTE2P05 – Controlar a recarga das águas subterrâneas**
- **PTE3P02 – Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água**
- **PTE5P01 – Minimizar riscos de inundação**
- **PTE5P04 – Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo**
- **PTE7P01 – Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**
- **PTE8P02 – Sessões de divulgação**
- **PTE9P03 – Revisão legislativa**

As medidas do eixo **PTE2** dão resposta essencialmente às vulnerabilidades causadas pelo aumento da intensidade e frequência dos fenómenos de seca, e consequente escassez de água, através de medidas que fomentem um aumento da eficiência no uso da água. Realça-se a importância das medidas previstas para a redução das perdas físicas de água no setor urbano e agrícola. As medidas deste eixo são assim suscetíveis de virem a contribuir, de forma indireta, para este objetivo. É, no entanto, de referir que o contributo seria maior, caso o Plano considerasse medidas que promovessem o diálogo com os responsáveis de planeamento estratégico, para o desenvolvimento de uma visão de longo prazo que reflita a necessidade de adaptar as culturas agrícolas à redução expectável da precipitação e aumento da seca. Assim como, a importância de dar atenção a diferentes usos não considerados habitualmente (como a água para combate a incêndios).

No eixo de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** realça-se a medida **PTE7P01M06R_RH_3Ciclo**, que prevê a atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática, que irá permitir melhorar as estimativas das necessidades de rega por tipo de cultura, melhorando a eficiência hídrica e a adaptação a zonas com escassez. E no eixo de medidas **PTE8 – Promoção de sensibilização**, a medida **PTE8P02M01R_RH_3Ciclo**, permitirá realizar campanhas de sensibilização para a necessidade do uso eficiente e sustentável da água pelos diferentes setores (urbano, agrícola e industrial) será crucial para adaptação a cenários de escassez de água.

O Plano apresenta um conjunto de medidas que contribuem para uma melhor adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à proteção das origens de água e proteção da qualidade dos recursos hídricos, mas não apresenta uma estratégia concertada e focada para as características particulares da RH1.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Riscos e Vulnerabilidades identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.21.

Tabela 4.21 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Riscos e Vulnerabilidades

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none">- Diversificação das origens da água, nomeadamente a promoção da utilização de águas reutilizadas;- Melhoria dos Recursos Hídricos e do estado das diferentes massas de água que irão contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas aos cenários de alterações climáticas para a RH7;- Aumento da sensibilização e comunicação da importância de redução do consumo e eficiência hídrica em diferentes setores;- Articulação entre diferentes setores e desenvolvimento de uma visão de futuro estratégica de gestão dos recursos hídricos que tenha em conta o contexto expectável dos efeitos das Alterações Climáticas na RH7, nomeadamente decorrentes do aumento de secas e períodos de precipitação extrema;- Aumento do conhecimento (e.g. mapeamento de fontes de poluição; mapeamento das perdas da rede).	<ul style="list-style-type: none">- Reutilização e dessalinização de água e desenvolvimento de Planos de gestão de seca e de escassez consideradas como as únicas medidas de Adaptação às Alterações Climáticas é redutor, e poderá representar um risco dada a abrangência dos efeitos das alterações climáticas nos recursos hídricos da RH7;- Outros usos que têm necessidades elevadas de consumo de água não são considerados pelo Plano (e.g. combate a incêndios);- Incerteza associada à magnitude e dimensão dos efeitos das Alterações Climáticas na RH7;- Ausência de visão integrada para a utilização de recursos hídricos dos diferentes setores consumidores de água que responda aos cenários de alterações climáticas para a RH7.

Recomendações

Recomenda-se a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades presentes e futuros (particular atenção deve ser dada a fenómenos de seca extrema; eventos de precipitação extrema e inundações).

Apesar de existirem medidas indiretas na minimização das consequências do risco de secas, nomeadamente no que se refere à promoção da eficiência no uso da água, recomenda-se que o PGRH contemple mais ações para a RH7. A adaptação às alterações climáticas vai exigir uma gestão da água que equilibre um contexto de simultânea seca (cada vez mais frequente e intensa) com aumento da procura através de diferentes necessidades/usos. Isto deverá exigir um planeamento (médio e longo prazo) de:

- Culturas agrícolas face à disponibilidade hídrica e aos cenários futuros de Alterações Climáticas (e.g. RCP8.5);
- Integração das necessidades de usos não considerados como combate a incêndios;
- Avaliação de novos usos como a produção de hidrogénio. Aqui, mesmo não sendo uma das regiões mais prováveis para a produção de hidrogénio recomenda-se que seja garantido que a utilização de água para a sua produção provenha apenas de águas residuais tratadas e/ou reutilizadas.

Adicionalmente considera-se importante a articulação das medidas previstas no âmbito da minimização de riscos com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios), bem como IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.

O Plano apresenta poucas medidas suplementares específicas com o objetivo de redução dos riscos e vulnerabilidades, sendo por isso recomendado a adaptação de algumas medidas ao contexto particular da RH1.

4.3.3.5 FCD Governança

OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses

A articulação institucional e a concertação de interesses revestem-se de extrema importância para que o Plano desenvolvido seja na prática implementado, acautelando os diferentes interesses e ajustando sempre que possível as suas recomendações ao contexto de atuação dos diferentes intervenientes. Neste ponto salienta-se o eixo de medidas **PTE9 – Adequação do quadro normativo**, que contribui mais diretamente para o objetivo ambiental de articulação institucional e concertação de interesses. Contudo, outros programas de medidas, que a seguir se elencam, vão permitir uma maior articulação entre os diferentes setores, políticas e objetivos transversais, reconhecendo-se por isso efeitos positivos do Plano nesta matéria.

- **PTE9P01 – Promover a fiscalização**
- **PTE9P02 – Adequar a monitorização**
- **PTE9P03 – Revisão legislativa**
- **PTE9P04 – Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves**
- **PTE9P05 – Articular com objetivos da DQEM**
- **PTE9P06 – Gestão das bacias internacionais**
- **PTE9P07 – Articular com políticas setoriais**

Apesar de se reconhecer a importância do contributo das medidas apresentadas, para uma maior articulação institucional, considera-se que o Plano poderá alargar a interação com outros setores nomeadamente nos que podem apresentar maiores necessidades hídricas, como é o caso do setor energético e do setor agrícola. É também de realçar o contributo do programa de medidas **PTE2P01 – uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia, turismo e habitações**, que poderá ser importante, deixando claras medidas no que respeita à eficiência hídrica para diferentes consumidores e realçando o contributo que cada setor poderá dar.

Aqui sugere-se que o plano incentive um papel mais ativo do Conselho de Região Hidrográfica (CRH) no sentido de desenvolver sessões dedicadas à articulação da gestão da água entre diferentes setores e entidades. O CRH poderá fomentar discussões temáticas, dedicadas às diferentes interações necessárias a uma boa governança dos recursos hídricos (e.g. energia, agricultura, turismo), tendo em conta especificamente a RH7 e os cenários para esta região.

A gestão dos recursos hídricos tem implicações transfronteiriças que exigem a cooperação entre países, neste caso entre Portugal e Espanha, entre organizações internacionais, empresas e representantes da sociedade civil. Considera-se que a medida **PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo, Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC** irá afetar positivamente a articulação institucional e concertação de interesses.

Na articulação com políticas setoriais, destaca-se a elaboração do **Programa Especial de Ordenamento do Estuário do rio Guadiana (PTE9P07M01_SUP_RH7_3Ciclo)**. O escoamento nas sub-bacias nacionais está dependente das aflúncias de Espanha, sendo esta condicionante mais crítica em situações de secas e cheias. A grande regularização da parte espanhola da bacia aliada ao aumento crescente dos consumos têm provocado uma diminuição das aflúncias. Apesar da medida **PTE6P06M02R_SUP_RH_3Ciclo**, considerar ações de articulação em situação de secas e inundações, considera-se que o Plano, no caso da RH7 deveria ter ido mais longe, e integrar uma medida específica para esta região que concretizasse ações de articulação para estas situações.

OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública

No que respeita à disponibilização de informação e ao incentivo à participação pública, o Plano contempla o Eixo de medidas **PTE8 – Promoção da sensibilização**, com o seguinte programa de medidas **PTE8P02 – Sessões de divulgação** consideradas importantes.

As sessões de divulgação adequadas às realidades locais de cada setor (*e.g.* urbano; agrícola, turismo, industrial) direcionadas para boas práticas e para as implicações decorrentes da situação de seca recorrente, promovendo a necessidade do uso eficiente e sustentável da água, é uma medida essencial para assegurar a disponibilização de informação. Considera-se relevante que sejam várias entidades responsáveis por este programa de medidas (APA/ERSAR/DGADR/TP/ADENE/EG). No entanto, realça-se a importância de desenvolver mecanismos de articulação entre estas entidades para o desenvolvimento das sessões de divulgação, contribuindo a interação dos diferentes setores na gestão do recurso água. Ainda neste ponto, desenvolver elementos de simplificação e síntese dos aspetos críticos do Plano poderá ajudar na transferência de informação e na sua efetiva utilização.

Adicionalmente, foram também seguidos os procedimentos legais previstos no que respeita aos processos de consulta pública. Contudo, a participação é um elemento central da política da água e dos ecossistemas presente na DQA, sendo por isso de referir que a elaboração e implementação dos planos em análise é um processo de natureza complexa que poderia beneficiar de um maior envolvimento das partes interessadas, nomeadamente em fase de conceção e definição de medidas, sugestão que poderá ser contemplada em planeamentos futuros.

OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos

O Plano dá resposta a este objetivo ambiental estratégico, através do eixo de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** e do programa de medidas **PTE7P01 – Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza**.

Considera-se que o Plano contribui em grande medida para aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos, através de estudos como de recolha de informação técnica (*e.g.* **PTE7P01M06R_RH_3Ciclo – Atualização das dotações de rega de referência por tipo de cultura e região agroclimática**). Considera-se importante a medida **PTE7P01M01_SUB_RH7_3Ciclo - Valorização da rede de monitorização das águas subterrâneas associada ao EFMA**. É, no entanto, importante salientar que o Plano poderia ter considerado mais medidas que contribuíssem para reduzir a incerteza associada aos efeitos das alterações climáticas na RH7 e os impactes que poderão surgir nos diferentes setores, de forma a apontar possíveis caminhos de adaptação.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos efeitos do PGRH sobre o FCD Governança identificaram-se as seguintes Oportunidades e Riscos para este FCD (Tabela 4.22).

Tabela 4.22 - Oportunidades e riscos do PGRH no FCD Governança

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none">- Aumento do conhecimento sobre o estado dos recursos hídricos;- Sensibilização das populações e agentes económicos para a importância da eficiência hídrica e da redução de consumo de água;- Sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente num cenário de alterações climáticas e na necessidade de adaptação (e.g. setor agrícola e planeamento e ajuste de culturas de acordo com disponibilidades hídricas).	<ul style="list-style-type: none">- Insuficiente integração com outras políticas setoriais nomeadamente, o desígnio da transição energética (e.g. necessidades hídricas para produção de hidrogénio);- Insuficiente Integração com os IGT's;- Insuficiente alinhamento com os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas;- Insuficiente participação / envolvimento das partes interessadas nas sessões de divulgação- Reduzida diversidade de entidades responsáveis pela implementação das diferentes medidas e da APA como gestora de todo o esforço de monitorização e fiscalização, que poderá significar necessidade de mais recursos disponíveis à implementação dos planos.

Recomendações

Recomenda-se que o Plano integre medidas que promovam um maior envolvimento e interação dos diferentes setores e entidades, nomeadamente na gestão e eficiência da água. Aqui sugere-se que o Conselho de Região Hidrográfica possa funcionar como um meio para o desenvolvimento de sessões de reflexão temáticas que promovam a interação entre diferentes setores. Como exemplo, sugere-se com a agricultura para reflexão sobre a necessidade e o caminho para adaptação das culturas agrícolas às alterações climáticas; com a energia, para reflexão sobre novos usos (e.g. hidrogénio).

A importância do envolvimento dos cidadãos é crucial para assegurar a boa governança dos recursos hídricos, desta forma recomenda-se que o Plano integre, para além de ações de divulgação direcionadas aos diferentes setores, ações de divulgação e sensibilização aos cidadãos, que poderão passar por plataformas de envolvimento, estimulando novas formas de interação, sensibilização e recolha de perceções, sendo para isso necessário desenvolver elementos que simplifiquem as mensagens críticas dos Planos. Deverá ser promovida a partilha de informação entre entidades, nomeadamente, no que respeita às autoridades de saúde, relativamente a potenciais riscos para a saúde humana.

A obrigatoriedade de articulação do PGRH com os restantes IGT, representa uma excelente oportunidade para concretizar a articulação institucional e fomentar a cooperação e a concertação de interesses entre diversas entidades, em diferentes níveis da administração, cuja atuação é fundamental para garantir uma gestão eficiente e sustentável da água e para gerir os riscos. De forma a facilitar a integração das orientações do PGRH nos instrumentos de gestão e planeamento do território nos restantes planos, recomenda-se que sejam sintetizados, individualizados e destacados os elementos-chave a considerar por cada entidade, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional. Recomenda-se que o Plano fomente o envolvimento da Academia (e.g. através do desenvolvimento de projetos, teses, entre

outros estudos) que possa contribuir para o conhecimento nesta área, encontrando soluções inovadoras em modelos de gestão integrada e sustentável do território.

Adicionalmente, a organização de sessões direcionadas para as entidades gestoras, clarificando estas questões, poderá também potenciar uma maior disseminação e integração das recomendações do Plano, incrementando os seus efeitos positivos.

4.4 Avaliação Ambiental Estratégica do PGRI da RH7

4.4.1. Avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI

Nas Tabela 4.23 e Tabela 4.24 Tabela 4.23 ilustram-se os pontos de contacto entre os objetivos que foram definidos para a AAE, por cada FCD e os Objetivos Estratégicos e Operacionais do PGRI, respetivamente. Tal como seria de esperar, face à natureza do Plano, existe uma forte relação de sinergia entre os objetivos do PGRI e os objetivos da AAE. Da análise destas tabelas referem-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- As relações de compatibilidade mais intensas e fortes entre os objetivos da AAE e os objetivos do PGRI são encontradas, como seria de esperar, a nível dos FCD **Recursos Hídricos** e **Riscos e Vulnerabilidades**.
- Com efeito, os objetivos do PGRI centram-se na **preparação, prevenção e proteção** face aos riscos de inundação, existindo uma forte convergência com os objetivos de AAE associados ao FCD **Riscos e Vulnerabilidades**, sobretudo no que diz respeito à prevenção e mitigação dos impactes associados a fenómenos naturais e a promoção da adaptação às consequências das alterações climáticas.
- As relações mais fortes do PGRI com o **FCD Recursos Hídricos** fazem-se sentir a nível dos Objetivos **OE5: Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água** e **OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação**, como seria de esperar.
- No que respeita ao FCD Recursos Naturais e Culturais, existe um alinhamento entre os objetivos **OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis**, **OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação** e **OE5: Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água**. Note-se, no entanto, que poderão ocorrer situações de conflito entre o PGRI e os objetivos deste FCD, sobretudo nos casos em esteja em causa a implementação/reforço de estruturas cinzentas.
- Os cruzamentos com o FCD **Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade** ocorrem para questões mais relacionadas com o ordenamento do território e proteção de atividades económicas e não tanto para o OAAE de promover o regime económico e financeiro da água.
- Existe também uma convergência entre os objetivos do PGRI e os objetivos do FCD Governança, sobretudo ao nível dos objetivos estratégicos **OE1: Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população**, nos agentes sociais e económicos e **OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação**.

Tabela 4.23 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos estratégicos do PGRI

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos estratégicos do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
OE1: Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos	●		●					●		●	●	●	●	●	●
OE2: Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação	●	●	●	●			●	●		●	●	●	●	●	●
OE3: Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis		●	●		●	●	●/✗	●		●	●	●	●		
OE4: Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação	●	●	●		●/✗	●/✗	●	●		●	●	●			
OE5: Contribuir para a melhoria ou manutenção do bom estado das massas de água	●	●	●		●	●	●	●	●	●		●	●		

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

Tabela 4.24 - Análise da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos operacionais do PGRI

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos Operacionais do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
Sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo		●	●				●	●		●	●	●	●	●	●
Sensibilizar os cidadãos para os benefícios dos seguros na cobertura contra os riscos de inundações			●				●	●		●	●		●	●	●
Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça		●	●				●	●		●	●	●	●	●	●
Divulgar informação e riscos associados, aos diferentes períodos de retorno, nas ARPSI identificadas					●	●	●	●		●	●	●	●	●	●
Garantir a operacionalidade das redes de monitorização	●	●	●	●	●	●	●			●	●	●		●	●
Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados	●	●					●	●		●	●	●	●	●	●
Reforçar a cooperação nas bacias internacionais e assegurar o envolvimento das instituições	●	●	●	●						●	●	●	●		
Promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta		●	●					●		●	●	●	●	●	●
Aprofundar o conhecimento sobre as inundações através de estudos e planos		●	●					●		●	●	●	●	●	●
Articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações		●	●					●	●	●	●	●		●	●

Objetivos da AAE	Recursos Hídricos				Recursos Naturais e Culturais			Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica		Riscos e Vulnerabilidades			Governança		
Objetivos Operacionais do PGRI	OAAE1: Utilização Sustentável da Água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE2: Garantir Bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	OAAE10: Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
Diminuir a exposição		●	●					●		●		●	●		
Reduzir a vulnerabilidade ao galgamento e inundação costeira			●				●	●		●		●	●	●	●
Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis		●	●		●	●	✗	●		●		●	●		
Diminuir a profundidade, a velocidade de escoamento e o caudal, conduzindo à redução da perigosidade hidrodinâmica	●/✗	✗	●		●/✗	●/✗		●		●		●			
Adequar a ocupação de zonas com elevado risco de inundações minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas	●	●	●		●	●	●	●		●		●	●		
Implementar sistemas de aviso e definir planos de emergência			●					●						●	●
Promover a recuperação após evento de inundações		●	●		●	●		●						●	●
Diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação		●	●		●	●		●							
Promover medidas naturais de retenção de água		●	●		●	●		●							
Recuperar através da renaturalização das linhas de água		●	●		●	●		●							

●	Sinergia forte	●	Sinergia fraca	✗	Potencial conflito		Neutro
---	----------------	---	----------------	---	--------------------	--	--------

4.4.2. Avaliação dos efeitos do PGRI da RH7 nos fatores críticos de decisão

4.4.2.1 FCD Recursos Hídricos

Avaliação dos Efeitos

Segundo o artigo 14º da Diretiva 2007/60/CE, os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) visam a prevenção, a proteção, a preparação e a previsão das inundações, em estreita articulação com os PGRH. Face a esta articulação entre os dois planos, as medidas a definir e a implementar têm que garantir a minimização do risco de inundação e, simultaneamente, assegurar o cumprimento dos objetivos da DQA/LA no que concerne ao estado das massas de água associadas.

Os objetivos do PGRI foram definidos para fazer face e minimizar os riscos de inundação da RH7 e centram-se na **preparação, prevenção, proteção e recuperação e aprendizagem** face aos referidos riscos.

No PGRI as medidas foram definidas para fazer face aos objetivos estratégicos: **umentar a percepção do risco** de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos, **melhorar o conhecimento** e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação, **melhorar o ordenamento do território** e a gestão da exposição nas áreas inundáveis, **melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade** das áreas de possível inundação, **contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água**. Podem estabelecer-se sinergias entre os objetivos estratégicos do PGRI e o FCD Recursos Hídricos contudo, os objetivos estratégicos **umentar a percepção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos, melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade das áreas de possível inundação e contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água** são os que apresentam maior relação e estão mais direcionados para os objetivos de AAE deste FCD.

Do cruzamento dos objetivos estratégicos inerente ao PGRI com o FCD Recursos Hídricos destaca-se que as relações mais fortes do PGRI com o FCD Recursos Hídricos se enquadram nos Objetivos de AAE **Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração** e **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água**.

No contexto deste FCD assumem particular relevância os objetivos operacionais com o foco (i) na sensibilização e aconselhamento dos cidadãos para os riscos associados às inundações, (ii) na divulgação de informação sobre riscos, (iii) na adequação da ocupação de zonas com elevado risco de inundações, (iv) na redução da perigosidade hidrodinâmica e (v) na implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência, com efeitos positivos no OAAE **Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água**. Os objetivos operacionais que visam (i) diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água, (ii) promover medidas naturais de retenção água e (iii) recuperar e renaturalizar das linhas de água terão efeitos positivos no OAAE **Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração**.

As medidas do PGRI podem ser medidas de âmbito nacional, ou medidas específicas para implementar ao nível da região hidrográfica e da ARPSI.

O PGRI tem como meta melhorar a resiliência da população através do desenvolvimento e da implementação de medidas que diminuam a sua vulnerabilidade. Todas as medidas que incluam, por exemplo, articulação com planos de emergência, sistemas de aviso e alerta terão um importante contributo para este objetivo, com efeitos positivos significativos em termos da população exposta.

Nesse sentido, medidas que se focam na manutenção e reforço das redes de monitorização para reforço dos sistemas de alerta e para melhor caracterizar os fenómenos extremos, estão previstas no PGRI, e são muito relevantes ao nível da respetiva implementação. Da mesma forma a modelação hidrológica e hidráulica são também fundamentais como sistemas de apoio à decisão na gestão de infraestruturas hidráulicas em situação meteorológicas extremas e alerta de riscos de inundação.

A articulação de medidas previstas no PGRI com medidas relevantes para outros planos constituem uma mais-valia e um reforço para atingir os objetivos estratégicos do PGRI. Destaca-se a medida de âmbito nacional **PTNACPREV02: Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE)**, que não sendo direcionada para a avaliação ambiental do FCD Recursos Hídricos, promove o desenvolvimento de estudos de adaptação, incluindo estratégias combinadas de proteção, acomodação e realocização para a zona costeira, especialmente para as zonas críticas de maior risco, e como tal está alinhada com a minimização dos riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas. Todas as medidas de âmbito nacional, previstas no PGRI, visam melhorar o conhecimento, desenvolver ferramentas de apoio à tomada de decisão e contribuir para uma maior preparação para o fenómeno das inundações sendo, de uma forma geral, relevantes para mitigar o efeito das inundações sobre o FCD Recursos Hídricos.

As medidas do PGRI que têm por objetivo atenuar os caudais de ponta de cheia nas zonas mais sensíveis e que preveem a gestão específica das reservas hídricas superficiais, que promovem a capacidade de infiltração, retenção ou interceção da precipitação, apresentam um contributo positivo, na proteção das origens de água existentes na região hidrográfica. As medidas que permitem aumentar a perceção do risco, quer ao nível da informação técnica para reforço dos sistemas de alerta e para caracterizar melhor os fenómenos extremos, quer diretamente na sociedade civil, potenciam uma melhor preparação para os eventos extremos. A manutenção e reforço das redes de monitorização para adequar, de forma dinâmica, os sistemas de apoio à decisão são fundamentais para a gestão de infraestruturas hidráulicas em situação meteorológicas extremas e para alerta de riscos de inundação.

Na RH7, neste ciclo de planeamento foi considerada, pela primeira vez, uma Área de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI), a de Vila Real de Santo António. Existem apenas dois municípios (Castro Marim e Vila Real de Santo António) que são abrangidos por esta ARPSI, o que apresenta maior densidade populacional na área inundada e para o período de retorno de 100 anos é o município de Vila Real de Santo António (743 habitantes/km²).

De acordo com o PGRI os níveis de vulnerabilidade social (referentes a população, edifícios, socio-economia e uso e ocupação do solo) são, para Castro Marim, médio (População), baixo (Edifícios), médio (Socioeconómico) e muito baixo (Uso e ocupação do solo) e para Vila Real de Santo António são médio (População), baixo (Edifícios), médio (Socioeconómico) e médio (Uso e ocupação do solo). No que diz respeito à vulnerabilidade ambiental, está expresso no PGRI que o município de Vila Real de Santo António apresenta um número muito elevado de Postos de Abastecimento de Combustível em área inundada. De acordo com os dados dos Planos a variação expectável dos caudais de ponta de cheia, referentes a um período de retorno de 100 anos, na ARPSI da RH7 corresponde a um aumento médio de 5%, no contexto de alterações climáticas.

Tendo por base os constrangimentos inerentes à ARPSI identificada, as recomendações previstas nos Planos são no sentido da definição e monitorização da implementação de medidas de planeamento de uso do solo e/ou de medidas de renaturalização (**medidas verdes**) a montante da ARPSI que irão contribuir para promover o aumento da secção de vazão e a melhoria das condições de escoamento e

o bom estado das massas de água **PTRH7PREV02: Reavaliação dos Projetos de implementação de Sistemas Elevatórios de Águas Pluviais para a cidade de Vila Real de Santo António.**

A população potencialmente atingida pelas inundações é uma das principais preocupações, senão a principal, do PGRI. As medidas que permitem aumentar a perceção do risco na sociedade civil potenciam uma melhor preparação para os eventos extremos e permitem a redução de riscos potenciais para a saúde humana. Destaca-se a medida de âmbito nacional, **PTNACPREV03: COSMO 2.0** definida para ARPSI costeiras, que tem como foco melhorar e divulgar informação e riscos associados nas zonas críticas identificadas para incrementar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação por parte da população.

No 2.º ciclo dos PGRI há uma aposta clara na elaboração dos **Planos de Emergência Internos** com vista a melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos expostos situados nas zonas de possível inundação e porque os mesmos constituem, comprovadamente, medidas que têm efeitos imediatos na salvaguarda dos utilizadores do espaço e dos equipamentos, mas que podem também evitar acidentes de poluição, caso existam nas instalações substâncias potencialmente poluentes, ou caso o incorreto funcionamento das instalações possa libertar para o ambiente essas substâncias. As medidas que preveem a elaboração dos Planos de Emergência Internos para a RH7 são apresentadas na Tabela 4.25 destacando-se as medidas que preconizam a definição de planos de emergência para ETAR e instalações que determinem potenciais problemas como estações de combustíveis, localizadas na ARPSI.

Tabela 4.25 - Medidas inerentes ao objetivo operacional: Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência, com efeitos benéficos para o FCD Recursos Hídricos (Fonte: PGRI RH7, 2023)

Objetivo Operacional	Medidas
Implementação de sistemas de aviso e definição de planos de emergência	<p>PTRH7PREP02: Plano de Emergência Interno (PEI) da BP (Aldeia Nova - EN 125)</p> <p>PTRH7PREP06: Plano de Emergência Interno (PEI) da Repsol (EN125)</p> <p>PTRH7PREP04: Plano de Emergência Interno (PEI) da Galp (Avenida dos Bombeiros Portugueses)</p> <p>PTRH7PREP05: Plano de Emergência Interno (PEI) da Repsol (Avenida da República)</p> <p>PTRH7PREP11: Plano de Emergência Interno (PEI) de Os Mosqueteiros (Rua Doutor José de Campos Coroa)</p> <p>PTRH7PREP03: Plano de Emergência Interno (PEI) das Águas do Algarve da ETAR de Vila Real de Santo António</p> <p>PTRH7PREP07: Plano de Emergência Interno (PEI) da EB1 de Aldeia Nova</p> <p>PTRH7PREP08: Plano de Emergência Interno (PEI) da EB1 nº 2 de Santo António</p> <p>PTRH7PREP09: Plano de Emergência Interno (PEI) da EB2,3 de Castro Marim</p> <p>PTRH7PREP10: Plano de Emergência Interno (PEI) a Escola Secundária de Vila Real de Santo António</p>

O envolvimento das comunidades no conhecimento e identificação do risco, designadamente o risco de inundações, é um objetivo estratégico do PGRI. A operacionalização deste objetivo estratégico através da sensibilização dos cidadãos para os riscos associados às inundações, definindo e aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo é fundamental para assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana e,

simultaneamente, para promover resiliência à população e, indiretamente, ao território. As medidas definidas para aprofundar o conhecimento suportado em estudos e planos, melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e sensibilizar a população para atitudes preventivas incluem medidas nacionais, de carácter transversal, e medidas específicas da ARPSI.

- **PTRH7PREV01:** Incorporação do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal Emergência (PME)
- **PTNACPREV04:** Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações
- **PTNACPREV05:** Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações
- **PTNACPREP02:** Aquisição de programa informático de desenho assistido por computador com capacidade de modelação/criação de corredores em 3D
- **PTNACPREP01:** Ações de sensibilização aos cidadãos sobre o risco inundações
- **PTNACREAP02:** Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações.
- **PTNACPREP05:** Elaboração de guia metodológico sobre modelação hidrológica e hidráulica de inundações
- **PTNACPREP06:** Levantamento topográfico das ARPSI com sensor LiDAR
- **PTNACREAP01:** Proposta legislativa para enquadrar seguros em áreas de risco de inundação

A RH7 é uma região hidrográfica internacional, estando identificada e delimitada uma ARPSI transfronteiriça (**PTRH7Guadiana01**), cuja gestão depende fortemente da articulação com Espanha, pelo que a implementação de um sistema de troca de dados em tempo-real representa um benefício muito significativo no aviso atempado à população. A gestão coordenada e integrada de caudais é relevante para minimizar o efeito de sobreposição das pontas de cheia e reduzir os caudais e as áreas inundáveis a jusante das barragens e é realizada em articulação entre as entidades portuguesas e espanholas responsáveis pela gestão das bacias hidrográficas, a APA e a Confederación Hidrográfica del Guadiana, no âmbito da Convenção de Albufeira (Convenção sobre a Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, 2000 e 2008) tal como é referido no âmbito da avaliação do PGRH. O reforço da articulação com Espanha está previsto na medida **PTE9P06M01R_SUP_RH_3Ciclo: Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC** que, sendo uma medida do PGRH tem como objetivos próprios, entre outros, definir uma metodologia conjunta de avaliação pressão-impacte nas massas de água partilhadas a aplicar no 4.º ciclo de planeamento e incrementar as ações de articulação em situação de seca e inundações. No PGRI está prevista a medida nacional **PTNACPREP07: Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais**, com foco no reforço e na cooperação entre Espanha e Portugal na gestão das bacias internacionais e, em assegurar o envolvimento das instituições.

Oportunidades e riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Recursos Hídricos identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.26.Tabela 4.26

Tabela 4.26 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Hídricos

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - De uma forma geral as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo para a proteção dos recursos hídricos, para a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrente da gestão da água e do bom estado das massas de água; - Embora não exista no PGRI uma ligação direta com a utilização sustentável da água, considera-se que as medidas a implementar no PGRI apresentam um contributo positivo para este objetivo estratégico; - Algumas das medidas previstas no PGRI podem exercer impactes positivos indiretos na qualidade da água, designadamente se têm como foco diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados em zonas de possível inundação; - As medidas que têm como objetivo melhorar a resiliência da população e diminuir a sua vulnerabilidade podem determinar impactes diretos, positivos e significativos. 	<ul style="list-style-type: none"> - A população potencialmente atingida pelas inundações constitui uma das principais preocupações do PGRI; - Infraestruturas potencialmente poluidoras, localizadas em zonas inundáveis, constituem uma ameaça pois podem determinar a ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação e causar contaminações nas massas de água.

Recomendações

- Os programas de medidas de carácter mais estrutural com foco na minimização das inundações, devem ser desenvolvidos e monitorizados no sentido de integrar soluções que reduzam os potenciais impactes negativos previstos, com o foco em garantir o bom estado das massas de água e, em assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.
- Melhorar a informação e as ferramentas de avaliação e previsão de fenómenos extremos e riscos associados, promover a operacionalidade e manutenção evolutiva de sistemas de aviso e alerta e sensibilizar os cidadãos para os riscos associados às inundações, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo, são objetivos operacionais do PGRI. Recomenda-se que sejam cuidadosamente implementados como forma de assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana, um dos aspetos cruciais no PGRI.
- O reforço das redes de monitorização e dos sistemas de alerta e previsão que estão, de acordo com o PGRI, fragmentados nos subsistemas locais, é uma necessidade para promover a gestão integrada dos recursos hídricos, crucial em situações de eventos de cheias e inundações.

4.4.2.2 FCD Recursos Naturais e Culturais

Avaliação dos efeitos

Os objetivos do PGRI centram-se na **preparação, prevenção e proteção** face aos riscos de inundação. É possível constatar que existe uma forte convergência entre os objetivos estratégicos do PGRI e todos os objetivos da AAE para este FCD, assumindo particular relevância neste contexto os objetivos de

Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis (OE3), Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (OE4) e Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água (OE5).

No contexto deste FCD assumem particular importância os objetivos operacionais que visam (i) diminuir a exposição e vulnerabilidades, reduzindo a probabilidade de ocorrência de derrames e contaminação das massas de água em caso de inundação e (ii) reduzir a perigosidade hidrodinâmica e promover a retenção de água, pelas suas implicações diretas no estado dos ecossistemas naturais, com impactes nos OAAE **Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas (OAAE5)** e **Assegurar uma adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas (OAAE6)**. Por sua vez, os objetivos operacionais que visam diminuir a exposição, relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis e reduzir a perigosidade hidrodinâmica estão também alinhados com o **Proteção e conservação do património cultural (OAAE7)**.

O programa de medidas do 2º ciclo do PGRI da RH7 inclui medidas de âmbito nacional e específico, contemplando medidas de preparação e de prevenção, não contemplando medidas de proteção, que são as que têm potencialmente maiores impactes neste FCD.

As medidas de âmbito nacional visam melhorar o conhecimento, desenvolver ferramentas de apoio à tomada de decisão e contribuir para uma maior preparação para o fenómeno das inundações, referindo-se sobretudo à realização de estudos, sistemas de alerta, plataformas de troca de dados e de gestão de informação, com efeitos positivos, embora indiretos, em todos os OAAE contemplados neste FCD.

As medidas de preparação e prevenção irão contribuir para minimizar a ameaça de contaminação das massas de água, com efeitos positivos na qualidade dos ecossistemas aquáticos. Incluem-se neste âmbito todas as medidas de preparação que se referem à elaboração de Planos de Emergência Interno para instalações industriais, postos de abastecimento, ETAR e outras estruturas potencialmente perigosas para o ambiente. Note-se, no entanto, que o Plano não inclui nenhuma medida preventiva que envolvam a relocalização/remodelação de estruturas ou equipamentos em zonas inundáveis, ficando assim comprometida a prossecução do correspondente objetivo operacional.

Na RH7 foi identificada neste 2º ciclo uma ARPSI, que interseja uma área protegida (Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António), três áreas classificadas ao abrigo da Rede Natura 2000 (2 ZEC e 1 ZPE) e uma área classificadas ao abrigo da Convenção de Ramsar, conforme de apresenta na Tabela 4.27.

Tabela 4.27 - Áreas Classificadas abrangidas por ARPSI

ARPSI	Área classificada	
	Designação	Categoria
Vila Real de Santo António	Sapal de Castro Marim	RAMSAR e ZPE
	Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António	RNAP
	Guadiana	ZEC
	Ria Formosa – Castro Marim	ZEC

As medidas de prevenção localizadas nestas áreas assumem particular relevância pelo seu potencial contributo para a proteção das condições do meio natural e pela redução das vulnerabilidades.

O PGRI também poderá ter um contributo muito importante no domínio da conservação do património cultural ao contribuir para reduzir a exposição e vulnerabilidade de elementos do património cultural potencialmente afetado nas áreas inundadas. Nas ARPSI identificadas na RH7 incluem-se alguns elementos do património cultural, incluindo o Forte de São Sebastião e demais elementos arquitetónicos do Castelo (Monumento nacional), Hotel Guadiana (IM - interesse municipal) e Núcleo Histórico Pombalino de Vila Real de Santo António (CIP - conjunto de interesse público).

Entre as medidas com efeitos positivos mais diretos sobre o património cultural refere-se a medida Desenvolvimento **de um sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar (Medida PTNACPRE02)**. Saliente-se ainda que uma grande parte das medidas do PGRI é suscetível de exercer efeitos positivos indiretos sobre o património, no que respeita às medidas que potenciam a redução do risco de inundação na ARPSI.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Recursos Naturais e Culturais identificaram-se as Oportunidades e Riscos apresentados na Tabela 4.28.

Tabela 4.28 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Recursos Naturais e Culturais

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - As medidas de preparação e prevenção irão contribuir para minimizar a ameaça de contaminação das massas de água, com efeitos positivos na qualidade dos ecossistemas aquáticos; - Uma melhor articulação com os IGT permitirá a minimização dos riscos para os ecossistemas naturais; - A redução da vulnerabilidade e exposição de elementos do património cultural constitui uma importante oportunidade neste FCD. 	<ul style="list-style-type: none"> - <i>N.a.</i>

4.4.2.3 FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Avaliação dos Efeitos

A articulação do PGRI com outros Instrumentos de Gestão Territorial está consagrada no objetivo estratégico 3 do PGRI da RH7 **(OE3): “melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis”**. Este objetivo estratégico traduz-se em três objetivos operacionais: a) articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações; b) Diminuir a exposição; c) Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis. Realça-se esta orientação do PGRI que concretiza o reconhecimento da importância de articulação com os objetivos do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, que tem um capítulo dedicado (capítulo 9 – PGRI e a sua articulação com outros instrumentos de gestão territorial).

O PGRI da RH7, que contempla apenas uma ARPSI (Vila Real de Santo António – zona de inundação fluvial) prevê medidas (nacionais e específicas para essa ARPSI) que se relacionam, embora de forma indireta, com a temática do desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade. De facto, o efeito das inundações está fortemente dependente do uso e ocupação do solo nas áreas expostas a este fenómeno.

É o caso das seguintes medidas nacionais, que se consideram particularmente relevantes:

- **Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT (PTNACPREV01):** o objetivo estratégico desta medida é **aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos (OE1)** e, do ponto de vista operacional esta medida visa a articulação com as autarquias dos procedimentos de diminuição da exposição à ameaça. Assim, a operacionalização dos IGT deve integrar a informação sobre as inundações, nomeadamente a cartografia dos PGRI, auxiliando de forma determinante a gestão das inundações pelo planeamento. As ações a desenvolver pretendem contribuir para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização que visem contribuir para a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental.
- **Análise custo-benefício para definição de cenários de adaptação às alterações climáticas de troços costeiros em erosão (COBE) (PTNACPREV02):** O objetivo estratégico desta medida é o de **Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação (OE4)**, adequando a ocupação de zonas com elevado risco de inundações (*e.g.* costeiras) e assim minimizando os riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas. A avaliação dos custos de medidas de adaptação é fundamental para se promover uma intervenção custo-eficaz na gestão do risco de inundações a médio e longo prazo. Contudo, esta medida tem uma importância limitada nesta RH, dado que concretamente a ARPSI identificada é fluvial e que a extensão de costa é muito reduzida e não está sujeita a erosão significativa.
- **Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações (PTNACREAPO2):** Pretende-se “melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação”. Concorda-se que a recolha de dados de forma sistemática e o mais rigorosa possível, aquando da ocorrência de eventos de inundações quer históricas, quer presentes, que considere os danos e prejuízos na saúde, ambiente, património e atividades económicas é essencial para a criação de uma base de dados que servirá de suporte ao estabelecimento do programa de medidas mais adequado à realidade do território. Esta base de dados é também fundamental para a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico, contribuindo assim para a implementação de análises custo-benefício no espírito das orientações da Diretiva Quadro da Água.

Ou de medidas regionais como:

- **Incorporação do Plano Geral do Risco de Inundação (PGRI) no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal de Emergência (PME) (PTRH7PREV01):** Pretende-se “melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação”.
- **Plano de Ação Estratégico e medidas de mitigação do risco de inundação (PTRH7PREV02):** Pretende-se “aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos”.

Da análise realizada da interação do PGRI com os objetivos deste FCD destacam-se os seguintes aspetos:

- O PGRI integra os objetivos estratégicos do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), relativos à “prevenção e minimização do risco” de inundações, desenvolvendo um programa de medidas que assenta no princípio de reduzir a vulnerabilidade e potenciar a resiliência na ARPSI identificada, bem como do Plano Nacional da Água (PNA), de modo a potenciar um território mais resiliente a eventos extremos de inundações e de maior sustentabilidade na gestão do recurso água;
- Na RH7, a área de incidência territorial da ARPSI de Vila Real de Santo António será abrangida pelo Plano Especial do Estuário do rio Guadiana quando este for desenvolvido, o que requererá a devida articulação;
- Os riscos descritos para a ARPSI identificada na RH7 representam uma ameaça significativa para a população e as dinâmicas de urbanização, atividades económicas e infraestruturas, com impactos negativos relativos à afetação de pessoas e bens, nomeadamente em património público, privado e atividades económicas, face ao risco de inundações;
- Uma boa parte das medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial à escala regional e municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado a esta articulação. Os Programas Regionais e Planos Municipais/Intermunicipais deverão adaptar-se aos PGRI. A adaptação dos PMOT e demais regimes jurídicos ao PGRI, deverá passar pela integração regulamentar das orientações emanadas, mas também pela sua transposição cartográfica, a nível da planta de ordenamento (e.g. zonas inundáveis; delimitação das ARPSI) e na carta da REN;
- As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização de ações que potenciam a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental;
- A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar do ponto de vista económico as intervenções propostas, bem como selecionar formas de intervenção com melhor relação custo-eficácia. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico;
- Um deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes;
- Se não for assegurada a adesão massiva dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, será prejudicada a concretização da desejada melhoria na perceção do risco e na capacitação para a intervenção.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.29.

Tabela 4.29 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização que visem contribuir para a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental; - A recolha e tratamento de dados será fundamental para aumentar o conhecimento, de modo a apoiar a definição de um programa de medidas mais adequado à realidade de cada território, e melhorar a capacidade de monitorizar o desempenho das ações tomadas e identificar a eventual necessidade do seu ajustamento; - Uma melhor articulação com os IGT permitirá a minimização dos riscos para a saúde humana, ambiente, património e atividades económicas; - A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar, do ponto de vista económico, as intervenções propostas bem como selecionar formas de intervenção mais custo-eficazes. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados ao aumento de risco associado a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico. 	<ul style="list-style-type: none"> - Deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação. Estes riscos podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes; - Insuficiente adesão dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, conduzindo à não concretização da desejada melhoria na perceção do risco e na capacitação para a intervenção.

Recomendações

Recomenda-se que no âmbito da implementação do PGRI seja definido um plano operacional de articulação com todos os IGT relevantes, definindo os momentos, os objetivos a atingir em cada momento e os meios envolvidos. Também as medidas propostas, e atrás realçadas, carecem de um plano operacional que assegure a sua efetiva concretização, de uma forma eficiente e equilibrada no espaço, bem como a monitorização do seu desempenho.

4.4.2.4 FCD Riscos e Vulnerabilidades

Avaliação dos efeitos

As medidas contempladas no PGRI da RH7 relacionam-se diretamente com o FCD Riscos e Vulnerabilidades, na medida em que o principal objetivo do PGRI é a prevenção de riscos e minimização dos efeitos das inundações. As Alterações Climáticas têm vindo a intensificar a ocorrência de fenómenos naturais extremos, aumentando o risco de inundação, sendo o aumento da vulnerabilidade a cheias e inundações uma das vulnerabilidades nacionais identificadas pelo P3AC.

Do cruzamento dos objetivos estratégicos inerentes ao PGRI com o FCD Riscos e Vulnerabilidades destacam-se como ligações mais diretas as relacionadas com os objetivos de AAE **Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais (OAAE10)** e **Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas (OAAE12)**.

O PGRI contempla medidas de preparação (previsão e alerta de cheias e inundações; planeamento da resposta em situação de emergência de cheias e inundações; sensibilização e preparação do público);

medidas de prevenção (evitar, realocar ou retirar, reduzir); medidas de proteção (gestão natural de inundações, controlo de caudais, intervenções do leito menor, planícies de inundação e das zonas costeiras, gestão de águas pluviais); medidas de recuperação e aprendizagem (recuperação após catástrofe, aprendizagem e preparação).

De uma forma geral considera-se que o PGRI responde de forma positiva ao FCD riscos e vulnerabilidades, nomeadamente no que respeita a medidas de preparação, ficando um pouco aquém nas medidas de proteção, prevenção e nas medidas de recuperação e aprendizagem.

Algumas das dificuldades reconhecidas na adaptação às Alterações Climáticas é a incerteza sobre os riscos e informação local limitada. Nesse sentido, considera-se essencial a adoção de medidas que permitam aumentar o conhecimento, fomentar a sensibilização e educação da população, desenvolvimento de ferramentas de monitorização e alerta, de forma a reduzir os riscos e vulnerabilidades. A maioria das medidas nacionais permitirão aumentar a recolha de informação e conhecimento, sensibilizar e capacitar contribuindo assim, para a redução dos riscos e vulnerabilidades da RH7, destacando-se:

- **PTNACPREV01** - Ações de formação de apoio à tomada de decisão, vocacionadas para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT;
- **PTNACPREP03** - Atualização tecnológica da infraestrutura de suporte aos modelos de previsão hidrológica e hidráulica;
- **PTNACPREP04** - Desenvolvimento sistema de alerta precoce de cheias em meio urbano, com integração de dados de radar;
- **PTNACREAP02** - Recolha, caracterização e disponibilização de dados e informação sobre inundações.

É, no entanto, de realçar que algumas das medidas nacionais não estão devidamente definidas e enquadradas no processo de implementação, sendo importante que se especifique em maior detalhe algumas das medidas que se encontram muito gerais, como é o caso:

- Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações (**PTNACPREV04**);
- Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações (**PTNACPREV05**).

Nas medidas específicas são identificadas várias medidas de preparação, essencialmente relacionadas com o desenvolvimento de Planos de Emergência Interno (PEI) que pretendem melhorar a resiliência e contribuir para diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação. No PGRI é proposta uma metodologia de apoio à elaboração e/ou adaptação dos PEI. A realização destes planos deverá incluir um diagnóstico de necessidades; envolvimento dos vários intervenientes no conhecimento do risco das inundações; identificação das medidas de prevenção imaterial e/ou estrutural e a resposta interna na iminência ou ocorrência inundações e melhorar a preparação face à ocorrência de risco de inundações, através da aproximação e familiarização dos meios de monitorização alerta e aviso e também o planeamento da emergência. Considera-se que a realização destes PEI, criando uma rede de resposta é de extrema importância para o FCD em questão. Adicionalmente, e ainda nas medidas de preparação, realça-se o **reforço das estações hidrométricas e meteorológicas com teletransmissão (SVARH) – PTRH7PREP12** e a **implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH) – PTRH7PREP01** – em Vila Real de Santo António.

Nas medidas de prevenção específicas, o Plano apenas considera três medidas (**PTRH7PREV01 - Incorporação do Plano Geral do Risco de Inundação (PGRI) no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal Emergência (PME); PTRH7PREV02 - Plano de ação estratégico e medidas de mitigação do risco de inundação e PTRH7PREV03 - Reavaliação dos Projetos de implementação de Sistemas Elevatórios de Águas Pluviais para a cidade de Vila Real de Santo António**), contudo realça-se que aqui o Plano poderia ter ido mais além na proposta de um maior número de medidas de prevenção específicas.

Ainda nas medidas específicas, considera-se que o PGRI carece da integração de medidas que melhorem o bom estado dos ecossistemas, como é o caso da renaturalização e requalificação de linhas de água que permitem melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Riscos e Vulnerabilidades identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.30.

Tabela 4.30 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Riscos e Vulnerabilidades

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - As medidas do PGRI representam uma oportunidade de reduzir a incerteza sobre os riscos e aumentar a informação relativa a inundações que apoie a tomada de decisão; - As medidas propostas pelo PGRI representam uma oportunidade de melhorar e desenvolver novas ferramentas de monitorização e alerta de inundações; - Elaboração de Planos de Emergência Interno (PEI) reduzindo a vulnerabilidade em elementos situados em zonas de possível inundação; - Melhoria da resiliência a inundações através da melhoria do estado dos ecossistemas naturais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiente capacidade de concretização das ações de formação, sensibilização e capacitação, por não existir uma meta de referência; - Baixo envolvimento da população nas medidas previstas, o que poderá não corresponder a uma efetiva capacitação, e consequente redução da vulnerabilidade; - Medidas insuficientes para lidar com os riscos e vulnerabilidades acrescidas com o aumento da intensificação e frequência de eventos de precipitação extrema e consequentes inundações; - Número insuficiente de medidas de prevenção e de retenção natural da água (e.g. criação de novas zonas húmidas, restauro de habitats, recuperação de galerias ripícolas e de cursos de água).

Recomendações

De uma forma geral, recomenda-se uma maior adoção de medidas de prevenção, proteção, e medidas de retenção natural da água que contribuam para a redução dos riscos e vulnerabilidades a inundações através do aumento da resiliência dos ecossistemas naturais. Seria importante, aumentar dentro do possível, o nível de especificação pretendido para as medidas que configuram estudos e de que forma esta informação será posteriormente incorporada na gestão e apoio à decisão para redução das vulnerabilidades às inundações.

4.4.2.5 FCD Governança

Avaliação dos efeitos

O PGRI da RH7 prevê um conjunto de medidas que se relacionam, com a governança dos recursos hídricos. De facto, o efeito das inundações está fortemente dependente da governança dos recursos hídricos, ou seja, da articulação entre diferentes agentes e entre diferentes planos, políticas e programas. Das medidas consideradas, destaca-se a medida - **PTNACPREV01 - Ações de formação de apoio à tomada de decisão**, vocacionados para as autarquias, para promoção da cultura do risco e operacionalização dos IGT, que permitirá aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população nos agentes sociais e económicos, articulando com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça. Considera-se importante, que estas ações incluam uma simplificação das mensagens e dos aspetos críticos direcionados à RH7, realçando de que forma os IGT devem considerar as direções do Plano.

A medida - **PTNACPREP01 - Ações de sensibilização aos cidadãos**, tem como objetivo aumentar a perceção de risco de inundação e das estratégias de atuação na população, nos agentes sociais e económicos, aconselhando procedimentos de segurança e comportamentos adequados em caso de um evento extremo. Aqui, sugere-se que seja feita uma sensibilização, também direcionada à importância das estruturas verdes e como os ecossistemas podem suportar uma maior resiliência do território a estes eventos.

A nível internacional, a governança, está contemplada pela medida - **PTNACPREP07 - Plataforma para troca de dados nas bacias internacionais**, que permitirá aumentar o conhecimento e a capacidade de previsão para adequar a gestão do risco de inundação, reforçando a cooperação e o envolvimento das instituições. Realçando-se que a articulação é essencial para controlo de Cheias, sendo por isso recomendável a existência de uma medida específica para estes casos.

Relativamente à medida **PRNACPREV04 - Estudo sobre o impacto das alterações climáticas nas inundações**, que se apresenta como bastante importante para aprofundar o conhecimento sobre inundações através de estudos e planos, sugere-se que seja considerado neste âmbito a análise de integração com outros planos e instrumentos, bem como a importância do estudo apontar para ações concretas a desenvolver na RH7 e quais as entidades a envolver. Da mesma forma, a medida – **PTNACPREV05 - Gestão sustentável dos solos – estudo sobre a impermeabilização dos solos e os seus efeitos nas inundações**, poderá aprofundar o conhecimento, indicando como diferentes ações devem ser concretizadas e integradas por diferentes entidades e outros planos e instrumentos.

Oportunidades e Riscos

De acordo com a avaliação dos impactes do PGRI sobre o FCD Governança identificaram-se as Oportunidades e Riscos para este FCD apresentados na Tabela 4.31.

Tabela 4.31 - Oportunidades e riscos do PGRI no FCD Governança

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none">- Apoio às autarquias que consiste numa oportunidade de integrar o Plano nos IGT;- Aumento do conhecimento dos agentes locais;- Aumento da perceção de risco da população;	<ul style="list-style-type: none">- Insuficiente integração do Plano nos IGT;- Insuficiente integração do Plano nos Planos de Adaptação às Alterações Climáticas;

Oportunidades	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores no aumento da resiliência às inundações, nomeadamente num cenário de alterações climáticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Reduzida diversidade de entidades responsáveis pela implementação das diferentes medidas e da APA como gestora de todo o esforço de monitorização e fiscalização, que poderá significar necessidade de mais recursos disponíveis à implementação dos planos. - Ausência de medida para a necessidade de retirar e/ou relocalizar diferentes atividades e/ou estruturas em áreas inundáveis.

Recomendações

A obrigatoriedade de articulação do PGRI com os restantes IGT, exigida por lei, traduz-se numa excelente oportunidade para concretizar a articulação institucional e fomentar a cooperação e a concertação de interesses entre diversas entidades, em diferentes níveis da administração, cuja atuação é fundamental para garantir uma gestão eficiente e sustentável da água e para gerir os riscos. De forma a facilitar a integração das orientações do PGRI nos instrumentos de gestão e planeamento do território recomenda-se que sejam sintetizados, individualizados e destacados os elementos-chave a considerar por cada entidade, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional. Adicionalmente, é importante a partilha de informação com as autoridades de saúde, relativamente a locais de risco e de leitos de cheia.

Quanto à disponibilização de informação que favoreça a participação pública, considera-se necessário o desenvolvimento de elementos que simplifiquem as mensagens e que permitam apoiar as diferentes ações de sensibilização e educação. Relativamente ao aprofundamento do conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos, salienta-se que o PGRI dá passos importantes, no entanto os estudos previstos nas medidas devem ter orientações específicas sobre como acautelar a integração dos resultados obtidos ao nível dos diferentes instrumentos, bem como pelas diferentes entidades e setores.

4.5 Avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI na RH7

4.5.1. Enquadramento

O PGRH do Guadiana estabelece um conjunto de medidas com o objetivo último de alcançar o bom estado das massas de água superficiais e subterrâneas existentes na região, através de uma gestão adequada e sustentável dos recursos hídricos. De acordo com a Lei da Água, um dos objetivos da gestão da água prende-se com a mitigação dos efeitos das secas e inundações. Na sequência da transposição da Diretiva Inundações através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH7 do 2º ciclo de planeamento em articulação com o PGRH do 3º ciclo.

Os dois Planos objeto da presente AAE, encontram-se relacionados pela concordância de objetivos embora, tal como referido anteriormente, a escala territorial dos dois Planos seja substancialmente diferente, já que o PGRH abrange uma área territorialmente vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH7) enquanto o PGRI abrange áreas específicas, de incidência local, correspondentes às zonas críticas de inundação (ARPSI) identificadas nessa região hidrográfica.

Nos capítulos anteriores procedeu-se à análise dos efeitos estratégicos dos dois Planos de acordo com os objetivos da AAE definidos para os FCD. Apresenta-se seguidamente uma breve análise de potenciais efeitos cumulativos do PGRH e do PGRI em resultado da interação das medidas previstas nos dois Planos.

4.5.2. Avaliação de efeitos cumulativos

No que respeita à avaliação dos efeitos cumulativos interessa avaliar duas situações:

- De que forma as medidas previstas no PGRH são suscetíveis de influenciar a gestão do risco de inundações, realizada no PGRI.
- De que forma as medidas previstas no PGRI para minimizar o risco de inundações e as consequências das mesmas, podem influenciar os objetivos e medidas do PGRH.

Ao promover a melhoria das condições naturais e a resiliência dos sistemas hídricos, potenciando a sua capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas (sobretudo de regulação), o PGRH contribui para a prossecução dos objetivos do PGRI, que visa a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos.

Analisando o programa de medidas do PGRH considera-se que os eixos de medidas **PTE3 – Minimização de alterações hidromorfológicas** e **PTE5 – Minimização de riscos** apresentam contributos positivos e mais relevantes para a gestão do risco de inundações no PGRI.

As medidas em causa incluem-se nos eixos: **PTE3P01 - Promover a conectividade longitudinal**, **PTE3P02 - Melhoria das condições hidromorfológicas das massas de água** e **PTE3P03 - Implementação de regime de caudais ecológicos**.

A outro nível referem-se, ainda, os eixos de medidas **PTE7 – Aumento do conhecimento** e **PTE8 – Promoção da sensibilização**, que integram medidas destinadas a aumentar o conhecimento em matéria

de gestão de recursos hídricos e a participação e sensibilização da população e dos atores, com efeitos positivos mais indiretos nas questões em análise do PGRI.

Na generalidade dos casos prevê-se que as medidas do PGRH associadas à minimização das alterações hidromorfológicas e minimização de riscos contribuam também, positivamente, para a prossecução dos objetivos do PGRI a nível da minimização do risco de inundações nas massas de água que se encontrem sujeitas a estas medidas.

Por sua vez, o PGRI privilegia medidas que promovam, em simultâneo, o bom estado das massas de água, evitando qualquer degradação adicional, em estreita articulação com os objetivos do PGRH. Analisando o programa de medidas do PGRI considera-se que uma grande parte das medidas previstas é suscetível de exercer efeitos positivos na gestão dos recursos hídricos em geral e nas orientações e opções do PGRH.

Refere-se, ainda, que a implementação de medidas previstas no PGRI relacionadas com sistemas de alerta e aviso é suscetível de exercer efeitos positivos sobre a minimização dos riscos de poluição acidental e de deterioração das massas de água. O aumento do nível de preparação destas instalações e de resposta a situações de emergência pode igualmente constituir um contributo positivo.

A medida do PGRI relacionada com o reforço e melhoria do SVARH – Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos, subsistema do SNIRH que permite conhecer em tempo útil o estado hidrológico dos rios e albufeiras do país e informação meteorológica, possibilitando ainda a antevisão da sua possível evolução – previsto pelo PGRI terá também efeitos positivos no PGRH, no que se refere ao aprofundamento do conhecimento sobre recursos hídricos.

5. Síntese da Avaliação e das Recomendações

5.1 Síntese da avaliação

5.1.1. PGRH

De um modo geral, verifica-se uma elevada compatibilidade entre os diferentes objetivos do PGRH e os objetivos de avaliação da AAE, situação que revela a convergência de preocupações que constituem a moldura mais abrangente dos dois instrumentos.

A generalidade dos efeitos identificados no PGRH são de sentido positivo, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a melhorar o estado das massas de água e a minimizar/eliminar pressões: O Plano contribui para a melhoria do estado do ambiente em geral na região encontrando-se, em grande parte dos casos, em sintonia com a generalidade dos objetivos ambientais e de sustentabilidade. Com efeito, uma grande parte das medidas previstas no Plano apresenta um carácter eminentemente programático e orientador, definindo estudos, planos a realizar, revisões legislativas, ações de monitorização e reforço de fiscalização, promoção de boas práticas, promoção do conhecimento técnico e científico, com efeitos genericamente positivos no ambiente.

De uma forma geral o PGRH não é suscetível de originar efeitos negativos significativos a nível estratégico sobre o território da RH7.

O Plano contempla, contudo, um conjunto de medidas que implicarão intervenções físicas sobre o território, com potencial para efeitos negativos sobre o ambiente inerentes à sua concretização, designadamente o reforço da infraestruturização do território em termos de construção/remodelação de estações de tratamento de águas residuais e sistemas de abastecimento e de drenagem. Considera-se, contudo, que estas ações, pelo seu carácter localizado, não serão suscetíveis de vir a introduzir efeitos negativos sobre o ambiente e território a esta escala estratégica.

FCD Recursos Hídricos

Os programas de medidas previstos no PGRH, contribuem todos para o objetivo holístico definido na DQA/Lei da Água e, de uma forma geral, apresentam impactes positivos, mais ou menos significativos para o **FCD Recursos Hídricos**. As medidas inerentes aos programas de medidas, que estabelecem condicionantes a aplicar no licenciamento, que promovem a investigação e melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza, que promovem a fiscalização, que adequam a monitorização e fomentam a revisão legislativa, detêm e fornecem ferramentas, aos decisores, aos técnicos e aos utilizadores, com benefícios para os recursos hídricos e a sua gestão. Da avaliação deste FCD ressaltaram os seguintes aspetos:

- O PGRH é um plano com objetivo inequívoco de assegurar o bom estado das massas de água, sendo as medidas preconizadas no Plano, de um modo geral, benéficas e potenciadoras dos quatro Objetivos de Avaliação Ambiental Estratégica referentes ao FCD Recursos Hídricos;
- Apesar dos programas de medidas propostos nos Planos anteriores terem sido robustos, tem-se verificado um agravamento do estado das massas de água superficiais, verificando-se que 60% das massas de água superficiais naturais apresentam estado inferior a Bom;

- Apesar das medidas previstas para a reabilitação e requalificação de linhas de água, de infraestruturas, e de novos regadios e proteção costeira terem impactes positivos nas linhas de água, podem constituir uma ameaça para a qualidade da água ainda que os impactes negativos daí decorrentes sejam temporários e reversíveis.
- Apesar de estarem previstas medidas com o foco no reforço da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC, a degradação da qualidade das massas de água transfronteiriças continua a ser uma ameaça, potenciada pela incerteza inerente ao contexto de alterações climáticas;
- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento e sensibilização constituem oportunidades para aumentar a informação sobre a necessidade do uso eficiente e sustentável da água.

FCD Recursos Naturais e Culturais

No domínio do **FCD Recursos Naturais e Culturais** constata-se que, de um modo geral, o PGRH constitui uma oportunidade de melhoria, não apresentando medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos. Da avaliação realizada destacam-se os seguintes aspetos:

- A articulação do Plano com os objetivos das Diretivas Habitats e Aves representa uma oportunidade relevante em termos da conservação de espécies e habitats, nos aspetos mais diretamente relacionados com os recursos hídricos;
- Por sua vez, ao contribuir para a melhoria do estado das massas de água, o PGRH vai proporcionar condições para uma maior capacidade de provisão de serviços dos ecossistemas, considerando serviços de aprovisionamento, de regulação e culturais. Embora a temática dos serviços dos ecossistemas esteja subjacente à generalidade dos objetivos e medidas do PGRH, julga-se que a aplicação deste conceito poderia ter sido mais explorada no PGRH, por forma a demonstrar os benefícios para o bem-estar humano associados a uma melhor gestão da água;
- As medidas de minimização das alterações hidromorfológicas representam uma oportunidade para a conservação de espécies e manutenção da estrutura ecológica e promoção do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição, sendo particularmente relevante para espécies migradoras protegidas totalmente dependentes dos recursos hídricos;
- A melhoria da qualidade da água representa benefícios muito importantes para a conservação das espécies dependentes do meio aquático e para o aumento do valor dos serviços de ecossistemas prestados pelos sistemas aquáticos.
- Note-se, no entanto, que as medidas que implicam interferências físicas sobre o território podem representar uma ameaça para a biodiversidade, estrutura ecológica e património cultural. Estes potenciais efeitos negativos estarão dependentes da importância e sensibilidade ambiental dos locais das intervenções e das medidas de minimização adotadas pelos projetos concretos.
- A diminuição da pressão das espécies exóticas invasoras constitui-se como uma oportunidade para a promoção da biodiversidade e do bom estado ecológico dos cursos de água e águas de transição, favorecendo as espécies autóctones;
- Ao mitigar os efeitos de atividades como a pesca, indústria extrativa e outras, o PGRH pode ainda contribuir para promover uma conciliação do conflito existente entre a apropriação de serviços de

aprovisionamento e outros serviços dos ecossistemas, em particular os serviços de regulação, como a proteção de espécies e habitats ou a regulação do ciclo hidrológico;

- As várias ações previstas para o aumento do conhecimento constituem uma oportunidade para aumentar a informação acerca dos ecossistemas em presença, podendo potenciar a sua capacidade de recuperação e conservação e contribuir para uma maior apropriação dos serviços culturais dos ecossistemas.

FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

No domínio do **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**, concluiu-se que este ciclo de planeamento configura um conjunto de oportunidades para operacionalizar e concretizar orientações que, tendo sido plasmadas em anteriores Planos, enfrentaram dificuldades na execução, nomeadamente:

- A definição de um conjunto alargado de condicionantes ao licenciamento e de medidas de planeamento representa uma oportunidade para uma adequada articulação com os instrumentos de gestão territorial, daí decorrendo benefícios para a gestão dos recursos hídricos, o ordenamento do território, o desenvolvimento económico sustentado e a qualidade de vida nas zonas assim salvaguardadas;
- Note-se, no entanto, que as medidas para assegurar a proteção das massas de água, tais como o controlo das descargas diretas de poluentes, a fiscalização e revisão das condições de descarga ou as condicionantes na localização de atividades e na captação de água, poderão ser um desincentivo à instalação ou manutenção de algumas atividades económicas no curto prazo, podendo criar a perceção que o planeamento neste domínio constitui um entrave ao desenvolvimento. Assim, importa articular estas medidas com uma boa estratégia de comunicação que torne claros os impactes positivos a médio e longo prazo e a imperiosa necessidade de garantir uma gestão sustentável da água enquanto recurso escasso e essencial a todas as formas de vida;
- As múltiplas medidas orientadas noutros domínios do PGRH para a melhoria do estado quantitativo e qualitativo das massas de água criam diversas oportunidades para a promoção de atividades económicas (*e.g.* recreio e turismo) e, em termos gerais, para a garantia de um desenvolvimento regional e local mais sustentado;
- As medidas que visam dar incentivos adequados para promover a redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água e de regadio representam uma oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam;
- A concretização do Plano constitui-se como uma oportunidade para redução dos custos totais associados aos usos da água, incluindo custos ambientais e de escassez, quer pela via da promoção da qualidade da água, quer pela via da promoção de um uso mais eficiente e racional dos recursos hídricos (*e.g.* utilização de águas reutilizadas), o que permite assegurar a sustentabilidade económica e financeira dos serviços das águas a longo prazo, garantindo-se a contribuição adequada das diferentes fontes para fazer face aos custos de operação, renovação e expansão. Esta oportunidade é particularmente importante no contexto do expectável aumento das exigências que serão colocadas ao sector;

- A monitorização da recuperação dos custos dos serviços de águas (AA e AR) com base nos indicadores de NRC utilizados e, conseqüente informação obtida, representará uma oportunidade para garantir a sustentabilidade económica e financeira dos serviços das águas, garantindo-se a contribuição adequada das diferentes fontes para fazer face aos custos de operação, renovação e expansão;
- No entanto, o incremento da recuperação de custos pode criar um efeito negativo no curto prazo em regiões com uma economia pouco competitiva e resiliente, e afetar em particular alguns agentes económicos ou famílias mais frágeis de um ponto de vista socioeconómico. Importa, assim, ponderar a aplicação de medidas de compensação que garantam o cumprimento do princípio da equidade;
- A Comissão Europeia está a preparar um novo pacote legislativo que vai colocar exigências adicionais no tratamento de águas residuais e de águas pluviais, e que vai exigir o incremento na reutilização de águas residuais no sector agrícola, o que implicará nomeadamente um aumento inevitável e significativo nos custos dos serviços de águas, colocando novos desafios para a adequada recuperação de custos por via tarifária. Importa antecipar estes efeitos e planear a evolução das tarifas a aplicar nos sistemas urbanos;
- A longo prazo, a implementação do Plano terá efeitos positivos no aumento do valor económico dos serviços de ecossistemas relacionados com os recursos hídricos;
- A inexistência de um sistema de informação de gestão da água que assegure as necessidades para a adequada implementação e monitorização do regime económico e financeiro dos recursos hídricos e para a articulação com a política de ordenamento do território, e designadamente os instrumentos de gestão territorial, pode tornar ineficazes as medidas propostas neste domínio e colocar em causa o cumprimento do objetivo estratégico do PGRH associado;
- O aumento do conhecimento e melhoria dos recursos hídricos e do estado qualitativo e quantitativo das diferentes massas de água (*e.g.* mapeamento de fontes de poluição; mapeamento das perdas da rede), irá contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas aos cenários de alterações climáticas para a região e aumentar as oportunidades para a promoção de diversas atividades económicas específicas (*e.g.* recreio e turismo), garantindo um desenvolvimento regional e local mais sustentado.

FCD Riscos e Vulnerabilidades

No domínio do **FCD Riscos e Vulnerabilidades**, constata-se que os impactos esperados das alterações climáticas no território da RH7 constituem um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos de ocorrência de fenómenos extremos. Estes impactos serão sentidos tanto nos diferentes setores consumidores de água como nos ecossistemas. Da análise dos efeitos do PGRH neste FCD destacam-se os seguintes aspetos mais relevantes:

- De um modo geral, considera-se que a melhoria do estado das massas de água e as medidas para a promoção da resiliência dos sistemas aquáticos irão contribuir para uma redução das vulnerabilidades associadas às alterações climáticas na RH7;

- A incerteza associada à magnitude e dimensão dos efeitos das alterações climáticas na RH7 representa um risco relevante para o qual o PGRH apresenta algumas medidas que se esperam venham a ter efeitos positivos, sendo que o PGRI engloba um conjunto de medidas mais direcionadas para esta temática e relevantes para reduzir os riscos e vulnerabilidades da RH7;
- Apesar de se reconhecer a existência de diferentes medidas que contribuem para a adaptação às alterações climáticas, considera-se redutor integrar apenas a reutilização de água e o desenvolvimento de Planos de gestão de seca como as únicas medidas especialmente dedicadas à Adaptação às Alterações Climáticas, concluindo-se assim, que o PGRH poderia ter sido mais ambicioso neste domínio;
- Considera-se um ponto fraco do Plano, o facto de não considerar outros usos que têm necessidades elevadas de água (*e.g.* combate a incêndios; produção de hidrogénio) e que serão uma constante nos consumos futuros de água;
- A articulação entre diferentes setores e o desenvolvimento de uma visão de futuro estratégica de gestão dos recursos hídricos que tenha em conta o contexto expectável dos efeitos das Alterações Climáticas na RH7, nomeadamente decorrentes do aumento de secas e períodos de precipitação extrema reveste-se de grande importância e pode configurar uma oportunidade para a redução de riscos e vulnerabilidades.

FCD Governança

No domínio da **Governança**, constata-se a preocupação na aplicação da generalidade dos princípios contidos no Livro Branco da Governança, quer na fase preparatória do Plano, quer no sistema de promoção, acompanhamento e avaliação que é proposto para seguir a implementação do Plano, traduzindo-se em efeitos positivos neste objetivo da AAE.

No entanto, destacam-se os seguintes aspetos:

- De um modo geral, constata-se que o programa de medidas do Plano apresenta um contributo positivo para os objetivos de avaliação definidos ao promover o aprofundamento do conhecimento técnico e científico em matéria de recursos hídricos, que permita robustecer o grau de informação da população e dos vários agentes setoriais. As medidas previstas no Plano apresentam um efeito positivo e relevante no âmbito da promoção da disponibilização de informação e participação pública;
- O PGRH poderia, no entanto, ter colocado maior ênfase em medidas que contribuem para reduzir a incerteza associada aos efeitos das alterações climáticas na RH7, de forma a apontar possíveis caminhos de adaptação apoiando diferentes setores nesta reflexão;
- Da mesma forma considera-se que o Plano tem um papel importante na sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente num cenário de alterações climáticas e da necessidade de adaptação (*e.g.* setor agrícola e planeamento e ajuste de culturas de acordo com disponibilidades hídricas);
- Implementação de medidas, ações de sensibilização e comunicação às populações e agentes económicos sobre a importância de redução do consumo e eficiência hídrica em diferentes setores (*e.g.* redução de perdas de água nos sistemas de abastecimento e regadio), que representa uma

oportunidade para diminuir os custos associados ao funcionamento destes sistemas, e por conseguinte, ao peso financeiro que as perdas de água acarretam;

- Apesar das medidas previstas neste domínio, considera-se que a integração com outras políticas setoriais nomeadamente, no desígnio da transição energética (*e.g.* necessidades hídricas para a produção de hidrogénio), bem como a integração com os IGT's poderiam ter sido abordados de uma forma mais aprofundada no Plano;
- O leque de agentes do setor que são envolvidos, direta ou indiretamente, na implementação do programa de medidas faz ressaltar a noção de que a concretização do PGRH depende de uma forte articulação institucional que vise o entrosamento de diferentes interesses e o seu foco em torno de ações devidamente programadas, financeira e temporalmente;
- Apesar da necessidade de articulação identificada, o esforço de monitorização, recolha de informação e produção de conhecimento, bem como de fiscalização, está sobretudo concentrado sobre a APA, o que poderá significar maior necessidade de recursos para a implementação do Plano. Esta questão reveste-se de particular importância, dado que dela depende o sucesso do Plano, devendo por isso merecer a atenção devida.

5.1.2. PGRI

De uma forma geral constata-se que existe uma forte relação de sinergia entre os objetivos do PGRI e os objetivos da AAE, sendo que as relações de compatibilidade mais intensas ocorrem a nível dos FCD **Recursos Hídricos** e **Riscos e Vulnerabilidades**.

Uma grande parte dos efeitos identificados do PGRI são de sentido positivo, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objetivos do Plano em si, que se destina a minimizar o risco de inundações, contribuindo para a melhoria do bem-estar e segurança da população e ambiente em geral.

Analisando os principais efeitos do PGRI de acordo os FCD ressaltam os seguintes aspetos:

FCD Recursos Hídricos

De uma forma geral as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo para a proteção dos **recursos hídricos**, a salvaguarda da saúde humana e do bom estado das massas de água. Da análise realizada ressaltam os seguintes aspetos:

- As medidas a implementar no PGRI apresentam um contributo positivo para utilização sustentável da água;
- As medidas que têm como objetivo melhorar a resiliência da população e diminuir a sua vulnerabilidade podem determinar impactes diretos, positivos e significativos;
- Infraestruturas potencialmente poluidoras, localizadas em zonas inundáveis, constituem uma ameaça pois podem causar contaminações nas massas de água. Neste sentido importa criar condições para uma efetiva implementação das medidas de prevenção que envolvem a prevenção de riscos e preparação de estruturas e equipamentos potencialmente perigosos.

FCD Recursos Naturais e Culturais

O PGRI preconiza diversas medidas com efeito positivo, direto e significativo na conservação de espécies e habitats, na provisão de serviços dos ecossistemas e na proteção do património cultural. Da análise realizada salientam-se os seguintes aspetos:

- As medidas de preparação e prevenção irão contribuir para minimizar a ameaça de contaminação das massas de água, com efeitos positivos na qualidade dos ecossistemas aquáticos;
- Uma melhor articulação com os IGT permitirá a minimização dos riscos para os diferentes recetores população, ambiente, atividades económicas e património;
- O PGRI contribui para a redução da vulnerabilidade e exposição de elementos do património cultural, constituindo uma importante oportunidade neste FCD.

FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

O objetivo estratégico 3 do PGRI da RH7 (OE3) é “melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis”, que se traduz em três objetivos operacionais: a) articular a elaboração dos instrumentos de gestão territorial estabelecendo medidas de redução dos riscos de inundações; b) Diminuir a exposição; c) Relocalizar ou retirar edifícios sensíveis e outros elementos expostos de áreas inundáveis. Realça-se esta orientação do PGRI que concretiza o reconhecimento da importância de articulação com os objetivos do **FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade**.

Da análise realizada da interação do PGRI com os objetivos deste FCD destacam-se os seguintes aspetos:

- Uma boa parte das medidas do PGRI implicarão a articulação com o ordenamento territorial à escala regional e municipal, nomeadamente no uso e ocupação do território, estando o sucesso do Plano associado a esta articulação. Os Programas Regionais e Planos Municipais/Intermunicipais deverão adaptar-se aos PGRI;
- As medidas do PGRI contribuirão para a capacitação de técnicos e decisores na operacionalização de ações que potenciam a redução da vulnerabilidade social, territorial e ambiental;
- A recolha e tratamento de dados será fundamental para aumentar o conhecimento, de modo a apoiar a definição de um programa de medidas mais adequado à realidade de cada território, e melhorar a capacidade de monitorizar o desempenho das ações tomadas e identificar a eventual necessidade do seu ajustamento;
- A adoção de novas ferramentas de análise, incluindo a análise de custo-benefício, permitirá melhorar a qualidade da informação para a decisão e fundamentar do ponto de vista económico as intervenções propostas, bem como selecionar formas de intervenção com melhor relação custo-eficácia. A análise de custo-benefício pode até melhorar a identificação de custos externos ambientais associados a determinadas decisões de ocupação do solo ou de utilização do domínio público hídrico;
- Um deficiente planeamento operacional e limitações nos recursos disponíveis para a ação podem conduzir à não concretização, ou insuficiente concretização, das medidas propostas e a consequente deficiente articulação com os IGT relevantes;

- Se não for assegurada a adesão massiva dos atores públicos e privados, e da própria população às ações propostas no PGRI, será prejudicada a concretização da desejada melhoria na percepção do risco e na capacitação para a intervenção.

FCD Riscos e Vulnerabilidades

De um modo geral, as medidas previstas no PGRI apresentam um contributo importante para a redução dos **Riscos e Vulnerabilidades**. Da análise realizada destacam-se os seguintes aspetos:

- O PGRI representa uma oportunidade para reduzir a incerteza sobre os riscos e aumentar a informação relativa a inundações que apoie a tomada de decisão. As medidas propostas representam uma oportunidade para melhorar e desenvolver novas ferramentas de monitorização e alerta de inundações;
- A elaboração de Planos de Emergência Interno (PEI) reduzindo a vulnerabilidade em elementos situados em zonas de possível inundação, é uma medida positiva que poderá contribuir para a redução dos riscos e dos efeitos de possíveis inundações. A concretização destas medidas, reconhecendo a importância de ir para além do planeamento e passar à implementação, apresenta um importante contributo em termos da diminuição da possibilidade de contaminação de massas de água, com efeitos positivos e diretos sobre este objetivo;
- Da análise efetuada, considera-se que o baixo envolvimento da população nas medidas previstas poderá comprometer uma efetiva capacitação, e conseqüente redução da vulnerabilidade, colocando em risco os resultados pretendidos;
- Da mesma forma, dados os cenários climáticos e a incerteza associada, considera-se que existe o risco de as medidas preconizadas serem insuficientes para lidar com os riscos e vulnerabilidades acrescidas com o aumento da intensificação e frequência de eventos de precipitação extrema e conseqüentes inundações. Neste contexto, poderá ser necessário equacionar o ajustamento e intensificação de algumas medidas.

FCD Governança

Da análise realizada acerca os efeitos do PGRI no FCD Governança destacam-se as seguintes conclusões principais:

- De um modo geral, o PGRI poderá contribuir de uma forma positiva para uma melhor governança na gestão de riscos de inundação ao promover: i) um aumento do conhecimento dos agentes locais; um aumento da percepção de risco da população; iii) a sensibilização para a importância de articulação dos diferentes setores no aumento da resiliência às inundações, nomeadamente num cenário de alterações climáticas; iv) uma articulação com as autarquias e a integração do Plano nos IGTs.
- Na formulação das medidas do PGRI está implícita a necessidade de consensos e articulação entre as entidades públicas e privadas, especialmente relevantes dado o nível de intervenção eminentemente local do Plano. O PGRI pretende articular de forma direta a gestão do risco de inundações com as políticas do ordenamento do território e de proteção civil, evidenciando uma vez mais as características locais de grande parte das medidas propostas;

- Apesar destes aspetos positivos, considera-se que a articulação com os Planos de Adaptação às Alterações Climáticas, nomeadamente através da indicação clara das medidas a considerar nestes planos, deveria ter sido mais aprofundada neste PGRI;
- Considera-se que, de uma forma geral, o Plano poderia ir mais além no incentivo à participação pública e sensibilização da população em geral e à disponibilização da informação. Apesar da medida de âmbito nacional (**PTNAPREP01**) contemplar ações de sensibilização aos cidadãos, o plano beneficiaria de uma medida direcionada às necessidades de envolvimento e particularidades da RH7;
- O aprofundamento do conhecimento técnico-científico na área dos recursos hídricos, mais concretamente no que se refere a matérias direta ou, indiretamente, relacionadas com o risco de inundações merece uma atenção considerável no PGRI, o que se afigura muito relevante, dados os cenários prospetivos climáticos.

5.2 Síntese das recomendações

5.2.1. PGRH

Na análise efetuada para cada FCD apresentaram-se um conjunto de recomendações específicas, que visam potenciar os efeitos positivos do PGRH e acautelar os riscos identificados. De um modo geral, as recomendações apresentadas referem-se aos seguintes aspetos:

- Necessidade de assegurar uma eficaz operacionalização e acompanhamento da implementação das medidas e de se promover uma avaliação da relação entre os programas de medidas apresentados e implementados e os resultados alcançados. Neste contexto importa assegurar a realização de uma contínua monitorização e avaliação dos diferentes indicadores, e análise da evolução quando comparados com o ciclo anterior. Neste contexto, assume particular relevância o desenvolvimento de mecanismos para assegurar a recolha de informação para suportar a monitorização da evolução da produtividade hídrica em todos os setores de atividade;
- Relevância de uma cuidadosa definição e implementação das medidas de minimização adequadas a cada intervenção física nas massas de água ou área envolvente;
- Importância da implementação de ações concretas que visem melhorar a condição dos sistemas naturais, apostando fortemente nas ações de renaturalização e reabilitação ecológica e na adoção de Soluções Baseadas na Natureza;
- Necessidade de assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha, no que se refere especificamente à garantia do cumprimento do regime de caudais;
- Promoção de uma eficaz articulação institucional entre as entidades relevantes em cada caso;
- Importância do desenvolvimento da componente do sistema de informação de gestão da água, para garantir a necessária articulação das medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial e que permita apoiar a implementação do regime económico e financeiro dos recursos hídricos na sua plenitude;
- Necessidade de aproveitar as oportunidades para a melhoria da eficiência dos sistemas de serviços urbanos de águas bem como dos aproveitamentos hidroagrícolas, de modo a reduzir na medida do possível as diversas componentes de custo, incluindo os custos ambientais e de escassez, o que será particularmente importante atendendo ao impacto que é esperado nos custos por via do aumento das exigências no tratamento de águas residuais e de águas pluviais, e do incremento na reutilização de águas residuais;
- Assegurar a realização de estudos de avaliação do impacto ambiental, económico e social das medidas de gestão do setor dos recursos hídricos nos outros setores económicos, tendo em conta os cenários de incerteza;
- Recolha em contínuo de informação e produção de conhecimento, numa perspetiva de gestão adaptativa como forma de acomodar os riscos e incertezas de que se reveste o planeamento de recursos hídricos;
- Realização de ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água e iniciativas de reflexão para uma visão partilhada de futuro na gestão dos recursos hídricos, apostando na melhoria da comunicação com todos os utilizadores da água;

- Realização de ações de divulgação e sensibilização dos cidadãos para as problemáticas associadas à gestão da água.

5.2.2. PGRI

Apresenta-se seguidamente uma síntese das recomendações consideradas relevantes no âmbito do PGRI, sem prejuízo das recomendações específicas apresentadas para cada um dos FCD:

- Devem ser promovidas ações que permitam comunicar os elementos-chave a considerar por cada entidade, na articulação do Plano com os IGT, em conjunto com recomendações gerais sobre a melhor forma de promover a interação com a autoridade da água a nível nacional e regional;
- Devem ser desenvolvidos elementos de apoio à participação pública que simplifiquem as mensagens e que permitam apoiar as diferentes ações de sensibilização e educação;
- Os estudos previstos nas medidas no âmbito do aprofundamento do conhecimento técnico-científico devem ter orientações específicas sobre como acautelar a integração dos resultados.

6. Seguimento e monitorização

6.1 Seguimento

O PGRH integra um potente Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação no qual define um leque alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objetivos e ações preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação, a sua aplicação coordenada com os restantes planos e programas com implicações nas massas de água e a sua adequação ao contexto vigente.

O Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação foi estruturado em três módulos: a) Módulo tecnológico/técnico: identifica a solução eletrónica de recolha e tratamento de dados e informações a utilizar pelas organizações que devem recolher e introduzir esses dados e informações; b) Módulo de acompanhamento e avaliação: identifica as entidades setoriais que deverão avaliar a progressão da aplicação do PGRH e c) Módulo de informação e divulgação pública dos resultados. O Sistema inclui, ainda, o desenvolvimento de um sistema de gestão da informação. Este Sistema, assim pensado, suportará toda a avaliação de controlo dos Planos e será, sem dúvida, fundamental, igualmente, para o acompanhamento do desenvolvimento dos Planos do ponto de vista dos seus efeitos ambientais estratégicos.

O programa de seguimento da AAE visa complementar esta abordagem, privilegiando fundamentalmente “acompanhar o ciclo de planeamento e programação” e a definição dos mecanismos necessários a uma observação orientada para o bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do PGRH. Neste contexto, o seguimento da AAE estará integrado nos sistemas pensados para o PGRH e PGRI.

Tal como referido anteriormente, existe uma forte complementaridade entre os Planos e a AAE, associada, por um lado à própria natureza intrínseca dos instrumentos em elaboração e, por outro lado, à convergência dos dois processos (planeamento e AAE) em torno dos principais objetivos a atingir com a elaboração do PGRH e do PGRI, a nível da melhoria do recurso água e diminuição dos seus fatores de degradação e dos riscos associados à gestão da água. Assim sendo, a definição de indicadores para o seguimento e monitorização dos efeitos dos Planos do ponto de vista da AAE, naturalmente, apresenta fortes complementaridades com a definição de indicadores de desempenho dos próprios Planos.

Seguidamente apresentam-se os indicadores recomendados para o acompanhamento dos efeitos ambientais dos Planos, de acordo com os FCD considerados na AAE e com os objetivos ambientais de avaliação que foram definidos. Os indicadores propostos são, na sua maior parte, indicadores simples, não agregados, que podem, e devem, suportar a avaliação dos efeitos dos planos em diferentes períodos temporais, designadamente para cada ano de implementação do plano, bem como a análise da evolução em relação ao anterior ciclo de planeamento. Para o efeito, os indicadores sugeridos devem ser comparados com os correspondentes, dos ciclos anteriores, se existentes. Os indicadores propostos deverão ainda, sempre que possível, ser desenvolvidos numa base que permita uma avaliação espacializada dos Planos e dos resultados e impactes alcançados.

Propõe-se a adoção de um conjunto de indicadores comum para as diferentes regiões hidrográficas, que permita uma avaliação integrada ao nível do território nacional e o estabelecimento de comparações entre diferentes RH.

6.2 Indicadores de avaliação e de monitorização

Nas tabelas seguintes apresentam-se os indicadores propostos por FCD para a avaliação e monitorização (**IAM**) dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE) e os indicadores propostos para o seguimento. Na Tabela 6.1 apresentam-se, ainda, os indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do programa de medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que estão relacionados ou apresentam complementaridade (**IRCM**) com os objetivos da AAE.

De acordo com as recomendações sugeridas no presente relatório foram identificados também indicadores de seguimento, que se apresentam na Tabela 6.2.

Tabela 6.1 - Indicadores previstos no Plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RECURSOS HÍDRICOS	OAAE1: Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	- De que forma os Planos promovem o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores.	X	X	IAM1: Perdas de água nos sistemas de abastecimento (%) IAM2: Reutilização das águas residuais (%) IAM3: Perdas de água nas infraestruturas de rega (%) IAM4: Produtividade da água (€/m ³)	IMRC1: Perdas de água nos sistemas de distribuição de água no setor urbano (m ³ /ano) IMRC2: Perdas de água nos sistemas de distribuição de água no setor agrícola (m ³ /ano) IMRC3: Volume de águas residuais tratadas reutilizadas (m ³ /ano)	Anual	APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP)
	OAAE2: Garantir o Bom Estado das Massas de Água e evitar a sua Deterioração	- De que forma os Planos evitam a deterioração e promovem a proteção e a melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas); - De que forma os Planos acautelam objetivos de qualidade fixados para as zonas protegidas definidas ao abrigo da Lei da Água.	X	X	IAM5: Cumprimento dos títulos de rejeição de águas residuais (%) IAM6: Cumprimento dos títulos de captação de água (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (%) IAM7: Descargas ilegais nos cursos de água ou no solo que foram reportadas (n.º) IAM8: Número de captações novas com TURH (distinguindo as águas subterrâneas das superficiais) (n.º)	IMRC4: Número dos TURH das ETAR urbanas que foram revistos no ciclo de planeamento / Número dos TURH das ETAR urbanas (%)	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE3: Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	- De que forma os Planos promovem a implementação de sistemas de vigilância e alerta numa ótica de redução dos riscos para a saúde pública.	X	X	<p>IAM9: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p>IAM10: Número de massas de água inseridas em zonas protegidas para águas balneares que não cumprem os requisitos da DQA / Número total de massas de água designadas como águas balneares da RH (%)</p> <p>IAM11: Número de passivos ambientais concluídos ou em fase de resolução na RH / Número total de passivos ambientais na RH (%)</p> <p>IAM12: Número de sub-bacias hidrográficas da RH recetoras de substâncias prioritárias, perigosas prioritárias / Número total de sub-bacias da RH (%)</p>	<p>IMRC5: Número de avisos de eventos de cheias / Número de eventos ocorridos (%)</p> <p>IMRC6: Taxa de cobertura do território por sistemas de previsão, alerta e comunicação (% área)</p> <p>IMRC7: Número de avisos de alerta emitidos para identificação de casos de poluição em zonas balneares / Número total de ocorrências (%)</p>	Anual	APA Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE4: Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	- De que forma as questões relacionadas com as variações do regime de caudais – disponibilidades do recurso hídrico superficial - e as questões de qualidade da água podem comprometer o bom estado das massas de água em Portugal.	X		IAM13: Cumprimento do regime de caudais estabelecido na Convenção de Albufeira (sim/não) IAM14: Massas de água fronteiriças e transfronteiriças em bom estado global (%) IAM15: Implementação de medidas conjuntas nas massas de água transfronteiriças e fronteiriças com o objetivo de atingir o bom estado das massas de água (% de medidas implementadas face ao total de medidas definidas nos Planos de ambos os países)	IMRC8: Número de relatórios trimestrais que reportam regimes de exceção (n.º) IMRC9: Número de medidas conjuntas nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças executadas (n.º)	Anual	APA CADC (Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção Luso-Espanhola)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS	OAAE5: Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a valorização e requalificação das massas de água, incluindo a continuidade e conectividade dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos; - De que forma os Planos promovem a conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos, em especial, as espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas. 	X	X	IAM16: Infraestruturas transversais demolidas (n.º) IAM17: Infraestruturas com passagens para peixes (n.º) IAM18: Infraestruturas com Regimes de Caudais Ecológicos implementados (n.º) IAM19: Ações de controlo de espécies invasoras (n.º) IAM20: Número de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZPE	IMRC10: Número de infraestruturas demolidas / Número total de infraestruturas com demolição prevista (%) IMRC11: Número de infraestruturas com passagens de peixes / Número total de infraestruturas que deveriam dispor de passagens de peixes (%) IMRC12: Número de infraestruturas com RCE implementados / Número total de infraestruturas com RCE estabelecido (%) IMRC13: Área intervencionada por ações de controlo de espécies invasoras / Área total das ações de controlo previstas (%) IMCR14: Número de medidas que contribuem para a melhoria do estado ecológico em MA inseridas em ZEC e ZPE / Número de medidas implementadas em MA inseridas em ZEC e ZPE (%)	Anual	APA Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
	OAAE6: Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos contribuem para aumentar a capacidade de provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas aquáticos. 	X	X	IAM21: Percentagem de massas de água com bom estado/potencial ecológico (%)	IMRC15: Número de medidas com ações que contribuem para melhorar o bom estado ou potencial ecológico das massas de água (n.º) IMRC16: Valor dos investimentos das medidas que contribuem para melhorar o bom estado ou potencial ecológico das massas de água (M€)	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE7: Proteção e conservação do património cultural	- De que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não.	X	X	IAM22: Património cultural inundado (número de ocorrências patrimoniais inundadas / número de património em risco)	IMRC17: Número de avisos efetuados que permitiram evitar ou minimizar ou proteger as ocorrências patrimoniais / Número de eventos de cheias registados (%)	Anual	APA Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) Direção-Geral do Património Cultural e Direções Regionais de Cultura
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, ECONÓMICO E SUSTENTABILIDADE	OAAE8: Assegurar o adequado ordenamento do território	- De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com o uso do solo; - De que forma os Planos articulam as características socioeconómicas da região e os padrões de utilização da água; - De que forma os Planos articulam a dinâmica de urbanização e edificação (comercial e industrial) com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação.	X	X	IAM23: Número de PDM e PEOT que consideraram as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos IAM24: PMOT, PEOT e regime da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI (número de adaptações)	IMRC18: Número de captações com perímetros de proteção implementados / Número total de captações de abastecimento público existentes (%) IMRC19: Áreas de ZIM e/ou AEIPRA, da REN, de proteção de recursos hídricos (km²) IMRC20: Número de adaptações realizadas / Número de adaptações identificadas como necessárias	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE9: Promover o regime económico e financeiro da água	<p>- De que forma a política de preços da água evolui de modo a dar os incentivos corretos para a sua gestão eficiente nos diversos usos, assegurando uma recuperação adequada e sustentável de todos os tipos de custos;</p> <p>- Contributo do regime económico e financeiro para uma gestão sustentável da água e para potenciar o desenvolvimento territorial e económico.</p>	X		<p>IAM25: Nível de recuperação de custos dos serviços de águas nos sistemas urbanos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM26: Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%), considerando as diferentes dimensões da recuperação de custos</p> <p>IAM27: Eficácia no cumprimento dos objetivos da TRH</p> <p>IAM28: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento dos TURH</p> <p>IAM29: Número de ações de fiscalização para avaliação do cumprimento das condicionantes de ocupação do domínio hídrico visando a proteção de massas de água</p>	<p>IMRC21: Nível de recuperação de custos dos serviços de águas (AA e DTAR) nas diferentes tipologias de entidades gestoras (e.g. alta e baixa), e para as diferentes dimensões da recuperação de custos (e.g. total, custos de O&M) (%)</p> <p>IMRC22: Taxa de cumprimento das orientações constantes das recomendações tarifárias da ERSAR (%)</p> <p>IMRC23: Nível de recuperação de custos dos serviços da água nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%)</p> <p>IMRC24: Receitas da TRH afetas ao fundo ambiental / Verbas do fundo ambiental afetas à gestão de recursos hídricos (%)</p>	Anual	<p>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)</p> <p>Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)</p> <p>APA</p>

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
RISCOS E VULNERABILIDADES	OAAE10 Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais	<ul style="list-style-type: none"> - De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações; - De que forma os Planos promovem a realocização de atividades e a demolição de estruturas que, estando situadas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia, apresentem riscos elevados para os utilizadores ou constituam um grave entrave ao escoamento das águas; - De que forma os Planos previnem os impactes da erosão costeira; - De que forma os Planos mitigam os impactes da seca. 	X	X	<p>IAM30: Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.º)</p> <p>IAM31: PMOT que integram as orientações do PGRI, no âmbito dos IGT (n.º)</p> <p>IAM32: Ações de vistoria / manutenção das estruturas de defesa e das estruturas hidráulicas (n.º)</p> <p>IAM33: Relocalização de atividades e/ou demolição de infraestruturas em áreas inundáveis e zonas críticas de costa ou leitos de cheia (n.º)</p> <p>IAM34: Planos de Emergência Interno (PEI) implementados (n.º)</p> <p>IAM35: Extensão de renaturalização de linhas de água efetuadas no âmbito das medidas do Plano (m)</p> <p>IAM36: Ações que previnem os impactes da erosão costeira (n.º)</p> <p>IAM37: Ações que contribuem para dar resposta aos impactes sentidos em períodos em que o índice PDSI se encontra nas classes entre seca fraca a seca extrema (n.º)</p>	<p>IMRC25: Número de ações de formação realizadas no âmbito dos Planos de Emergência Interno (n.º)</p> <p>IMRC26: Número de sistemas de alerta e vigilância melhorados / Número total de sistemas existentes (%)</p> <p>IMRC27: Número de avisos de cheias efetuados / Número de eventos de cheias ocorridos (%)</p> <p>IMRC28: Danos reportados (materiais e imateriais) devidos a fenómenos extremos (M€; n.º)</p>	Anual	APA Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE11: Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos	- De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição.	X		IAM38: Massas de água potencialmente afetadas por descargas poluentes acidentais (%) IAM39: Fiscalizações a instalações/infraestruturas com elevado índice de severidade à poluição acidental (n.º)	IMRC29: Número de ações de fiscalização a instalações com elevado índice de severidade à poluição acidental / Número total de instalações nessas circunstâncias (%)	Anual	APA Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
	OAAE12: Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	- De que forma os Planos preveem medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas e galgamentos costeiros) num quadro de alterações climáticas.	X	X	IAM40: Planos Intermunicipais e municipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI (n.º)	IMRC30: Número de Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas que consideram as orientações do PGRH e PGRI / Número total de Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas (%) IMRC31: Número de planos de seca e escassez elaborados (n.º)	Anual	APA
GOVERNANÇA	OAAE13: Articulação institucional e concertação de interesses	- De que forma os Planos incentivam a instituição de uma “política de boa governança” (abertura, participação, responsabilização, eficácia, coerência).	X	X	IAM41: Reuniões e <i>workshops</i> de grupos de trabalho intersetoriais (n.º) IAM42: Estratégias setoriais que integram orientações e recomendações do PGRH e do PGRI (número de estratégias que incluem referências ao PGRH e PGRI ou incluem nos documentos consultados)	IMRC32: Número de ações de participação pública (n.º) IMRC33: Número de Planos e Programas que integram a política da água (n.º) IMRC34: Números de estudos e propostas legislativas com orientações dos Planos (n.º)	Anual	APA

FCD	Objetivos de avaliação	Critérios de avaliação	Articulação entre Objetivos de Avaliação nos Planos		Indicadores de avaliação e monitorização propostos para os Planos tendo em consideração os objetivos de avaliação da AAE	Indicadores de monitorização relacionados ou complementares (IMRC) com os Objetivos da AAE	Periodicidade	Fonte de informação
			PGRH	PGRI				
	OAAE14: Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública	- De que forma os Planos promovem a informação, sensibilização e participação das populações.	X		IAM43: Ações de divulgação de informação, consulta e participação pública sobre a gestão dos recursos hídricos na RH (discriminadas por público-alvo, sempre que possível) (número de ações)	IMRC35: Número de participações da sociedade e dos setores em ações de participação pública na RH (n.º) IMRC36: Número de iniciativas de PP durante a execução do Plano na RH (n.º)	Anual	APA Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)
	OAAE15: Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	- De que forma os Planos promovem a investigação e o aumento do conhecimento técnico-científico ao nível dos recursos hídricos.	X	X	IAM44: Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (n.º) IAM45: Projetos de investigação orientados para os recursos hídricos da RH - teses de mestrado e doutoramento publicadas (n.º)	IMRC37: Número de ações inovadoras no setor agrícola, sobre a gestão eficiente dos RH na RH (n.º)	Anual	APA Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)

Tabela 6.2 - Indicadores de Seguimento para a implementação das recomendações do PGRH e do PGRI

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
PGRH				
Articulação das Medidas com os vários setores utilizadores da água	Acompanhar, nos sistemas de tratamento de águas residuais, a evolução dos planos de investimento das entidades gestoras e os fundos comunitários, no sentido de se verificar de que forma é que as intervenções realizadas contribuirão para o bom estado das massas de água e para a saúde e bem-estar da população da RH7.	IS1: Número de intervenções propostas no plano e que foram implementadas (n.º)	Anual	APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) Entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais
	Definir e implementar um modo de articulação (institucional) e de operacionalização do conjunto de medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de concretização. Integrar as medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, numa perspectiva programática integrada, dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água.	IS2: Número de reuniões relativas à eficiência do uso da água (n.º)	Anual	APA Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI) Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE)
	Assegurar que na definição dos Níveis de Recuperação de Custos (NRC) para os vários setores utilizadores da água se têm em consideração as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, nomeadamente no que respeita ao rendimento das famílias e enquadramento socioeconómico e à capacidade/fragilidade das atividades económicas da RH7.	IS3: Número de medidas aplicadas para assegurar um NRC para os vários setores / Número de medidas definidas para assegurar um NRC para os vários setores (%)	Anual	APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)

	Recomendações de seguimento	Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
Articulação das Medidas propostas com os instrumentos de gestão territorial	Assegurar que as áreas sujeitas a condicionamentos de uso do solo devem ser devidamente definidas e enquadradas nos instrumentos de gestão territorial, designadamente nos planos regionais e nos planos de ordenamento das albufeiras de águas públicas.	IS4: Número planos e programas que cumprem com a requerida integração das orientações do PGRH (n.º)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais Outras entidades públicas
	Articular as medidas definidas no Plano, no âmbito da minimização de riscos, com os sistemas regionais em vigor.	IS5: Número de sistemas regionais que integram as orientações do PGRH relativamente à minimização de riscos (n.º)	Anual	APA Câmaras Municipais
	Acautelar que a delimitação de novos perímetros de proteção e de novas zonas de infiltração máxima e/ou AEIPRA da REN são considerados nos planos municipais de ordenamento do território.	IS6: Publicação de orientações técnicas referentes a critérios para delimitação de áreas infiltração máxima e/ou AEIPRA da REN (n.º)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)
Recomendações relacionadas com divulgação e disponibilização de informação	Divulgar as ações de apoio técnico a organizações/entidades dos vários setores utilizadores da água com vista à melhoria da produção de informação sobre a gestão e exploração da água; Divulgar os custos reais da água.	IS7: Número de ações realizadas relativas a esta temática (n.º)	Anual	APA Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)
Proposta de estudos específicos ou guias de boas práticas	Assegurar o desenvolvimento de estudos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos para a RH7: identificação e caracterização das zonas mais suscetíveis; ▪ de avaliação dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas associados direta e indiretamente aos recursos hídricos; 	IS8: Número de estudos desenvolvidos e promovidos sobre estas temáticas (n.º)	Anual	APA Institutos de Investigação, Parcerias entre Empresas/Universidades, Consultores

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> de avaliação do impacto económico das medidas de gestão do sector dos recursos hídricos nos outros sectores económicos. 			
	Estimar os efeitos das intervenções previstas no PGRH no ambiente costeiro e monitorizar a implementação das medidas de minimização para eventuais impactes no património cultural e natural.			
	Avaliar o estado de conservação dos rios nas áreas protegidas como suporte à proposta dos rios, ou troços, a preservar ou reabilitar.			
Outras recomendações	Avaliar em termos de impacte ambiental, seguindo a legislação específica, as áreas sujeitas a interferências físicas no território.	IS9: Número de processos de AIA e pós- avaliação realizados (n.º)	Anual	APA e entidades participantes na AIA
	Capacitar a APA nos seus serviços centrais e na ARH Alentejo, de recursos e meios para implementar e gerir a monitorização e a fiscalização associados ao Plano.	IS10: Número de ações de fiscalização realizadas (n.º)	Anual	APA
	Assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha no que se refere às massas de água fronteiriças e transfronteiriças.	IS11: Número de reuniões realizadas (n.º) IS12: Número de documentos conjuntos elaborados (n.º)	Anual	APA
PGRI				
Recomendações a seguir em estudos e projetos	Privilegiar a utilização de espécies autóctones e adaptadas às situações em causa na conceção/elaboração dos projetos dos parques urbanos e requalificação de margens de rios.	IS13: Número de projetos de parques urbanos e de requalificação de margens que propõem o uso de espécies autóctones (n.º)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) Câmaras Municipais
	Acautelar o estudo dos potenciais efeitos sobre as espécies, habitats e património cultural na sequência da realização de intervenções com a Estratégia Nacional de Reabilitação de Rios e	IS14: Número de projetos que integram as medidas de minimização definidas	Anual	APA

Recomendações de seguimento		Indicador (IS)	Periodicidade	Entidade Responsável
	Ribeiras e a definição de medidas de minimização e/ou monitorização a serem respeitadas nos projetos.	na estratégia / Número total de projetos implementados (%)		Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais
	Garantir que as medidas de carácter estrutural para minimização das inundações, são implementadas no sentido de mitigar os efeitos negativos nas massas de água.	IS15: Número de medidas de mitigação integradas nos projetos estruturais (n.º)	Anual	APA
Articulação das medidas com instrumentos de gestão territorial	Garantir orientações nacionais (ou regionais) para uniformização dos critérios e metodologias para compatibilização da cartografia da delimitação de zonas ameaçadas por cheias no âmbito do regime da REN e a cartografia produzida no âmbito da implementação da Diretiva Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações.	IS16 Número de PDM revistos que passaram a incluir a delimitação das áreas inundáveis das ARPSI / Número total de PDM revistos (%)	Anual	APA Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Câmaras Municipais Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
	Assegurar maior articulação do PGRI com os IGT.			
Outras recomendações	Promover e/ou reforçar a divulgação e participação pública.	IS17: Número de iniciativas e/ou ações realizadas no âmbito desta temática (n.º)	Anual	APA

Referências Bibliográficas

Grizzetti, B., Lanzanova, D., Liqueste, C., Reynaud, A. and Cardoso, A.C. (2016). Assessing water ecosystem services for water resource management. *Environmental Science & Policy*, Vol.61, Pp. 194-203. <https://doi.org/10.1016/j.envsci.2016.04.008>.

Haines-Young, R. and M.B. Potschin (2018): Common International Classification of Ecosystem Services (CICES) V5.1 and Guidance on the Application of the Revised Structure. Available from www.cices.eu

Millennium Ecosystem Assessment. (2005). Summary for decision makers. In *Ecosystems and Human Well-being: Synthesis*. https://doi.org/10.5822/978-1-61091-484-0_1.

Partidário, M.R. (2012). Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Preparado para a Agência Portuguesa do Ambiente com o apoio de Redes Energéticas Nacionais (REN), SA.

PGRH do Guadiana (RH7) (2023). Plano de Gestão de Região Hidrográfica. Consultado em: <https://www.apambiente.pt/node/1598>.

PGRI do Guadiana (RH7) (2023). Plano de Gestão do Risco de Inundações. Consultado em: <https://apambiente.pt/agua/2o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>

Agência Portuguesa do Ambiente (2016). Avaliação Ambiental Estratégica: Relatório Ambiental do 2º ciclo do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana (RH7). Consultado em: <https://apambiente.pt/agua/planos-de-gestao-de-regiao-hidrografica-2o-ciclo>.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

ANEXOS do Relatório Ambiental

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA
3º CICLO 2022-2027
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES
2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

Julho, 2023



2eco

NOVA
NOVA SCHOOL OF
SCIENCE & TECHNOLOGY

Anexo I – Parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) do PGRH e do PGRI pelas ERAE

Na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Guadiana (RH7) teve-se em conta os pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) relativamente ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) realizado em 2019. Assim, obtiveram-se os pareceres apresentados na tabela exposta abaixo após o período de consulta pública do RFCD.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
Administração Regional de Saúde do Algarve	Sim 08/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Região de Turismo do Algarve	Sim 29/07/2020	Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.	-
Turismo de Portugal	Sim 31/07/2020	Concordam de forma geral com o documento.	-
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Sim 04/08/2020	Concordam de forma geral com o documento. Indicam que a existência de uma orientação de gestão que tem grande relevância na conservação da comunidade piscícola e que deverá igualmente ser integrada: Condicionar captação de água. Sugerem, por isso, o seguinte indicador: Número de massas de água nas ZEC salvaguardadas de captações de água superficial (nº). Atendendo a que o objetivo é referente à “Conservação de espécies e habitats em especial os ameaçados nas áreas classificadas” consideram que deveria ser acrescentado o seguinte indicador: Intervenções realizadas em Zonas Especiais de Conservação (nº/%), de forma a enfatizar que a demolição de infraestruturas ou a designação de caudais ecológicos seja realizada efetivamente nas áreas classificadas.	No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Sim 19/08/2020	De forma geral, concordam com o documento. No entanto, no Quadro de Referência Estratégico (QRE) , sugerem acrescentar a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) (importa assegurar a devida articulação entre a DQEM e a DQA, dado que o bom estado ambiental do meio marinho depende em grande medida do bom estado das águas costeiras e de transição), o Relatório das Estratégias Marinhas do 2º ciclo, o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM) (considera-se da maior relevância que as medidas e determinações do mesmo sejam tidas em conta na avaliação ambiental de cada RH, principalmente tendo em conta a aplicação dos PGRH às águas costeiras), o Plano Plurianual	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. A articulação entre a DQEM e a DQA foi considerada no FCD Governança.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>de Dragagens Portuárias (PPDP) e o Plano Estratégico para a Aquicultura (PAqAT), todos disponíveis na página da internet desta Direção-Geral.</p> <p>No que diz respeito aos FCD, os objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos ser revistos no sentido de incluírem os aspetos relevantes dos documentos, diretivas e planos referidos.</p> <p>Algumas das questões cuja abordagem parece insuficiente são as seguintes: Quadro 4.3 - FCD Recursos Naturais e Culturais. Dentro do Objetivo "Assegurar adequada provisão de bens e serviços do ecossistema" sugerem incluir de que forma os Planos asseguram a adequada compatibilização da atividade de produção em aquicultura com as restantes atividades socioeconómicas e a preservação ambiental?", sugerindo-se o indicador temático "áreas afetadas à produção em aquicultura (%)".</p> <p>No Quadro 4.6 - FCD Riscos e Vulnerabilidades, sugerem um novo Objetivo / Critério de Avaliação, que permita assegurar a identificação e monitorização de lixo flutuante que possa vir a gerar lixo marinho com impactes significativos nas zonas costeiras e marinhas adjacentes: "Prevenir e mitigar os impactes associados à produção de lixo flutuante, constituído por macro e micropartículas de plásticos ou substâncias similares", sendo o critério de Avaliação: De que forma os Planos promovem a redução e monitorização da produção de lixo flutuante, constituído por macro e micropartículas de plásticos e substâncias similares? Indicador temático: Ações de monitorização de ocorrência de lixo flutuante (nº) e Ações de mitigação de atividades potencialmente geradores de lixo flutuante (nº).</p> <p>No que concerne as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS), devem ser revistas por forma a terem claramente em consideração os aspetos relativos ao ordenamento do espaço marítimo, materializado nos documentos, diretivas e planos acima referidos.</p> <p>Acrescentam que a questão do lixo flutuante originado em terra e transportado pelos sistemas fluviais, que possa vir a gerar um aumento significativo do lixo marinho não se encontra devidamente referenciada nas QSiGA propostas. Neste sentido, propõe-se a inclusão das seguintes QSiGA:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Área temática Governança: Monitorização insuficiente ou inexistente do lixo flutuante (macro e micro-partículas) -Área temática Qualidade da água: Contaminação da superfície da água por acumulação de lixo flutuante -Área temática Gestão de riscos: Contaminação do ambiente marinho, Perturbação de atividades económicas (por acumulação de lixo nos sedimentos em áreas críticas - portos, áreas de pesca ou de culturas aquícolas, turismo balnear). 	<p>A questão da compatibilização entre os diferentes serviços dos ecossistemas, em particular do potencial conflito existente entre a apropriação de serviços de aprovisionamento, como a aquicultura e os restantes serviços é discutida no RA. A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		Salientam que os dados relativos aos estabelecimentos de aquicultura licenciados constantes da caracterização das diferentes RH integrada nos documentos relativos às QSiGA não estão atualizados à data do último boletim publicado pela DGRM/INE, pelo que se sugere a consulta da publicação do INE - Boletim Anual de Estatísticas da Pesca relativo ao ano de 2018, disponível na página da DGRM.	
Direção Geral de Energia e Geologia	Sim 25/08/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Relativamente aos depósitos minerais, salientam a existência de direitos atribuídos na área em análise, aos quais não é feita referência no RFC da AAE. O RFC deverá considerar os recursos minerais existentes nesta região e sua importância, e deverá considerar a legislação existente designadamente a Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos-Recursos Minerais (ENRG-RM).</p> <p>O PNROT reconhece que os recursos geológicos fornecem matérias-primas indispensáveis à manutenção da sociedade e que a sua relevância tende a aumentar face às dinâmicas de uma sociedade descarbonizada. Neste documento são mencionadas medidas e objetivos para o planeamento e gestão de forma integrada dos recursos geológicos, sendo reconhecido que o conjunto de atividades relacionadas com a sua valorização representa um significativo impacto na economia nacional e regional, e é um importante fator de desenvolvimento, em particular das regiões mais desfavorecidas.</p> <p>Destacam a inclusão dos recursos hidrominerais (águas minerais naturais que são recursos geológicos e que se encontram enquadrados juridicamente por legislação específica, Lei nº54/2015, de 22 de junho) no PGRI, dado que só integra os recursos hídricos superficiais e subterrâneos da região. Os recursos hidrominerais são recursos geológicos com um papel relevante nas regiões onde se inserem sob o ponto de vista patrimonial, turístico e industrial. Salientam que não é feita qualquer referência à existência de servidões administrativas de recursos hidrominerais, que incluem os respetivos perímetros de proteção fixados através de portarias específicas e que tem por objetivo a defesa e salvaguarda dos aquíferos hidrominerais.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O PGRH salienta a necessidade de respeitar as servidões administrativas e perímetros de proteção de origens de água previstos na Lei, que inclui necessariamente os aquíferos hidrominerais.</p>
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Sim 26/08/2020	De forma geral, concordam com o documento. Recomendam a inclusão da necessidade de promover a separação das águas pluviais e residuais no ciclo urbano da água como Questão Significativa de Gestão da Água (QSiGA), reduzindo ao mínimo a poluição nos meios recetores superficiais e subterrâneos, reduzindo a descarga de excedentes poluídos em tempo de chuva com eventuais impactos negativos no ambiente, reduzindo os encargos de energia e de exploração em instalações elevatórias e de tratamento devido ao excedente de contribuição pluvial em tempo de chuva e diluição de águas residuais, contribuindo assim para o grau de recuperação de custos dos serviços da água no setor urbano, promovendo a proteção e melhoria do estado das massas de água (superficiais e subterrâneas) evitando a sua	A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico.

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		deterioração e podendo também contribuir para o aumento da percentagem de reutilização de águas residuais e pluviais. O incentivo à implementação de sistemas separativos e a melhoria da gestão das águas pluviais faz parte das propostas do grupo de trabalho do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) o que reforça a sua importância e necessidade de se constituir como uma QSiGA.	
Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Sim 31/07/2020	<p>Concordam de forma geral com o documento.</p> <p>Sugerem a alteração da citação para: “Com a AAE destes Planos pretende-se garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação” (RFCD, pág. 4).</p> <p>Relativamente à escala territorial entre o PGRH e o PGRI diferem, a entidade refere que a afirmação não é adequada uma vez que há várias medidas nos PGRI que permitem reduzir os riscos de inundações nas ARPSI, sendo que a sua aplicabilidade não se restringe à ARPSI, nomeadamente as medidas que envolvem a gestão dos solos e da água, o ordenamento do território e afetação dos solos.</p> <p>Aquando referência da “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por Convenção de Albufeira, assinada em 30 de novembro de 1998.” (pág. 7, RFCD) referem que deverá ser completada por “...em 30 de novembro de 1998 (Resolução da Assembleia da República n.º 66/99, de 17 de agosto e atualizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 62/2008, de 14 de novembro)”, afirmando também ser necessário incluir uma descrição sobre a importância do acordo bilateral.</p> <p>Destacam ser necessário aclarar: “... a avaliação intercalar em 2018, no caso das massas de água superficiais, teve uma subida de três pontos percentuais relativamente ao 2.º ciclo o que poderá comprometer os objetivos pretendidos para o 3.º ciclo em 2021”, conclusão que deverá ser mais adequada ao apresentado na Figura 3.5 (pág. 14, RFCD). Propõe acrescentar “...subida de três pontos percentuais e uma descida de quinze pontos percentuais do bom estado das massas de água subterrâneas relativamente ao 2º ciclo...”.</p> <p>Relativamente às QSiGA, sugerem complementar “...medidas e a avaliação do Estado das Massas de água” (objetivo dos PGRH) (pág. 15, RFCD).</p> <p>Julgam um número excessivo de questões significativas, conferindo uma perda de importância fundamental por não se distinguir o essencial do acessório, sabendo que todas as questões contribuem para não alcançar o Bom Estado das massas de água.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As questões relativas à preservação do solo são contempladas na avaliação do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, sendo a questão dos regadios também considerada neste FCD e nos FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Relativamente às alterações climáticas, refere-se que no âmbito da APRI estas foram integradas no âmbito da identificação das ARPSI costeiras e nas fluviais como eventos futuros.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Sobre a identificação das ARPSI, referem que a informação em “Os estudos desenvolvidos com vista à APRI incluíram a reavaliação das ARPSI do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, os eventos de inundação registados entre dezembro 2011 e início de 2018, a cooperação com Espanha de acordo com as determinações da diretiva e ainda potenciais riscos associados às alterações climáticas” (pág.17, RFCD) não é totalmente exata, pois a Avaliação Potencial dos Riscos de Inundações (2º ciclo da implementação da DAGRI) não teve em conta os riscos associados às alterações climáticas.</p> <p>No que diz respeito ao Quadro de Referência Estratégico, acrescentam a “A Estratégia para o Regadio Público 2014-2020”, DGADR, 2014 e “A Convenção de Albufeira” e sua atualização (integra apenas o Anexo I do RFCD) pois estabelecem macropolíticas em contexto internacional e nacional relevantes para a avaliação estratégica, e ainda mencionam a inclusão do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) do Alentejo (PROTA) e do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional – RAN, Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, 1ª atualização (documento legal).</p> <p>Sugerem a identificação das inter-relações entre os FCD e as questões importantes dos PGRH (QSIGA) e PGRI, apresentadas no RFCD.</p> <p>Relativamente às questões ambientais legais, identificaram ausência de correspondência entre as QEAS e as QAL associadas aos <u>bens materiais e paisagem</u>.</p> <p>Salientam que a preservação do solo apresenta um efeito significativo positivo no ambiente (e.g. manutenção da biodiversidade, mitigação das alterações climáticas), e por isso deve ser incluída no processo que define o FCD, nomeadamente nos objetivos do FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade; nos objetivos e critérios do FCD: Recursos Naturais e Culturais; e no QRE (Decreto-Lei da RAN). Do mesmo modo, as infraestruturas do regadio, que atenuam os efeitos da escassez de água e reduz os prejuízos associados às cheias, devem ser consideradas como efeito positivo no território dos Aproveitamento Hidroagrícolas, propondo-se a consideração nos FCD “Recursos naturais e culturais”; “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” e “Riscos e Vulnerabilidades”.</p>	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	Sim 01/09/2020	<p>Concordam com o documento, de forma geral. Salientam que, nas Questões Ambientais legalmente definidas, as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade e os fatores críticos para a decisão, que se apresentam no Quadro 4.2, não é perceptível a razão para a correspondência entre as questões ambientais legais e as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade, e conseqüentemente também não é possível entender a correspondência entre as questões ambientais legais e os Fatores Críticos para a Decisão. Ainda sobre os FCD, apesar de incluírem objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos, ainda que estes estejam detalhados e sejam mensuráveis não é claro como serão auditados.</p>	<p>A identificação das questões estratégicas ambientais e dos factores críticos para a decisão é um exercício que considera, mas não se esgota na análise do enquadramento legislativo existente ou expectável no horizonte do plano. Do mesmo modo, na escolha dos objetivos de AAE, critérios de avaliação e</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
			indicadores são ponderados todos esses aspetos, tendo-se procurado assegurar que existia uma correspondência clara entre objetivos, critérios e indicadores.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	Sim 01/09/2020	<p>Propõe a consideração dos seguintes documentos no Quadro de Referência Estratégico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; 2. Pacto Ecológico Europeu; 3. Pacote da Mobilidade Urbana Europeu; 4. Livro Branco dos Transportes; 5. Rede Transeuropeia de Transportes; 6. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC2020), a qual no Relatório se encontra referida como "Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAC 2020)"; 7. Programa Nacional de Investimentos 2030 (PN12030); 8. Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2020-2030); 9. Plano Nacional Energia e Clima 2021- 2030 (PNEC 2030) - Substitui os planos nacionais PNAER, PNAEE e PNAC; 10. Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; 11. Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), aprovado pelo DL n.º 222198, de 17 de julho, na sua redação atual (DL nº 222/ 98, de 17 de Julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19- D/ 98, de 31 de outubro, e com as alterações Introduzidas pela Lei n 98/ 99, de 26 de Julho, e pelo Decreto-lei n.º 182/ 2003, de 16 de agosto) <p>Nas Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS), sugerem a correspondência da "Governança" às QEAS 6 e 4, o quadro 2.</p> <p>Referem que é importante considerar os danos que os efeitos cumulativos das alterações climáticas irão provocar as infraestruturas de transporte, interrupções operacionais e pressões sobre a capacidade e eficiência da cadeia de abastecimento das Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI). Deste modo, as acessibilidades deverão ser consideradas no FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, e as infraestruturas de transporte mais vulneráveis sejam consideradas no FCD: Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>Destacam a ferrovia como extremamente vulnerável em termos de riscos de inundações, tornando o transporte ferroviário vulnerável às alterações climáticas devido à complexidade dos diferentes subsistemas e à sua exposição.</p>	<p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>O FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade foca-se nos temas mais relevantes, fazendo referência à necessidade de se articular as conclusões do PGRI com os IGT e outros programas e planos estratégicos e operacionais setoriais com incidência nas ARPSI. Neste âmbito inclui-se o planeamento e conservação de acessibilidades e infraestruturas de transportes.</p> <p>Os efeitos das alterações climáticas foram ponderados no FCD Riscos e Vulnerabilidades (incluindo nas infraestruturas de transportes), tendo sido recomendada a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades presentes e futuras. Assim como, a articulação das medidas com os sistemas regionais e municipais em vigor, IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		A entidade considera ainda fundamental a participação/consulta da Infraestruturas de Portugal (IP, SA), bem como das restantes concessões rodoviárias inseridas na área de estudo, considerando as ARPSI identificadas nesta RH.	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Sim 03/09/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento.</p> <p>Relativamente aos documentos de natureza estratégica ou programática, identificados no Quadro 4.1, considera-se relevante atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) seja tido em consideração no FCD-Recursos naturais e Culturais; - No FCD-Desenvolvimento Territorial Económico e Sustentabilidade seja tida em conta a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva; - A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI) deve ser relacionada com o FCD-Riscos e Vulnerabilidades; - A Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020) deve ser considerada no FCD-Governança. <p>No âmbito da correspondência entre as questões ambientais legalmente definidas, as QEAS e os FCD (Quadro 4.2), sugerem que a QEAS 5- Assegurar a preservação da biodiversidade, a provisão de bens e os serviços dos ecossistemas, deve estar associada ao FCD - Desenvolvimento Territorial Económico e Sustentabilidade, e que a QEAS 6-A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes, deve estar associada ao FCD -Governança.</p>	As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Sim 15/09/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. A análise efetuada ao relatório e respetivo anexo do Plano de Gestão da RH7 permite, desde logo, identificar duas QSiGA que foram consideradas como significativas nesta região hidrográfica, e para as quais a intervenção da ERSAR se reveste de especial importância: QSiGA 30 – Insuficiente nível de recuperação de custos dos serviços da água no setor urbano; QSiGA 32 – Ineficiências no uso da água.</p> <p>Relativamente à QSiGA 30, e no que diz respeito à ação de regulamentar, avaliar e auditar a fixação de tarifas praticadas pelas entidades gestoras, importa salientar que, de acordo com os seus Estatutos, são atribuições da ERSAR de regulação comportamental em matéria económica: "Fixar tarifas para os sistemas de titularidade estatal, assim como supervisionar outros aspetos económico-financeiros das entidades gestoras dos sistemas de titularidade estatal, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis". Um dos indicadores da qualidade de serviço avaliados é a "Cobertura dos gastos (%)", que se destina a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita à capacidade da entidade para gerar meios próprios de cobertura dos encargos inerentes ao desenvolvimento da sua atividade.</p>	<p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>No que se refere à QSiGA 32, e tendo em consideração a ação identificada de regular o serviço e promover o uso eficiente da água nas entidades gestoras (através da publicação de regulamentos, recomendações, etc.), a ERSAR utiliza alguns indicadores que se podem revelar úteis para a análise desta QSiGA: um que avalia as perdas comerciais (AA08- Água não faturada) e outro que avalia as perdas reais de água (AA12 - Perdas reais de água). Existem ainda dois indicadores que avaliam a cobertura do serviço de abastecimento público de água e/ou de saneamento de águas residuais (AA01 e/ou AR01 – Acessibilidade física do serviço) e a ligação efetiva à rede disponível de abastecimento e/ou de saneamento (AA07 e/ou AR06 – Adesão ao serviço).</p> <p>Para o desenvolvimento posterior dos PGRH, informamos que se encontram disponíveis no sítio da ERSAR na internet os indicadores de qualidade do serviço relativos a 2018, considerando-se de especial relevância para a QSiGA 32 os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Água não faturada (%), que se destina a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita às perdas económicas correspondentes à água que, apesar de ser captada, tratada, transportada, armazenada e distribuída, não chega a ser faturada aos utilizadores. É definido como a percentagem de água entrada no sistema que não é faturada (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta e em baixa). - Perdas reais de água [$m^3/(km.dia)$] ou [$l/(ramal.dia)$], que se destina a avaliar o nível de sustentabilidade ambiental do serviço em termos da eficiência na utilização de recursos ambientais no que respeita às perdas reais de água (fugas e extravasamentos), enquanto bem escasso que exige uma gestão racional. - Acessibilidade física do serviço, que se destina a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade do serviço, no que respeita à possibilidade de ligação deste à infraestrutura física da entidade gestora. - Adesão ao serviço, que se destina a avaliar o nível de sustentabilidade da entidade gestora em termos económico-financeiros, no que respeita à ligação dos utilizadores à infraestrutura física da entidade gestora. É definido como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas de serviço em alta previstas estão disponíveis e que têm serviço efetivo (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta) ou como a percentagem do número total de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato mesmo que temporariamente suspenso durante uma parte do ano em análise) (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em baixa). 	

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>No que concerne à qualidade da água destinada ao consumo humano, consideram que o documento não reflete de forma explícita a relação entre a Diretiva-Quadro da Água (DQA) e a Diretiva 98/83/CE, do Conselho de 3 de novembro, relativa ao Controlo da Qualidade da Água Destinada ao Consumo Humano (DWD - Drinking Water Directive). A ERSAR entende que, no que diz respeito aos objetivos da legislação nacional e comunitária no domínio da água, tornar-se-á imperiosa a articulação da DQA com a DWD na vigência do 3.º ciclo dos PGRH 2022- 2027. Neste enquadramento, a ERSAR sugere que todos os PGRH 2022-2027 (em consulta pública) considerem as seguintes QSiGA, específicas à avaliação e gestão do risco nas massas de água destinadas à captação de água para consumo humano, associadas às áreas temáticas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Área temática "Governança": Insuficiente cartografia e georreferenciação das massas de água associadas aos pontos de captação de água para consumo humano; Medição e autocontrolo definido com base nos resultados da avaliação do risco 2. Área temática "Qualidade da Água": Avaliação do risco das massas de água destinadas à captação de água para consumo humano; Contaminação da água por novos compostos/poluentes emergentes 3. Área temática "Gestão de Riscos": Incêndios 4. Área temática "Comunicação e sensibilização": Insuficiente sistematização e disponibilização de informação, pelas diferentes entidades, relativa à avaliação do risco efetuada no âmbito do regime legal da qualidade da água para consumo humano. 	
Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	Sim 16/09/2020	<p>De forma geral, concordam com o documento. No entanto, sugerem que seria importante que a classificação das massas de água fosse idêntica à utilizada no mesmo relatório em relação ao estado das massas de água subterrâneas, que são distinguidas como "Bom", "Medíocre" ou "Desconhecido".</p> <p>Indicam que no relatório não há qualquer referência ao estado atual da correção da qualidade das massas de água e respetiva avaliação das dinâmicas de evolução, questão importante que se admite poder estar referenciada em outro documento, e que serviria para melhor fundamentação da quantificação projetada. Este assunto é importante porque a perceção que se dispõe, sobretudo em relação às águas subterrâneas, é que a qualidade da água ter-se-á degradado, face à intensificação da agricultura no território de influência do EFMA.</p> <p>Sobre a projeção de médio prazo (2027), não é referida a segurança da previsão, o que seria importante na medida em que, particularmente em relação à correção da qualidade das massas de água subterrâneas, dado que a taxa de esforço dos processos de descontaminação não é por norma linear, significa que as metas propostas aparentam ser pouco realistas, tanto mais que as pressões antrópicas estão em franco crescimento, com efeitos cumulativos, provavelmente ainda não detetáveis.</p>	<p>A classificação das massas de água é realizada no PGRH, segundo uma metodologia estabelecida.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Os aspetos mencionados foram considerados na elaboração do Relatório Ambiental.</p>

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>Por outro lado, não se identificam conteúdos de referência que indiquem a prevalência de processos de descontaminação/recuperação expressivos no território, tendo em conta a situação de partida identificada.</p> <p>As Questões Significativas de Gestão da Água (QSiGA) identificadas não consideram significativas as seguintes: Alterações da interação água subterrânea/água superficial, Alterações da dinâmica sedimentar na bacia (erosão e assoreamentos), Inundações, e Ineficiências no uso da água (setores agrícola e pecuário), as quais a CIMBAL refere que não se vislumbra fundamentação concreta no relatório que justifique a opção de exclusão das respetivas questões, considerando que as mesmas revelam importância, face às características biofísicas e à natureza das transformações em curso no território.</p> <p>Em relação ao Quadro de Referência Estratégico, a identificação exposta afigura-se ajustada às características do território concelhio, no entanto destacam o reforço da conectividade interna e externa que tem um balanço expressivo, não só ao nível da governança territorial, mas também no âmbito técnico de planeamento, associado à necessidade de otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica, através de matérias relacionadas com o papel dos recursos hídricos, enquanto fator definidor das estruturas ecológicas, municipal e regional, e da rede de interligação de espaços entre os diferentes sistemas biofísicos, com impactes em termos da preservação e melhoria da paisagem. A entidade refere que estes pontos poderiam estar mais explicitados nas questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade (QEAS). Ainda sobre as QEAS, salientam a limitação de âmbito na formulação da QEAS 12 "O reforço da governança na gestão dos recursos hídricos: participação, sensibilização/comunicação, capacitação", sobretudo no que se refere à não explicitação de um campo fundamental da governança, reconhecido no PNPOT, que diz respeito aos conteúdos elacionados com o reforço da descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível (como meio para aproveitar as tendências de descentralização), envolvendo a promoção de redes colaborativas de base territorial</p> <p>Destacam que é importante a referência à colaboração interinstitucional e ao funcionamento em rede para aprofundamento dos processos de acompanhamento e monitorização do estado de conservação e das condições de uso e exploração dos recursos hídricos (em termos de qualidade e quantidade).</p> <p>Num contexto de mudanças climáticas é relevante considerar a resiliência socio ecológica de cada território, nomeadamente a sua capacidade de suportar, subsistir e adaptar-se a alterações sem ultrapassar os limiares críticos de sustentabilidade funcional.</p> <p>Neste âmbito, consideram que a promoção e implementação de infraestruturas verdes associadas aos recursos hídricos é uma questão essencial para a adoção de soluções que permitam o incremento da resiliência dos ecossistemas, para minimização de vulnerabilidades</p>	

Entidade	Resposta (Sim/Não) data entrada	Resultado da consulta das ERAE	
		Observações	Análise
		<p>e riscos inerentes à concretização de funcionalidades produtivas essenciais à utilização sustentável do solo.</p> <p>Face ao exposto, a formulação no relatório do FCD: "Recursos Naturais e Culturais", bem como os respetivos "Objetivos/Critérios de avaliação" não explicitam o âmbito da proteção dispersa e agregada em torno das estruturas de preservação e conservação constituídas territorialmente em rede, em relação às quais as linhas de água e as galerias ripícolas são relevantes, enquanto subsistemas de interconexão.</p> <p>Salientam que importa avaliar as opções de planeamento relativamente às questões relacionadas com a proteção do recurso solo, contra fatores que contribuam para a sua degradação, e as suas opções em termos de preservação e proteção dos recursos patrimoniais, na perspetiva de centrar articulações funcionais de intervenção, equacionando mecanismos de gestão territorial que contribuam para reforço e aprofundamento das interdependências com os recursos hídricos presentes no território.</p>	

Anexo II - Parecer do Relatório Ambiental Preliminar do PGRH e do PGRI pelas ERAE e da consulta pública

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Turismo de Portugal, I.P.	09/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <ul style="list-style-type: none"> ambiente e de sustentabilidade, integra a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), estabelecendo relação entre este documento estratégico e os FCD “Recursos naturais e culturais”, “Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade”; Em resultado da análise dos objetivos e questões estratégicas do PGRH e PGRI e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar; Do ponto de vista do turismo destaca-se a recomendação, presente nos relatórios de todas as RH, efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”, de os PGRH Integrarem “medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta (...) deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.”; Do ponto de do ponto de vista do turismo considera-se, não haver nada a opor aos FCD estabelecidos para os procedimentos de AAE, nem aos respetivos critérios e indicadores de avaliação, considerando-se adequada a relação estabelecida entre os FCD “Recursos naturais e culturais”, Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade” e a ET 27; Pertinente e adequada a recomendação efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”; A este propósito acrescenta-se que a promoção do uso eficiente da água tem sido, também, uma preocupação do Turismo de Portugal. Com efeito, a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), identificada no QRE, estabelece metas de sustentabilidade ambiental ambiciosas, que, no caso da água, visam assegurar que, até 2027, mais de 90% das empresas do setor do turismo adotam medidas de utilização eficiente da água. 	O parecer é favorável e não tem nada a alterar à AAE.
		<p>Questões relacionadas com o Plano</p>	

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		Pertinente e adequada a recomendação dos PGRH integrarem medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, prevendo uma abordagem específica para o setor do turismo, através da promoção de boas práticas, pelo potencial de desenvolvimento que o setor apresenta;	Existe no PGRH uma medida regional específica para o uso eficiente da água no turismo
Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável	24/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>A ZERO enviou um parecer comum para as 8 regiões hidrográficas onde se congratulou pela Avaliação Ambiental Estratégica ter validado algumas das suas principais preocupações, como a aplicação efetiva da TRH, a recuperação de custos dos serviços da água na agricultura ou a necessidade de reforço de capacidade da APA na monitorização e fiscalização. Consideraram que;</p> <ul style="list-style-type: none"> • a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante nos PGRH e PGRI uma vez que a versão analisada não é a versão definitiva dos planos e não inclui as participações no âmbito do procedimento de consulta pública pelo que, mais uma vez será sempre uma análise que não tem em conta informação relevante. • a Avaliação Ambiental Estratégica não reflete a redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH em termos de impactos na qualidade dos recursos hídricos • no que concerne à articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha, apesar da AAE reforçar a necessidade de assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha, nomeadamente quanto à garantia do cumprimento dos caudais ecológicos, não efetua uma análise crítica à quase ausência de informação e medidas a esse respeito nos PGRH. As poucas medidas previstas não são claras quanto à forma como será reforçada essa articulação nem é feita qualquer análise sobre os efeitos que o agravamento das alterações climáticas e a consequente redução das disponibilidades hídricas terão sobre as relações entre os dois países. • entendem que as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha e que também a AAE é particamente omissa a esse respeito. <p>tanto ao nível dos PRGH quanto dos PGRI, a AAE defende a necessidade de maior articulação dos Planos com os Instrumentos de Gestão Territorial, no entanto neste campo será necessária também uma reflexão acerca da eficácia e o efetivo cumprimento destes instrumentos, sobretudo em matéria das áreas funcionais da REN relacionadas com o ciclo hidrológico.</p>	<p>A AAE acompanha a elaboração dos planos de modo a estes integrarem as preocupações e recomendações resultantes da avaliação ambiental que é feita, daí que o Relatório Ambiental preliminar seja relativo às versões provisórias dos Planos.</p> <p>O texto referente à avaliação dos planos, no que diz respeito ao OAAE4: Articulação com Espanha, traduz as medidas definidas para promover o reforço da gestão das bacias hidrográficas internacionais designadamente no que diz respeito à implementação da metodologia acordada entre Portugal e Espanha, no âmbito do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2021/2027, relativa à avaliação do estado/potencial ecológico, nas massas de água partilhadas e à intensificação da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito das tarefas do grupo de trabalho de planeamento da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC</p> <p>Na avaliação do plano, será salientada a relevância de ser disponibilizada informação sobre o regime de caudais, em contínuo, e recomendado o reforço do mecanismo de acompanhamento dos regimes de caudais envolvendo de forma direta as autoridades dos Recursos Hídricos dos 2 países.</p> <p>No PGRI, no ponto 10 –“PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada uma estratégia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT,</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p data-bbox="589 352 965 376">Questões relacionadas com os Planos</p> <ul data-bbox="589 384 1485 1026" style="list-style-type: none"> Referem que, no caso dos PGRH, se está perante uma avaliação que não tem em conta o balanço do 2º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021, uma vez que este está ainda em fase de conclusão e que se baseia nos projetos de planos referentes ao 3º ciclo de planeamento (2022-2027), os quais não têm ainda em consideração as participações no âmbito do procedimento de consulta pública que terminou no final de 2022 pelo que, neste contexto a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante. A situação referida anteriormente repete-se em relação à avaliação dos PGRI. Perante uma tendência de degradação da qualidade das massas de água seria pertinente uma análise à redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH, redução essa que ronda os 50% entre o 1º ciclo de planeamento e o 2º ciclo e que no 3º ciclo passa a ser próxima dos 25% do investimento realizado no 2º ciclo. Face a uma significativa redução dos investimentos previstos e à verificação de uma tendência negativa relativamente à qualidade das massas de água acreditam estar perante uma situação que mereceria uma análise custo-benefício relativamente às medidas previstas. Entendem que as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha, a necessidade de reforçar a capacitação técnica e estabilidade institucional, e maior fiscalização e monitorização ou a importância de disponibilizar informação sobre recursos hídricos de forma clara, acessível e em tempo real. 	<p data-bbox="1512 292 2047 347">nomeadamente no âmbito da delimitação das áreas inundáveis e em relação à ocupação do solo.</p> <ul data-bbox="1512 384 2047 1026" style="list-style-type: none"> A avaliação do 2º ciclo está completa na versão final dos PGRH uma vez que só em 2022 se pode avaliar o período do 2º ciclo (2016-2021). Existem mais medidas na versão final dos PGRH com investimentos mais elevados resultante do próprio processo de participação pública. Existe uma metodologia de priorização das medidas apresentadas na Parte 6 do PGRH. Apresenta-se a redução das disponibilidades decorrente dos cenários climáticos mas não se refere as consequências que isso pode ter com Espanha porque será um tema a ser debatido na CADC. O PGRI apresenta no capítulo 7 – “Reexame e Avaliação da Implementação do PGRI do 1º Ciclo”, uma análise da implementação do ciclo anterior, com destaque para o programa de medidas. A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE
<p data-bbox="212 1145 378 1225">Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.</p>	<p data-bbox="427 1174 551 1198">27/01/2023</p>	<p data-bbox="589 1042 927 1066">Questões relacionadas com a AAE</p> <p data-bbox="589 1074 1485 1268">O IMT, IP, não integra o conjunto das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) consultadas no âmbito do procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), prevista no regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas aprovado pelo Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio, no entanto, este Instituto reencaminhou a vossa comunicação para as entidades que detém a gestão das vias rodoviárias e ferroviárias abrangidas pela área objeto de estudo, para conhecimento e eventuais contributos.</p>	<p data-bbox="1512 1074 1523 1098">-</p>
		<p data-bbox="589 1284 943 1308">Questões relacionadas com o Plano</p> <p data-bbox="589 1316 600 1334">-</p>	<p data-bbox="1512 1316 1523 1334">-</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Participação autónoma	17/01/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
Participação autónoma	17/01/2023	Questões relacionadas com o Plano	
		<p>altura poderia reter água até perto do Pulo do Lobo (+-19 km) depois através dum transvase levar água até à Barragem de Odeleite em vez da captação ser feita no Pomarão e duma futura central de dessalinização no Sotavento.</p> <p>Refere que é uma solução que teria algumas vantagens em relação às duas soluções previstas para resolver a escassez de água para abastecimento público no Algarve:</p> <p>1ª -melhor qualidade da água, visto que no Pomarão ela poderá ser ligeiramente salobra pela influência das marés;</p> <p>2ª-haver mais uma reserva de água para utilização quando necessária;</p> <p>3ª-poderia servir para abastecer os concelhos limítrofes (Alcoutim, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Serpa);</p> <p>4ª-em caso de emergência poderiam ser feitas descargas da Barragem de Alqueva ou Pedrogão para aqui;</p> <p>5ª- o transvase ao passar sobre o Rio Vascão e Ribeira da Foupana permitiria a interligação com estes dois cursos de água, se necessário.</p>	A sugestão apresentada não se enquadra na AAE.
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.	31/01/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		<p>Consideram que os Relatórios Ambientais preliminares do PGRH e do PGRI e seus respetivos Resumos Não Técnicos se encontram completos, com o alcance que se considera adequado, expressando a preocupação com um conjunto de medidas que visam a melhoria a nível de "Preparação" que permitem diminuir o risco de inundação nas áreas mencionadas como "Áreas de Risco Potencial Significativo".</p>	As questões mencionadas estão acauteladas na AAE, à exceção para a população com mobilidade reduzida, que não é referenciado nem nos planos, nem na avaliação.
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.	31/01/2023	Questões relacionadas com o Plano	
		<p>Realçam a importância de diminuir a probabilidade de ocorrência de derrames e de contaminação das massas de água em caso de inundação, sendo necessário garantir o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração.</p> <p>Realçam, ainda, a importância de mencionar nos Planos de Emergência Internos o bom planeamento da salvaguarda da população com mobilidade condicionada ou de maior risco, promovendo a inter-conetividade entre as várias unidades operativas já criadas e/ou previstas nos Planos.</p>	As preocupações manifestadas estão refletidas nos planos, com exceção para a população com mobilidade reduzida, estando previstas medidas relativas à sensibilização da população em geral para a eficiência hídrica e os riscos associados a inundações e contaminações. Refere-se, ainda que no caso de edifícios sensíveis, como lares, creches e infantários é estratégia do PGRI que estes não se localizem em áreas inundáveis. O PEI, embora constitua uma medida de prevenção, no âmbito da minimização do risco de inundações, a sua implementação é da responsabilidade da entidade gestora do

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
			equipamento que deve salvaguardar os diferentes aspetos.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	24/02/2023	Questões relacionadas com a AAE Análise global da informação apresentada recomenda a emissão de um parecer favorável por parte do IPMA, I.P. Constata-se que a documentação em análise (PGRH e PGRI), no Quadro de Referência Estratégico desta AAE, teve em consideração os planos estratégicos nacionais do âmbito do clima (Programa Nacional para as Alterações Climáticas (2020-2030) e Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas), conforme se demonstra pela análise de compatibilidade documentada (tabela 4.7) – pág. 75 do Relatório Preliminar. No sentido exclusivo de contribuir para uma melhor objetividade, sujeitam-se a apreciação as seguintes notas: <ul style="list-style-type: none"> • Considerando a documentação em análise, a descrição documentada estabelecida para a monitorização da AAE do PGRH nas áreas de competência do IPMA, I. P., não nos permite concluir sobre os resultados da sua aplicação. • No que se refere aos Fatores Críticos para a Decisão, em "Fatores de Riscos e Vulnerabilidades", no objetivo de prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos meteorológicos (objetivo OAAE10), está definido um indicador (IAM28) que monitoriza a implementação e/ou a melhoria dos Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (nº), que se considera muito relevante que seja apresentado/analísado de forma conclusiva relativamente ao seu desempenho. Face ao projeto "RNA 2100 -Roteiro Nacional para as Alterações Climáticas", recomenda-se que seja feita a verificação da sua coerência em função da revisão dos cenários climáticos de referência.	As sugestões apresentadas relativamente ao FCD Riscos e Vulnerabilidades foram ponderadas, tendo sido incluídas quando relevantes. O Roteiro Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2100 encontra-se ainda em desenvolvimento não sendo possível fazer essa articulação nesta fase.
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Direção Regional de Cultura do Alentejo	08/03/2023	Questões relacionadas com a AAE Concorda-se no geral com as considerações concretizadas relativamente ao património cultural. Contudo, levantam-se questões, como: <ol style="list-style-type: none"> A metodologia definida na AAE não terá sido aplicada nos Planos em apreço, uma vez que a mesma não foi aplicada à PGRI (ARPSI Vila Real de Santo António), a qual apenas teve em conta o património classificado; Por uma questão de escala, que se compreende, é recomendado que "As áreas sujeitas a interferências físicas no território devem ser previamente prospetadas e avaliadas em termos 	Foi incluída referência ao património não classificado.

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>de impacte ambiental conforme expresso na respetiva legislação (AIA e património cultural)". No entanto, nos termos da lei, a salvaguarda do património cultural já está prevista no âmbito dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental, pelo que a presente AAE deixa de fora a salvaguarda do património não classificado no âmbito de projetos de construção não sujeitos a AIA ou AlncA. Uma de salvaguardar estas situações no âmbito da AAE poderia passar pela definição de uma medida que preveja a consulta da administração do património cultural no caso de projetos que tenham interferência física para verificação de eventual sobreposição a património cultural.</p> <p>Indicadores</p> <p>FCD Recursos Naturais e Culturais</p> <p>Questiona-se como será feita a articulação e operacionalização entre entidades no que se refere aos Indicadores de avaliação e monitorização IAM22: Património cultural inundado (nº de ocorrências patrimoniais inundadas/nº de património em risco) e do indicador de monitorização proposto IMRC17: Número de avisos efetuados que permitiram evitar ou minimizar ou proteger as ocorrências patrimoniais.</p> <p>Questões relacionadas com o Plano</p> <p>-</p>	<p>A necessidade de articulação da informação para os indicadores de seguimento será reforçada nas recomendações no FCD Governança do Relatório Ambiental Preliminar.</p> <p>-</p>
LIFE <i>Aegypius return</i>	23/02/2023	<p>Questões relacionadas com a AAE</p> <p>Após análise dos documentos referentes à AAE da RH do Guadiana, verifica-se que a área se sobrepõe às zonas de ocorrência do abutre-preto (<i>Aegypius monachus</i>), uma espécie criticamente em Perigo.</p> <p>Reconhece-se que os valores naturais (biodiversidade e habitats) que poderão ser diretamente afetados pelo PGRH e PGRI não parecem impactar diretamente o abutre-preto (ou as aves necrófagas em geral), nem os habitats mais importantes para a sua nidificação. Todavia, atendendo à extensão geográfica dos IGT em apreço, à inclusão de áreas classificadas – que incluem, por exemplo, a ZPE Mourão/Moura/Barrancos, que alberga uma importante colónia de abutre-preto –, e às preocupações com a biodiversidade e habitats (e.g. QEAS; OAAE5; OAAE6; articulação com outros IGT e políticas de salvaguarda do património natural e cultural), chamamos a atenção para a existência do Plano de Ação para a Conservação das Aves Necrófagas - PACAN (Despacho n.º 7148/2019 de 12 de agosto).</p> <p>No âmbito do PACAN e dos trabalhos do projeto LIFE <i>Aegypius return</i> (https://4vultures.org/blog/life-aegypius-return-projeto/), salientamos a necessidade de se reconhecer a presença e importância das espécies de aves necrófagas nas áreas aplicáveis, bem como a dos seus fundamentais serviços dos ecossistemas. Neste contexto, e no âmbito</p>	<p>Este aspeto foi incluído no Relatório Ambiental final no FCD Recursos Naturais e Culturais.</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		da implementação dos Planos em apreço, sempre que forem previstas obras ou intervenções significativas em áreas sensíveis, deve ter-se em conta a eventual presença das espécies (do abutre-preto, em particular) em habitat terrestre e a conciliação com a necessária tranquilidade durante o período de reprodução.	
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-
Direção Geral do Património Cultural	27/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	Os elementos patrimoniais potencialmente afetados pelo risco de inundações são elencados na avaliação do PGRI.
		Consideram a AAE com um parecer favorável condicionado.	
		Consideram que a avaliação deverá incidir sobre todas as áreas diretamente abrangidas pelo programa de medidas do PGRH e do PGRI, e não apenas sobre as massas de água. Para a prossecução destes objetivos é pertinente a compilação dos elementos relativos às ocorrências conhecidas - património arqueológico e arquitetónico, constituído pelos bens imóveis classificados ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção e os sítios arqueológicos não classificados, quer terrestres quer subaquáticos - nas áreas diretamente abrangidas pelo programa de medidas dos planos.	
		No que se refere ao património cultural consideram que a AAE não substitui a AIA de projetos previstos nos Planos que possam estar sujeitos a este procedimento.	
		Quadro de Referência Estratégico	
		O QRE deve integrar a Lei n. º107/2001 de 8 de setembro, de bases do património cultural (LBPD).	
		As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.	
Recomendações			
Na tabela 6.2., quanto ao PGRI, "Recomendações a seguir em estudos e projetos", e onde consideram que se deverá acautelar o estudo dos potenciais efeitos, nomeadamente sobre o património cultural, sugerindo assim a inclusão, como entidades responsáveis, da Direção Geral do Património Cultural e das Direções Regionais de Cultura (Alentejo e Algarve).			
Questões relacionadas com o Plano			
		-	-
Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	07/02/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		Não apresentam quaisquer observações relativamente ao seu conteúdo da AAE, pelo que propõem a emissão de parecer favorável.	
		Questões relacionadas com o Plano	
		-	-

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
Governo de Espanha	10/04/2023	Questões relacionadas com a AAE	
		-	-
		Questões relacionadas com o Plano	
		<p data-bbox="584 416 1487 440">Plano de Gestão de Recursos Hídricos</p> <p data-bbox="584 440 1487 560">Em geral, a análise efetuada com base na avaliação das pressões e impactes foi considerada adequada, tendo em conta que foram previstas medidas para mitigar os efeitos mais relevantes possíveis das pressões portuguesas sobre os organismos fronteiriços. Contudo, reforçam as considerações apresentadas de seguida:</p> <ul data-bbox="636 560 1487 1361" style="list-style-type: none"> <li data-bbox="636 560 1487 624">• Verifica-se uma disparidade entre Portugal e Espanha na avaliação do estado das massas de água e também no estabelecimento de objetivos ambientais. <li data-bbox="636 624 1487 943">• No projeto de plano português, especificamente na Parte 5, dedicada ao cumprimento dos objetivos, na secção 3 Objetivos Ambientais, encontra-se apenas uma descrição do que o regulamento estabelece, não inclui a justificação em fichas específicas, por massa de água. No entanto, existe um quadro nesta mesma parte do Plano português onde se diz que os diferentes tipos de isenções são justificados. Assumem, assim, que estas são justificações que afetam todos os organismos que no Plano Português não irão cumprir os objetivos em 2027 devido a condições naturais, incluindo alguns dos que fazem fronteira ou são transfronteiriços com Portugal. No projeto de plano hidrológico da parte espanhola RH, foram estabelecidas isenções para massas de água de superfície para além de 2027, apenas para massas de água subterrâneas devido à poluição por nitratos. <li data-bbox="636 943 1487 1062">• Referem que o horizonte temporal de alcançar um bom estado das massas de água devia ser coordenado entre Portugal e Espanha para haver uma maior coerência entre os objetivos ambientais dos planos e, conseqüentemente, um melhor controlo dos efeitos transfronteiriços. <li data-bbox="636 1062 1487 1182">• Relativamente à caracterização das pressões quantitativas e qualitativas (pontuais e difusas) considera-se que foi efetuada uma boa caracterização das pressões quantitativas e qualitativas, identificando as cargas poluentes causadas por estas últimas. <li data-bbox="636 1182 1487 1361">• Transferências de água entre bacias hidrográficas luso-espanholas: Na parte 2 "Caracterização e Diagnóstico" na secção 1.3 do Plano Português, é feita uma análise das transferências de água entre bacias hidrográficas luso-espanholas de acordo com a Convenção de Albufeira, que estabelece caudais mínimos a serem cumpridos de acordo com o protocolo aí estabelecido para o Guadiana. É feita menção ao caudal mínimo no Pomarão. O Guadiana é a única bacia partilhada em 	<p data-bbox="1509 783 2038 1015">No âmbito da CADC, e como uma exigência da própria Comissão Europeia, à semelhança do que foi realizado no 2º ciclo do PGRH, está em elaboração um documento comum entre Portugal e Espanha "Documento de coordenação elaborado durante o processo de planeamento hidrológica 2022-2027 para a região hidrográfica internacional do Guadiana, partilhada por Espanha e Portugal"</p>

Entidade	Data de participação	Resultados dos contributos	Análise da equipa (de AAE e do Plano)
		<p>que não foi estabelecido um regime definitivo de caudal para a secção a jusante de Badajoz (secção internacional do Guadiana, a jusante da estação de controlo do Pomarão). É também a única secção de um rio partilhado em que Portugal se encontra a montante, pelo que deve comprometer-se a fazer contribuições específicas para a secção a jusante. A Convenção de Albufeira tem ainda de ser completada com a determinação do regime de escoamento no Pomarão e a criação de uma estação de monitorização do escoamento num ponto a montante da foz da Chanza, que é absolutamente fiável - e com ela as suas questões conexas: a definição do regime de escoamento ecológico no estuário e a utilização sustentável na secção internacional. Espanha considera que deve ser dada prioridade à definição do regime do Guadiana no Pomarão, ou seja, à fixação de um fluxo anual integral e de fluxos trimestrais determinados no ponto de controlo, com base no volume total armazenado nos reservatórios de referência (sistema Alqueva-Pedrogão) e na precipitação de referência - uma metodologia semelhante à das outras bacias partilhadas - a fim de garantir o bom estado da água e as utilizações atuais e futuras.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com a revisão do programa de medidas definido em termos da sua eficácia para os principais problemas identificados para as massas de água partilhadas e os seus impactes, espera-se que seja alcançado um bom estado das massas de água, embora o investimento estimado pareça insuficiente. 	
Plano de Gestão de Riscos e Inundações			
		<p>O PGRI na parte espanhola não tem medidas ao nível das ARPSI na foz da Bacia Hidrográfica.</p> <p>No que respeita à ARPSI transfronteiriça de Vila Real do Santo António, verifica-se que os valores dos fluxos associados não coincidem com os considerados na parte espanhola da demarcação, estando os valores no caso português muito próximos dos fornecidos pela Caumax. Na parte espanhola da bacia, a laminação da albufeira do Alqueva foi tida em conta através dos caudais medidos na estação de Pulo Lobo, fornecidos por Portugal.</p> <p>A Confederación Hidrográfica del Guadiana (MITECO) refere a sua vontade e disponibilidade para colaborar na consolidação de metodologias comuns para identificar áreas críticas de risco de inundação, especialmente em massas de água partilhadas, a fim de incluir medidas que, de acordo com as linhas já indicadas, sirvam para obter uma compreensão ainda melhor dos diversos problemas existentes nas massas de água fronteiriças e transfronteiriças e melhorar a gestão do risco de inundação que as afeta.</p>	<p>Os resultados dos caudais diferem, atendendo ao fato que foram consideradas seções diferentes para a determinação dos caudais. Refere-se ainda que no caso dos caudais apresentados por Portugal estes são a jusante da ARPSI de Vila Real de Santo António.</p>

Anexo III – Documentos Estratégicos

Estratégias / Planos / Programas internacionais e comunitários

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)		A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2005) 670 de 21 de dezembro de.2005 	A ETUSRN visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2019) 640 de 11 de dezembro de .2019 	O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas ambicioso que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar para trás ninguém nem nenhuma região na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de preservar o ambiente natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.			
Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”	<ul style="list-style-type: none"> COM (2020) 380 	O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes, assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”	<ul style="list-style-type: none"> COM (2021) 699 	<p>A Estratégia de proteção do solo para 2030 define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos. Estabelece uma visão e objetivos para alcançar solos saudáveis até 2050, com ações concretas até 2030. Também anuncia uma nova Lei de Saúde dos Solos até 2023, para garantir condições equitativas e um elevado nível de proteção ambiental e de saúde. A nova estratégia de proteção do solo para 2030 é um resultado tangível crucial da estratégia de biodiversidade da UE para 2030. Irá contribuir para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050:</p> <ul style="list-style-type: none"> Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais; Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas; A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e o restauro de solos degradados seja uma norma comum. <p>Os solos saudáveis são essenciais para alcançar a neutralidade climática, uma economia limpa e circular, e para conter a desertificação e a degradação das terras. São também essenciais para reverter a perda de biodiversidade, fornecer alimentos saudáveis e salvaguardar a saúde humana.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

<p>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • COM (2001) 0264 • European Council DOC 10917/06 • COM (2009) 400 • COM (2010) 2020 • COM (2016) 739I • COM (2019) 8071/19 	<p>Proporciona uma «visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
<p>Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão do Conselho n.º 98/216/CE, de 9 de Março de 1998 	<p>A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação tem por objetivo o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nos países afetados por seca grave e ou desertificação, particularmente em África, através da adoção de medidas eficazes a todos os níveis, apoiados em acordos de cooperação internacional e de parceria, com vista a contribuição para atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas.</p> <p>Esta Convenção assume particular relevância para Portugal, na medida em que, como resultado da ação coordenada dos países ibéricos, veio a incluir um anexo IV relativo à Implementação Regional para o Norte Mediterrânico que sublinha as causas particulares mais determinantes para a situação de desertificação observada na região do Norte Mediterrânico e vem estabelecer que as Partes elaborem, num quadro de consulta e de participação de todos os agentes envolvidos e das populações afetadas, programas de ação nacionais a considerar no âmbito do planeamento estratégico para um desenvolvimento sustentável (adaptado da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho).</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Convenção Europeia da Paisagem (CEP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ETS Nº 176 	<p>A Convenção Europeia da paisagem é um instrumento de natureza conceptual e orientadora que procura clarificar os conceitos relativos à paisagem europeia e criar condições para a facilitar a cooperação entre os países signatários, cabendo a Estado Membro que ratifica a CEP assumir a responsabilidade de adequar os seus objetivos e pressupostos ao contexto nacional e de proceder à sua implementação, à escala nacional, regional e local.</p> <p>A CEP aplica-se a todo o território, incluindo as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas, abrangendo as áreas terrestres, as águas</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança

		interiores e as águas marítimas, tanto a paisagens que possam ser consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e paisagens degradadas.			
8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)		Ao longo de mais de quatro décadas, os Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) têm dotado a União Europeia de quadros estratégicos que produzem resultados e asseguram uma ação previsível e coordenada da política europeia em matéria de ambiente e alterações climáticas. A agenda estratégica da UE assenta atualmente na necessidade urgente de construir uma Europa com impactes neutros no clima, verde, justa e social. À ambição de poluição zero para um ambiente isento de tóxicos, incluindo ar, água e solo, junta-se o desígnio de proteger, preservar e restaurar a biodiversidade e aumentar o capital natural. Outros dos aspetos importantes do 8.º PAA são os que se prendem com as avaliações integradas da Diretiva Cheias, da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Diretiva Nitratos, a integração da abordagem baseada nos ecossistemas na transição económica e o uso de soluções baseadas na natureza.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

Estratégias / Planos / Programas nacionais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia Portugal 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2020 	A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto 	O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multisetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 190-A/2017 de 11 de dezembro alterada pela RCM nº 124/2019 de 2 de julho 	O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	<ul style="list-style-type: none"> COM (2021) 321 final 	O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Água (PNA)	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro 	Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030) <i>(em fase de aprovação)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Despacho n.º 4385/2015 	O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº113/2005 de 30 de junho 	O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca criada pela RCM nº 80/2017, de 7 junho 	Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)	<ul style="list-style-type: none"> Aprovado na Decisão de Execução da Comissão Europeia, de 5 de abril de 2011 	<p>O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacto na população.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 55/2018 de 7 de maio 	<p>A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Governança
Política Nacional de Arquitectura e Paisagem (PNAP)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 45/2015, 7 julho 	<p>A Política Nacional de Arquitectura e Paisagem dá cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural e visando promover a qualidade e o conhecimento do ambiente natural e construído como fator estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos e da sua participação no espaço público. A arquitetura e a paisagem constituem expressão da identidade histórica e da cultura coletivas, com particular reflexo na educação, na inclusão social e na participação dos cidadãos. Das opções tomadas nesse âmbito decorrem fortes implicações para o desenvolvimento do País, designadamente em termos de sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, de eficiência energética e do combate às alterações climáticas, contribuindo para uma economia mais competitiva e para uma sociedade mais digna, justa e inclusiva.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Governança
Programa de Transformação da Paisagem (PTP)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 49, 2020, 24 de junho 	<p>O Programa de Transformação da Paisagem (PTP) configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio. A Estratégia do PTP assenta na seguinte Visão: Os territórios da floresta como referencial de uma nova economia dos territórios rurais de baixa densidade; que valoriza o capital natural e a aptidão dos solos; que promove a resiliência do território e que assegura maiores rendimentos, através de processos participados e colaborativos e de base local e da capacitação de atores e instituições. São também objetivos do PTP incentivar os produtores a melhorar a gestão das suas explorações e desenhar a</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

		paisagem desejável para dar resposta aos desafios das alterações climáticas.			
Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)	<ul style="list-style-type: none"> DL nº 18-A/2020, 26 de junho 	<p>Os PRGP são uma das medidas do Programa de Transformação da Paisagem (PTP) e destinam-se a planear e programar a transformação da paisagem em territórios da floresta vulneráveis, visando uma paisagem multifuncional e resiliente, novas atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas. Os PRGP desenham a paisagem desejável, definem uma matriz de transição a médio-longo prazo suportada num modelo de financiamento que assegura a sua implementação.</p> <p>Para além do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) das serras de Monchique e Silves em vigor, encontram-se atualmente em aprovação o PRGP do Alto Douro e Baixo Sabor, o PRGP das Serras do Marão, Alvão e Falperra e o PRGP da Serra da Malcata, que inclui o PRGP das Serras da Lousã e Açor, ainda em desenvolvimento, tal como o PRGP do Pinhal Interior Sul. A estes Programas acrescem o PRGP do Alva e Mondego, PRGP dos Montes Ocidentais e Beira Alta, PRGP das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal e PRGP da Serra do Caldeirão, que se encontram em desenvolvimento.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Plano de Ação Litoral XXI	<ul style="list-style-type: none"> atualização 2019 e 2021 	<p>Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral. Estas intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 68/2021 de 4 de junho 	<p>A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais

		planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)	<p>n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro</p> <ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro 	O PSOEM é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, considerando o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior. O PSOEM vem assim dar um contributo importante para a coesão nacional, reforçando a ligação do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, consolidando a componente geopolítica do designado Triângulo Estratégico Português, como uma centralidade marítima na bacia do Atlântico. Assim, este plano pretende resposta aos desafios colocados pela ENM (2013-2020), promovendo o ordenamento das atividades económicas que necessitam de reserva de espaço marítimo, com garantia do respeito pelos usos comuns e do bom estado ambiental das águas marinhas.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)		O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC prorrogada até 31 dezembro 2025 através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)).	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovada pela RCM n.º 56/2015 • A RCM n.º 53/2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC2020) através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) 	A ENAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras. Para este efeito, a ENAAC tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial. A ENAAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

<p>Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto. 	<p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades
<p>Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 61-A/2015, de 20 de agosto 	<p>O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2015-2020 (PETI3+) surgiu como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Com este documento pretendeu-se criar um quadro de orientações estratégicas para o setor, assente na prossecução do ritmo das reformas, aliada a uma recuperação do investimento público, sob critérios rigorosos de sustentabilidade financeira, com vista à criação de valor para as empresas nacionais e para a economia portuguesa. O principal objetivo estratégico é o de contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego, assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses, promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 53/2020 de 10 de julho 	<p>O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
<p>Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)</p>	<ul style="list-style-type: none"> RCM nº 78/2014 de 24 de dezembro 	<p>O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

<p>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 115-A/2008 de 21 de julho 	<p>O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 99/2019 de 5 de setembro 	<p>O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Estratégia para o Regadio Público (ERP)</p>		<p>Define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público e identifica algumas intervenções prioritárias. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 133/2018 de 12 de outubro 	<p>O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais</p>	<p>✓</p>		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade

		eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem. Os objetivos físicos de realização do PNRRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 6/22 de 25 de janeiro 	A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 100/2017 de 11 de julho 	A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 78/2012, de 11 de setembro 	A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 134/2017, de 27 de setembro 	A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais

					<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
<p>Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura — Programa para Portugal — MAR 2030</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030 	<p>O Mar 2030 está estruturado em 4 prioridades: 1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores; 2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas; 3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos; 4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
<p>Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 203 -A/2019, de 30 de dezembro 	<p>O Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, identificando também as áreas relevantes para a conservação da natureza, biodiversidade, os valores correspondentes ao património cultural subaquático e as redes e estruturas indispensáveis à defesa nacional, à segurança interna e à proteção civil e combate à erosão costeira.</p> <p>Promovendo a compatibilização entre usos ou atividades concorrentes, tendo em vista contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e minimizar o impacto das atividades humanas no meio marinho, este plano é ainda o</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

		instrumento que permite a atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.			
Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030		No Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020 foi definido como objetivo estratégico nacional, “Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego”. Para alcançar este objetivo estratégico, com base nas <i>guidelines</i> definidas pela Comissão Europeia, foram definidos 3 eixos de atuação estratégica: A - Facilitar os Procedimentos Administrativos; B - Facilitar o Acesso ao Espaço e à Água; C - Reforçar a competitividade da Aquicultura e Promover Condições Equitativas para os operadores da União Europeia.	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Governança
Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP)		O Plano Plurianual de Dragagens Portuárias prevê as necessidades de dragagens de manutenção para o período entre 2018 e 2022 em portos de pesca e de recreio sob jurisdição da Docapesca, S.A., onde a realização de dragagens incumbe à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). Pretende constituir um instrumento de planeamento e gestão sustentada para a manutenção das acessibilidades marítimas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva	<ul style="list-style-type: none"> • RCM nº 160/2017 de 30 de outubro 	A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 65/2006, de 26 de maio 	O PNDFCI pretende contribuir, a par de demais legislação já aprovada e a aprovar, para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais. Para alcançar os objetivos, ações e metas desenvolvidos no PNDFCI, preconiza-se uma implementação articulada e estruturada em cinco eixos estratégicos de atuação: <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; 	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		<ul style="list-style-type: none"> • Redução da incidência dos incêndios; • Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; • Recuperar e reabilitar os ecossistemas; • Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz. 			
Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 45-A/2020, de 16 de junho 	<p>O PNGIFR, através dos programas de ação, constitui um processo de co-construção com as partes interessadas de mecanismos integrados de gestão do fogo rural e proteção das pessoas e bens, procurando simultaneamente desenvolver e valorizar os territórios rurais. Para isso, o Plano estabelece um novo modelo de governação e gestão do risco, com articulação entre entidades públicas e privadas de diversos setores e a diferentes escalas territoriais e um sistema de monitorização e avaliação de indicadores. Implica a concretização duma Cadeia de valor e dos seus processos, de forma a suportar a atividade, desde o planeamento até ao pós-evento, designando-se por Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR.</p>	✓		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

Estratégias / Planos / Programas regionais e locais

Documentos Estratégicos	Diploma de publicação	Enquadramento	Orientações estratégicas		
		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	PGRH	PGRI	FCD
Estratégia de Desenvolvimento Alentejo 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada a 14 de setembro de 2020 em reunião do Conselho Regional da CCDR Alentejo 	<p>A Estratégia Regional Alentejo 2030 irá permitir desenvolver um novo conjunto de soluções para os diversos problemas que se colocam a este território, desde os estruturais, relacionados com as pessoas, a economia e o território, assim como aos que advém das necessárias respostas aos impactes das alterações climáticas e às consequências da crise pandémica, em termos de emergência ambiental, económica e social. A Estratégia Regional Alentejo 2030 apresenta na sua base seis Objetivos Estratégicos (OE): OE1. Atenuar os efeitos do constrangimento demográfico através de uma estratégia integrada investimento-emprego e pela excelência dos serviços de acolhimento e de suporte à família; OE2. Promover modelos de afetação de recursos e de investimento para dinamizar a transição energética, a económica circular, as estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas e o uso eficiente da água; OE3. Criar as bases de um novo paradigma produtivo para a região combinando a consolidação do Sistema Regional de Inovação com a capacidade de formação de competências; OE4. Mobilizar de modo intenso, integrado e alargado recursos e ativos estratégicos de todo o território para afirmar a competitividade do Alentejo na economia mundial; OE5. Promover a inimitabilidade sustentável do sistema urbano da região, fator de competitividade e de coesão territorial; OE6. Reforçar as condições de governação e de ação coletiva.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Estratégia de Desenvolvimento Regional Algarve 2030	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada na reunião do Conselho Regional da CCDR do Algarve de 11 de setembro de 2020 	<p>A Estratégia de Desenvolvimento Regional do Algarve para o período de programação 2021-30 tem como principal objetivo a preparação, à escala regional, do próximo período de programação pressupondo o desenvolvimento de um diagnóstico prospetivo que permita enquadrar a realidade regional, naquilo que são os seus constrangimentos, as suas capacidades e as oportunidades existentes ou que se podem antever. Este exercício serve de suporte à revisão dos documentos de estratégia regional e tem naturalmente presente aquilo que são as orientações de política pública nacional e comunitária para o médio prazo, sendo por isso desenvolvido num quadro conceptual específico e num formato que se pretende sistemático.</p>	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança

<p>Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 53/2010 de 2 de agosto 	<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo), publicado no Diário da República a 2 de agosto de 2010, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, pretende reforçar as componentes estratégicas do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade do desenvolvimento da atividade económica, em termos regionais, em especial do turismo, com particular incidência nos aspetos de requalificação urbanística e ambiental das áreas edificadas, dos equipamentos, do património arquitetónico e arqueológico, das infraestruturas e da paisagem como elementos integrados de intervenção no território, com particular incidência nas subunidades regionais e no litoral</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT-Algarve)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 102/2007 de 3 de Agosto 	<p>As opções estratégicas de base territorial assumidas na revisão do PROT Algarve (aprovado pela RCM n.º 102/2007, de 3 de agosto) são concordantes com os princípios e orientações dos principais instrumentos estratégicos e de natureza programática de âmbito nacional que, em concretização do princípio geral da coordenação, importa ter em conta. Face a uma nova geração de planos diretores municipais que se pretendem mais estratégicos, o PROT Algarve fornece o quadro de referência estratégica de longo prazo que permite aos municípios estabelecerem as suas opções de desenvolvimento e definirem as respetivas políticas municipais de gestão territorial de acordo com o modelo e as diretrizes consagradas para a região, as quais pressupõem já a coordenação das políticas setoriais na sua incidência para a região do Algarve, o que permitiu formular estratégias setoriais regionais que caberá aos municípios desenvolver e aprofundar em sede dos respetivos Planos Diretores Municipais.</p>	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
<p>Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura- Vila Real de Santo António</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 103/2005 de 27 de junho 	<p>Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e os atuais Programas da Orla Costeira são instrumentos que enquadram o ordenamento e gestão dos recursos presentes no litoral, tendo como preocupação a proteção e integridade biofísica do espaço, a conservação dos valores ambientais e paisagísticos e o desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos. Estes planos e programas definem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, identificando as ações permitidas, condicionadas ou interditas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos; 	<p>✓</p>	<p>✓</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades

		<ul style="list-style-type: none"> As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados; As normas de gestão das praias com aptidão balnear, núcleos piscatórios, e áreas do domínio hídrico associadas; As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar; As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco; O plano de monitorização da implementação. <p>O POC Vilamoura - Vila Real de Santo António encontra-se em elaboração. A elaboração dos POC encontra-se regulamentada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais de política pública de solos, de Ordenamento do Território e de urbanismo, pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e pelo Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, na sua redação atual, que define o quadro de princípios a observar na gestão da orla costeira.</p>			
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF ALG)	<ul style="list-style-type: none"> Portaria n.º 53/2019, de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2019 de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro 	Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade Riscos e Vulnerabilidades Governança
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT)	<ul style="list-style-type: none"> Portaria n.º 54/2019 de 11 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro 				
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana (PNVG)	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 161/2004 de 10 de novembro 	Os POAP estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> Recursos Hídricos Recursos Naturais e Culturais Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade
Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede	<ul style="list-style-type: none"> RCM n.º 77/2005 de 21 de março 				

Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 181/2008 de 24 de novembro 	respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Planos de Ordenamento de Albufeiras do Alqueva e Pedrogão	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 94/2006 de 4 de agosto 	Os Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP), também designados comumente como Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável, vinculando a administração pública e os particulares. Estes planos têm por objetivo a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades
Planos de Ordenamento de Albufeira de Enxóé	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 167/2006 de 15 de dezembro 				
Planos de Ordenamento de Albufeira do Monte Novo	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 120/2003 de 14 de agosto 				
Planos de Ordenamento de Albufeira de Odeleite	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 54/2014 de 4 de setembro 				
Planos de Ordenamento de Albufeira da Tapada Grande	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 114/2005 de 4 de julho 				
Planos de Ordenamento de Albufeira da Tapada Pequena	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 171/2008 de 21 de novembro 				
Planos de Ordenamento de Albufeira da Vigia	<ul style="list-style-type: none"> • RCM n.º 50/1998 de 20 de abril 				
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Baixo Alentejo (PIAAC-BA)		Com a elaboração do PIAAC BA pretendem-se criar as condições para que o território e os seus agentes estejam mais preparados para os efeitos decorrentes das alterações climáticas. Para a concretização deste objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos: <ul style="list-style-type: none"> • Aprofundar o conhecimento existente sobre as vulnerabilidades do Baixo Alentejo em relação às alterações climáticas, incluindo eventos climáticos extremos, respetivos impactos adicionais e riscos naturais e tecnológicos; • Identificar e selecionar as ações de adaptação, tendo por base um conjunto de critérios, de forma a serem identificadas as opções prioritárias, a implementar no âmbito do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas; • Concretizar e detalhar as ações e medidas concretas de adaptação aos impactos climáticos mais relevantes; • Identificar os meios operacionais e o enquadramento financeiro necessário; 	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		<ul style="list-style-type: none"> • Integrar as ações de adaptação nas atividades correntes das entidades regionais e nas suas políticas, instrumentos e planos sectoriais; • Definir as ações de monitorização e atualização do Plano no período pós-projeto, garantindo a adequação da metodologia e das ações adotadas, e, por conseguinte, a eficácia das medidas, opções e ações adotadas para além do período de vida do projeto; • Definir a estrutura de governança adaptada às realidades regionais que garanta o sucesso do Plano no período pós-projeto; • Capacitar os stakeholders regionais e, em particular, a CIMBAL e os seus municípios, e garantir a assistência técnica necessária por forma a facilitar-lhes uma ação assertiva e para fundamentar os processos de tomada de decisão; • Envolver, consciencializar e sensibilizar todos os stakeholders locais, regionais e nacionais, para além da população em geral, garantindo a mobilização em torno dos objetivos do Plano; : Comunicar, promover e divulgar o conhecimento sobre impactos e vulnerabilidades, sobretudo através da integração dos agentes e organizações na elaboração da estratégia; • Promover uma gestão mais eficiente das infraestruturas, meios, recursos e serviços, de acordo com a vulnerabilidade atual e prospetivada face às alterações climáticas; • Contribuir para a tomada de decisões estratégicas informadas e baseadas em dados concretos e previsões credíveis, com vista a uma adaptação mais eficaz aos impactos percebidos das alterações climáticas; • Promover a participação pública e respetiva mobilização, envolvimento, comunicação e interlocução com atores-chave para o processo de desenvolvimento e posterior acompanhamento da estratégia, definição e capacitação da equipa e definição dos mecanismos de comunicação (internos e externos) adequados, dando resposta às necessidades identificadas na ENAAC 2020; <p>Criar bases para a elaboração de estratégias municipais e intermunicipais de adaptação às alterações climáticas em todos os municípios do Baixo Alentejo, visando a criação de uma cultura de cooperação entre os vários setores e atores, reforçando dessa forma a resiliência do território.</p>			
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações		O PIAAC-AA visa avaliar da sua vulnerabilidade atual e futura às alterações climáticas, assim como a identificação, definição e priorização	✓	✓	▪ Recursos Hídricos

Climáticas do Alto Alentejo (PIAAC-AA)		de medidas de adaptação específicas para o território. No plano, será ainda identificado os meios operacionais, medidas e ações necessárias à concretização da estratégia de adaptação definida e um sistema de monitorização.			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC-AC)		O PIAAC-AC tem como principais objetivos dar a conhecer, de forma mais aprofundada, o fenómeno das alterações climáticas nesta sub-região do Alentejo, enquanto permite identificar as opções e medidas necessárias para a adaptação das populações, dos métodos e práticas setoriais, das infraestruturas e equipamentos, e do próprio funcionamento de entidades públicas e privadas em cenários futuros de alterações e fenómenos climáticos extremos. Este Plano promove ainda a integração da adaptação às alterações climáticas na prática e nos instrumentos de planeamento intermunicipal e municipal, criando uma cultura de cooperação transversal entre os diferentes setores e atores socioeconómicos do Alentejo Central.	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL)		O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Algarve (PIAAC-AMAL) tem como objetivos: 1. Melhorar o nível de conhecimento sobre o sistema climático do Algarve, e as relações diretas e indiretas que o clima e as suas alterações têm nos setores considerados prioritários (Recursos Hídricos, Agricultura, Biodiversidade, Economia, Energia, Florestas, Saúde Humana, Segurança de Pessoas e Bens, Transportes e Comunicações, Zonas Costeiras e Mar); 2. Reduzir a vulnerabilidade do Algarve aos impactos das alterações climáticas e aumentar a capacidade de resposta com base em políticas de adaptação, assentes no aprofundamento contínuo do conhecimento e da monitorização; 3. Integrar a adaptação às alterações climáticas em políticas setoriais e nos instrumentos de gestão do território, com incidência na região do Algarve; 4. Promover a adaptação com base na evidência demonstrada por estudos científicos e boas práticas, nacionais e internacionais; 5. Promover o envolvimento e potenciar sinergias entre as várias partes interessadas no processo de adaptação às alterações climáticas,	✓	✓	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos Hídricos ▪ Recursos Naturais e Culturais ▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade ▪ Riscos e Vulnerabilidades ▪ Governança

		apelando à participação informada dos diferentes agentes locais e fortalecendo parcerias entre entidades e organismos públicos e privados responsáveis pela gestão da Comunidade Intermunicipal do Algarve.			
--	--	---	--	--	--